CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA-SECRETARIA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TAQUIGRAFIA

32ª SESSÃO ORDINÁRIA
(1ª PARTE)

581 LAUDAS

DATA: 04/04/94

HORA: 9:~~42~~ hs às
12:05 hs.

(DCL 60/94)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

SUMÁRIO

1 — ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 4 DE ABRIL DE 1994.

1.1 — ABERTURA

1.2 — PEQUENO EXPEDIENTE

1.2.1 — COMUNICADOS DA MESA

— MEMO nº 24/94 do Chefe de Gabinete do Deputado Geraldo Magela.
— Ofício nº 041/94 do Chefe de Gabinete da Vice-Presidência.
— Ofício Interno nº 072/94 do Chefe de Gabinete do Deputado Fernando Naves.
— Mensagem nº 400/94 do Presidente do Supremo Tribunal Federal - STF, Ministro Octávio Gallotti.
— Mensagem nº 490/94 do Presidente do Supremo Tribunal Federal - STF, Ministro Octávio Gallotti.
— Recurso de autoria do Deputado Padre Jonas.
— Moção de autoria do Deputado Padre Jonas.
— Ofício nº 236/94 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.
— Projeto de lei de autoria do Deputado Gílson Araújo.*
— Moção de autoria do Deputado Fernando Naves.*
— Indicação de autoria do Deputado Tadeu Roriz.*
— Indicação de autoria do Deputado Tadeu Roriz.*
— Indicação de autoria do Deputado Tadeu Roriz.*
— Indicação de autoria do Deputado Tadeu Roriz.*
— Indicação de autoria do Deputado Tadeu Roriz.*
— Moção de autoria do Deputado Wasny de Roure.*

— Recurso de autoria do Deputado Salviano Guimarães.»

*** (Lidos após os Comunicados de Parlamentares)**

1 - S.2 — COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO PADRE JONAS, em nome da Bancada do PP.
DEPUTADO CARLOS ALBERTO, em nome da Bancada do PPS.
DEPUTADO AGNELO QUEIROZ, em nome do PC do B.
DEPUTADO WASNY DE ROURE, em nome da Bancada do PT.
DEPUTADO PENIEL PACHECO, em nome do PTB.

1.2.3 — COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADA ROSE MARY MIRANDA <PP)
DEPUTADO PADRE JONAS (PP)
DEPUTADO FERNANDO NAVES (PP)
DEPUTADO CARLOS ALBERTO (PPS)
DEPUTADO JOSÉ ORNELLAS <PL>

1.3 — ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 1Q turno, do Projeto de Lei nº **1132/93,** de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

ITEM **2:** Discussáo, tf m 29. turno, 2Q dia, e votação do Projeto de Lei nº **215/91,** de autoria do Deputado Agnelo Queiroz.

ITEM 3: Discussão, em 2Q turno, 1Q dia, do Projeto de Lei nº **367/92,** de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

ITEM 4: Discussão, em 1S turno, 1Q dia, do Projeto de lei nS **461/92,** de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

ITEM **5:** Discussão), em 1Q turno, 1Q dia, do Projeto de Lei nº **638/92,** de autoria do Executivo local.

ITEM 6: Discussão, em 1Q turno, 1Q dia, do Projeto de Lei nº **584/92, de** autoria do Deputado Peniel Pacheco.

ITEM 7: Discussão, em 1Q turno, 1Q dia, do Projeto de Lei nS **439/92,** de autoria do Deputado Carlos Albert.o.

ITEM Ss Discussãox em 1Q turno, 1Q dia, do Projeto de Resolução nº **158/93,** de autoria do Deputado Gílson Araújo.

ITEM 9: Discussão, em *i9.* turno, lº dia, do PrQjet:o de *Reso2uç:iao* nP í25**/92**, de *autoria* do *Deputado Jorge Cauhy.*

ITEM i®s DiscussSo e vot:ação das Moções nº«in

- **544/94**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **545/94**, de aut:oria do Deput:ado Wasny de Roure.

ITEM 11: Discussao KÍ votação do Requerimento nº **1732/94, de** autoria da Deputada Lúc:ia Carvalho.

ITEM 12: Disicussão e votação do Requerimento nS **1452/93**, de aJuí;Dí"ia do Deputado *CarloB* Alberí:o.

ITEM **13:** Discussão e votação do Requerimento nº **1731/94**, de autoria do Deputado Geraldo Magela.

ITEM **14:** Discussão e votação do "Parecer da CCJ ao Projeto de Lei nº **428/92**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

ITEM 15: Discussão K votação do "Parecer da CCJ ao Projeto de Lei nº **824/93**, de aatoria da Deput:ada Lúcia Carvalho.

ITEM 16: Discussão e votação do "Parecer da CCJ ao Projeto de Lei nP **836/93**, de autoria do Bancada do PT.

ITEM 17: Discussão e votação do "Parecer da CCJ ao Projeto de Lei nº **851/93**, de autoria do Deputado José Edmar.

ITEM 18: Discussão e votac:ao do "Parecer da CCJ ao Projeto de Lei nº **743/93**, de autoria do DKputado José Edmar..

ITEM 19: Discussão e votação do "Parecer da CCJ ao Projeto de Lei nº **845/93**, de autoria do Deputado Gílson Araújo.

ITEM 20: Discussão e votação do "Parecer da CCJ aos Projetos de Lei apensados nºs **802/93** e **876/93**, de autoria do Deputado José Edmar.

1.4 — COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

1.5 — ENCERRAMENTO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Yêda REVISOR: Carlos HORA: 9h50m Nº: 0.11.1

DATA: 04.04.94 X ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Eurípedes Camargo) - Ha número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a Mesa, expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Yêda / Carlos 9h50 mm

Anexo em 04.04.94

6.11.2 (02)

Em 04 de atar i l de 1994

Memo 24/94

Do: Gabinete do Deputado **Geraldo Magela**

Ao: Diretor Legislativo, rir u **Asôr Pereira Ribeiro**

Assunto: Justifica ausência

De ac:ordo c:om *o art. 3o do Ato da Mesa Dir&i: ora n9. 056?92*, c:omuni<:amos-lhe que, por motivo de c;ompromisso anteriormente feito e do qual nao lhe foi possível esquivar, o Dtfputado Geral do Hagela nao Pode compat"ec:er à Sessão Ot"dinária de segunda-feira, dia 04 de abril do corrente ano.

Atent:iosamente,

Hélio Lopes dos Santos
Chefe de G«binete do
Deputado Geraldo Magela

Recebi e original
SSB-DF. 04 / 04 / 94

ASSINATURA

ydda / carlos 9h 50 min. Lido em 04.04.94

0.11.3 (03)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 041 -GVP/94 Brasília, 30 de março de 1994.

Senhor Presidente,

Tenho á honra de vir à presença de V.Exª para comunicar que a Exmª Srª Deputada ROSE MARY MIRANDA, Vice-Presidente desta Casa Legislativa, deixou de comparecer à sessão plenária ordinária de hoje em virtude de ter comparecido à Escola Criarte, sita no SHIS - QI 15 - Bloco "D" - Lago Sul, onde proferiu palestra.

Informo a V.Exª que a referida autoridade deixou, também, de comparecer às sessões plenárias ordinárias das datas abaixo, pelos seguintes motivos:

- dia 1-03-94 - compareceu a uma reunião na Só Frango Alimentos Ltda;
- dia 3-03-94 - foi acometida de mal-estar;
- dia 4-03-94 - empenhou-se no atendimento de problemas urgentes da Comunidade de Santa Maria;
- dia 28-03-94 - compareceu ao Hospital de Base do DF para o ato de instalação de um tomógrafo.

Tendo em vista as prescrições regimentais e as normas contidas no Ato da Mesa Diretora nº 056/92, solicito seja este considerado como justificativa de ausência.

Valho-me do ensejo para renovar a V.Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sebastião Cunha
Chefe de Gabinete da Vice-Presidência

Exmº Sr.
Deputado BENÍCIO TAVARES
DD Presidente da Câmara Legislativa do DF
N E S T A

Yêda / Carlos 9h 50min. 200 em 04.04.94 9.11.4

(04)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO NAVES

OF. INT. Nº 072/94 Brasília, 30 de março de 1994.

Senhor Presidente,

Por ordem do Deputado Fernando Naves, solicito seja justificada sua ausência na sessão ordinária desta data, haja vista a existência de inadiáveis compromissos externos junto à comunidade.

Atenciosamente,

Joaquim Oliveira Lima
Chefe de Gabinete

Exmo. Senhor
Deputado BENÍCIO TAVARES
MD. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Nesta

yêda / carlos 9h 50min. Saiu em 04.04.94 0.11.5

(05)

0317.1937
*
611311GODF BR
611473STFE BR

MSG NR. 400 EM: 17/03/94

EXCELENTISSIMO SENHOR
DEPUTADO BENICIO TAVARES
PRESIDENTE DA CAMARA LEGISLATIVA
'' M E S T A ''

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE NR. 1042-5/600
REQUERENTE: PROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA
REQUERIDA : CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMUNICO A VOSSA EXCELENCIA QUE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EM SESSÃO PLENARIA REALIZADA NO DIA 16 DO CORRENTE MES, JULGANDO O PROCESSO EM EPIGRAFE, PROFERIU A SEGUINTE DECISAO:

'' POR VOTAÇAO UNANIME, O TRIBUNAL DEFERIU O PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR, PARA SUSPENDER ATEH A DECISÃO FINAL DA AÇÃO, A EFICÁCIA DA LEI NR. 670, DE 02.03.94, DO DISTRITO FEDERAL. VOTOU O PRESIDENTE.''

CORDIAIS SAUDAÇOES. MINISTRO OCTAVIO GALLOTTI, PRESIDENTE/STF.

*
611111GODF BR
611473STFE BR

Ação de Inconstitucionalidade ...

S/Lúcia

Autuado em 04.04.94

0-12/1

(06)

LÚCIA/CARLOS 09:55 04/04/94 Sec. Wasny de Roure

*
611111GODF BR
0329.1857
*
611111GODF BR
611125STFE BR

MSG NR. 490 EM» 29.03.94

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DEPUTADO BENICIO TAVARES
PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA
N E S T A

AÇAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE NR. 1045-0/600
REQUERENTE: PROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA
REQUERIDA: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMUNICO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EM SESSÃO PLENARIA REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, JULGANDO Ô PROCESSO EM EPÍGRAFE? PROFERIU, A SEGUINTE DECISÃO u

''POR VOTAÇÃO UNANIME, O TRIBUNAL DEFERIU O PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR» PARA SUSPENDER, ATEH A DECISÃO FINAL DA AÇAO, A EFICÁCIA DOS ARTS. 45, 117» PARÁGRAFOS 4.0 E 5.9» 119» PARÁGRAFOS 1.0 -QUANTO AA EXPRESSÃO ''AUTONOMIA FUNCIONAL'' -* 2.0 E 3.0, 420 E 121 DA PARTE PERMANENTE E 51 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. ASSENTOU, AINDA, O TRIBUNAL» QUE, AOS PARÁGRAFOS 1,0» 2.0 E 3.0 DO ART. 117 E O ART. 118, DA CITADA LEI» NAO SE SUBMETEM 03 INTEGRANTES DA POLICIA MILITAR E DO CORPU DE BOMBEIROS MILITAR. VOTOU O PRESIDENTE."

CORDIAIS SAUDAÇÕES. MINISTRO OCTAVIO GALLOTTI, PRESIDENTE/ STF.

*
611111GODF BR
611125STFE BR

LÚCIA/CARLOS 09:55 04/04/94 Wasny de Roure 0-12/24 Recebido em 04.04.94

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(07)

GABINETE DO DEPUTADO PADRE JONAS

RECURSO Nº /94.

Brasília, dK de 1994

Excelentíssimo Senhor,
Deputado **BENÍCIO TAVARES,**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do DF,
N E 9 T A

Senhor Presidente,

Nos termos do ArtM 30, parágrafo tf nico, do Reaimento Interno desta Casa, interpomos o presente RECURSO DE PLENÁRIO contra a decisão da Comissão de Constituição e Justiça, que "rejeitou" o Projeto de Lei nº **872/93** de nossa autoria, que "Dispõe sobre a criação e o funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos do Afro-Brasileiro e dá outras providências", pelos motivos explicados a seguir.

Certos da aceitação do Recurso apresentado, ratificamos nossa grande estima e elevado apreço,

Subscrevendo-nos,

Atenciosamente,

PADRE JONAS
Deputado Distrital-PP

RAZÕES DO RECURSO

Senhor Presidentev
Senhoras e Senhores Deputados.

O repúdio ao racismo é um princípio fundamental constante cla Carta Universa1 cl«x Declaração dos Direitos do Homem, da qual nosso país foi signatário, da Constituição Brasileira fâ da Lei Orgânica do Distrito Federalr não se admitindo qualquer ato que venha desrespeitá-lo.

Por isso, quando fi?2 aboramos nossa Lei Orgânica, a preocupação desta Casa foi ratificar esse princípio e, até mesmo, aprimorá-lo para que pudéssemos mostrar «x todos a grandiosa colaboração deste Poder Legts1ativo em prol da humanidade. E, isso foi concretizado. Dia 08 de junho de 1993, no Memorial JK, nossa LEI MAIOR era entregue à Sociedade Brasi1eira e passava a vigor«xr, onde destacamos no ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS o seguinte trecho:

Art. 24. A lei disporá sobre a **criação** e **funcionamento** do **Conselho** de **Defesa** dos Direitos do **Negro** do Distrito Federal.

Diante do exposto e considerando que o Projeto de Lei nº 872/93 é de altíssimo interesse social, ftolicitamos à Nobre Direção desta Egrégia Casa Legislativa m revisão e a reformu1ação do Parecer dado pela Comissão de Constftuição e Justiça, deixando-o em consonância com o Art. 24, das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PADRE JONAS
Deputado Distrital-PP

LÚCIA/ARLOS J. 09:55 04/04/94 Wasny de Roure 0-12/4 Lido em 04.04.94

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

09

GABINETE DO DEPUTADO PADRE JONAS

MOÇÃO Nº /94.

Autor s Deputado Padre Jonas
Partido fl Partido Progressista - PP

Nos termos do Artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, solicitamos a manifestação deste Poder Legislativo Junto ao Poder Executivo Local, sugerindo que envie Mensagem - URGENTE - à Câmara Legislativa do Distrito Federal, anexando o Projeto de Lei que dispõe sobre a "Concessão de Complementação Pecuniária aos servidores integrantes de Cargo Efetivo do extinto INAMPS, que se encontram à disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal", originado do Ofício nº 577/93, de 22 de outubro de 1993, do Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde e Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

A Moção visa fazer Justiça e "justifica-se tendo em vista VA existência de profissionais pertencentes a uma mesma categoria em ambos os vínculosr FHDF e INAMPS, estarem desempenhando funções iguais com vencimentos diferenciados", razão pela qual apresentamos esta propôsição, contando com a sua aprovação pelos Nobres Deputados.

Sala das Sessões, de de 1994.

PADRE JONAS
Deputado Distrital-PP

Brasília, de de 1994.

Excelentíssimo Senhor,
Doutor JOAQUIM DOMINGOS RORIZ,
Digníssimo Governador do Distrito Federal,
N E S T A.

Senhor Governador,

A Moção de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Padre Jonas Vettoracl está amparada no Art- 2º, Parágrafo único, Art. 3º, inciso V/, e Art* 34, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em decorrência de participação do Sistema único de Saúde-SUS.

Assim, movidos pelo senso de Justiça, a Câmara Legislativa do Distríto Federal solicita o especial favor e destacado empenho de Vossa Excelência de atender o conteúdo da Moção apresentada.

Certos do atendimento, ficamos muíto gratos a Vossa Excelência, ratificando nossa grande estima e elevadíssímo apreço,

Subscrevendo-nos,

Atenciosamente,

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

LÚCIA/CARLOS 09:55 04/04/94 Wasny de Roure 0-12/6v lido em 04.04.94

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

OF GP NS 236/94 (11)

Brasília, 30 de março de 1994

Senhor Pr«M»idente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, para os fins previstos no artigo 81 da Lei Orgânica do Distrito Federal, documentação relativa às Contas do Tribunal de Contas do Distrifco Federal, referentes ao exercício de 1993, assim constituída:

a) documentos originais

a.1> Relatório Analítico e Parecer Prévio» aprovado pelo Plenário da Casa em Sessão realizada a 29 do corrente mês;

a.2) Processo TCDF nº 289/94, concernente à Tomada de Contas; e

a.3) Relatório das Atividades?

b) um volume encadernado contendo cópias dos documentos acima mencionados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e consideração.

MARLI VINHADELI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BENÍCIO TAVARES
DD. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA

0-12 A

(12)

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
— EXERCÍCIO DE 1993 —

Brasília-DF, fevereiro de 1994

0-12/8 (13)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

COMPOSIÇÃO DE 1993

CONSELHEIROS

JOSÉ EDUARDO BARBOSA - Presidente
MARLI VINHADELI - Vice-Presidente
JOEL FERREIRA DA SILVA
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
RONALDO COSTA COUTO
JORGE CAETANO
JOSÉ MILTON FERREIRA

AUDITORES

OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
JOSÁ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCURADORES

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS - Procuradora-Geral
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES

0_12/9 (14)

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO

2 - RELATÓRIO

2.1 - ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO 9

2.1.1 - JURISDIÇÃO E ENTES FISCALIZADOS 10

2.1.2 - PRINCIPAIS EVENTOS 11

2.1.3 - SESSÕES PLENÁRIAS 14

2.1.4 - PROCESSOS INSTRUÍDOS 17

2.1.5 - PROCESSOS APRECIADOS 20

2.1.6 - DECISÕES NORMATIVAS 25

2.1.7 - OFÍCIOS EXPEDIDOS 28

2.1.8 - AUDITORIAS/INSPEÇÕES REALIZADAS 29

2.1.9 - CONTAS REGULARES 33

2.1.10 - CONTAS IRREGULARES 34

2.1.11 - RECURSOS 35

2.1.12 - DENÚNCIAS APRECIADAS 37

2.1.13 - CONSULTAS 43

2.1.14 - SANÇÕES 51

2.1.15 - COBRANÇAS EXECUTIVAS 56

2.1.16 - ASSUNTOS VINCULADOS À CÂMARA LEGISLATIVA 59

2.2 - DEMAIS ATIVIDADES 69

2.2.1 - SESSÕES ADMINISTRATIVAS 70

2.2.2 - PRESIDÊNCIA 73

2.2.3 - VICE-PRESIDÊNCIA 83

2.2.4 - MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL 84

2.2.5 - OUTROS EVENTOS 99

2.2.6 - DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO 100

2.3 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA 106

3 - CONCLUSÃO

4 - ANEXOS

ANEXO I - SESSÕES PLENÁRIAS 113

ANEXO II - AUDITORIAS REALIZADAS 116

ANEXO III - INSPEÇÕES REALIZADAS 117

ANEXO IV - CONTAS ANUAIS REGULARES 118

QUADROS E GRÁFICOS

QUADROS

01 — SESSÕES PLENÁRIAS — 1993 15

02 — SESSÕES PLENÁRIAS — 1991/1.993 15

03 - PROCESSOS INSTRUÍDOS, POR ASSUNTO - 1993 18

04 » PROCESSOS RELATADOS — 1993 20

05 - PROCESSOS APRECIADOS PELO PLENÁRIO, POR ASSUNTO - 1993 21

06 — EVOLUÇÃO DOS PROCESSOS APRECIADOS — 1990/1993 24

07 — AUDITORIAS : INSPEÇÕES, POR TRIMESTRE - 1993 30

08 - AUDITORIAS : INSPEÇÕES - 1990/1993 31

09 — AUDITORIAS E IMSPEÇÕES, POR INSPETORIA - 1993 32

10 — CONTAS REGULARES E PROVISÕES DE QUITAÇÃO EMITIDAS — 1993 . 33

11 — CONTAS IRREGULARES, POR TRIMESTRE — 1993 34

12 — PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS RELATORES - 1993 77

13 — CONSUMO DE COMBUSTÍVEL — 1990/1993 105

14 » DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — 1993 107

15 - DESPESAS DO TCDF E DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA DO DISTRITO FEDERAL » 1.991/1993 108

16 - VARIAÇÃO REAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA E DO TCDF - 1991/1993 108

GRÁFICOS

01 — PROCESSOS INSTRUÍDOS, POR TRIMESTRE - 1.993 19

02 - PROCESSOS APRECIADOS, POR TRIMESTRE -- 1993 22

03 - PROCESSOS APRECIADOS, POR ASSUNTO — 1993 23

0-12/12

(17)

1 - APRESENTAÇÃO

0-12/13

(18)

O Tribunal de Contas do Distrito Federal apresenta à Egrégia Câmara Legislativa o Relatório das Atividades, pertinente ao exercício de 1993, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal, artigos 71, § 4º e 75, e na Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 78, § 3º e 81, promulgada em 8 de junho de 1993, combinados com o artigo 66 da Lei 91, de 30 de março de 1990, e com o disposto no artigo 84, incisa XXXVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990 (Suplemento do DODF, 06.11.90).

O Relatório encontra-se organizado em cinco conjuntos, descritos abaixo:

- principais fatos relativos ao Controle Externo;
- demais atividades;
- execução orçamentária da despesa;
- conclusão; e
- anexos.

Considerando que os relatórios trimestrais do período apresentam informações circunstanciadas sobre as atividades desenvolvidas pelo Tribunal, o presente documento é uma consolidação descritivo-analítica dos anteriormente encaminhados à Egrégia Câmara Legislativa.

2 - RELATÓRIO

2.1 - ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

0-12/16 (21)

2.1-1 - JURISDIÇÃO E ENTES FISCALIZADOS

O Tribunal de Contas do Dtstrito Federal exerce Jurisdição Prdpria e privativa sobre cm órgãos e entidades da Adminisi:raçao PúblU;a distrital, conforme fundament: os da Carta MagnVA e da Lei (!)rgânica do Distrito Federal e à luz do estabelecido na Lei 91/90 e no Regimento tnt:erno, aprovado pela Resoluçao n9 38, de 30.10.90.

Em termos numéricos, ao final de 1993, atingiu-se o montante de 88 unidades, com um acréscimo de 18 em relação a 31.12.92, conforme abaixo indicado:

- Câmara Legislativa	01
- Gabinete do Governador	01
- Gabinete do Vice-Governador	01
- Procuradoria-Geral	01
- Regiffes Admjnistrativas n	16
- Secretarias de Governo	16
- Fundos Especiais	13
- Órgãos Rfflativamente Autônomos	13
- Autarquias	05
- Fundações	08
- Empresas Públicas	09
- Sociec!ades de Economia Mista	04
	88

0-12/17 (22)

2.1.5 - PRINCIPAIS EVENTOS

O Tribunal reuniu-se, em 26 de Julho, em Sessão Especial - nº 465 - para a apreciação das Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1992. A Corte emitiu Parecer Prévio favorável à aprovação das Contas, ressalvada a impropriedade mencionada no documento. Os elementos relativos às Contas foram entregues pelo Presidente do Tribunal, Conselheiro José Eduardo Barbosa, ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado Benício Tavares, mediante o Ofício GP nº 801, de 30 de julho.

Realizaram-se, também, três outras Sessões Especiais, em 1993. A primeira das sessões deu-se em 11 de maio e objetivou a posse da Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias no cargo de Procuradora-Geral Junto ao Tribunal de Contas, nomeada por Decreto do Governador do Distrito Federal, datado de 05 de maio de 1993, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia subseqüente.

A segunda sessão especial, realizada em 03 de junho, destinou-se à posse, em Plenário, do Dr. José Milton Ferreira no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas, nomeado por Decreto do Governador do Distrito Federal, datado de 02 de junho de 1993 e publicado em 03 de junho no Diário Oficial do Distrito Federal.

Na Sessão Especial de nº 466, realizada no dia 02 de dezembro de 1993, presentes os Conselheiros Joel Ferreira da Silva, Frederico Augusto Bastos, Ronaldo Costa Couto, Marli Vinhadelix Jorge Caetano e José Milton Ferreira, o Auditor José Roberto de Paiva Martins, a Procuradora-Geral Márcia Ferreira Cunha Farias, sob a presidência do Conselheiro José Eduardo Barbosa, reuniu-se a Corte de Contas para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Na

forma prevista no Regimento lni;erno, foram proc lamados eleitos Presi<tente e Vic:e-Pr-esidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para o exercício áe 1994, os Conselheiros Marli Vinhadeli e Jorge Caetano, respectivamente.

O Conselheiro do Tribunal de Contas do I!)istríto Federal, Frederico Augusto BVA$tos, foi reeleito, no XVII Congressa dos TVibunais de Coni;ss do Brasil, para os carsos de Set:retário Executivo da Coordenação dos Tribunais de Contv*15 do Brasil e de Presidente da Ass*oc*iaç:ão dos Membros dos Tribunaís de Cont;as do Brasil - ATRICON, PCr mais um período de dois anos.

Em cumprithento ao disposto no artigo 4Q do Ato das Disposiç̈oes Transitd!rias da Lei Orgãnica do Distrito Federal, foi encaminhado m Câmará Legislativa anteprojeto da Lei Orgânica do TribunVAl de Contas, em tramitação.

Encaminhad(p, também, à augusta Câmara, o anteprojeto de lei disPondo sobre a amp*liaçaodoscurs*os*de*n*ível*su*perio*rpa*ra&feito de ingresso na carreira de Analista de Finanças e Controle Externo.

Em decorrênc im da isonomia entre servidores do Tribunal de Contas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a Corte de Contas aprovou minu:a de projeto alterando a redação da Lei nº 362/92. O respectivo Projeto de Lei ingressou na Câmara por meio da Mensagem nº 001/93, o que resultou na Lei nQ 496, de 20.07.93, permitindo o cálculo da gratificação de 150% sobre o valor do último padrão de vencimento para os servidores das categorias de nível médio e básic.o das carreiras de Finanças e Controle Externo e de Administração Pública. Foi decidic!o, também, a aplticaç«ío aos integrantes do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, por ato próprio do Tribunal, c:om base no artigo 39, da Lei nº 362/92, das alterações nos valores de remuneração que vierem a ser estabelecidas para os servidores da Casa Legislativa distrital.

A estrutura organizacional e operacional dos Serviços Auxiliares do TriIn,nal de Cont:as do Dlstrito Federal, no tocante às lns Petorias cle Controle Externo, foi alterada pela Resolução nS 64, de 07.12.93, publicada na Diário Oficial do Distrito Federal de 13.12.93.

Mediante a Portaria n9, 283, de 07.12.93, foram definidas as áreas de atuação das Divisões Técnicas das 1ª, Sã, 3ª e 4ª Inspetorias de Controle Externo, por órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e da 4ª Divisão Técnica da 4ª ICE, por natureza de controle. As áreas de atuação das Divisões Técnicas da 5ª Inspetoria de Controle Externo, por natureza de controle, foram definidas através da Portaria no 284, de 07.12.93.

O Tribunal, na Sessão Administrativa n9 137, autorizou a expedição da Portaria nP. 236r de 20.09.93, constituindo Comissão composta pelos titulares das Inspetorias de Controle Externo, destinada a proceder à revisão de todos os Manuais de Serviço, com vistas à sua atualização, adequação à legislação vigente e simplificação de procedimentos.

Merece registro o término do curso Programa Avançado de Auditoria Governamental - PAAG, financiado pelo Banco Mundial e sob a responsabilidade do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, ministrado a 08 Analistas de Finanças e Controle Externo do Tribunal. Outros 11 eventos relacionados ao desenvolvimento dos recursos humanos, mencionados neste documento, tiveram curso em 1993.

Na área de benefícios aos servidores da Casa, na Sessão Administrativa nº 140, de 07.10.93, o Plenário aprovou minuta de Resolução, que dispõe sobre a implantação do Auxílio-Creche em favor dos servidores ativos e dos requisitados para os seus serviços.

0-12/20

(25)

2.1.3 - SESSÕES PLENÁRIAS

O Egrégio Plenário reuniu-se no período de 05 de fevereiro a 15 de dezembro para apreciar e deliberar sobre matérias que lhe foram submetidas.

As Sessões Ordinárias, onde são proferidas decisões colegiadas e especificamente relacionadas com a atividade-fim do Tribunal, totalizaram 84. Em 15/12/93, reuniu-se o Plenário em sessão extraordinária.

Por sua vez, realizaram-se 21 Sessões Administrativas, relativas ao funcionamento das unidades do Tribunal de Contas.

Em 1993 foram convocadas 04 Sessões Especiais para as finalidades já indicadas neste Relatório no capítulo referente aos "Principais Eventos".

O Quadro nº 01 apresenta um resumo das reuniões em comento.

Constata-se que o número de sessões realizadas em 1993 superou o registrado em exercícios anteriores, conforme Quadro nº 02.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO Nº 01 - SESSÕES PLENÁRIAS - 1993

SESSÃO PLENÁRIA	TRIMESTRE				TOTAL	%
	1º	2º	3º	4º		
Ordinária	16	24	26	18	84	76
Especial	—	02	01	01	04	4
Administrativa	03	03	08	07	21	19
Extraordinária	—	—	—	01	01	1
TOTAL	19	29	35	27	110	100

QUADRO NS 02 - SESSÕES PLENÁRIAS
1991/ 1993

SESSÃO / EXERCÍCIO	1991	1992	1993
Ordinária	84	87	84
Extraordinária	01	—	01
Especial	03	03	04
Administrativa	17	14	21
Reservada	—	02	—
TOTAL	105	106	110

ÍS

Constam do Anexo I informações sobre as Sessões do período. As atas respectivas, devidamente divulgadas, integram os relatórios trimestrais do Tribunal, encaminhados a seu tempo, à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

0-12/23 (28)

2.1.4 - PROCESSOS INSTRUÍDOS

O desenvolvimento dos trabalhos vinculados ao controle externo cabe às 5 inspetorias integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas, com atribuicoes especificas definidas em norma interna.

Em 1993 foram instruídos pelas 5 unidades o total de 8.685 processos, os quais estão discriminados, por assunto, no Quadro nS 03 e demonstrados na Gráfico 01.

O total de processos instruídos em 1.993 (8.685) foi superior aos números de 1992 (7.722), em 12,47 X, superando também ao de 1991 (8.652).

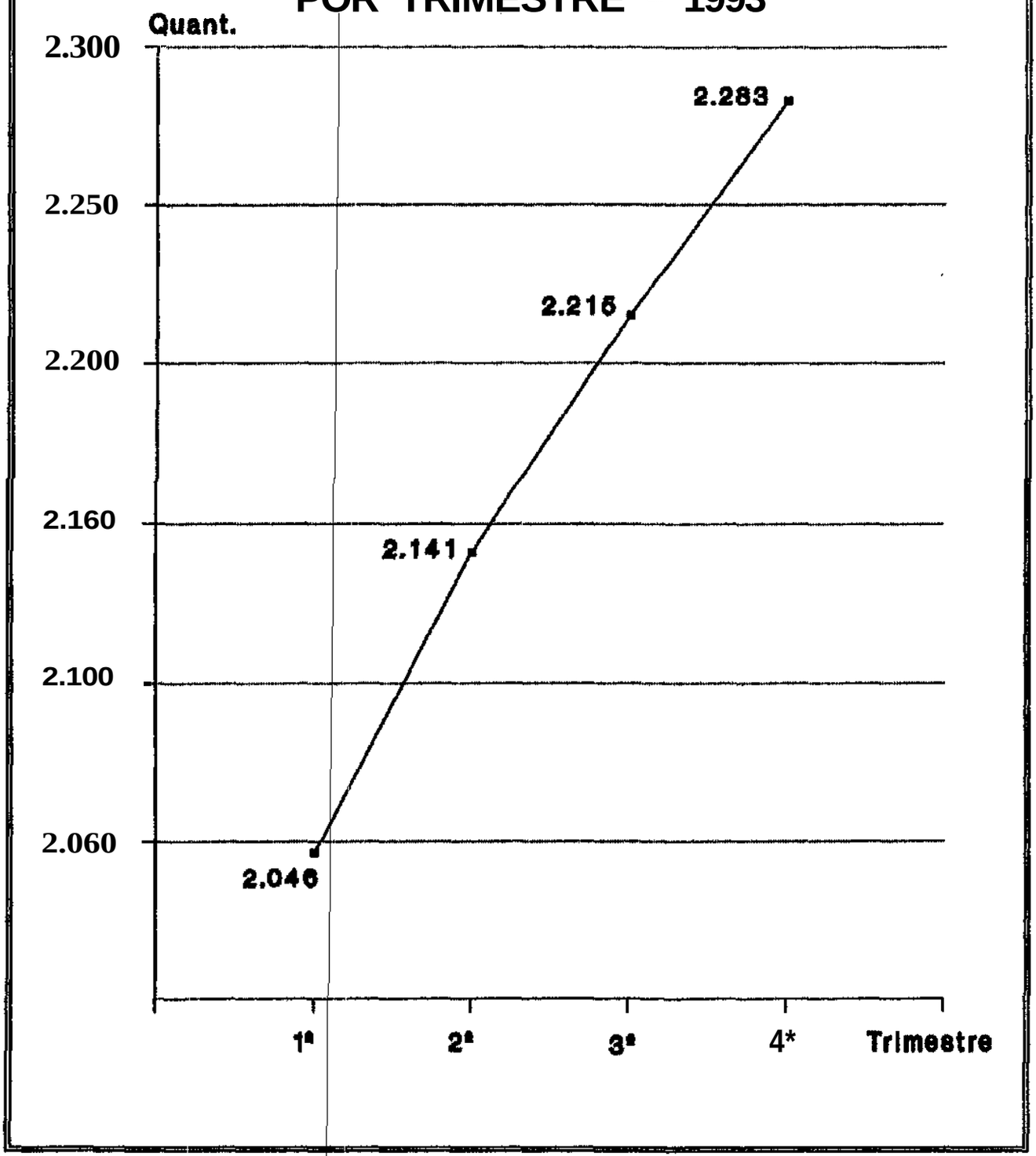
QUADRO Nº 03 - PROCESSOS INSTRUÍDOS, POR ASSUNTO - 1993

ASSUNTO \ TRIMESTRE	1º	%	2º	%	3º	%	4º	%	TOTAL	%
Auditorias Programadas	35	20	52	29	40	22	51	29	178	2
Fiscalização da Execução Orçamentária	132	34	391	21	m	20	465	25	1.864	21
Prestações de Contas anuais	--	--	01	17	02	33	03	50	06	-
Tomadas de Contas Anuais	01	4	13	57	04	17	05	22	23	--
Tomadas de Contas Especiais	67	20	93	28	113	35	56	17	329	4
Balancetes	24	29	28	34	10	12	20	25	82	1
Contratos, Convênios e Outros Ajustes	166	18	279	31	234	26	225	25	904	10
Denúncias	05	28	04	22	05	28	04	22	18	--
Atas de Reuniões de órgãos Colegiados	86	20	138	32	162	3B	45	10	431	5
Consultas	05	20	04	16	09	36	07	28	25	--
Suprimentos de Fundos	03	8	17	44	06	15	13	33	39	--
Admissões de Pessoal	05	8	12	18	15	22	35	52	67	1
Aposentadorias	212	14	384	26	354	24	543	36	1.493	17
Pensões Civis	ff	25	01	5	05	25	09	45	20	--
Pensões Militares	43	84	08	16	--	--	--	--	51	--
Reformas	45	29	29	18	48	31	35	22	157	2
Diligências	439	25	421	24	482	28	408	23	1.750	23
Outros	273	22	m	21	350	28	359	29	1,248	14
TOTAL	2.046	-	2.141	-	2.215	-	2.283	-	8.665	100

Observação: - Os valores percentuais indicados, em cada trimestre, referem-se à participação no total do exercício, por assunto.

GRÁFICO 01 -

PROCESSOS INSTRUÍDOS, POR TRIMESTRE - 1993



2.1.5 - PROCESSOS APRECIADOS

Os Conselheiro*s e Auditores do Tribunml relataram, em 1993, 7.602 processos, versando sobre questões do controle externo, tais como julgamento de contas, fixaç:ao de dábitos, leyalidade de apott£ntadorias e na exe<:uçao de contratos administrativos, ordenamento d«f dili$ênc las, aplicaç:ão de sanções e oLAtros.

O Quadro abaixo aPresenta os númerom geraimx por relat:or.

QUADRO Nº 04 - PROCESSOS RELATADOS - Í993

RELATOR	NÚMERO
JOEL FERREIRA DA SILVA	865
FREDERICO AUGUSTO BASTOS	700
RONALDO COSTA COUTO	1.043
MARLI VINHADELI	679
JORGE CAETANO	905
JOSá MILTON FERREIRA	660
OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA	972
FRANCISCO MARTINS BENVINDO	852
JOSá ROBERTO DE PAIVA MARTINS	926
T O T A L	7.602

O Quadro nº 05 e os gráficos 02 e 03 indicam e ilustram os Processo$apreciados por assunto e por trimestre-

0-12/27 (32)

QUADRO Nº 05 - PROCESSOS APRECIADOS PELO PLENÁRIO, POR ASSUNTO - 1993

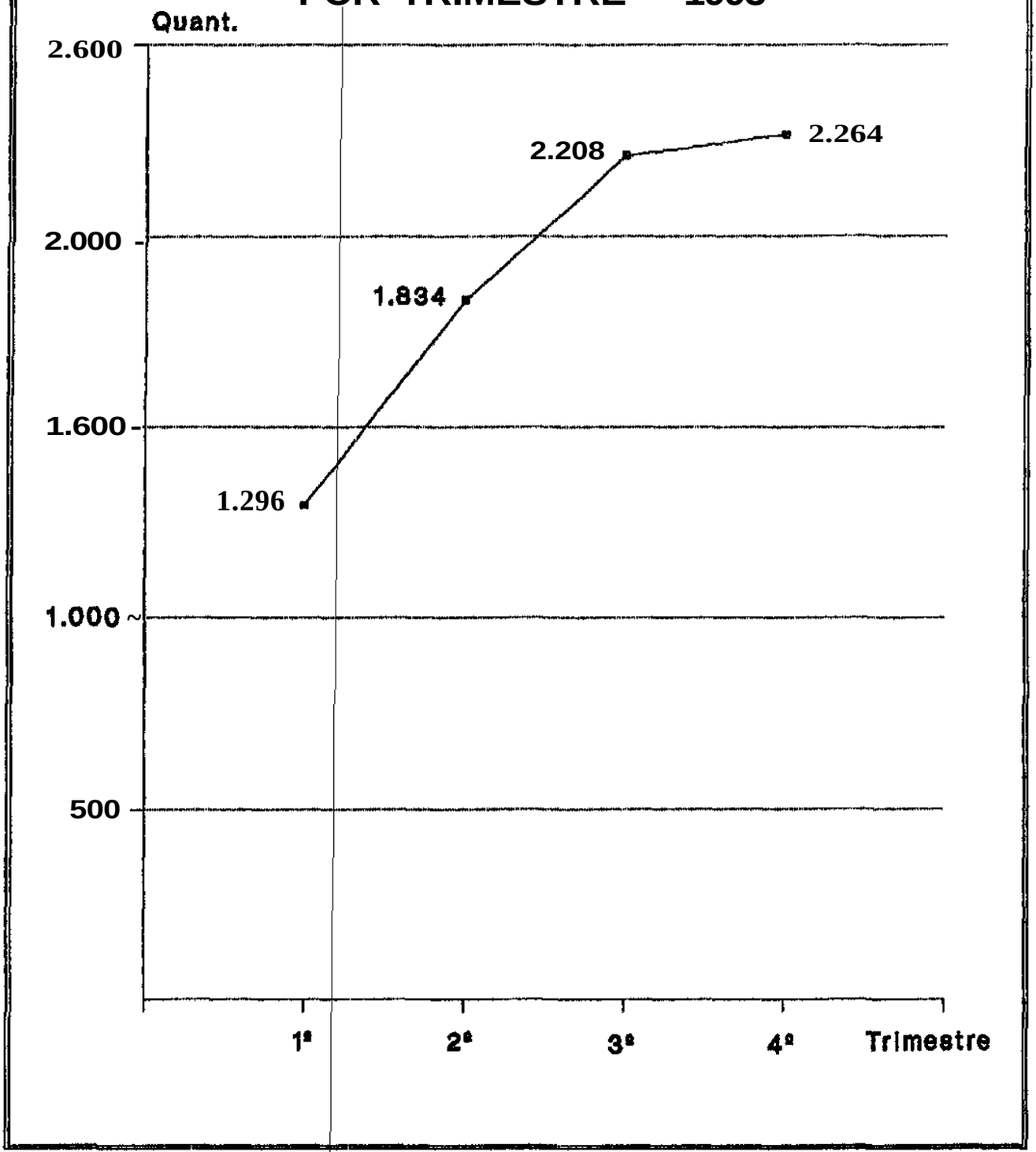
ASSUNTO \ TRIMESTRE	1º	%	2º	%	3º	%	4º	%	TOTAL	%
Auditorias Programadas	22	22	23	24	27	27	27	27	99	1
Fiscalização da Execução Orçamentária	29	465	27	373	21	402	23	23	1.736	23
Prestações de Contas Anuais	13	22	15	26	13	22	17	30	58	1
Tomadas de Contas Anuais	19	12	22	14	26	18	33	54	1
Tomadas de Contas Especiais	133	13	188	19	277	28	404	40	1.002	13
Balancetes	27	26	29	28	17	17	30	29	103	1
Contratos, Convênios e Outros Ajustes	14	278	27	353	34	269	25	1.047	14
Denúncias	9	17	31	29	17	31	55	1
Atas de Reuniões de Órgãos Colegiados	61	14	129	29	156	35	97	22	443	6
Consultas	02	7	14	06	21	17	59	29	-
Suprimentos de Fundos	08	20	10	44	05	12	10	24	41	---
Admissões de Pessoal	18	24	12	19	25	27	35	76	1
Aposentadorias	38	6	109	17	263	42	218	35	628	8
Pensões Civis	05	31	02	13	04	25	05	31	16	-
Pensões Militares	45	73	11	18	04	6	02	3	62	1
Reformas	08	6	32	25	30	24	58	45	128	2
Diligências	223	13	394	24	531	32	516	31	1.664	22
Outros	35	10	96	26	100	28	130	36	361	5
TOTAL	1.296	-	1.834	-	2.208	-	2.264	-	7.602	100

Observação: - Os valores percentuais indicados, em cada trimestre, referem-se à participação no total do exercício, por assunto.

0-12/28

(33)

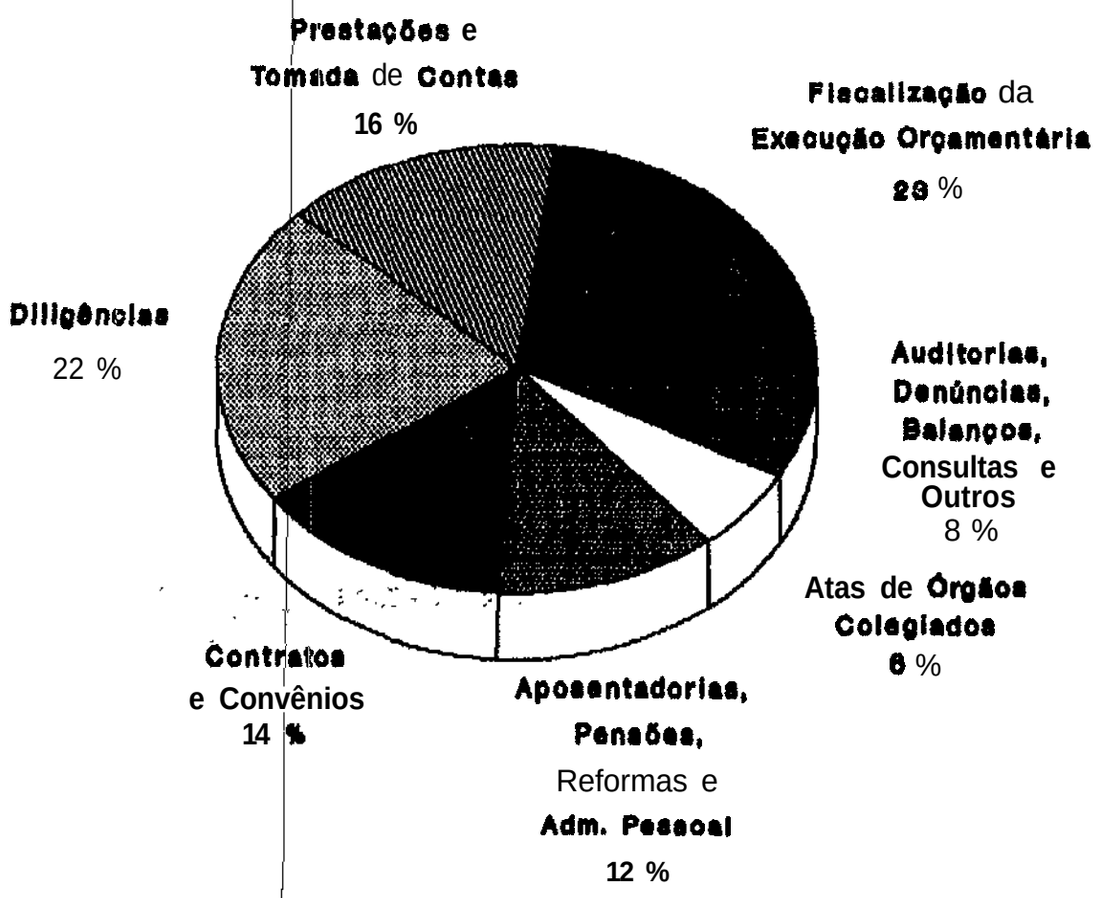
GRÁFICO 02 -
PROCESSOS APRECIADOS, POR TRIMESTRE - 1993



0-12/29 (34)

GRÁFICO 03 -

PROCESSOS APRECIADOS, POR ASSUNTO - 1993



0-12/30 (35)

Em termos quantítatívos, destacaram-se as seguintes matériasE Fiscalizacao da Execução Orçamentária, com 23%; Diligências, 22%; Con*i*:vatos, Convênios e Outros Ajustes, 14Xv Tomadas de Contas Especiaisr i3%; APosent:adorias e Reformasx 10% e Atas de Reuniões cfe órgãos Colegiados, 6%.

O desempenho do Tribunal, em 1993, relativamente ao número de processos apreciados, foi bem *superior* aos dos últimos três exercí<::ios, como se olíserva a seguir.

QUADRO Nº 06 - EVOLUÇÃO DOS PROCESSOS APRECIADOS - 1990/1993

ANO	QUANT.	%
1990	5.204	100
1991	6.463	124
1992	6.324	122
1993	7.602	146

0-12131 (36)

2.1.6 - DECISÕES NORMATIVAS

As deliberações do Tribunal podem ter a forma de Regimento Interno e Emenda Regimental, Resoluções, Decisões Normativas, Parecer sobre as Contas Anuais do Governo, Acórdãos de condenação de responsável em débito e, nos demais casos, Decisões.

As Decisões Normativas, conforme previsto no Regimento Interno, destinam-se à fixação de critérios ou orientação aos jurisdicionados em relação a caso concreto que não justifique a expedição de Resolucoes.

Foram expedidas, no exercício, as seguintes deliberações na forma em questão:

- Decisão Normativa nº 01/93. O Tribunal determinou aos seus órgãos técnicos que, na instrução de processos que contenham atos concessórios da natureza referida, devem ser observados os seguintes requisitos indissociáveis exigidos em leis X) tempo de serviço para aposentadoria voluntária, nos termos do art. 40, inciso III, da Constituição Federal; II) pressupostos temporais para as vantagens do artigo 193, da Lei nº 8.112/90 ou do art. 2º da Lei nº 6.732/79; III) exercício mínimo, por dois anos, no regime de remuneração em que são devidas as vantagens financeiras objeto da Decisão Normativa, de Cargos em Comissão, Funções de Confiança ou Cargos de Natureza Especial de mesmo nível (artigo 29. do Decreto-lei 1.746/79). Sessão nº 2.929.

- Decisão Normativa nº 02/93. O Tribunal de Contas, considerando a conveniência na simplificação dos atos de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, determinou: I) no ato de concessão, do seu fundamento legal, a que se referem os artigos 131, 132 e 133 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38/90, devem constar, tão-somente, as disposições de lei que asseguram o direito ou embasam a hipótese de passagem do servidor civil ou militar à inatividade e a modalidade dos proventos (se integrais ou proporcionais), indicando-se também os dispositivos que respaldam a inclusão de vantagem especial ou a base de cálculo dos estipêndios quando diversa daquela em que se fundava a remuneração percebida na atividade. No caso de pensão, há que mencionar os dispositivos que asseguram o seu deferimento e identificam os respectivos beneficiários; II) no demonstrativo dos proventos (provisórios), elaborado sem emendas, entrelinhas ou rasuras e assinado pela autoridade competente para fixar os estipêndios, deve constar, além da identificação e qualificação do inativo, a discriminação exaustiva das parcelas (e seus percentuais) que compõem os proventos, com indicação, ao lado de cada uma delas, dos dispositivos legais que as instituíram e/ou autorizam o seu cômputo no cálculo, seguindo-se os valores respectivos e a totalização. Na hipótese de rasuras, estas devem ser expressamente ressalvadas, em espaço apropriado. Sessão nº 2.941.

Ainda, em dois outros processos, o Tribunal deliberou pela expedição de Decisões Normativas, as quais encontram-se em fase de elaboração, cumprindo prazo processual, e serão oportunamente publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal. As decisões estão mencionadas em seguida.

0-12/33

(38)

- Processo nº 0746/89 (apenso o de número 111.000846/88) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia Imobiliária de Brasília para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de gêneros alimentícios, adquiridos pela Companhia na Sociedade de Abastecimento de Brasília. O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu normativamente que o prazo para interposição dos recursos previstos no Regimento Interno, reveste-se de natureza peremptória, ressalvadas as exceções admitidas em lei. Sessão nº 2.964.

- Processo nº 0360/89 - Pensão militar concedida à Senhora Maria de Jesus de Souza. O Tribunal decidiu autorizar a expedição de decisão normativa, na forma regulamentar, firmando a obrigatoriedade de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, dos atos de concessão de pensão (civil e militar). Sessão nº 2.963.

0-12/34 (39)

2.1.7 - OFÍCIOS EXPEDIDOS

Após a apreciação pelo Plenário dos processos encaminhados Pelo corPo t:écnico, são expedidos oficios às ent;idades e órgaos Jurisdicionados para a comunicação das deliberacões colegíadas.

Os expedientes, preparados pela Secretaria das Sessões, assinados pelo Presidente do Tribunal, totalizaram, em 1993, 2.131 ofícios, dos quais 10 circulares.

Os titulares das Inspetorias de Controle Externo, ainda, em face da competência regimental, expediram 155 ofícios a responsáveis Julgados em débito com a Fazenda Distrital, referentes a 123 citações para apresentação de defesa e a 32 notificações para ressarcimento ao Tesouro.

0-12/35

(40)

2.1.8 - AUDITORIAS/INSPEÇÕES REALIZADAS

Cabe ao Tribunal, conforme disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Distrito Federal e em outras normas legais, promover, por iniciativa própria, da Câmara Legislativa e de suas Comissões, auditorias e inspeções de natureza contábil, financeira, operacional e patrimonial nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, indicados anteriormente.

Os procedimentos são classificados da seguinte forma:

- **Auditorias programadas:** previstas no Plano Geral de Auditoria-GAPLAN, aprovado pelo Plenário do Tribunal para cada exercício;

- **Auditorias especiais:** decorrentes de situações não programadas, tais como denúncias, solicitações da Câmara Legislativa ou de suas Comissões, além de matérias complexas, por determinação do Tribunal;

- **Inspeções:** destinadas a verificações mais simples, como a obtenção de dados e informações preliminares sobre a procedência de denúncias e representações, esclarecimentos de dúvidas decorrentes de análises de documentos e processos.

O quantitativo dam auditoría» e inspeções está discrimin%do em seguida.

QUADRO Nº 07 - AUDITORIAS E INSPEÇÕES, POR TRIMESTRE - 1993

ATIVIDADE	TRIMESTRE				TOTAL
	1º	2º	3º	4º	
- Auditoria Programada	38	54	42	5%	185
- Auditoria Especial	07	09	04	20	40
- Inspeção	5iS	91	52	79	280
TOTAL	103	154	98	150	505

À vista do Quadro nº 07 verifica-se que foram realizadas, em 1993, o total de 183 auditorias programadas, quantitativo que ultrapassou consideravelmente as 78 auditorias previstas no Plano Geral de Auditoria-GAP'LAN para o exercício.

0-12137 (42)

As atividades em tela, em i:ermos numéricos e globais, nos últimos exercícios, est:ão indicadas no Quadro 08.

QUADRO Nº 08 - AUDITORIAS E INSPEÇÕES
1990/1993

EXERCÍCIO	AUDITORIAS/ INSPEÇÕES	%
1990	450	100
1991	418	93
1992	396	88
1993	505	112

Observou-se um acréscimo na quantidade de audit:orias Programadas e especiais e de inspeções, em relação aos três últimos exercícios, nao obstante a redução no quantitativo de analistas de finanças e controle externo, em 1993.

D Quadro 09 apresenta os números alcançados em 1993 por unidade do corpo técn co do Tribunal.

0-12138 (43)

QUADRO Nº 09 – AUDITORIAS E INSPEÇÕES,
POR INSPETORIA - 1993

INSPETORIA	AUDITORIA PROGRAMADA	AUDITORIA ESPECIAL	INSPEÇÃO	TOTAL
1ã ICE	09	03	50	62
2ª ICE	04	33	75	112
3ã ICE	155	01	59	215
4ª ICE	09	03	08	20
5ª ICE	08	--	88	96
TOTAL	185	40	280	505

Os Anexos II e III especificam as auditorias e inspeções realizadas em 1993.

0-12/39

(44)

2.1.9 – CONTAS REGULARES

O julgamento das tomadas e prestações cie contas dos administradores públicos e demais responsáveis é competência exclusiva do Tribunal de Contas, no âmbito do Distrito Federal.

As contas anuais e especiais são julgadas regulares, regulares com ressalvas, ou irregulares, conforme Previsto no Regimento Interno. Podem, também, ser consideradas iliquidáveis quanclo comprovado casa fortuito ou força maior que impeça a avaliação.

No exercício, foram consideradas regulares 13 tomadas de contas especiais e 34 contas anuais, tendo sido expedidas 124 provisões de quitação. á o que se indica-

QUADRO Nº 10 - CONTAS REGULARES E
PROVISÕES DE QUITAÇÃO EMITIDAS - 1993

ESPECIFICAÇÃO/TRIMESTRE	1º	2º	3º	4º	TOTAL
Contas Anuais	05	08	09	12	34
Tomadas de Contas Especiais	--	02	07	04	13
Provisões de Quitação	25	20	24	55	124

O Anexo IV identifica os órgãos e entidades correspondentes às contas anuais, além do exercício respectivo. Nos Relatórios Trimestrais encaminhados à Egrégia Câmara Legislativa podem ser obtidas informações acerca das tomadas de contas especiais.

0-12/40 (45)

2.1.10 – CONTAS IRREGULARES

Durante o exercício de 1993 foram julgadas irregulares 139 tomadas de contas especiais em face da constatação de prejuízos ou danos ao patrimônio distrital.

Em decorrência do julgamento das tomadas de contas especiais foram tomadas as decisões indicadas no Quadra abaixo.

QUADRO Nº 11 – CONTAS IRREGULARES, POR TRIMESTRE
1993

CONTAS IRREGULARES/ TRIMESTRE	1º	2º	3º	4º	TOTAL
– Citação do Responsável	06	15	28	37	86
– Notificação do Responsável ou Desconto em Folha	04	03	11	16	34
– Sem Imputação de débitos	01	06	06	06	19

Os Relatórios trimestrais detalham as contas julgadas irregulares no período.

2.1.11 – RECURSOS

De acordo com o Regimento Interno, os recursos interpostos pelos interessados às decisões da Plenário levam a forma de Pedidos de Reconsideração, Embargos e Revisão.

Em 1993, foram interpostos recursos relativos aos processos cujos assuntos são sumariados em seguida.

Constam dos Relatórios trimestrais informações detalhadas concernentes às decisões do Tribunal.

- 2677/89 - Embargo de declaração interposto pela ex-servidora da FEDF, Regina Maria de Souza, contra decisão da Corte proferida em Sessão de 13.12.90 (ressarcimento de valores com atualização monetária).

- 4724/92 - Contratação irregular de pessoal pela CAESB.

- 2417/88 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na FHDF para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, relativa ao período de agosto/87 a julho/88.

- 1176/91 - Convênio nº 051/89 celebrado entre o Distrito Federal, através da então Secretaria de Viação e Obras, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

0-12/42 (47)

- 0161/89 - Ata da 899a reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Energética de Brasília*

- 4854/93 - Representação n9. 06/93, oferecida Ptfla Procuradora (jo Ministério Público Junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, requerendo a apuração dos fatos noticiados pela imprensa, em torno de licitação realizada pela Companhia Energética de Brasília.

- 3545/87 - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Gerência de Transportes e Equipamentos.

- **1097/90** - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro de Ensino de 19 e 29 Graus de Sobradinho.

- **4696/93** - Carta nº 209/93, pela qual a Companhia Energética de Brasília solicita à Corte que determine a realização de inspeção especial no processo licitatório referente à Concorrência n9 02/93, tendo por objeto a implantação da Subestação Águas Claras e ampliação das Subestações Ceilândia Sul e Brasília Centro, para fornecimento de energia elétrica ao Metrô do Distrito Federal.

- 1397/88 - Tomadas de contas especiais instauradas em atendimento à determinação da Corte adotada na Sessão de 31.04.90, tendo em vista os resultados da inspeção especial realizada em 1988 junto à Secretaria de Transportes, que apontou irregularidades no Programa de Renovação da Frota, Melhoria e Expansão dos Serviços de Transportes Públicos do Distrito Federal.

- 5662/93 - Pedido de Reconsideração formulado pela Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, Márcia Ferreira Cunha Farias contra decisão prolatada na Sessão Ordinária de 11*10.93.

2.1.12 - DENÚNCIAS APRECIADAS

Apreciar denúncia$ formuladas por pessoas físicas ou Jurídicas acerca de irregularidades constitui competência constitucional dos Tribunais de Contas.

Apresenta-se, nesta oportunidade, uma relação dos processos de denúncias apreciadas pelo Plenário, vez que os Relatórios trimestrais contêm minuciosas informações sobre cada uma delas. Não estão incluídas, neste tópico, aquelas oriundas da Câmara Legislativa e do Ministério Público junto ao Tribunal, destacadas que são em capítulos específicos.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS. 4173/92 - Eventuais irregularidades ocorridas no Concurso Público para o cargo de Assessor Técnico, categoria Revisor de Texto da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aberto pelo Edital nS 015/92 - IDR.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL. 2112/90 - Denúncia formulada pelo Sindicato dos Arquitetos do Distrito Federal sobre irregularidades na execução do Contrato nS 710/89, celebrado entre a NOVACAP e o Sr. Silas Rodrigues Varizo.

0-12/44 (49)

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. 7231/91 - Denúncia formulada pelo Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal sobre a inconstitucionalidade do Edital nº 79/91-FHDF, relativo ao Concurso Público para o cargo de Assistente Superior de Saúde, especialidades I (Assistente Social) e II (Enfermeiro).

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. 5919/92 - Formulada pela Fábrica de Calçados Chebel Ltda. sobre possíveis irregularidades na Tomada de Preços nº 62/92.

REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE. 0463/93 - Denúncia formulada pela firma Tratorpeças - Assessoria, Comércio e Representação Limitada, sobre possíveis irregularidades praticadas no Edital de Tomada de Preços nº 01/92, elaborado pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL. 3173/92 - Relatório de inspeção especial levada a efeito na CODEPLAN em virtude de notícias veiculadas na imprensa local de que estariam ocorrendo irregularidades no comportamento de advogados, servidores do GDF, em causas trabalhistas.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL. 4357/91 - Relatório de Inspeção levada a efeito no Departamento objetivando verificar notícia veiculada na imprensa local de que estariam ocorrendo irregularidades no comportamento de advogados de entidades do Governo do Distrito Federal em causas trabalhistas.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL. 2594/90 - Representação da 2ª Inspetoria de Controle Externo a respeito de denúncia verbal sobre omissão na defesa de ação ajuizada pelo Jockey Clube de Brasília contra o Departamento.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. 0926/93 - Formulada pelo Sr,. Macário Amâncio Tavares, servidor da FZDF, a respeito da prática de atos sem observânc;ia das normas legais por parte da Entidade.

REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA. 2188/92 - Denúncia formulada pelo 8indicato dos Servidores Integrantes da Carreira de Fiscalização e 1nsPeção do Distrito Federa1 sobre irregularidades que teria cometido a Administração Regional de Taguatinga no credenciamento de servidores para as atividades de fiscalizaçao, nas áreas que indica, e no pagamento de despesas com indenização de transportes.

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.. 7297/91 - Relatório de auditoria especial levada a efeito na SHIS, objetivando apurar as notícias veiculadas pela imprensa local, a respeito de possíveis irregularidades nas ações trabalhistas, em trâmite na referida Empresa, movidas por seus empregados, em decorrência dos diversos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal e Acordo Coletivo firmado em 1985.

SECRETARIA DE TRANSPORTES. 1397/88 - Relatório de inspeção especial realizada na Secretaria, pelo órgão de apoio técnico da Corte, para apurar irregularidades na execução do Programa de Renovação da Frota, Melhoria e Expansão dos Serviços de Transportes Coletivos do Distrito Federal.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. 3085/92 - Denuncia formulada sobre possíveis irregularidades ocorridas na prestação de contas do Convênio nº 004/91, celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Fundação Maria do Barro.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL. 4163/93 - Representaçao encaminhada à Corte pela firma EMGEOS - Empreendimentos em Geologia e Serviços Ltda., contra ato da Comissão de Licitação da Coordenadoria Especial do Metrô-DF, relativa à inabilitação da referida Empresa no Convite nº 022/93, por não ter atendido o disposto no item 3.1.4 da mencionada carta-convite.

0-12/46 (51)

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. *4696/93* - Carta nº 209/92, pela qual a Companhia solicita à Corte que determine a realização de inspeção especial no processo licitatório referente à Concorrência nº 02/93, tendo por objeto a implantação da Subestação Águas Claras e **ampliação das Subestações** Ceilandia Sul e Brasília Centro, para fornecimento de energia elétrica ao Metro do Distrito Federal.

REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA/COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL. 0069/93 - Denúncia formulada sobre possíveis irregularidades que estariam ocorrendo na contratação de pessoal na Administração Regional, por intermédio da NOVACAP.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. 1878/90 - Denúncia de irregularidades na execução do Convênio nº 22/89 firmado entre a Fundação e a Ação Social do Planalto.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. *7149/91* - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos causados pelo ex-Diretor da Divisão de Transportes e Telecomunicações, resultante de denúncia.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. 4947/93 - Memorial do SINERGIA - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica do Distrito Federal, versando sobre irregularidades na contratação de pessoal pela Companhia Energética de Brasília e na licitação das obras das Estações de Energia para o Metrô do Distrito Federal.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL. 1500/90 - Contendo denúncia sobre possíveis irregularidades ocorridas na Fundação.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. 3483/93 - Relatório de inspeção especial levada a efeito na FZDF com a finalidade de apurar possíveis irregularidades noticiadas pelo Diretor Executivo da Entidade.

012/47 (52)

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. 0377/93 - Denúncia formulada contra ato pr'aticado pela Fun<;laçã'o.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA. **0517/88** - Relatório de inspeção realizada na Companhia, objetivando apurar denún<::ias veiculadas pela imprensa oficiosa, relacionadas c:*om* contratos firmados entre o Governo do Distrito Fe::!eral cs terceiros, em regime de como<:lato.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. 2507/92 - *Originário de* denúncia formulada pela firma ARTE LíNEA - Represent:açoes e Comércio Ltda., sobre a prática de eventuais irregularidades *no* julgamento da Tomada de Preços nº 012/92, realizada pelo Banco.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA. 3116/87 - Relatório de inspeção levada a efeito pela unidade de apoio técnico da Corte, na Companhia, para apurar a veracidade cie denúncia de possíveis irregularidades acontecidas na Empresa.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. 0905/92 - Denúncia formulada sobre pagamento pela Polícia Militar da Gratificação de Função, Categoria II, que, estabelecida no percentual de 10% , estaria sendo calculada e paga no de 30%.

REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA. 1126/93 - Denunciei formulada pelo Sr M Marcos Pereira Rocha sobre possíveis irregularidades na aquisição de materiais pelm Unidade.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA. 3008/92 - Denúncia formulada pelo Sindicato dos Servidores de Limpeza Urbana e Jardins do Distrito Federal sopre possíveis irregularidades nas despesas especificadas nas Notas de Empenho nºs. 87, 134, 137, 288, 306, 333, 335, 406, 407 e 435/92-SLU.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. 1725/92 - Carta da firma BRASIGÁS - Brasília Distribuidora de Oxisênio e Gases Especiais Ltda., dando conta da renovação do Contrato nº 002/92 celebrado entre a Fundação e a firma White Martins Gases Industriais S/A, acompanhada de cópia de expediente encaminhado à Entidade e solicitando providências da Corte relativas ao prazo de vigência do citado ajuste.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. 3562/90 - Denúncia formulada pelo Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal (SINDPROC) a respeito da inconstitucionalidade das Leis nS 96 e 105/90.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL. 7346/93 - Denúncia formulada sobre a existência de irregularidade no processo de aquisição de oxigênio pela Fundação.

0-12/49 (54)

2.1.13 - CONSULTAS

A consulta ao Tribunal de Contas do Distrito Federal no que concerne a úúvidas na aPlicaçao de disposícões le9ais e regulamentares está prevista no S iS do art. 194 do Regimento Interno. Deve versar sobre direito em tese, indiciar com precisão seu objeto e estar devidamente ac:ompanhada de parec:er técnico-jurídico da Administração. As decisoes da Corte de Contas têm caráter normativo e constituem prejulgamento de tese, mas não do caso ou ato concreto.

No exercício, registram-se os feitos indicados em seguida:

- 0071/93 - Consulta formulada pela EMATER sobre requisição de servidor da FZDF. O Tribunal decidiu conhecer da consulta, em caráter excepcional, informando à Empresa que, com a revogação do Decreto nS 7.930, de 21.03.84, não existe mais amparo legal para a requisição de servidores com bloqueio de empregos nas tabelas de empregos permanentes das entidades do Distrito Federal. Sessão nS 2.887.

- 5021/92 - Formulada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB a respeito da continuidade do pagamento da vantagem denominada "quintos" aos servidores regidos pela CLT. O Tribunal, pelo voto de desempate do Presidente, decidiu: a) conhecer da peça, embora regimentalmente não se revista da qualidade de consulta, devido à sua relevância e

aos efeitos financeiros implit:ados; b) orientar a TCB no sentido de não mais deferir a seus servidores vantagens extravagantes à lei, tendo em vista a indisponibilidade do patrimônio públicop c) determinar à Empresa a instauração de tomada de contss eKpecial para aPurac:ão de responsal:)ilidade pelo preJuízo sofrido. Sessao nS 2.911.

- 3207/91 - Consulta formulada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal sobre a recuperação de bens considerados inservíveis, utilizando peças de outros bens da mesma espécie, também em desuso. Q Tribunal decidiu informar ao órgão que a Corte, em princípio, não vê óbice a<> reaproveitamento de pecas de materiais ou equipamentos, comprovadamente inservíveis, para aplicação em outro cio mesmo gênero, desde que a reutilizacão implique economia aos cofres públicos e, ainda, que seja expedido pela COSAP, preliminarmente, ato normativo sobre a matéria, discriminando objetivamente os casos e condições íiespecíficas. Sessão nS 2.919.

- 5245/93 -- Originário da Carta nº 235/93-PRE, pela qual m Companhia Energética de Brasília consulta a Corte sobre a possibilidade do contrato de manutencão cie iluminação publicar com vigência até o dia 30.10.93, ser prorrogado por mais 06 meses. O Tribunal decidiu: I) informar à CEB ques a) os Contratos 17 e 18/88-CJU/CEB, firmados com a 90CEL Construções S/A - Indústria e Comércio e a DELTA Engenharia, Indústria e Comércio Ltda., respectivamente, não poderão ser prorrogados, vistos os impedimentos erguidos pela norma legal que os regia (Decreto nº 10.996/88) e pelo próprio Regulamento de Licitações e Contratações da Entidade? b) considerando as características do Distrito Federal, que tem em seus limites a sede dos Poderes da União, embaixadas e outros órgãos importantes, e tendo ainda em conta que os serviços de manutenção do sistema de energia e iluminação pública se revestem de peculiaridades tais que não podem sofrer soluçao de continuidade, é razoável, finda a vigência dos Contratos nºs 17 e 18/88-CJU/CEB, que se

firmem novos ajustes, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso IV, c/c o artigo 26, parágrafo único, da Lei n9 8.666/93; c) as vedações e limitações contidas nos parágrafos 1S & 59. do artigo 30 da Lei nS 8.666/93 têm o objetivo de coibir qualquer restrição ao caráter participativo em licitações? II) alertar a Entidade de que o prazo de 180 dias é emergencial e imProrrogável, sendo de bom alvitre a adoção, desde já, úe providências objetivando a realizaçao de procedimento licitatririo para a execução futura dos serviços de manutenção do sistema de energia e iluminação do Distrito Federal. Sessão n9 2.941.

- 5019/93 - Consulta formulada pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília sobre a possibilidade de realizar licitação para contratar a execução de obras e servicos oferecendo como pagamento imóveis de sua propriedade. O Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento da citada Consulta na parte a que se refere à aplicação do direito em teses b) informar à CAESG que a daçao em pagamento, embora excepcionada no regime de licitação para alienação de bens públicos, reveste de natureza jurídica de prestação substitutiva, não podendo ser prevista como fonte primaria de extinção de obrigação, por decorrência da própria definição legal do institutox exmvi do artigo 195 do Código Civil Brasileirop c) esclarecer, ainda, m Jurisdicionada, que o art. i13, $ 29, da Lei nS 8.666/93 é norma que confere aos Tribunais de Contas e aos órgãos de controle Interno a prerrogativa de requisitar edttais de licitaçao já publicados para exame, não se Prestando ao fim de fundamentar consultas sobre casos concretos. Sessão n9 2.963-

- 4698/93 - Formulada pela Fundação Hospitalar do Oistrito Federal sobre a base de cálculo das parcelas denominadas "quintos", incorporadas devido a cargos/funções exercidas na União e na Câmara Legislativa do Distrito Federal, bem como sobre a atualização de vantagens pagas com atraso, inclusive

Gratificação de Atividade de Desempenho da Função - GADF. O Tribunal decidiu: I) tomar conhecimento, em caráter excepcional, da Consulta, relevando a falha apontada na instrução; II) responder à Consulta, nos seguintes termos: a) o valor das parcelas denominadas "quintos", incorporadas por servidores do Distrito Federal pelo exercício de funções em órgãos da União ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal, desde que retornados aos quadros administrativos do GDF, deve ser calculado de acordo com o percentual fixado pelo Governo local e com a respectiva legislação, observada a correlação de atribuições dos respectivos cargos/funções; b) os servidores do GDF, com parcelas denominadas "quintos" incorporadas com base em cargos/funções exercidas na órbita federal, fazem jus à Gratificação de Atividade de Desempenho de Função - GDF, nos termos do art. 14, § 1º da Lei Delegada nº 13, de 27.08.92, com a redação dada no art. 5º da Lei nº 8.538/92; c) as parcelas indicadas nas alíneas anteriores, pagas com atraso, são passíveis de atualização monetária, conforme decisão da Corte em sua Sessão Ordinária nº 2765, de 22.08.91, utilizando-se para o cálculo de atualização a UPDF, de acordo com a deliberação do Tribunal em Sessão Administrativa, Processo número 83/92; d) o pagamento decorrente da atualização monetária, relativo a vencimentos de vantagens em atraso, fica condicionado à existência de recursos no elemento próprio de despesa; III) transmitir à Secretaria de Administração cópia do inteiro teor do voto do Relator e do Parecer nº 532/93 do Ministério Público Junto à Corte, para que aquela Pasta adote as providências que se fizerem necessárias ao ajuste de sua orientação. Sessão nº 2.964.

- 4371/93 - Oriunda da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre a deliberação plenária adotada no Processo nº 5153/92, no sentido de considerar sub judice as revisões de proventos efetuadas de conformidade com as Leis nº 7603/87 e 336/92, até a decisão final do Poder Judiciário, em ADIN indicada pelo Ministério Público Junto à Corte de Contas. O Tribunal decidiu: a) informar à Jurisdicionada que, mesmo após a

decisão proferida no Processo nº 5.153/92, não deve ser suspenso o Pagamento da nova remuneração, com base nas leis mencionadas, até deliberação final do Poder Judiciário quanto à constitucionalidade dos dispositivos legais; b) solicitar à Secretaria que retome a instrução do processo de pensão civil observadas as orientações do Corpo Instrutivo do Tribunal, as do voto do Relator dos autos e as do Processo nº 1512/92. Sessão nº 2.965.

- 7696/93 - Consulta formulada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal sobre procedimentos licitatórios. O Tribunal decidiu: I> tomar conhecimento da Consulta que atende aos requisitos regimentais; II) responder ao Presidente da FHDF que: a) os contratos de prestação de serviços continuados necessários à manutenção dos serviços hospitalares podem ter sua duração além do exercício financeiro, observado o limite fixado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; b) tanto os contratos de prestação de serviços, como os de fornecimento de materiais, indispensáveis à continuidade das atividades hospitalares, podem enquadrar-se nas hipóteses do art. 24, inciso IV, da citada Lei nº 8.666/93, nas condições nele estabelecidas; c) nos casos em que houver resilição contratual, por ato ou fato da Administração, sendo ela condenada judicialmente, poderá caber ação regressiva contra o agente causador do dano (CF, art. 37, parágrafo 6º), podendo, ainda, abrir ensejo para aplicação do art. 59, parágrafo único, da mesma Lei; c) sempre que houver necessidade inadiável de promover-se licitação, no início do ano, sem que tenha sido ainda publicada a Lei Orçamentária, o novo procedimento licitatório pode e deve ser acionado, indicando como fonte de recursos o Projeto de Lei Orçamentária Anual/94, sem que se comprometa mensalmente, à conta da dotação respectiva, valor superior ao duodécimo fixado como teto legal. Por proposta do Conselheiro José Milton Ferreira, cópia do voto do Relator fez parte de Anexo à ata. Sessão nº 66.

0-12/54 (59)

- **7835/93** - Consulta formulada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal sobre classificação de despesas a ser adotada em pagamentos a servidores. O Tribunal decidiu a) conhecer da Consulta, em caráter excepcional; b) aprovar a sugestão da instrução, no sentido de que a despesa seja classificada como 3.1.90.11 ou 3.1.90.12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ou Militar « Sessão nº 66.

Em três casos, contudo, o Tribunal decidiu receber as consultas como pedidos de esclarecimento, uma vez que não atendiam aos termos do paragrafo primeiro do artigo 194 do Regimento Interno, por versar caso concreto e não sobre direito em tese, ou por revestir-se de cunho eminentemente administrativo. As questões sabmencionadas em seguida.

Conversão de Consultas em Pedidos de Esclarecimento

- 5781/93 - Consulta formulada pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A quanto à aplicabilidade de juros e correcao monetária sobre diferenças salariais pagas a maior em novembro de 1992 e no 13º salário, geradas por lapso cfa Divisão de Pessoal da Empresa ao confeccionar as novas tabelas salariais em cumprimento ao Acordo Coletivo que previa a compensação de eventuais perdas salariais ocorridas entre março de 1991 a fevereiro de 1992. O Tribunal decidiu: X) receber a cônsulta como pedido de esclarecimento; II) informar à Jurisdicionada que: a) a devolução de valores aos cofres públicos ou de entidades da Administração Pública eleve ser feita, em regra, com a devida atuftlizaçã*o, incluindo juros de mora, no caso de atraso na satisfação de prestações nas datas de vencimentos estabelecidas; b) o parcelamento em dez prestações é razoável, na medida em que, decorrendo de negociação entre as partes, nao desatende à Administração

e coincide com a inspiraçao 1ega1 de proteçao à própria sobrevivência dos seuB subordinados; c) a atua1ização dos valores das Prestaçoes e$tá sujeita aos mesmos princípios tratados no item a, acimap III) determinar à 2ª Inspetoria de Contro1e Externo que anote a ocorrênc:ia para verificação7 quando da realização de inspeg:ao. Sessão nº 2n75Cn

- 3482/93 - Consuli;a formu1ada pe1a Secretaria de Segurança Púb1ica sobre a POSSibi1idade de concessão de aposentadoria especial, regulada na Lei Complementar nº 51, de 20.12.85, ante a comprovação do tempo de serviço prestado em c:argo de nat;ureza estritamente policia17 com tempo exercido como Bombeiro-Mi1itar, por existir decísão da Corte que considerou lega1 a aposentadoria especial de policia1 cam o computo do tempo prestado à Polícia Mi1itar do Distrito Federal H 0 Tribunal decidiu: a) receber a Consulta como pedido de esclarecimento, face à relevância da matéria, tendo em vista a inobservância, pela consulente, dos termos do S 1º, do art - 194 do Regimento Interno; b) transmitir à Unidade o entendimento de que, à falta de caracterização segura e inequívoca de que o exercício cie atividade de Bombeiro-Mi1itar é atividade policial, em sentido estrito, o tempo de serviço prestado em tal situação não deve ser computado para aposentadoria especial prevista na Lei Complementar nº 51/85. Sessão nº 2.937.

- 5139/93 ~ Consulta formulada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal sobre a aplicabilidade da decisão contida no OF GP nS 2347/92, em caso de recebimento a maior de salários, por erro da Administração. O Tribunal decidiu: a) receber a Consulta como pedido de esclarecimento; b) informar à entidade que o posicionamento do Tribunal quanto ao objeto da Consulta é o adotado na decisão do Processo nS 4668/93 e apensos, na Sessão 2942, remetendo-lhe cópia do voto? c) solicitar à Fundação H<>spltalar que, apos oferecer solução definitiva ao caso tratado nos autos, preste informações ao Colegiado. 2.943.

0-12/56 (61)

Ainda, em dois outros processos o Tribunal decidiu não conhecer das consultas apresentadas, à falta dos requisitos previstos no artigo 194 do Regimento InternoK

- 7171/93 - Oriunda da Fundação Educacional do Distrito Federal sobre quantias recebidas indevidamente por servidores da Entidade, em decorrência de alteração da promoção concedida com base no Decreto nº 13.166/92, modificado pelo de nº 14-411/92 e pela Lei nº 327/92. O Tribunal decidiu: a) não conhecer da Consulta, à falta de requisito do art. 194 do Regimento Interno; b) transmitir aos órgãos jurisdicionados a deliberação da Corte adotada no Processo nS 4668/93, Sessão Ordinária de 14.09.93, relativa à devolução ao erário de valores a maior percebidos por servidores, subsidiada pelo inteiro teor do voto do Relator, de modo a restringir os pedidos de esclarecimentos às dúvidas sobre o próprio teor da citada decisão ou a aspectos que porventura não tenham sido nela abordados. Sessão nS 2.964.

- 3884/93 - Consulta formulada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre a deliberação plenária adotada no Processo nº 5133/92. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) não tomar conhecimento da Consulta por versar sobre caso concreto e não direito em tese (art. 194, parágrafo 19, do Regimento Interno) e também, por inexistir, nos autos, concessão a ser objeto de apreciação; b) determinar a restituição do processo à S8P/DF. Sessão nS 2,965.

0-12/57 (62)

2.1.14 - SANÇÕES

O Tribunal de Contas, à luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Distrito Federal e de outras normas , aplicou, no período, sanções a responsáveis por irregularidades e/ou ilegalidades na administração orçamentária, financeira e patrimonial dos entes integrantes da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

As referidas cominações têm respaldo nas seguintes situações previstas ní) Regimento internos danos causados mo erário ou ao patrimônio? contas julgadas irregulares de que não resulte débito; ato praticado com grave infração de norma legal ou regulamentar? não cumprimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de diligência ou de decisão do TribunalP obstrução ao livre exercício de auditorias ou inspeções; sonegação de informações e reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal.

Abaixo encontram-se relacionadas as multas aplicadas em 1993, com a indicação individualizada dos principais dados.

- Fundação Educacional do Distrito Federal

. Processo nS 3895/91 - Contrato n9 05/91, celebrado entre a Fundação e a firma VIENGE - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.. Multa aplicada à Sra. Stella dos Cherubins Guimarães Trois, ex-Presidente da FEDF, no valor de Cr$ 826.274,00, com base no artigo 53, item II, da Lei nº 91, de 30.03.90. Sessão nº 2.901.

0-12/58 (63)

- Banco de Brasília S/A.

. Processo nº 2507/92 - Julgamento das tomadas de Preços nºs 092/011 e 092/012, procedidas em desacordo com o estipulado nos atos convocatórios, com infringência das normas que regem a matéria. Multa no valor de Cr$ 1.000.000,00, aplicada individualmente aos senhores José Barreto de Matos, Luiz Humberto Abreu Andrade e Vicente Paulo Ribeiro Castro, membros da Comissão de licitação do BRB. Sessão nº 2.916.

- Secretaria de Segurança Públicm

. Processo nº 5798/91 » Tomada de Contas Especial instaurada pela referida Setretaria em atendimento à determinaçao da Corte, adotada na Sessão Ordinária de 09.04.92. O Tribunal decidiu fixar multa prevista no art. 182, IIr do Regimento Interno da Corte de Contas Pela inobservância da legislação vigente sobre suprimento de fundos. Sessão nº 2926.

- Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

. Processo nº 1083/87 - Apuração de responsabilidades pela infração de normas legais, utilização indevida de máquinas e equipamentos e de mão-de-obra do órgão, em serviços de natureza particular. Nos termos do artigo 182, inciso XX, do Regimento Interno, o Tribunal decidiu fixar a multa individual de CR$ 13.300,M, correspondente a 2 UPDFs, para os servidores do SLU Antônio Rodrigues dos Santos, Elias de Oliveira Motta, Francisco de Oliveira Souza e Valdeci Pereira Coelho, e CR$ 133.000,00, correspondente a 20 UPDFs, aos ex-superintendentes da Autarquia, Paulo César Cuntin Filpo, Altair Garcia Vieira e Gesner Thomé, notificando-os, de acordo com o art. 173 do mesmo

0-12/59 (6)

Regimento, para procederem ao respectivo pagamento, incidind<3-se atualizaçao monet:ária apos o período definido para recolhimento, junto à Fazenda Pública do DF, do valor da multa. Sessão nQ 2.940.

- Fundação Cultura1 do Distvito Federa1

. Processo nQ 1500/90. Denúncia sobre possíveis irregularidades. 0 Tribunal dec;idiu aplicar a Laís Fontoura Aderne e a Sabá Cordeiro Macedo, com fulcro no art. 182, inciso II, do Regimento Interno, multa individua,1 no valor cie CR$ 18.000,00. Sessão nQ 2.942.

- Regi ão Administrativa XII - Samambaia

. Processo nQ 4435/92 - Notas de Empenho de nQs 053 e 144/92, da Administração Regional de Samambaia. 0 Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu considerar o Sr. Walfredo Perfeito, então Administrador Resional de Samambaia, incurso na penalidade prevista no artigo 53, II, da Lei nQ 91/90, por não ter observado o disposto no Decreto nQ 11.715/89, na realização da despesa a que se referem as Notas de Empenho de nQs 144/92 e 42/93. Sessão nS 2.946.

- Companhia Imobi1iária de Brasília

. Processo nQ 7419/91 - Contrato nQ 243/91 celebrado entre a Companhia e m firma ENGEA - Avaliações, Estudos cJo Patrimônio e Engenharia Ltda.. Com base no que diSPõe o artigo 182 inciso III, do Regimento Interno, o Tribunal decidiu aplicar multa no valor de CR$ 1.000,00 ao Sr. Uassy Gomes da Silva, responsável Pela clfssificaçao orçamentária da despesa relacionada no mencionado ajuste. Sessão nQ **2.951.**

- Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A

. Processo nº 1382/91 - Contrato na 082/91 celebrado entre a Empresa e a firma SERCON - Serviços Gerais Ltda.. O Tribunal decidiu julgar a defesa apresentada pelo Sr. Guy Damasceno Sobrinl parcialmente procedente, aplicando-lhe a multa de CR$ 1.000,00, com base no art. 182, inciso II, do Regimento Interno, pelo pagamento total dos serviços sem a sua conclusão. Sessão nS 2.955.

- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

. Processo nº 2316/91 - Convênio nº 06/91 celebrado entre a Companhia e a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal. C) Tribunal decidiu: I) tomar conhecimento da defesa apresentada pelo Sr. Marcos Decat França, para, no mérito, negar-lhe provimento; 11) aplicar multa , com base no que dispõe o artigo 182, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o artigo 1º da Resolução nº 40/91, ao Sr. Marcos Decat França, no valor máximo então permitido de CR$ 1.895,18 pela inobservância do artigo 8º, parágraro 1º, do Decreto nº 10.996/88, em razão do parcelamento dos serviços relativos à reforma da Granja das Oliveiras - Convites nºs. 62 s 112/91 - bem como das obras do Centro de Reclusão Provisória - CERE - Convites nºs. 518, 651 e 782/91. Sessão n9 2.961.

- Fundação do Serviço Social do Distrito Federal

. 2289/88 -Tomada de contas especial instaurada pela Entidade para apurar responsabilidades pelas irregularidades ocorridas na contratação de serviços de transportes da firma PONTUAL - Agenciamento de Transportes e Mudanças Ltda.. O Tribunal decidiu aplicar multa de CR$ 1.885,18 ao Sr.

Haroldo de Castro Oliveira, com fundamento no inciso II, art. 182, do Regimento Interno, pela irregularidade cometida na dispensa de licitação noticiada nos autos. Sessão nº 2.964.

- Fundação do Serviço Social do Distrito Federal

. 2536/90 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação para apurar responsabilidades por possíveis irregularidades na aquisição de gêneros alimentícios na SAB. O Tribunal decidiu aplicar ao Sr. Cristiano Inácio da Costa Neto, por infringência a normas legais e regulamentares de administração financeira e orçamentária, bem assim, por ter desconhecido a citação da Corte, a multa prevista no art. 182, inciso II, do Regimento Interno, no valor de CR$ 1.885,18. Sessão nº 2.964.

2.1.15 - COBRANÇAS EXECUTIVAS

O não recolhimento ao erário pelos responsáveis de valores correspondentes a débitos imputados pelo Tribunal ocasionam a lavratura de acórdãos devidamente publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

Procede-se, em seguida, à formalização de processos especiais de cobrança executiva, encaminhados à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em se tratando de assunto pertinente à unidade da administração direta, ou aos órgãos jurídicos da administração indireta.

Em 1993, o Tribunal tomou as decisões indicadas em seguida:

- Processo nº 1921/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo furto do veículo Volkswagen/Sedan, modelo 1986, placa FO-4966, que se encontrava sob a guarda e uso do então Coordenador de Polícia Técnica, Delegado de Polícia Leonato Agrippa de Vasconcellos, ocorrido no estacionamento da CLS 105, no dia 09.02.88. O Tribunal decidiu, em face do não recolhimento do débito de responsabilidade do espólio de Leonato Agrippa de Vasconcellos ou os sucessores deste, determinar a expedição do competente acórdão, com vistas à cobrança executiva. Sessão nº 2.904.

- 3146/88 - Tomada de c;ontas espet:ial realtzada pelm Sociedade Cle Abastec;imento de Brasilta - SAS para apurar reSponSabilidades Pelo desvio de aut:orizaç:ão de compras, ocorrido na Divisão Financeira da entidade. (3 Tribunal decidiu, à vista do nao ret:olhiment:o do débito de responsabilidade dos ex-servtdores Kerisvaldo Sá Viveiros da Cruz e Maria Severinm Alves de Souza, aui;orizar a expediçãoCio competente acórdão, na forma da minuta apresentada pelo Relator, com vistaS à cobrança executiva. Sessão 2923.

- 3X88/89 - Tomtudm de contas espec:ial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelas irregularidades ocorridas no Centro de Informação Toxicológica do Hospital de Base» O Tribunal decidiu autorizars a) a extração das peças necessárias à instauração de açao penal, ante a evidência de ilícftos criminais, em tese? b) a expedição do competente acórdão, com vistas à cobrança executiva da multa de Cr•16 1.885.180,00 aplicada ao ex-servidor Otávio Américo Medeiros BrasilH Sessão 2.926.

- 31.46/87 (apenso o de nº 2944/89) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no depósito do Complexo Escolar "B" do Gama. O Tribunal decidiu, à vista do não recolhimento do débito de responsabilidade dos senhores Carlos Oberto dos Santos Mendonça e Genésio José de Freitas, determinar a expedição do competente acórdão, na forma tla minuta apresentada pelo Relator, com vistas à cobrança executiva. Sessão 2.929.

- 0136/89 - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Banco de BrasíIia S/A para apurar responsabilidades pelo desaparecimento dt? depósitos na agência SBS. O Tribunal decidiu, à vista do não recolhimento do débito de responsabilidade do Senhor Abílio Antonio de Oliveira, ôeterminar a expedição do comPtetente acórdao, na forma da minuta apresentada pelo Relator, com vistas à cobrança executiva, bem como à lã Inspetoria de Controle Externo para que organize o respectivo processo espet:ial a ser remetido ao Banco de Brasília S/A para cobrança amigável ou Judicial. Sessão nº 66.

2.1.16 – ASSUNTOS VINCULADOS À CÂMARA LEGISLATIVA

As matérias apreciadas pelo Tribunal que tratam de assuntos relacionados à Câmara Legislativa do Distrito Federal são indicadas neste tópico.

Cabe ressaltar que nos Relatórios trimestrais fizeram-se constar informações pormenorizadas concernentes a cada uma das matérias oriundas da (Colenda Instituição.

- 5026/92 -- Ofício nS 473/92 - MD, pelo qual o Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal solicita, atendendo a requerimento do Deputado WASNY DE ROURE, informações sobre despesas efetuadas à conta do Projeto 1.101 – Construção de Ponte sobre o Lago Sul H

- 0239/93 -- Ofício nº 177/92 – PG, pelo qual a Procuradora-Geral em exercício, Márcia Ferreira Cunha Farias, atendendo a requerimento do Procurador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, solicita maiores esclarecimentos acerca da Resolução nº 011/91 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que dispõe sobre a celebração de convênio com a Proteção e Ação Social – PAS, para contratação de crianças adolescentes.

- 4456/92 -- Consulta formulada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal sobre pagamento de correçao monetária decorrente de vantagens devidas a seus servidores.

- 6826/91 - Ofício LC na 141/91 - E pelo qual a Deputada LÚCIA CARVALHO solicita à Corte fiscalização da construção da Escola Técnica Industrial de 2º Grau de Brasília.

- 2333/92 - Originário do Ofício nº 143/92-MD, pelo qual a Câmara Legislativa do Distrito Federal, atendendo a requerimento do Deputado WASNY DE ROURE, solicitou a realização de inspeção na Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, objetivando verificar a regularidade da doação de 6 toneladas de soja à Fundação Maria do Barro.

- 0098/92 - Ofício nº MD 1574/92, pelo qual a Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal encaminha requerimento da Deputada LÚCIA CARVALHO, aprovado pela Mesa Diretora da referida Casa, postulando o fornecimento de cópia do Processo TCDF nº 4099/91.

- 1807/93 - Originário de expediente da 8EFP solicitando prorrogação de prazo para remessa das Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1992.

- 1599/93 - Ofício nº 024/93 - 1ª. SEC., mediante o qual a Deputada LÚCIA CARVALHO, 1ª Secretária da Câmara Legislativa, solicita cópia dos processos nºs 4351F 4356 e 4406/92, tendo em vista o, interesse na conclusão dos concursos para Assessor Técnico e Assistente Técnico.

- 1917/93 - Ofício nº 191/93-MD, pelo qual o Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado BENÍCIO TAVARES, solicita, atendendo a requerimento do Deputado AROLDO SATAKE, cópias do inteiro teor dos processes nºs 730/90 e 4099/91.

- 5024/92 - Ofício nº 468/92-MD, mediante o qual o então Presidente da Câmara Legislativa, Deputado SALVIANO GUIMARÃES, solicita, atendendo a requerimento do Deputado GERALDO MAGELA, informações sobre o andamento das auditorias realizadas na SHIS, TCB, EMATER e CEASA e possíveis cópias dos resultados apresentados.

- 2193/91 - Denúncia formulada pelo Deputado CARLOS ALBERTO TORRES, sobre possíveis irresularidade15 na contratação de pessoa3 pela Companhia de Água e Esgostos de Brasília - CAESB.

- 3181/91 - Offcio nQ 810/91, Pelo qual o entao Presidente da Câmara Legislativa, Deputado SALVIANO GUIMARÃES, solicita, atendendo a requ&rimentio da Deputada LÚCIA CARVALHO, informações sobre o resultado cia inspeção realfzada na Fundação HospItalar do Distrito Federal, no exercício de 1989, referente ao desvio de material & produtos médico-hospitalares.

- 5849/92 - Ofício GP nº 800/92, pelo qual o então Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado SALVIANO GUIMARÃES, encaminha à Corte o Relabric; Analítico de Auditoria Interna elaborado pela Assessoría Interna da mencionada Casa, referente m gestão l991/92.

- 1539/93 - Expediente de número 032/92-MD, pelo qual o Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federalr Deputado BENíCIO TAVARES, solicita, atendendo a requerimento da Deputada LÚCIA CARVALHO, informações sobre o Processo de nº 1397/88 (Programa de Renovação da Frota).

- 0146/91 - Denúncia formulada pelo então Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportei» Rodoviários de Brasília, Deputado Distrital PEDRO CELSO, sobre irregularidades na dispensa do procedimento licitatório para operação no serviço convencional de transporte público coletivo do Distrito Federal.

- 1540/93 - Ofício MD nº 040/93, pelo qual o Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado BENÍCIO TAVARES, solicita, atendendo a requerimento do Deputado JDSá ORNELLAS, informações detalhadas relativas a salário de servidores.

0/12/68

(73)

- 4173/92 <apenso o de nS 4343/92) - Denúncia formulada sobre possfveis irregularidade&oc:orridas no Concurso Público para o cargo de Assessor Téc;nic:o, categoria Revisor de Texto, da Oamara f...Kgislativa da Disi;rii:o Federal, aberto pelo Edital n0 015/92-IDR.

- 4966/92 - Consulta formulada Pelo Deputado Distrital FERNANDO NAVES sobre remuneração de militares do Dlstrito Federal.

- 5022/92 - Ofício nº 460/92-MD, pelo qual o então Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado SALVIANO GUIMARÃES, solicitou, atendendo * requerimento do Deputado WASNY DE ROURE, informações à Corte sobre a realização de concursos públicos em 1991.

- 1365/93 - Representação nº 03/93-OR, do Conselheiro-Substituto Osvaldo Rodrigues de Souza, mediante a qual argúi a nconstitucionalidade da Lei nS 159, de 16.8.91 (artigo 6º, § 2º, e da Resolução nº 64, de dezembro de 1992 (artigo primeiro, S 4º), esta última da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em face da vedação contida no inciso XIII do artigo 37 da Constituição Federal.

- 2726/93 - Ofício MD/375/93, pelo qual a Câmara Legislativa do Distrito Federal encaminha requerimento formulado pela Deputada LÚCIA DE CARVALHO, solicitando informaçffes à Corte quanto aos recursos provenientes da Unimo para as áreas de Saúde, Educação e Segurança Pública do Dlstrito Federal.

- 5023/92 - Originário do OF/MD/461/92, pelo qual o Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado BENÍCIO TAVARES, encaminha à Corte o Requerimento nº 1134/92, mediante o qual o Deputado WASNY DE ROURE solicita informações acerca de projetos e atividades mencionadas no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1991*

- 5025/92 - Ofício MD/472/92, pelo qual o Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal encaminha à Corte o Requerimento n9. 1133/92, mediante o qua3 o Deputado WASNY DE ROURE sollcita informaçoes sobr$ o valor aplic:ado em obras sociais.

- 2784/93 - Originário do OF/MD/332/93, pelo qual o Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado BENÍCIO TAVARES, encaminha o Requerimento nº 1430/93, mediante o qual a Deputada LÚCIA CARVALHO solicita informações a respeito dos instrumentos de delegação da exploração e execução dos servig:os prestados por particulares no Parque da Cidade.

- 5030/92 - Relatorto de inspeção levada a efeito pelo órgão de apoio técnico da Corte, em atendimérito à solicitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal contida no OF MD/447/92 (Requerimento nº 1129/92 do Deputado WASNY DE ROURE), com o objetivo de verificar a destinação da receita proveniente de 2.088 unidades imobiliárias, localizadas no Plano Piloto e Cidades-Satélites, conforme Relatório e Parecer Prévio das Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1991.

- 5250/92 - Denúncia formulada pelo Deputado GERALDO MAGELA ao Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios sobre operações trregulares realizadas ent:re Q Banco de Brasília S/A e a Construtora Mendes Júnior S/A.

- 3945/92 - Ofício nº 540/92, mediante o qual a Câmara Legislativa do Distrito Federal solicita sejam determinadas providências no sentido de que a Corte proceda e uma auditoria nos órgãos que compõem a estrutural administrativa da referida Instituição.

- 2278/93 - Contrato nº 117/92 celebrado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

•••• 2787/93 - Denúnr:ia formulada sobre possíveis irregularidades ocorridas no Conc:urso Público Para o cargo de Assistente Legislativo da Câmara Legislativa do Distrito Federal, categoria Taquígrafo, aberto pelo Edital nº 218/92-IDR.

-• 2799/93 - Consulta formulada pelo Deputado Dist;rital FERNANDO NAVES sobre a legalidade do recolhimento do Plano de Seguridade Social c!e parte da remuner ag:ão a que fazem Jus os servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requisitados junto a outros órgãos.

- 2563/93 - Consulta formulada pela Deputada Distrital LÚCIA CARVALHO sobre a resularidade de procedimentos adotados pela DCPP - Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Rec:ursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no mês de marco do corrente ano, encaminhando cópia de denúncia anônima em que são elencadas supostas irregularidades na folha de pagamento, bem como do relatorio de sindicância realizada K o qual conclui pela inexistência de ilegalidade.

- 1114/93 - Relatória da Comissão Especlal constituída para apurar irregularidades nos concursos públicos da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

- 5028/92 - Resultado de inspeção especial realizada pela 1ª Inspetoria de Controle Externo para obter as informações requeridas pelo Deputado Distrital WASNY DE ROURE em seu Requerimento nº 1130/92.

- 3963/92 - Denúncia formulada pela Deputada LÚCIA CARVALHO sobre possíveis irregularidades na contratação de pessoal pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

- 4384/92 - Consulta formulada pela Mesa Diretora da Câmara Legislativa sobre a legalidade da correção monetária incidente sobre o recebimento da parcelas de empréstimos concedidos a determinados servidores, para que eles arcassem com despesas de tratamento médico.

- 7838/91 - Relatório Final da Comissão de Inquérito da Câmara Legislativa do Distrito Federal que trata de irregularidades ocorridas em áreas administradas pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

- 4406/92 - Edital nº 188/92-IDR, relativo ao Concurso Público para o cargo de Assistente Técnico do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

- 5472/92 - Relatório de auditoria especial a que Procedeu o órgão de apoio técnico da Corte na então Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Distrito Federal, em atendimento à solicitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, por requerimento do Deputado GERALDO MAGELA.

- 6827/91 (apenso o de nº 4863/91) - Denúncia formulada pelo Deputado AGNELO QUEIROZ sobre indício de irregularidade na contratação da Fundação de Ensino Superior de Pernambuco - Faculdade de Ciência da Administração daquele Estado, para o estabelecimento e a execução de acordo de cooperação técnica, visando à modernização, organização e desenvolvimento de diversas Secretarias do Governo do Distrito Federal (Convênio nº 042/91 - então Secretaria de Planejamento).

- 6071/93 - Representação nº MP/010/93, do membro do Ministério Público junto à Corte, Procurador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, encaminhada à Mesa, para apreciação pelo Plenário, versando sobre extravio de vales-transporte na Câmara Legislativa do Distrito Federal. O Tribunal determinou o processamento da citada Representação.

- 5682/93 - Representação do Procurador do Ministério Público junto à Corte, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, sobre possíveis irregularidades que estariam ocorrendo na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

- 6154/93 - Consulta formulada pela Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputada ROSE MARY MIRANDA, acerca dos procedimentos a serem adotados por aquela Instituicao quanto às responsabilidades pelo ressarcimento aos cofres públicos, tendo em vista o desaparecimento de vales-transporte que estavam sob a guarda da Primeira Secretaria da Casa Legislativa distrital.

- 6366/93 - Oficio LC nº 162/93 da Deputada Distrital LÚCIA CARVALHO, que trata de mesmo assunto da Representação nS 14/93-CF, formulada por representante do Ministério Público Junto k Corte, acerca de decisão da Justiça que condenou o Distrito Fecleral a orçar recursos Para a edificacao de estabelecimentos clestinados ao atendimento de menores, de conformidade com o disposto no art. 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

- 6243/93 - Denúncia formulada sobre possíveis irregularidades ocorridas no Concurso Público para o cargo de Assessor Técnico da Câmara Legislativa do Distrito Federal-

- 3946/92 - Concurso Público para o cargo de Agente de Apoio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 135/92-IDR.

- 6376/93 - Representação nS 15/93, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Claudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando sobre a existência de ilegalidade na ampliação do Quadro de Funcionários da Câmara Legislativa do Distrito Federal para o cargo de Arquiteto, tendo em vista expediente que lhe fora remetido pelo Deputado FERNANDO NAVES-

- 6567/93 - Ofício/GMD/1563/93, mediante o qual o Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado BENÍCIO TAVARES, solicita, atendendo a requerimento do Deputado PEDRO CELSO, cópia de inteiro teor do Processo nº 1513/92, com base no art. 78, inciso VIII, da Lei Orgânica do DF, bem como no art. 107 do Regimento Interno da Casa Legislativa distrital.

- 6568/93 - Ofício GMD/1564/93, pelo qual o Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado BENÍCIO TAVARES, solicita, atendendo a requerimento do Deputado AGNELO QUEIROZ, cópia do Processo nº 1697/86, com base no art. 107 do Regimento Interno da Colenda Câmara Legislativa,,

- 6895, 6896, 6897/93 - Ofícios nºs. 213 e 215/93 pelo qual o Deputado GERALDO MAGELA solicita à Corte, em caráter de urgência: a) informações sobre os contratos assinados pelo Governo do Distrito Federal com a SEVAL - Serviços de Assessoria Ltda.; b) informações sobre as razões que fundamentaram a decisão da Corte de conceder ao BRB - Banco de Brasília S/A o prazo de 30 dias para proceder à suspensão de 1% (um por cento) acerca da folha de pagamento a favor da Associação Atlética do Banco de Brasília - AABR? c) todas as informações disponíveis sobre suprimentos de fundos do Gabinete do Governador e da Vice-Governadora, a partir de 1º/01/91.

- 7185/93 - Solicitação do Deputado GERALDO MAGELA e de outros Parlamentares de cópias dos Processos de nºs 6618/91, 6535/91, 1886/92, 5521/92, 1199/93, 3040/93 e 4696/93, referentes às obras do Metro do Distrito Federal.

- 7190/93 - Ofício/GMD/1692/93, pelo qual o Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado BENÍCIO TAVARES, atendendo a requerimento do Deputado WASNY DE ROURE e de outros Parlamentares, solicita "cópias de todos os processos de prestação de contas das obras do Metro do Distrito Federal para análise na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças".

- 6885/93 - Ofício nº 089/93, mediante o qual a 1ª Secretária da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputada LÚCIA CARVALHO, solicita prioridade nos procedimentos cabíveis, para que seja apurado o desaparecimento de vales-transportes, no âmbito da Assembléia Distrital.

- 7180/93 - Ofício nS 090/1ª Sec/93, mediante o qual a Deputada LÚCIA CARVALHO, 1ª Secretária da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicita ao Tribunal a realização de auditoria contábil-financeira para definitiva e ilibada apuração do extravio de vales-transporte» e a responsabilização dos envolvidos.

- 6061/93 - Representação/MP nS 03/009/93, do Procurador do Ministério Público junto ao Colegiado de Contas, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, dando ciência à Corte de que a Câmara Legislativa do Distrito Federal vem realizando despesas mediante a atuação de uma só autoridade, contrariamente à vigente legislação que exige, sempre, a participação conjunta de dois prepostos do Poder Público»

- 7630/93 - Ofício nº 1744/93, mediante o qual a Câmara Legislativa do Distrito Federal encaminha à Corte o Requerimento nº 1644/93, de autoria de vários Deputados, solicitando cópias de processos que menciona, todos em tramitação no Tribunal.

- 6272/92 - Ofício nº 1939/93-GMD, mediante o qual o Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado BENÍCIO TAVARES, solicita, atendendo a requerimento da Deputada LÚCIA CARVALHO, cópia do Processo nS 5521/92.

- 0855/93 - Relatório de auditoria programada levada a efeito na Secretaria de Fazenda e Planejamento, com abrangência do exercício de 1992 e janeiro a julho de 1993, para exame dos atos de gestão praticados naquela Pasta.

- 4351/92 - Edital nS 081/92-IDR e outros, relativos ao Concurso Público para o provimento de 53 cargos de Assessor Legislativo da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

- 2996/92 - Prestação de Contas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao exercício de 1991-

2.2 - DEMAIS ATIVIDADES

0-12/76 (81)

2.2.1 - SESSÕES ADMINISTRATIVAS

As Sessões Administrativas destinam-se aos assuntos da Administração interna do Tribunal de Contas.

Foram realizadas 21 Sessões Administrativas em 1993. As datas destes eventos estão indicadas no Anexo I. As respectivas atas foram encaminhadas em anexos aos Relatórios trimestrais.

Destacam-se os principais assuntos e processos apreciados pelo Egrégio Plenário. As respectivas decisões estão especificadas nos Relatórios trimestrais.

- 2616/89 - Ampliação dos cursos de nível superior para efeito de ingresso na carreira de Analista de Finanças e Controle Externo.

- 4678/92 - Isonomia entre servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal e da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

- 0838/93 - Provimento do Cargo de Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas-

- 3048/93 - Representação nº 048/93, da 1ª Inspetoria de Controle Externo, em que sugere a expedição de ato redistribuindo as áreas de atuação de suas Divisões Técnicas.

- Proposta Orçamentária da Corte de Contas para o exercício de 1994, elaborada de acordo com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias.

0-12/77 (82)

- 3606/93 - Representação do Diretor-Geral de Administração versando sobre o custeio, à conta do orçamento do Tribunal, das despesas do Ministério Público junto à Corte, em face da autonomia financeira que lhe foi deferida, por força dos artigos 85 da Lei Orgânica do Distrito Federal e 89, parágrafo único, do Ato das Disposições Transitórias da referida Lei, recentemente promulgada.

- 4700/93 - Anteprojeto da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, elaborado em cumprimento ao disposto no artigo 4º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

- 3100/87 - Regulamentação do artigo 6º da Lei nº 362/92-DF, pelo qual foram criados, no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Corte, destinados à Consultoria Jurídica da Presidência, três cargos em comissão da área de assessoramento, de níveis TC-DFA-13, TC-DFA-12 e TC-DFA-11, correspondentes aos atuais cargos TC-CCA-6, TC-CCA-5 e TC-CCA-4, respectivamente.

- 1033/93 - Representação nº 01/93, da Vice-Presidente, Conselheira Marli Vinhadeli, no desempenho das funções de Corregedora, versando sobre alteração na estrutura organizacional da atividade-fim da Corte.

- 4562/93 - Requerimento de interesse do servidor José Luis Martins Salgado e outros, em que, pelas razões expostas, pleitearam a exclusão do cálculo de teto de remuneração dos servidores da Corte, da vantagem pessoal da Lei nº 6.732/79 - Lei dos Quintos.

- 2455/93 - Representação nº 10/93-OR, do Auditor Osvaldo Rodrigues, na condição de Conselheiro em exercício, na qual suscita o reexame da orientação adotada no Tribunal a respeito da averbação de tempo de serviço prestado à União, com fundamento no artigo 100 da Lei nº 8.112/90, para todos os efeitos legais.

- 1317/82 - Resultado dos estudos realizados pela Comissão instituída pela Portaria nS 173, de 28 de julho de 1993, visando à implantação do Auxílio-Creche para os servidores da Corte.

- 0001/93 - Represeni;açao da Diretoria-Geral de Administraçao, acompanhada de minuta de resolução, sobre alteração da representação mensal do cargo em comissão TC-CC-7, no sentido de compatlbilizar a base de cálculo dos cargos de primeiro escalão da Corte de Contas com seus isonomicos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com apoio nos artigos 1º e 3º da Lei-DF nº 362/92, c/c o art. 1º da Resolução nS 057/92-TCDF e art. 1º do Ato da Mesa Diretora da Câmara Legislativa nº 072/93.

- 3392/93 - Providências adotadas junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal, em decorrência da Representação nS 001/93, da Conselheira Marli Vinhadeli, com vistas à inclusão de recursos extralimite na Lei Orçamentária para 1994, destinados à implementação do Plano Direfcor de Informática do Tribunal, no exercício de 1994.

- 3332/93 - Decorrente de decisão do Presidente do Tribunal de Contas, exarada no Processo nº 4301/92, roediante a qual determinou à Diretoria-Geral de Administração urgentes estudos no sentido de reexaminar a posição adotada pela Corte sobre incorporaçao da vantagem denominada "quintos".

- 6569/93 - Representação/MP nº 014/93, do Procurador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, do Ministério Público junto à Corte, em que, pelas razões que aduz, propoe à Casa mudança da orientação quanto ao pagamento e incorporação cias gratificações pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento, denominada "quintos".

0-12/79

(84)

2.2.2 - PRESIDÊNCIA

Representando o Tribunal de Contas, o Presidente, Dr. José Eduardo Barbosa, participou de diversos eventos, no cumprimento das norma» especificadas no Regimento Interno, conforme indicado nos Relatórios trimestrais . Dentre eles, relaciona-se:

- solenidade* de posse do Secretário de Transporte do Distrito Federal, Antônio Aureliano Sanches de Mendonça, e do Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, Paulo Cézar Timm;

- sessão solene de posse do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Conselheiro Fued José Dib?

- solenidade de substituição da Bandeira Nacional, promovida pelo Governo do Distrito Federal?

- solenidade de posse dos membros da Federação das Associações dos Servidores Públicos;

- sessão solene cíe posse dos Ministros Octávio Gallotti e Paulo Brossard, na Presidência e Vice-Presidência do Supremo Tribunal Federal;

- almoço de confratemização entre os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e o Deputado Distrital Benício Tavares, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federais

-- solenidade de promulgação da Lei Orgânica do Distrfto Federal;

- solenidade de abertura da lã Reunião do "Grupo cie Revisão Constitucional", coordenada pelo Conselheiro Frederico Augusto Bastosp

- comemoração do Dia Nacional do Comerciante, a convite da Federação do Comércio do Distrito Federalp

- Jantar de adesão da comemoraçao ao aniversario do Governador do Distrito Federalr Joaquim Domingos Roriz;

- abertura do "Ciclo de Palestras Sobre Controle Externo", destinado aos funcionários do TCDF e da CLDF;

- solenidade de abertura do Seminário sobre a Nova Lei de ticitações e Contratos - Lei nS 8.666/93;

- solenidade de entrega do Título de Cidadão Honorário ao Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Dr. João Bosco Murta Lages, em Itamarandiba - MG;

•~ttolenidade de entrega da Medalha do "Mérito Alvorada", evento promovido pelo Governo do Distrito Federal;

- solenidade de assinatura do Decreto de Implantação da Reestrutiuração Administrativa do DF;

- Jantar da Ordem Internacional das Ciências, das Artes, das Letras e da Cultura, oportunidade em que foi entregue a Ordem Internacional Grão-Mestre ao Comendador Professor Doutor Guilherme Jorge da Silva; e

- solenidade em Comemoração à Ordem Internacional das Ciências, das Artes, das tetras e da Cultura, ocasião em que foi conferida a Láurea no Grau de Comendador ao Presidente deste Tribunal.

fi-frltl (86)

O Presidente concedeu e foi recebido em audiências com várias autoridades, destacando-se, dentre elas:

- Sr. Joaquim Domingos Roriz, Governador do Distrito Federal;
- Deputado Benício Tavares, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- Sr. Everardo Maciel, Secretário de Fazenda e Planejamento;
- Sr. Benjamim Segismundo Roriz, Secretário de Governo;
- Bancada do Partido dos Trabalhadores na Câmara Legislativa;
- Deputado Distrital Maurílio Silva;
- Deputado Distrital Wasny de Roure;
- Deputado Distrital Geraldo Magela;
- Deputado Distrital Carlos Alberto;
- Deputado Distrital Cláudio Monteiro;
- Deputado Distrital Agnelo Queiroz;
- Deputado Distrital Pedro Celso;
- Deputada Distrital Maria de Lourdes Abadia;
- Deputado Distrital Eurípedes Camargo;
- Sr. Antônio Aureliano Sanches de Mendonça, Secretário de Transportes;

- Cel. João Manoel Sinc;h Brochador Secretário de Segurança Públicav

- Sr. Carlos Corrêa de Menezes Sant'Anna, Secretário dE Saúde;

- Sr,, José Roberi:o Arruc!a, Sec:retário úe Obras;

- Sra. Maria Augusta Erich de Menezes, Secretária de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária;

- Sra. Josephina Desonuet Baiocchi, Superintendente do IDR;

- Sr. Odival Naves, Coordenador do Crédito Imobiliário do BRB - Banco de Brasília S/A;

- Sr. Abdala Karim Nabut, Diret or-Superint endente da TCB?

- Cel. PM Al-ir da Silva Faulhaber, Chefe de Casa Militar do GDF e Cel. PM Pedro José Radaelli;

- Sr. Cláudio Oscar de Carvalho Sant 'Anna, Presidente da NOVACAP;

- Sr. Luis Gonzaga Rodrigues Lopes, Diretor-Geral do DER/DF;

- Sr. Geral(do Mac le1 r Presidente da CEB;

- Sr. Nelson Tadeu Filippelli, Presidente da SHIS;

- Sr. Humberto Ludovico de Almeida Filho, Presidente da TERRACAP;

- Sr. Wi11 ian Penido Valle, Secretário-Executivo do Ministério das Minas e Energia; e

- Sr. Guy Bruro, Presidente do Sindicato dos Servidores da CLDF/TCDF.

0-12/83

(88)

Deram entrada na Presidência, em 1.993, diversas correspondências, dentre as quais, 224 ofícios, 400 cartões, 158 convites, 129 telex, 45 telegramas, 72 fax, 30 notas técnicas e 79 representações e 8 memorandos. Foram recebidos, também, 2.426 telefonemas.

Registrou-se a entrada e posterior encaminhamento às Inspetorias de Controle Externo, de 4.369 ofícios, 514 processos, 42 defesas, 35 requerimentos, 10 pedidos de cópias de processos, 34 cartas, 07 denúncias, 1 solicitação de vista de processo, 1 consulta e 02 pedidos de reconsideração, a maioria procedentes de órgãos e entidades distritais.

Foram distribuídos aos Senhores Conselheiros e Auditores 7.620 processos, vinculados a sessões ordinárias e 40 outros para relato em sessões administrativas, conforme indicado abaixo.

QUADRO Nº 12 - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS RELATORES

1993

RELATOR	SESSÃO ORDINÁRIA	SESSÃO ADMINIS-TRATIVA	TOTAL
JOEL FERREIRA DA SILVA	824	02	**826**
FREDERICO AUGUSTO BASTOS	719	07	726
RONALDO COSTA COUTO	1067	**07**	1074
MARLI VINHADELI	652	**09**	661
JORGE CAETANO	938	08	946
JOSÉ MILTON FERREIRA	6655	06	671
OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA	962	01	963
FRANCISCO MARTINS BENVINDO	803	--	803
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS	990	--	990
TOTAL	**7,620**	**40**	**7.660**

0-12/84 (89)

No exercício, o Presidente assinou 309 portarias e 10 resoluções. Destacam-se as seguintes matérias:

Resolução nº 58, de 04.01.93 - Suspende, provisoriamente, a eficácia das disposições constantes das Resoluções - TCDF nº 56 e 57/92, em cumprimento a decisão judicial.

Resolução nº 60, de 14.09.93 - Modifica o parágrafo único do art. 5º da Resolução TCDF nº 56/92 que passa a ter a seguinte redação: "Ficam excluídas do teto de remuneração estabelecido no caput deste artigo, as parcelas previstas no parágrafo único do art. 42, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990."

Resolução nº 61, de 14.09.93 -- Dispõe sobre a expedição de Decisão Normativa, a que se referem os artigos 54 x I, e 78, III, do Regimento Interno.

Resolução nº 62, de 21.10.93 - Institui o auxílio-creche em favor dos servidores ativos do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dos requisitados para os seus serviços, que mantenham sob sua dependência econômica, devidamente comprovada, crianças de até seis anos, matriculadas em creches e pré-escolas, ou, tratando-se de portadores de deficiência, em instituições especializadas apropriadas.

Resolução nº 64, de 07.12.93 - Altera a estrutura organizacional e a operacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no tocante às Inspetorias de Controle Externo;

Portaria nº 43, de 10.03.93 - Constitui comissão de auditoria incumbida de proceder à fiscalização e ao acompanhamento das obras de implementação do Projeto - Metrô no Distrito Federal.

Portaria nº 67, de 29r.03.93 - Constitui equipe de Auditoria Operacional incumbida de realizar a 2ª etapa de auditoria no Departamento Geral de Administração da FEDF.

Portaria nº 105, de 27.04.93 - Altera o item VIII d» Portaria •- TCDF nS 226, de 04.09-89, que passou a vigorar com a seguinte redação: "item VIII - O pagamento do adicional de férias previsto no art- 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, em relação àqueles que usufruem de período de sessenta dias, será efetuado juntamente com os estipêndios correspondentes ao mês do gozo das respectivas férias".

Portaria nº 110, de 30.04.93 - Dispõe sobre o deferimento de gozo de férias, licença-prêmio e a compensação cle dias trabalhados no recesso regimental.

Portaria n9. 116, de 14.05.93 - Constitut Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar a efetiva ocorrência de abandono ou inassiduidade, nos termos da Lei 8.112/90.

Portaria nº 148, de 24.06.93 - Altera os incisos V e VIII da Portaria TCDF nº 226 de 04.09.89, que dispõem sobre o abono pecuniário e o abono de férias.

0-12/86 (91)

Portaria nQ 150, de 02.07.93 - Dispõe sobre as áreas de Administração do Distrito Federal, Por órgãos e entidades, em que atuarão as Divisoes Técnicas <:las .1.ª, 2§ & 3ª I.nspetorias de Controle Externo.

Portaria nº 235, det 20.09.93 - Constitui grupo incumbido do estudo das alterações que se fizerem n&cessárias no Regulament:o dos Serviços Auxiliares do Tribunal, para implementação das modificaçoes na estrutura organizacianal e operacíonal das Inspetorias, conforme decidido pelo Plenário na Sessão Administrativa nQ 136, de 02,09,93,

Portaria nº 236, de 20.09.93 - Constitui grupo objetivando a revisão de todos os Manuais de Serviço, com vistas à sua atualização, adequação à legislação vigente, simplificação de procedimentos e agilização dos serviços de exame e instrução de papéis e processos relativos ao Controle Externo,

Portaria nº 283, de 07.12.93 - Dispõe sobre as áreas de atuação das Divisões Técnicas das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Inspetorias de Controle Externo, por órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e cía 4ª Divisão Técnica da 4ã Inspetor ia, por natureza de controle;

Portaria nº 2C4, de 07.12.93 - Dispõe sobre as áreas de atuação das Divisões Técnicas da Quinta InSPetoria de Controle Externo, por natureza de controle.

Portar ia nº 295, de 14.12.93 - Constitui grupo de trabalho incumbido de efetuar estudos visando VA criação de uma Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Tribunal, na forma prevista no art. 51 da Lei nº 8.666/93.

Das unidades vinculadas à Presidência, a Secretaria das Sessões procedeu à lavratura e a distribuição das atas das sessões Plenárias, a respectiva publicação no DODF, assim como a elaboração dom offc;íos farmalizadores úas decisões do Tribunal, expedidos aos ent:eo jurisdicionados.

O fundamental encargo de secret;ariar %s reunioes do Plenário, realizadas em 1993, é do titular da Unidade, o que ocorreu em 110 ocasiões. A Secretaria das Sessões preparou, ainda, as Decisões Normativas de que trata o artigo 78, inciso III, do Regimento Interno, mencionadas, neste Relatório, em 2.í.6.

A Consultoria Jurídica, no exercício da atribuição de assessorar à Presidência, nos assuntos de natureza jurídíc;a *iat&na* corpoc.is, foi responsável, no período, pelas seguintes atividades * emissão de 27 pareceres e Í8 notas técnicas sobre temas variados; despachos em 21 processos, a maioria referente m aquisições de materiais de consumo e permanente, serviços e equipamentos 9 expedição de 33 memorandos e 26 ofícios sobre assuntos diversos; elaboração de 24 ofícios emitidos pela Presidência.

Por sua vez, o **Núcleo de Informática e Processamento de Dados**, além da manutenção dos sistemas existentes, foi responsável pelas seguintes atividades:

- incrementação do PDI/91, com as necessárias correçoes de rumo face ao estado atual da arte;
- desenvolvimento do Sistema de Decisões e Súmulas de Jurisprudência - SUDEJUR;
- elaboração e distribuição do Manual do Sistema SUDEJUR?
- desenvolvimento de rotinas visando tornar ágil a elaboração de Atas das Sessões do Tribunal de Contas, mediante a uniformização de procedimentos, que inclui a utilização, pelas autoridades relatoras (Conselheiros e Auditores), do editor de texto N'OFFICE quando da elaboração de relatórios/votos;

- implantação no sistema operacional UHIX de Programa que visa transferência de arquivo da Secretaria das Sessões para a Sã tnspetoria de Controle Externo, bem como geração de Programa de contro3e de atVAs, atividades voltadas para a elaboração de relatdrios trimestrais e anual dest:inados à Camara Legislai:íva da l!)isí;rito Federal;

- implantação no sistema MUMPS do "Sistema de Protocolo", que possil;ilita busca periódica de processos, e do "Sistema Cadastro", para o controle de dependentes da assistencia roéd ica?

- ligações de terminais de vídeo e impressora-escrava aos equipamentos COBRA 480 e MP/486 na Assessoria Técnica da Presidência, na Secretaria das Sessões c? em gabinetes dos Auditores e de dois Procuradores;

- testes em 8 acessos simultâneos ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM;

- instalação de um terminal de vídeo com impressora no Gabinete do Conselheiro Dr. José Milton Ferreira;

- implantação do "Software" IPSUM para o sistema de folha de pagamento;

- aquistcão e colocação à disposição dos usuários de diversos produtos: "HG - Harvard Graphics 2.3"; "WS - WordStar 6.0"? "GAS - Gerador Automátíco de Sistemas 5.0"; "CLIPPER - Linguagem de Programação 5.0"; "QUATTRO PRO - Planilha e Gerador de Gráfico 4.0"; e "Formax - Gerador Relatórios 3.0";

- treinamentos cie novos usuários do Gabinete da Presidência, do Gabinete do Conselheiro José Milton Ferreira e da Secretaria das Sessões.

- criação do diretório UNIX/XENIX - Sistema Correspondência para uso da Presidência do Tribunal;

- implantação do Sistema de Controle de Processo em DOS.

0-12/89

(94)

2.2.3 - VICE-PRESIDÊNCIA

Compete ao Vice-Presidente exercer as funções de Corregedor, compreendendo a inspeção e a correição permanente dos serviços relacionados à atividade-fim do Tribunal de Contas, de acordo com o Regimento Interno.

Em 1993, com o objetivo mencionado, a Vice-Presidente do Tribunal submeteu e obteve a aprovação do Plenário dos Provimentos de nºs. 01/93 e 02/93. O primeiro trata da necessidade de tornar ágil a análise e a instrução de processos em que haja indícios de irregularidades. O segundo versa sobre a padronização e a uniformidade de procedimentos de auditoria a cargo das Inspetorias de Controle Externo, e sobre m distribuição às Divisões Técnicas das Inspetorias de Controle Externo do Manual de Procedimentos de Auditoria, obtido junto ao Tribunal de Contas da União, para coadjuvar no planejamento e na execução das auditorias.

Dentre outras proposições, a Conselheira Marli Vinhadeli apresentou ao Plenário, a Representação n9 i/93 (Processo nº 1.033/93) , que trata da alteração na estrutura organizacional da atividade-fim do Tribunal. Os detalhes estão especificados no tópico 2.2.1 do Relatório do 49 trimestre.

Merece destaque, também, a decisão adotada no Processo nº 5512/92, quando da Sessão nº 2.949, por proposta da Conselheira Marli Vinhadeli. Assim as Inspetorias de Controle Externo, nos relatórios trimestrais, devem indicar, de forma sucinta: a quantidade de processos remanescentes do trimestre anterior? os recebidos no trimestre a que se referirem os relatórios; os instruídos e encaminhados à Presidência; o saldo para o trimestre subseqüente; e, ainda, o número médio de funcionários que permaneceram em atividade na Inspetoria no mesmo período.

2.2.4 - MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

O Ministério Público, em cumprimento às normas legais e regulamentares, fez-se presente às sessoes realizada» em Plenário, manifestando-se, verbal ou formalmente, em assuntos sujeitos à deliberação do Colegiado. De manejra geral, são destaques os processos de tomada e prestação de contas e de apreciação de atos de admissão de pessoal e concessões de aposentadorias, reformas e pensões.

A Instituição manifestou-se em 1.597 processos, com os seguintes encaminhamentos:

- ao Gabinete da Presidência, com parecer 1.592
- aos órgãos competentes, mediante ofícios - Cobrança Executiva 05

No que tange às atividades administrativas, foram expedidos 172 ofícios, 78 memorandos e 43 representações.

As Representaçoes remetidas à Presidência da Casa estão indicadas emfôeguida.

- Dm lavra da Procuradora Máreiia Ferreira Cunha Farias»

  . í/93 - E»Ploray.ao, sem realização de prévia licit:ação, de áreas do Parque da Cíclade, por particular&sy

  „ 2/93 - T dicação de livre escolha do Governador do Distrito Federal para vaga no Plenário do Tribunal de Contas;

  „ 3/93 -j Matéria publicada no jornal "Correio Braziliense" sobre a possibilidade de funcionária da CODEPLAN ter falsificado dois Documentos de Arrecadação (DARs) relativo» ao ICMS da empresa Santa Therezinha Atacadista de Alimentos, em valores aproximados de Cr$ 46,5 bflhöes;

  . 4/93 - Admissão de pessoal sem prévia realização de concurso público.

- Da lavra da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira

  „ 1/93 - Doação da receita orcamentária distrital, em garantia ao BNDES, para a construção do metrô;

  „ 2/93 - Contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito das empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal?

  . 3/93 - Apuração de veracidade dos fatos veiculados pela imprensa sobre denúncia a respeito de erro topográfico na escavação do metrö, alteração do projeto básico e ausência de pronunc iamwnto do IBPC, quanto à questão ambiental e de proteção histórica, artística e cultural da Capitalv

O-12/92 (97)

- 4/93 - Matéria publicada no "Correia Brmzillense" m respeito ja existência de "rombo" de Cr$ 135 bilhões devido a pagamentos relativos à condução de Policiais Militares e do Corpo de Bombeiros, não repassados pela Secretari•\ de Segurança Pública ao DePartamento Metropolit;ano de TransPort:es Urbanos;

- 5/93 - Denúncia sobre a nao comprovaçãa de gastos no valor de US$ 18 milhões, "sem explicação", nas obras cio metr6?

- 6/93 - Notícia veiculada pela Imprensa sobre possível concorrênc:ia fraudulenta para construçao e ampliavão de subestações de força, relativa a obras de eletricidade do Metrô de Brasíliap

- 7/93 - Matéria publicada no jornal Correio Braziliense intitulada: "Destino de Verba Filantrópica Gera Suspeita"9

- 8/93 - Requer que a Corte determine a juntada de decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justica do Distrito Federal e dos Territórios aos autos do Processo nº 3306/92, a respeito de irregularidades cometidas na administração da COMEIA ou Unidade Semiliberdade;

- 9/93 - Visa prestigiar o princípio da publicidade de atos do Tribunal (artigo 5º, inciso LX da Constituição Federal), a fim de que seja instituído novo sistema de divulgação, através de publicação de pautas de Julgamento;

- 10/93 - Questiona a constitucionalidade da Escritura Livro 23, juntada aos autos do Processo nº 1199/93, para e o Tribunal declare nulos os atos então praticados em ofensa à Constituição Federal;

- 11/93 - Objet iva ver apurada questão relativa a possíveis gastos efetuados pelo Governo do Distrito Federal no Projeto Olimpíadas 2.000;

- 12/93 - versa sobre publicação no DODF de 22.9.93, a respeito de transposição de vários servidores de carreiras diversas sem menção da aprovação em concurso público, requisito constitucional;

- 13/93 - Relatório nº 1, da Promotoria de Justiça da Defesa do Direito do Cidadão, apresentado ao Ministério Público, visando apurar denúncias sobre o desvio de subvenções da Coordenadoria Nacional para a Proteção de Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE & Associação dos Deficientes Físicos de Brasília;

- 14/93 - Denúncia referente a diversas irregularidades envolvendo a COMEIA ou Unidade Semiliberdade - FSSDF, por apresentar indícios de configuração irregular de despesa Poi" descumprimento de norma constitucional e decisão judicial;

- 15/93 - Fatos noticiados em ofício encaminhado ao Tribunal pelo Deputado Fernando Naves, a respeito da ocorrência de possíveis irregularidades na ampliação do quadro de servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal para o cargo de Arquiteto;

- 16/93 - Relatório nº 7 da Promotoria de Justiça da Defesa do Direito do Cidadão, apresentado ao Ministério Público, tratando de denúncias sobre o desvio de subvenções do Fundo Nacional de Educação-FNDE à Associação de Deficientes Físicos de Brasília?

- 17/93 - Relatório Parcial nº 2 da Promotoria de Justiça da Defesa do Direito do Cidadão, a respeito de inúmeras irregularidades e desvios, relacionados com subvenção social da Fundação do Serviço Social à Associação dos Deficientes Físicos de Brasília, destinada à compra de cadeira de rodas;

0-12/94 (99)

- 18/93 - Relatório Parcial nº 3 da Promotoria de Justiça da Defesa do Direito do Cidadão, a respeito de inúmeras irregularidades e desvios relacionados com subvenção social da Fundação Serviço Social à Associação dos Deficientes Físicos de Brasília, destinada à compra de leite;

- 19/93 - Relatório Parcial nº 5 da Promotoria de Justiça da Defesa do Direito do Cidadão, a respeito de inúmeras irregularidades e desvios, relacionados com subvenção Social da Fundação do Serviço Social à Associação dos Deficientes Físicos de Brasília, destinada à feitura de hortas Comunitárias;

- 20/93 - Relatório Parcial nº 4 da Promotoria de Justiça da Defesa do Direito do Cidadão sobre inúmeras irregularidades e desvios, relacionados com subvenção social à Associação dos Deficientes Físicos de Brasília, destinada à compra de material de expediente e alimentação;

- 21/93 - Notícia publicada no "Correio Braziliense" de que o Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal teria autorizado a ampliação da obra do metrô, tendo sido assinada, para tanto, ordem de serviço no valor de CR$ 15 milhões;

- 22/93 - Denúncia sobre possíveis irregularidades na Administração Regional de Samambaia, onde servidor conveniado estaria acumulando cargo de confiança sem contudo prestar serviços àquela Unidade;

- 23/93 - Denúncias veiculadas pela imprensa sobre irregularidades nas obras do metrô, em número superior a vinte.

0-12/95

(100)

- Da lavra do Procurador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

. 1/93 - Norma da Fundação do Serviço Social sobre delegação de atribuições ao Diretor-Executivo;

. 2/93 - Apuração da arrecadação de receitas e aplicações irregulares praticadas no DETRAN;

. 3/93 - Artigo 206 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

. 4/93 - Criação do novo Bairro de Águas Claras, com previsão de gastos públicos da ordem de US$ 8 milhões, financiados pelo BRB - Banco de Brasília S/A e pela Caixa Econômica Federal;

. 5/93 - Irregularidades praticadas por servidores da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, interessados em abreviar o tempo de serviço para aposentadoria;

. 6/93 - Notícias veiculadas pela imprensa, dando conta de polêmica existente com relação a alteração do quadro de pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

. 7/93 - Notícias veiculadas pela imprensa sobre método de desenvolvimento de trabalho que pode conter indícios de irregular realização de receita e despesa e induzir à caracterização da relação de emprego com o SLU;

. 8/93 - Editais do concurso público para Assessor Técnico da Câmara Legislativa do Distrito Federal, categoria funcional "Revisor de Texto";

. 9/93 - Versa sobre a situação jurídica do ordenador de despesas da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

. 10/93 - Notícia veiculada pelos jornais Correio Braziliense e Jornal de Brasília, com o fito de ver apurada, por meio de tomada de contas especial, responsabilidade referente ao extravio de vales-transporte na Câmara Legislativa;

0-12/96

101

- 11/93 - Aditamento k Representação nº 9/93;

- 13/93 - Notícia da "Folha de Sao Paulo"r do dia 29.9.93, que relata fatos de natureza grave que estariam ocorrendo no Centro de Reclusão de Menores de BraBília - CERE;

- Í4/93 - Pagamento e incorporação da gratificação pelo exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, denominada "quíntos";

- 15/93 « Comunicação dirigida ao Ministério Público pelo Presidente do Sindicato dos Servidores Efetivos da Câmara Legislativa do Distrito Federal - SINDICAL, onde são noticíadas diversas irregularidades de natureza grave que estariam ocorrendo no âmbito do Poder Legifilativo local;

- 16/93 - Oferecida em complementação a de nS 14/93$

- 17/93 - Em razão de decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, publicada no Diário da Justiça da União, condenando a Companhia Energética de Urasília - CEB e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP ao pagamento de pensão mensal aos pais de menor falecido em virtude de eletrocussão causada por instalação elétrica no Parque da Cidade.

As Representações oriundas do Ministério Público ou de seus membros que foram apreciadas pelo Tribunal, em 1993, estão especificadas nos relatório» trimestrais.

Merecem destaque, também, as mtividades do Ministério Públ/ic;o no acompanhameni:o das cobranças execut;ivas intentadas pelos entes jurisdicionados, relat;ivms a débii:os imputados pelo Tribunal. Um resumo da situação das referida& cobranças é apresení:ado a seguir.

- 698/80 - Cobrança de débito do Sr. Sebasiião Batista de Melo - SAB. Em resposta ao Of. 89/93, do Ministério Público, a SAB informou que, após inúmeras buscas frustradas para localizar o devedor, peticionou ao MM. Juízo do feito no sentido de que fossem oficiados k Receita Federal e ao DETRAN. Quanto à cobrança de débito dos SrsP Nilton Isaías e outros, noticia o desfecho final da Apelação Cível n9 1268/84, conhecida e improvida pelo E. Tribunal de Justiça do Distrito Federal» conforme consta do Diário da Justiça de 27.10.93.

- 1605/80 - Cobrança de débito do Sr. José Cavalcanti Rodrigues. Processos de Tomadas de Contas Especiais n9s 333/79 «f 868/79 - TCDF. Em resposta ao Of. 107/93, do Ministério Público, a douta Procuradoria-Geral do Distrito Federal informa que a Ação Executiva movida pela PROFLORA S/A contra o devedor supranominado tramita pela 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal (Processo n9 2254/84), sendo que foi requerida, em 27.08.93, penhora de linhas telefônicas pertencentes ao executado, providência que ainda aguarda a devida formalização.

- 1298/89 - Cobrança de débito do Sr. Francisco José da Silva-FEDF. Acórdão do TCDF de 4.4.89. Processo de Tomada de Contai Especial n9 1547/86-TCDF. O Ministério Público encaminhou o OF. n9 135/93-PG, indagando sobre a possível desistencia da Acã'o Executiva movida pela FEDF contra o nominado servldor, ocasião em que foi questionado se o valor cio débito apurado inclui juros e correção monetária devidos na forma da lei e despesas judiciais porventura incorridas com custas processuais e outras. A FEDF encaminhou ao Colegiado de Contas o OI n9

0-12/98

(103)

928/93-SE. Tendo em vista os cálculos efetuados no âmbito daquele órgão, o Ministério Público, em 4.11.93, solicitou da Presidência do Tribunal, o encaminhamento dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para que confirmasse a exatidão dos valores apurados pela Fundação. Confirmada a divergência entre a cifra obtida pela FEDF e o órgão técnico do Tribunal, a primeirainferior à segunda, o Ministério Público expediu o OF nº 152/93-PG, dando ciência do fato à Secretaria de Educação do Distrito Federal e reiterando os termos do supra-referido OF nº 135/93-PG.

- 7330/93 - Cobrança de débito da Sra. Maria Severina Alves de Souza - SAB. Acórdão do TCDF de 6.7.93. Processo de Tomada de Contas Especial nº 3146/88. Em 9.12.93, o Ministério Público encaminhou à SAB o OF nº 163/93, pelo qual remete o processo especial nº 7330/93 para fins de execução de débito em juízo, com cópia do citado acórdão.

- 582/91 - Cobrança de débito do Sr. Antônio Francisco da Silva - FSS. Acórdão do TCDF de 11.12.90. Processo de Tomada de Contas Especial nº 3416/85. Em resposta ao Of. 79/93, do Ministério Público, informou a FSS que, regularmente citado por edital, o executado não indicou bens à penhora e nem embargou a execução. Conforme informações prestadas pela TELEBRASÍLIA, DETRAN e Receita Federal, foram encontrados apenas homônimos do devedor, de acordo com cópias anexadas ao processo.

- 773/87 - Cobrança de débito do Sr. Régis de Oliveira. Acórdão de 12.2.87. Processo de Tomada de Contas Especial nº 3730/84 - TCDF. O processo movido pela NOVACAP transitou em julgado e encontra-se arquivado no Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nada mais havendo a fazer em relação à cobrança.

- 3365/84 - Cobrança de débito do Sr. Renato de Sá Júnior - SHIS. Acórdao de 24.5.84. Ação de Cobrança Executiva nº 2579/85. Em resposta ao Of. 68/93, do Ministério Público, informou a SHIS que a Apelação Cível nº 23.734/90, interposta pelo executado contra a SHIS, foi conhecida e improvida à unanimidade do E. Tribunal de Justiça do DF e dos Territórios* O Hinistério PúblicQ obteve informaçao de que fol"am interPostos Embargos de Declaração da decisão referida e, posteriormente, impetrado Recurso Especial em 4.10.93, o qual ainda nao mereceu decisão final.

- 2365/89 - Cobrança de débito do Sr. Antônio Carlos de Souza Silva. Processo de Tomada de Contas Especial nº 596/88 - TCDF. Em resposta ao Of. 95/93, do Ministério Público, informou a Secretaria de Educação que envidou todos os esforços para obter informações a respeito do paradeiro do executado, nao logrando êxito na busca. Por isso, foi solicitada a citaçao editalícia, tendo sido deferido o pleito e encontrando-se em andamento as providências necessárias & publicação do edital.

- 2094/91 - Cobrança de débito do Sr. Vantuir Rodrigues dos Santos - FEDF. Processo de Tomada de Contas Especial nº 3321/87 - TCDF. Em atendimento a expedientes enviados pelo Ministério Público, informou a FEDF que o processo de execução encontra-se em fase de expedição de alvará, tendo em vista que o executado efetuou o pagamento do débito. Em 9.9.93, o Ministério Público solicitou da FEDF informaçoes a respeito da dita quitação de dívida.

- 1451/92 - Cobrança de débito do Sr. Luiz Antônio Santos de 01iveíra - FEDF. Processo de Tomada de Contas Especial nº 3863/83- Em resposta ao Of. 38/92, rio Ministério Público, a FEDF informou que estão sendo ultimadas diligências para localizar o endereço do executado, a fim de que seja ajuizada a devida ação de execução. O Minitt&rio Público oficiou à FEDF por mais duas vezes - Ofs. nºs 146/93 e 99/93, este último de 9.9.93, sugerindo

0-12/100

105

ao órgão que adotasse todas as medidas possíveis no sentido de localizar o devedor, como por exemplo diligenciar Junto à Receita Federal e à Polícia Civil.

- 2526/92 - Cobrança de débito dos Srs. Gilmar de Souza Melo e Jorge Santos Gregório - TCB. Acórdão do TCDF de 23.4.91. Processo de Tomada de Contas Especial nº. 2902/87. Em resposta ao Of, 82/93, do Ministério Público, a TCB informou inicialmente que foi proposta Ação de Cobrança Executiva apenas contra o primeiro devedor, em face da não localização do segundo, tramitando os autos respectivos perante a 2ª Vara da Fazenda Pública do DF - processo nº 9226/93, sendo que aguardam nomeação de bens à penhora que garantam a execução da dívida. Informou, ainda, que o segundo devedor foi recentemente localizado e que st TCB já está providenciando o ajuizamento de ação cabível.

- 309/86 - Cobrança de débito do fír, Antônio Lauro Ferreira Arantes. Acórdao de 12.11*85. Processo de Tomada de Contas Especial nº 1113/75. Em resposta ao Of. 101/93, do Ministério Público, a FEDF informou que moveu Ação de Execução contra a viúva e os herdeiros do nominado devedor, tendo sido apresentados Embargos do Devedor, om quais foram julgados improcedentes. Os executados/embargantes recorreram da decisão, reformada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal - A FEDF apresentou Embargos de Declaração, os quais nao foram conhecidos por aquela Corte Judiciária, tendo, a seguir, apresentado, simultaneamente, Recursos Especial e Extraordinário, cujos seguimentos foram negados. Por conseguinte, interposto agravo de tal decisão, não logrou êxito a Fundação, mais uma vez. Informou a FEDF que o processo encontra-se na 1ª Instância para execução de honorários, concluso ao Juiz do feito.

- 184/91 e 3S68/89 - Cobrança de débito do Sr «Or; \wa\do Clemente Cayres - 8AB« Processos de Tomadas de Gont:am Especiais nQs 1251/88 e 1345/87 •••• TCDF. Em resposta aos Ofs. 93 e 94/93, a SAB informou ter peticior»ado ao MM. Juízo do feito no sent;idt) de que fossem oficiados à Receita Federal e ao DETRAN, objetivando a localização do executado, para liqüidação do débito.

- 2268/91 - Cobrança de débito do Sr. Walmir Farias Peixoto Júnior - SAB. Acórdão de 14.2.91. Processo de Tomada de Contas Especial nS 590/87 - TCDF. Em resposta ao Of. 91/93, do Ministério Público, informa a SAB ter peticionado ao MM. Juízo do feito no sentido de que fossem oficiados à Receita Federal e ao DETRAN para que esses órgãos& fornecessem o paradeiro do devedor, objetivando agilitar o processo de execução e, conseqüentemente, a liqüidação do débito apurado.

- 2579/98 - Cobrança de débito do Sr. Adair Batista Ribeiro - SAB. Acórdão de 3.12.91. Processo de Tomada de Contas Especial nS 2089/89 - TCDF. Em resposta ao Of- 92/93, do Ministério Público, informou a SAB ter peticionado ao MM. Juízo do feito no sentido de que fossem oficiados à Receita Federal e ao DETRAN para que os referidos órgãos informassem o paradeiro do devedor, objetivando agilitar o processo de execução e, conseqüentemente, a liqüidação do débito apurado.

- 182/91 e 3476/89 - Cobrança de débito do Sr. Sérgio Antônio Martins Drumond - SAB. Acórdãos de 5.6.90 e 22.9.89. Processos de Tomadas de Contas Especiais nQs 3274/87 e 3476/89 - TCDF. Em resposta aos Ofs. 96 e 98/93, do Ministério Público, a SAB informou ter peticionado ao MM- Juízo do feito no sentido de que fossem oficiados k Receita Federal e ao DETRAN para que os mencionados órgãos informassem o paradeiro do executado, objetivando agilitar o processo de execução e, conseqüentemente, a liqüidação do débito apurado.

0-12/102

(107)

- 2096/91 - Cobrança de débito do Sr. Antônio Ferreira de Miranda - FHDF. Acórdão de 26.2.91. Processo de Tomada de Contas Especial nº 254/88 - TCDF. Em resposta ao Ofício do Ministério Público de nº 85/93, informou a FHDF que o devedor foi localizado e que a Ação de Cobrança teve seguimento sobrestado, a fim de que, tão logo seja liqüidada a Reclamação Trabalhista nº 779/91 - 3ª JCJ, cujo crédito é maior do que o débito do servidor para com o Erário, possa ser efetuada a devida compensação, liqüidando, definitivamente, a dívida apurada.

- 2365/90 - Cobrança de débito do Sr. Paulo Roberto Soares. Acórdão de 13.6.89. Processo de Tomada de Contas Especial nº 177/87 - TCDF. Em resposta ao Of. 90/93, do Ministério Público, a FZDF informou que o recurso interposto na Ação de Cobrança Executiva movida contra o servidor supranominado confirmou a sentença proferida nos autos de Embargos de Execução, a qual foi desfavorável àquela Fundação. Informou, ainda, ter peticionado ao MM. Juízo do feito no sentido de que fosse realizada nova penhora de bens que pudessem responder pelo débito.

- 1297/89 - Cobrança de débito do Sr. João Augusto Barcelos - FSSDF. Acórdão de 4.4.89. Processo de Tomada de Contas Especial nº 1257/86 - TCDF. Em resposta ao Of. 97/93, a FSSDF informou ter expedido correspondência ao devedor no endereço fornecido pelo Ministério da Fazenda, não logrando êxito na sua localização. Informou, ainda, que seguiu orientação dada pela Corte de Contas no sentido de proceder à citação editalícia, quando do ingresso de Ação de Execução na 1ª Vara da Fazenda Pública do D.F..

- 2423/90 - Cobrança de débito da Sra. Cristina Maria Leite Magalhães Sales - AERB. Acórdão de 15.5.90. Processo de Tomada de Contas Especial nº 62/87 - TCDF. Em resposta ao Of. 87/93, do Ministério Público, informou a douta Procuradoria-Geral do D.F. que o processo de execução movido contra aquela devedora encontrava-se suspenso por absoluta falta de bens a garantir o Juízo.

- 644/74 - Cobrança de: débito do Sr. João Batista de Lacerda - FZDF. Acórdão do TCDF de 10.12.81. Em resposta ao Of. 88/93, do Ministério Público, informou a FUNDF que a Ação de Cobrança movida contra o devedor supranominado tramita na 4ª Vara da Fazenda Pública do D.F., tendo a Fundação requerido, em 29.3.93, a suspensão do feito por sessenta dias, a fim de que fosse o assunto submetido à apreciação do Conselho Fiscal. Informou, ainda, que não conseguiu identificar qualquer bem do devedor, susceptível de penhora, após haver pesquisado junto a Cartórios de Registro de Imóveis, DETRAN e TELEBRASÍLIA.

- 5338/93 - Cobrança de débito do espólio do Sr. Leonato Agrippa de Vasconcellos. Acórdão de 27.4.93. Processo de Tomada de Contas Especial nº 1921/88 - TCDF. Em 30.9.93, o Ministério Público expediu o Of. 106/93 à douta Procuradoria-Geral do D.F., remetendo o Processo Especial nº 5338/93 para fins de execução do débito em Juízo, com cópia do mencionado Acórdão, encarecendo a adoção das necessárias providências a execução da dívida apurada.

- 5354/93 - Cobrança de débito da Sr. Carlos Oberto dos Santos Mendonça - FEDF. Acórdão de 27.7.93. Processo de Tomada de Contas Especial nº 2944/89 - TCDF. Em 15.9.93, o Ministério Público expediu o Of. 115/93 à FEDF, pelo qual remeteu o Processo Especial nº 5354/93 para fins de execução do débito em Juízo, com cópia do mencionado Acórdão, encarecendo a adoção das necessárias providências à execução da dívida apurada.

- 5355/93 - Cobrança de débito do Sr. Genesio José de Freitas - FEDF. Acórdão de 27.7.93 - Processo de Tomada de Contas Especial nº 2944/89 - TCDF- Em 15.9.93, o Ministério Público expediu o Of. 116/93 à FEDF, pelo qual remeteu o Processo Especial nº 5355/93 para fins de execução do débito em Juízo, com cópia do mencionado Acórdão, encarendo a adoção das necessárias providências à execução da dívida.

0-12/104

109

- *5520/93* -- Cobrança de débito do Sr. Kerisvaldo Sá Viveiros da Cruz - SAB. Acórdão de 6.7.93. Processo de Tomada de Contas Especial nS 3146/88 - TCDF. Em 13.9,93, o Ministério Público expediu o Of. 112/93 à SABr pelo qual remeteu o Processo Especial nº 5520/93, com cópia do mencionado Acórdao, encarecendo a adoção das necessárias providência« à execuçao da dívida.

- 1059/90 - Cobrança de débito do Sr. Paulo Gomes - FEDF. Acórdão de 19.2.90. Processo de Tomada de Contas Especial n9 3641/85 - TCDF. Em resposta ao Of- 102/93, do Ministério Público, a FEDF informou ter ajuizado Ação de Cobrança Executiva contra o devedor supranominado, julgada improcedente, sendo qu«f o mesmo apresentou embargos à execuçaor julgados improcedentes; inconformado, apelou da decisão para o Tribunal de Justiça do Distrito Federal que, por sua vez, conheceu do apelo, rejeitou as preliminares e, no mérito, negou seu provimento, mantendo a sentença de primeiro grau, conforme comprovado pela cópia da ementa do Acórdão respectivo anexada ao processo.

0-12/105 (110)

2.2.5 - OUTROS EVENTOS

Merecem destaque, ainda, outras atividades de integrantes da Corte de Contas, no trimestre sob consideração, fô que são abaixo indícadas:

- participação cia Conselheira Marli Vfnhadeli, dos Conselheir s Joel Ferreira da Silva e Frederico Augusto Bastos, da Procuradora-Geralcfo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrtto Federal, Márcia Ferreira Cunha Farias, no XVII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado entre 21 e 24 de setembro, na cidade de São Luís-MA, sob o patrocínio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

- participação do Conselheiro Frederico Augusto Bastos no Seminario Internacional de Administraçao Pública, realizado em novembro de 1.993, na cidade de Curitiba-PR, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em colaboração com a Fundação Alemã para o Desenvolvimento Internacional - FADI;

- premiação do trabalho intitulado "Tribunal de Contas - o Controle do Governo Democrático", apresentado pelo Auditor Osvaldo Rodrigues de Souza no Concurso de Monografia, de nível nacional, realizado pelo Tribunal de Contas cio Estado do Paraná.

0-121106

(111)

2.2.6 - DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compete à Diretoria-Geral de Administração, a gerência da» atividades administrativas & a execução das denominadas atividades-meio, principalmente no que concerne à administração financeira, ao pessoalr ao material, e à administração patrimonial.

A Unidade, objetivando o desenvolvimento da atividade administrativa, apresentou diversos estudos, destacando-se a "Coletânea de Legifiliaçãode Pessoal e Administrativa". O documento possibi3ita o acesso a uma publicaçao condensada e atualizada, sobretudo da» normas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos 33 anos de sua existência.

No cumprimento das atribuições previstas na Resolução TCDF nº 10, de 10 de dezembro de 1986, outros estudos foram apresentados, ressaltando-se3

- alteração dos artigos 49 e 59 da Lei-DF nS 362, de 26.11.92, no que se refere ao cálculo das gratificações ttspecíf i cas dos cargos de nível médio, que fazem parte do Quadro de Pessoal deste Tribunal?

- alteração do item VIII, cia Portaria-TCDF nº 226, de 04.09.89, que dispõe sobre o pagamento do abono de férias àqueles que? usufruem de férias de ó0 dias;

- manutenção, pelo TCDF, das pensões estatutárias, em cumprimento ao disposto no artigo 248 da Lei nº 8.112/90;

- esclarecimentos quanto ao recolhimento do FGTS e Contribuição Previdenciária, com relação aos cargos em comissão ocupados por servidores requisitados?

- alteração da estrutura organizacional e operacional clos Serviços AuKiliares clo Tribunal, no que se refere á ConsultoriR Jurídicay

- exclusão dex vantagem pessoal de que trata a Lei nS 6.732/79, do teto de remuneração previsto no artigo 29. da Lei nº 362/92.

Merecem destaque os seguintes fatos de natureza administrativa, a cargo da Unidade:

- assinatura de termo aditivo ao Convênio celebrado entre o TCDF e o PRODASEN, objetivando o acesso aos Bancos de Dados do Sistema de Informação do Congresso Nacional, a alimentação e a atualização das bases de dados?

- celebração de Convênio entre o TCDF e a Fundação Instituto Ruy Barbosa - FIRB, objetivando promover o aperfeiçoamento de servidores e membros da Corte;

- contratação de seguro de incêndio dos bens móveis e imóveis do patrimônio do TCDF?

- ressarcimento ao erário de ligações telefônicas interurbanas constatadas nos ramais;

- concessão do fornecimento de leite tipo "C", aos servidores cfa Seção de Conservação e Limpeza;

- doação de jornais e papéis usados ao CEAL - Centro Educacional de Audição e Linguagem, entidade filantrópica?

- cadasi;ramento individualizado, no computador, de todos os servidores que percebem vantagem pessoal e respectivas parcelas;

- levantamento de todos os servidores ativos e inativos e seus respectivos dependentes;

- cadastramento indivldualizado, no c:omput ador, de t odo o tempo de serviço averbado dos servidoresr

- levantamento individualizado, no computador, das datas de aquisição dos armênios pelos servidores;

- atualização de todas as fichas dos servidores em conseqüência da aplicação da Lei nº 8.112/90;

- concessões de 22 licenças-prêmio por assiduidade, 44 salários-família/assistência médica, 08 autorizações para utilização de horário especial, 01 adicional por tempo de serviço, 19 vantagens pessoais e 02 estágios de estudantes;

- aplicação de multas a diversos credores inadimplentes;

- distribuição de 104.090 vales-transporte aos servidores beneficiários;

- 5.435 procedimentos de assistência médica, sendo s 2.627 consultas, 2.082 receitas; 657 perícias/licenças, 14 laudos/aposentadoria, 43 remoções/transporte, 09 pareceres e 03 visitas médicas;

- 2.069 atividades de assistência odontológica, das quais: 793 consultas, 439 restaurações, 89 extrações/cirurgias, 102 radiografias e 646 prevenções/profilaxias.

Destacam-se os seguintes cursos, seminários, simpósios e congressos que tiveram a Participação da Unidade:

- conclusão do curso "Programa Avançado de Auditoria Governamental - PAAG", iniciado em 1989, sob o patrocínio do Banco Mundial/PNUD/ESAF, com m participação de 8 servidores;

- curso de "Producão e Intelecção de Textos", com 32 horas/aula, objetivando aperfeiçoar estratégias de operacionalização das informações gramaticais e linguísticas em textos, tendo sido concedidos 49 certificados;

- curso sobre o tema "Ética", com 10 horas/aula, com o objetivo de proporcionar uma visão geral sobre os conceitos e princípios da Filosofia Moral e da importância da responsabilidade no exercício profissional? foram emitidos 57 certificados;

- infciodo "Curso de Auditoria Interna e Externa" (latu-sensu), no ICAT/AEUDF, sendo previstas 400 horas/aulas, com a participação inicial de 5 Analistas de Finanças e Controle Externo do Tribunal de Contas;

- palestra sobre "Classificacoes Orçamentárias", ministrada pelo Dr. Hélio Bebiano, Coordenador do Sistema de Orçamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;

- Curso de Auditoria Interna e Externa;

- Curso de Introdução à Auditoria Operacional promovido pelo TCU;

- Seminário sobre Licitações e Contratos (BRB);

0-12/110

(115)

- Seminário sobre a nova Lei de Licitações e Contratos (SEA/GDF);

- Debate sobre a Lei nº 8.666/93 (SEA/GDF);

- Ciclo de Palestras sobre Controle Externo (TCDF/CLDF).

* II Encontro para Implantação do Sistema de Arquivos do Distrito Federal;

No setor de documentação, dentre as tarefas executadas, cabe ressaltar as seguintes:

- preparação para a edição das revistas contendo os Relatórios Analíticos e Pareceres Prévios sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, exercícios de 1991 e de 1992, e distribuição da revista relativa a 1991?

- distribuição de 22 Boletins Internos;

- atualização do Manual de Documentação Jurídico - Administrativa do TCDF e do Informativo Cyro dos Anjos?

- inclusão de 3.656 livros, periódicos e arquivos no PRODASEN;

- autuação de 8.108 processos c encaminhamento de 4.741 correspondências à ECT;

- incorporação de 125 livros ao acervo bibliotecário e assinatura de 73 periódicos;

Em 1993, observou-se uma queda substancial no consumo de combustíveis, face à racionalização do uso dos veículos e à desativação de parte deles.

0-12/111

(116)

O consumo de combustíveis» registrado nos últimos exercícios está apontado no quadro seguinte.

QUADRO Nº 13 - CONSUMO DE COMBUSTíVEL
1990/1993

litros

Especificação	1990	1991	1992	1993
Álcool	59.084	57.638	80.413	59.905
Gasolina	31.698	31.669	23.173	19.194
Diesel	19.151	18.088	13.105	130
TOTAL	109.933	107.395	116.691	79.229

Cabe salientar a redução de 32% no consumo geral de combustíveis em relação a 1992, nao obstante o aumento no quantitativo de auditorias e inspeções.

0-12/112

(117)

2.3 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Os créditos orçamentários e adicionais alocados ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, montaram em CR$ 1,842 bilhão.

Do referido valor, foram comprometidos 98% da dotação orçamentária ou CR$ 1,807 bilhão. Os comprometimentos orçamentários deram-se, por grupo de despesa, em Pessoal e Encargos Sociais, 93,9%, Outras Despesas Correntes, 5,8%, e o restante em Investimentos. O Quadro nº 14 apresenta os números da execução orçamentária do Tribunal de Contas.

Em 1993, as despesas do Tribunal de Contas, (CR$ 1,807 bilhão), representaram apenas 1,02 % do total da despesa empenhada da Administração Direta (CR$ 177,5 bilhões), conforme Relatório de Execução Orçamentária, publicado no DODF de 03.02.94 - Suplemento.

Os números indicam que a participação do Tribunal de Contas na despesa da Administração Direta registrou, praticamente, o mesmo percentual dos exercícios de 1991 e 1992, como consta do Quadro nº 15.

QUADRO Nº 14 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 1993

CR$

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA - NAT. DA DESPESA	DOTAÇÃO	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA NO TRIMESTRE	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ATÉ O TRIMESTRE	SALDO
02101 01 002 0002 1186 0001	463051	74.780,00	---	74780,00	0,00
02101 01 002 0002 2001 0001	319008	4.508.200,00	2.094.294,17	2. 160.030,84	2.348.169,16
	319009	3S2.S40.00	57.212,72	111.690,31	280.949,69
	319011	994.921.320,01	578.251.576,26	993.214.989,87	1.706.330,34
	319013	880.000,00	---	---	880.000,00
	319014	3.282.640,00	300.791,70	1.117.114,35	2.165.525,65
	319016	64971.160,00	34601.911.30	62.107.929,96	2.863.230,04
	319092	9.624.300,00	2.124095.98	6.959.582,33	2.664.717,67
	349030	17.320.660,00	11.551.158,79	17.046.053,28	274.606,72
	349033	376.478,00	---	376.477.40	0.60
	349034	600.000.00	80.845,00	100.845,00	499. 156,00
	349036	207. 160,00	---	207. 160,00	0.00
	349039	86.730.672,99	57.909.690,09	86.713.846,10	16.826,89
	349092	719.097,00	2.819,56	719.096,40	0,60
	349093	230.012,00	230.012,00	230.012,00	0,00
	459052	6.512.800,00	3.483.031,24	4.140.166,16	2.372.633,84
02101 01 082 0495 2002 0001	319001	525.053.820,00	333,658.308,85	524.145.617,07	908.202.93
	319008	1.253.960,00	139.571.50	688.325,55	565.634,45
	319009	46.600,00	14.082,77	25.598,89	21.001,11
	319092	4.002.800,00	1.693.602.61	3.299.587.89	703.212,11
02101 01 082 0495 2002 0002	319003	119,651.760,00	66.289.060,66	10a487.21 1,39	1 S.064548,61
	319092	1.000.000,00	61.135.16	61.135,16	938.864,84
TOTAL		1.842.260.860,00	1.092.543.000,36	1.806.987.249,75	35.273.610.25

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

0-12/93

118

0-12/114

(119)

QUADRO Nº 15 - DESPESAS DO TCDF E DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA DO DISTRITO FEDERAL - 1991/1993

CR$ 1,00

EXERCÍCIO	ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA	TRIBUNAL DE CONTAS	%
1991	658.837.138	6.822.635	1,03
1992	7.257.853.306	74.451.038	1,06
1993	177.464.962.620(*)	1. 806.987.249	1,02

(*) - Relatório de Execução Orçamentária, DODF de 03.02.94 - Suplemento; os dados poderão merecer,ainda, pequenas alterações.

No mesmo período, a variação real dos gastos do Tribunal de Contas, baseada no INPC/IBGE, está refletida no demonstrativo a seguir.

QUADRO Nº 16 - VARIAÇÃO REAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA E DO TCDF - 1991/1993

EXERCÍCIO / CRESCIMENTO %	ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA	TCDF
1991	100	100
1992	90	90
1993	123	121

INPC/IBGE - média anual

0-121 115

120

2.3 - CONCLUSÃO

0-12/116

121

No exercício de 1993, o Tribunal de Contas do Distrito Federal, cumprindo determinações constitucionais e legais e atento aos prazos nelas estabelecidos, remeteu à Camara Legislativa do Distrito Federal os documentos a seguir enumerados:

- Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal - exercício de 1992, entregues em 30.7.93, por meio do Ofício GP nº 801/93;

- Relatório das Atividades do Tribunal de Contas referente ao 4º trimestre de 1992, entregue em 01.03.93, mediante o OF GP nº 040/93;

- Relatório das Atividades do Tribanal de Contas relativo ao exercício de 1992, entregue em 10.03.93, conforme OF GP nº 040/93;

- Relatório das Atividades do Tribunal de Contas referente ao 1º trimestre de 1993, entregue em 28.03.93, mediante o OF GP nº 0405/93;

- Relatório das Atividades do Tribunal de Contas referente ao 2º trimestre de 1993, entregue em 30.08.93, mediante o OF GP nº 1000/93;

- Relatório das Atividades do Tribunal de Contas relativo ao 3º trimestre de 1993, entregue em 29.11.93 mediante o OF GP nº 1493/93H

O Tribunal de Contas do Distrito Federal atendeu, ainda, de forma prioritária, as diversas solicitaçoes oriundas da Câmara Legislativa, de suas Comissões e de seus Deputados, conforme indicado no presente Relatório e nos documentos supramencionados.

No exercício, a Corte de Contas teve sob sua jurisdição 18 novas unidades gestoras criadas pelo Governo do Distrito Federal, totalizando 88, ao invés das 70 registradas em 1992.

G quantitativo geral de servidores da Casa sofreu, em 1993, um decréscimo de 4,5% em relaçaQ a 1992, sendo que nm Carreira de Controle Externo a rtdução foi maior, em t:orno de 10%.

Apesar das deficiências numéricas, o esforço da equipe de trabalho e o constante aPrimoramento técnico possibilitaram um melhor desempenho em relação aos &xercfcios passados. Tal conclusão decorre, inclusive, da constatação de que o total de processos instruídos pelos órgãos técnicos da Corte alcançou o quantitativo de 8.685 em 1993, contra os 7.722 em 1992. Ainda, o número cie auditorias/inspeções realizadas no período em tela foi de 505, quando no exercícic ant:erior somaram-se 396 procedimentos de fiscalização.

Não menos satisfatório o resultado prático alcançado, como bem expressa o signHficativo número de denúncias apreciadas, de multas aplicadas e, sobretudo, de diligências determinadas aos órgãos jurisdicionados- Ressalta-se, ainda, o crescente número de providências decorrentes de representações e expedientes oriundos do M/nistério Público junto ao Tribunal e da Colenda Câmara Legislativa.

A despesa orçamentária do Tribunal em 1993 manteve-se, basicamente, dentro dos patamares dos exercícios anteriores. Representou, apenas, 1,02 % dos gastos da Administração Direta do Distrito Federal. Em termo» reais, houve reducão de despesas nos dois últimos anos. Por seu turno, houve uma drástica redução no consumo de combustíveis.

Assim pode-se asseverar que o Tribunal de Contas cumpriu a missão que lhe foi atribuída pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Distrito Federal, no exercício de 1993.

0-12/119

124

ANEXO I - SESSÕES PLENÁRIAS

Nº	DATA	ESPÉCIE	DODF DE
2882	02.02.93	Ordinária	12.02.93
2883	04.02.93	Ordinária	19.02.93
2884	09.02.93	Ordinária	19.02.93
2885	11.02.93	Ordinária	01.03.93
2886	16.02.93	Ordinária	01.03.93
2887	18.02.93	Ordinária	08.03.93
2888	23.02.93	Ord inária	08.03.93
2839	02.03.93	Ord inária	17.03«93
2890	04.03.93	Ordinária	17.03.93
2891	09.03.93	Ordinária	30.04.93
2892	11.03.93	Ordinária	30.04.93
2893	16.03.93	Ordinária	30.03.93
2894	18.03.93	Ordinária	30.03.93
2895	23.03.93	Ordinária	22.04.93
2896	25.03.93	Ord inária	22•04.93
2897	30.03.93	Ordinária	22.04.93
2898	01.04.93	Ordinária	22.04.93
2899	06.04.93	Ordinária	30.04.93
2900	13.04.93	Ordinária	04.05.93
2901	15.04.93	Ord inária	04.05.93
2902	19.04.93	Ordinária	05.05.93
2903	20.04.93	Ord inária	12.05.93
2904	27.04.93	Ordinária	12.05.93
2905	29«04.93	Ord inária	13.05.93
2906	04.05.93	Ordinária	13.05.93
2907	06.05.93	Ordinária	08.06.93
2908	11.05.93	Ordinária	08.06.93
2909	13.05.93	Ord inária	08.06.93
2910	18.05.93	Ordinária	08.06.93
2911	20.05.93	Ordinária	25.06.93
2912	25.05.93	Ordinária	25.06.93
2913	27.05.93	Ordinária	29.06.93
2914	01.06.93	Ordinária	29.06.93
2915	04.06.93	Ordinária	06.07.93
2916	08.06.93	Ordinária	06.07.93
2917	15.06.93	Ordinária	07.07.93

D-12/120

125

ANEXO I – SESSÕES PLENÁRIAS

Nº	DATA	ESPÉCIE	DODF DE
2918	17.06.93	Ordinária	07.07.93
2919	22.06.93	Ordinária	12.07.93
2920	24.06.93	Ordinária	12.07.93
2921	29.06.93	Ordinária	15.07.93
2922	19.07.93	Ordinária	23.07,93
2923	06.07.93	Ordinária	23,07-93
2924	08.07.93	Ordinária	02.08.93
2925	13.07.93	Ordinária	02.08.93
2926	15.07.93	Ordinária	20.08.93
2927	20.07.93	Ordinária	20.08.93
2928	22.07.93	Ordinária	20.08.93
2929	27.07.93	Ordinária	20.08,93
2930	29.07.93	Ordinária	20.08.93
2931	03.08.93	Ordinária	20.08.93
2932	05.08.93	Ordinária	20.08.93
2933	10.08.93	Ordinária	13.09.93
2934	12.08.93	Ordinária	13.09,93
2935	17.08.93	Ordinária	13.09.93
2936	19.08.93	Oreiínária	13,09.93
2937	24.08.93	Ordinária	23.09.93
2938	26.08.93	Ordinária	27.09.93
2939	31.08,93	Ordinária	27.09.93
2940	02.09.93	Ordinária	27.09.93
2941	09.09.93	Ordinária	27,09-93
2942	14.09.93	Ordinária	18.10.93
2943	16.09.93	Ordinária	18.10.93
2944	21.09.93	Ordinária	18.10.93
2945	23.09.93	Ordinária	18.10.93
2946	28.09.93	Ordinária	18.10.93
2947	30.09.93	Ordinária	18.10.93
2948	05.10.93	Ordinária	18.11.93
2949	07.10-93	Ordinária	18.11.93
2950	12.10.93	Ordinária	18.11.93
2951	19.10.93	Ordinária	18.11.93
2952	21.10.93	Ordinária	13.12.93
2953	26.10,93	Ordinária	13.12.93
2954	04.11.93	Ordinária	29.12,93

0-12/121

126

ANEXO I - SESSÕES PLENÁRIAS

Nº	DATA	ESPÉCIE	DODF DE
2955	09.11.93	Ordinária	29.12.93
2956	11.11.93	Ordinária	29.12.93
2957	16.11.93	Ordinária	29.12.93
2958	18.11.93	Ordinária	29.12.93
2959	23.11.93	Ordinária	29.12.93
2960	25.11.93	Ordinária	29.12.93
2961	30.11.93	Ordinária	29.12.93
2962	02.12.93	Ordinária	30.12.93
2963	07.12.93	Ordinária	30.12.93
2964	09.12.93	Ordinária	30.12.93
2965	14.12.93	Ordinária	30.12.93
66	15.12.93	Extrordinária	07.02.94
463	11.05.93	Especial	04.06.93
464	03.06.93	Especial	04.06.93
465	26.07.93	Especial	09.08.93
466	02.12.93	Especial	13.12-93
126	11.03.93	Administrativa	
127	18.03.93	Administrativa	
128	30.03.93	Administrativa	
129	15.04.73	Administrativa	
130	20.04.93	Administrativa	
131	17.06.93	Administrativa	
132	19.07.93	Administrativa	
133	02.08.93	Administrativa	
134	04.08.93	Administrativa	
135	10.08.93	Administrativa	
136	02.09.93	Administrativa	
137	09.09.93	Administrativa	
138	14.09.93	Administrativa	
139	28.09.93	Administrativa	
140	07.10.93	Administrativa	
141	21.10.93	Administrativa	
142	09.11.93	Administrativa	
143	11.11.93	Administrativa	
144	01.12.93	Administrativa	
145	02.12.93	Administrativa	
146	13.12.93	Administrativa	

0-12/122

(127)

ANEXO II – AUDITORIAS REALIZADAS

ORGÃO/ENTIDADE	AUDITORIAS
Câmara Legislativa do Distrito Federal	2
Tribunal de Contas do Distrito Federal	2
Secretaria de Fazenda e Planejamento	2
Secretaria de Obras	3
Secretaria de Segurança Pública	6
Secretaria de Administração	4
Secretaria de Administração e Trabalho	1
Secretaria de Governo	1
Secretaria de Transportes	3
Região Administrativa I – Brasília	2
Região Administrativa IV - Brazlândia	1
Região Administrativa VI - Planaltina	1
Região Administrativa IX – Ceilândia	1
Região Administrativa X – Guará	2
Região Administrativa XI – Cruzeiro	1
Região Administrativa XII - Samambaia	1
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	10
Departamento de Trânsito do Distrito Federal	3
Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos	6
Instituto de Saúde do Distrito Federal	1
Fundação Educacional do Distrito Federal	0
Fundação Hospitalar do Distrito Federal	13
Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	3
Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	1
Fundação Cultural do Distrito Federal	4
Polícia Militar do Distrito Federal	3
Fundo de Saúde da PMDF	1
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	5
Fundo de Saúde do CBMDF	2
Companhia Imobiliaria de Brasília	3
Companhia de Água e Esgotos de Brasilia	47
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	Só
Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central	3
CompanhiaEnergética deBrasília	1
Sociedade de Abastecimérito de Brasília Ltda.	2
Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda.	5
13RB – Banco de Brasília S/A	3
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	3
Arquivo Público do Distrito Federal	1
Proflora S/A - Florestamento e Reflorestamento S/A	1
Centrais de Abastecimento do DF	1
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.	2
Governo do Distrito Federal (*)	1

(*)-Auditoria especial realizada em diversas unidades do GDF

0-12/123

(128)

ANEXO III - INSPEÇÕES REALIZADAS

ÓRGÃO/ENTIDADE	INSPEÇÕES
Câmara Leyislativa da Distrito Federal	09
Gabinete do Governador	01
Tribunal de Contas da Distrito Federal	02
Procuradoria-Geral do Distrito Federal	01
Secretaria de Administração e Trabalho	01
Secretaria de Fazenda e Planejamento	03
Secretaria de Administração	03
Secretaria de Educaçalo	01
Secretaria de Agricultura	01
Secretaria de Comunicação Social	01
Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	04
Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária	01
Secretaria de Obras	01
Secretaria de Transportes	02
Secretaria de Saúde	01
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	01
Secretaria de Segurança Pública	07
Regiã'o Administrativa I - Brasília	02
Região Administrativa III - Taguatinga	08
Região Administrativa V - Sobradinho	01
Região Administrativa VIII ~ Núcleo Bandeirante	05
Região Administrativa IX - Ceilândia	07
Região Administrativa X - Guará	02
Região Administrativa XII - Samambaia	03
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	09
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	04
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	03
Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos	05
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF	01
Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	42
Fundação cfo Serviço Social do Distrito Federal	09
Fundação Educacional do Distrito Federal	13
Fundação Hospitalar do Distrito Federal	05
Fundação Cultural do Distrito Federal	17
Companhia Imobiliária de Brasília	09
Companhia de Água e Esgotos de Brasília	11
Companhia Energética de Brasília	01
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	28
Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central	04
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.	17
Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.	12
Sociedade de Abastecimento de Brasília Ltda.	02
BRB - Banco de Brasília S/A	10
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A	06
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF	04

0-12/124

(129)

ANEXO IV – CONTAS ANUAIS REGULARES

ESPECIFICAÇÃO	Í EXERCíCIO
. Tribunal de Contas do Distrito Federal	
– Ordenador de Despesa	1991
.. Secretaria do Comunicação Social	
- Ordenador de Despesa	1989
– Agente de Material	1991
. Secretaria de Transportes	
•- Agentes de Material	19%.
. Secretaria de Educação	
- Agentes de Material	1.991
- Ordenadores de Despesa	1991
. Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
– Ordenadores de Despesa	1990
. Secretaria de Trabalho	
- Ordenador de Despesa	1990
. Secretaria de Saúde	
- Ordenadores de Despesa	1988
– Ordenadores de Despesa	1989
. Região Administrativa IV – Brazlândia	
– Ordenador de Despesa	1990
. Região Administrativa V - Sobradinho	
– Agentes de Material	1990
– Agentes cie Material	1991
. Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante	
~ Ordenadores de Despesa	1991

0-12/125

(130)

ANEXO IV - CONTAS ANUAIS REGULARES

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO
. Região Administrativa X - Guará	
- Ordenadores de Despesa	1990
- Agente de Material	1991
- Agente de Material	1992
M Instituto de Saúde do Distrito Federal	
- Ordenadores de Despesa	1990
- Responsáveis por Dinheiro e Valores	1990
. Arquivo Público da Distrito Federal	
- Ordenadores cie E)espesa	1990
- Agente de Material	1990
- Agente de Material	1991
. Serviço Autônomo de Limpezqa Urbana	
- Agente de: Material	1989
. Departamento de Estradas de Rodagem do DF	
- Dirigentes	1987
. Departamento de Trânsito do DF	
- Dirigentes	1988
- Companhia de Água e Esgotos de Brasília	
- Dirigentes	1989
. Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A	
- Dirigentes	1987
. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF	
- Dirigentes	1988
- Dirigentes	1989
. Companhia de Eletricidade de Brasília	
- Dirigentes	1984
- Dirigentes	1985
- Dirigentes	1986
- Dirigentes	1987
- Dirigentes	1988

[redacted]

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Nº PROCESSO : 787/94
ORIGEM : DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
INTERESSADO : TCDF
ASSUNTO : NADA
ASSUNTO : [redacted] TCA SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA - 1994
ORIGEM : 03
DESTINO : DA
DATA DO RECEBIMENTO : 27/01/94

28/01/94

[redacted] - 14.03.94

Pl. 11.1.94

Cons [redacted] - 23.03.94

OBSERVAÇÕES:

0-12/127

TRIBUNAL DE CONTAS 00 DISTRITO FEDERAL

TCDF — SPA
Folha Nº 01
Processo Nº 239/94
Rubrica

MEMO. Nº: 001/94 .

26 JAN 1 2 25)0028S

132

Brasília, 25 de janeiro de 1994.

De ordem.
À SPA p/autuar e voltar .
Em 26/01/94

Departamento Administrativo
Assistente

DO: Serviço de Contabilidade
AO: Departamento Administrativo

Senhora Diretora-Substituta

Solicitamos de Vossa Senhoria providências no sentido de que seja recomendado a autuação de ura processo aob a denominação "TOMADA DE CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL", referente ao exercício financeiro de 1993, para que, como determina a legislação vigente, este Serviço de Contabilidade possa ultimar os trabalhos relativos e cumprir as atribui.ções que lhe são confiadas.

Atenciosamente

Maria Dorosa de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

D-12/128

T.C.D.F. Fls. Nº 02 RUBRICA

133

PROCESSO Nº: 289/94
ASSUNTO : Tomapa de Contas dos Ordenadores de Despesa e Agentes Pagadores do Tribunal de Contas do Distrito Federal relativa ao exercício orçamentário e financeiro de 1993.

Senhora Diretora do Departamento Administrativo-Substituta

Cumprindo o que dispõe o art. 27, § 3º, inciso VI da Resolução nº 10, de 10 de setembro de 1986, cuja reestruturação dos Serviços Auxiliares desta Casa, determina responsabilidade a este Serviço de Contabilidade, no sentido de proceder com as tomadas de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores no âmbito deste Tribunal, levamos a termo o seguinte:

À luz desta norma legal temos a honra de encaminhar a Vossa Senhoria, para os fins a que se destinam, o levantamento das contas dos ordenadores de despesa e demais co-responsáveis pela execução orçamentária e financeira desta Corte de Contas, referente ao exercício de 1993.

Assim sendo, apresentamos os demonstrativos que o compõem, seguidos do respectivo relatório e algumas normas de execução.

Maria [illegible]
Diretora [illegible]

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ROL DOS RESPONSÁVEIS

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

RESPONSÁVEIS	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODOS DE RESPONSABILIZAÇÃO
	José Eduardo Corrêa	Presidente	01.01.93 a 09.02 93
	Marli Vinhadeli	" (Substº.)	10.02.93
	José Eduardo Barbosa	"	11.02.93 a 14.03 93
	Marli Vinhadeli	" (Substº.)	15.03.93 a 13.04 93
	José Eduardo Barbosa	"	14.04.93 a 09.05 93
	Marli Vinhadeli	" (Substº.)	10.05.93 a 17.05.93
	José Eduardo Barbosa	"	18.05.93 a 30.09 93
	Marli Vinhadeli	" (Substº.)	01.10.93 a 20.10 93
	José Eduardo Barbosa	"	21.10.93 a 31.12 93

ASSINATURA/CARIMBO

Helenice Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo

Brasília, 09 de fevereiro de 1994

LOCAL E DATA

VISTO/CARIMBO

Maria Dulce de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

020101/134

C.D.
Fls. 173

1993

RESPONSÁVEIS MUNICIPAL

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODOS DE RESPONSABILIDADE
José Luis Martins Salgado	Diretor-Geral de Administração	01.01.93 a 10.01.93
Márcia Regina Rebello M. Oliveira	" (Subst.)	11.01.93 a 09.02.93
José Luis Martins Salgado	"	10.02.93 a 02.05.93
Márcia Regina Rebello M. Oliveira	" (Subst.)	03.05.93 a 07.06.93
José Luis Martins Salgado	"	08.06.93 a 31.12.93

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

NOME DA UNIDADE ORDENADORA DE DESPESAS

ROL DOS RESPONSÁVEIS

ASSINATURA/CARIMBO		ASSINATURA/CARIMBO
Helenice Rocha de Oliveira Departamento Administrativo Diretora-Substituta	Brasília, 09 de fevereiro de 1994	Maria Teresa de Siqueira Teixeira Diretora do Serviço de Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	LOCAL E DATA	TOMADOR DAS CONTAS

020101 (135)

1993 Fls. nº 64

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

ROL DOS RESPONSÁVEIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

6 12 13

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODOS DE RESPONSABILIDADE
Josivan Oliveira Silva	Diretor do Departamento Administrativo	01.01.93 a 04.01.93
Ígno Jeová da Silva	(titular)	05.01.93 a 04.01.93
Helenice Rocha de Oliveira	(Substº.)	25.01.93 a 03.02.93
Ígno Jeová da Silva	(titular)	04.02.93 a 20.06.93
Helenice Rocha de Oliveira	(Substº.)	21.06.93 a 19.07.93
Ígno Jeová da Silva	(titular)	17.07.93 a 31.12.93

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

ASSINATURA/CARIMBO

Helenice Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo
Diretora Substituta

Brasília, 09 de fevereiro de 1994

LOCAL E DATA

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Dorothea de Siqueira Tavares
Chefe do Serviço de Contabilidade

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TOMADOR DAS CONTAS

020103

1993

Nº 05

CODIV

RESPONSÁVEIS	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODOS DE RESPONSABILIDADE
	Udson Jacques Perdigão	Diretor da Divisão de Orça. e Finan.	01.01.93 a 13.01.93
	Zélia Flauzina de Paula	" (Subst.)	14.01.93 a 12.02.93
	Udson Jacques Perdigão	"	13.02.93 a 30.06.93
	Zélia Flauzina de Paula	" (Subst.)	01.07.93 a 03.08.93
	Udson Jacques Perdigão	"	04.08.93 a 31.12.93

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Nº DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0-12-1130

FL. DO PROCESSO Nº 1993

ASSINATURA/CARIMBO		ASSINATURA/CARIMBO
Oliveira Heloísa Rocha de Oliveira Chefe do Serviço Administrativo	Brasília, 09 de fevereiro de 1994	Maria Teresa de Siqueira Veiga Diretora do Serviço de Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO AEMINISTRATIVO	LOCAL E DATA	TOMADOR DAS CONTAS

828 1131

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL DS CONTAS DO **DISTRITO FEDERAL**
DEPARTAMENTO **ADMINISTRATIVO**
SERVIÇO DE **CONTABILIDADE**

ROL **DOS** RESPONSÁVEIS

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2-12133

N O M E	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODOS DE RESPONSABILIDADE
Zélia Fluzina de Paula	Chefe da Seção Orçamentária	01.01.93 a 13.01.93
Jazon Antunes Batista	" (Substº.)	15.01.93 a 12.02.93
Zélia Fluzina de Paula	"	13.02.93 a 28.02.93
Jazon Antunes Batista	" (Substº.)	01.03.93 a 26.03.93
Zélia Fluzina de Paula	"	27.03.93 a 30.06.93
Jazon Antunes Batista	" (Substº.)	01.07.93 a 03.08.93
Zélia Fluzina de Paula	"	04.08.93 a 29.09.93
Jazon Antunes Batista	" (Substº.)	30.09.93 a 29.10.93
Zélia Fluzina de Paula	"	30.10.93 a 31.12.93

SISAYSNOdS3U

ASSINATURAS

Helenice Rocha de Oliveira

Brasília, 08 de fevereiro de 1994

ASSINATURAS

Maria Aurélia de Siqueira Teixeira
Diretor do Serviço de Contabilidade

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LOCAL E DATA

TOMADOR DAS CONTAS

020101/38

1993

CODIGO

DEPARTAMENTO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

ROL DOS RESPONSÁVEIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

RESPONSÁVEIS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODOS DE RESPONSABILIDADE
Maria da Conceição Lustosa Silvestre	Chefe da Seção Financeira	01.01.93 a 04.01.93
Ricardo Pierri Morrison Alencar	" (Subst.)	05.01.93 a 12.02.93
Maria da Conceição Lustosa Silvestre	"	13.02.93 a 09.05.93
Terezinha de Jesus Mendes Oliveira	" (Subst.)	10.05.93 a 19.05.93
Maria da Conceição Lustosa Silvestre	"	20.05.93 a 11.07.93
Terezinha de Jesus Mendes Oliveira	" (Subst.)	12.07.93 a 31.07.93
Maria da Conceição Lustosa Silvestre	"	01.08.93 a 31.12.93

ASSINATURA/CARIMBO

Helenita Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo
Em exercício-Substituta

Brasília, 09 de fevereiro de 1994

LOCAL E DATA

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Duarte de Figueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TOMADA DE CONTAS

020101

1993

Fls. 08

RETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS

REFERÊNCIA MÊS ANO 1993

Fl. 09

A-12/135

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

CRÉDITOS SUPLEMENTARES

DECRETO GDF	DATA	VALOR CR$
14.818	29/06/93	27.800,000,00
15.051	23/09/93	230.000.000,00
15.119	15/12/93	6.000.000,00
15. 148	25/10/93	161.000.000,00
15.157	29/11/93	522.200.000,00
15.315	16/12/93	12.404.560,00
15.316	16/12/93	18.000,000,00
15.332	17/12/93	308.800.000,00
SUBTOTAL (I)		1.286.204.560,00

PORTARIA GDF	DATA	VALOR CR$
38	26/02/93	6.000.000,00
56	18/03/93	900,000,00
75	31/03/93	3.000.000,00
132	14/06/93	700.000,00
206	19/08/93	2.000.000,00
249	15/10/93	500.000,00
269	17/11/93	2.000,000,00
275	29/11/93	65,000,00
279	01/12/93	230.012,00
292	13/12/93	1.656,273,00
SUTOTAL (II)		17.051.285,00
TOTAL GERAL (I) + (II)		1.303.255.845,00

LOCAL E DATA

Brasília- DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO

Helenice Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo
Diretora-Substituta

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Iyurfia de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS

REFERÊNCIA MÊS ANO / 1993

T.C.D.F. Fls. Nº 10 RUBRICA

0-12/136

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA — CÓDIGO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL — 020101 (141)

CRÉDITOS SUPLEMENTARES ANULADOS

I

DECRETOS GDF	DATA	VALOR CR$
14.818	29/06/93	27.800.000,00
15.119	15/10/93	6.000.000,00
15.315	16/12/93	12.404.560,00
SUBTOTAL (I)		46.204.560,00

PORTARIAS	DATAS	VALOR CR$
38	18/02/93	6.000.000,00
56	15/03/93	900.000,00
75	31/03/93	3.000.000,00
132	14/06/93	700.000,00
206	19/08/93	2,000.000,00
249	15/10/93	500.000,00
269	17/11/93	2.000.000,00
275	30/11/93	65.000,00
279	01/12/93	230.012,00
292	13/12/93	1.656.273,00
SUBTOTAL (II)		17.051.285,00

TOTAL GERAL (I) + (II) 63.255.845,00

OBS:

CRÊD. SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO = ... 1.240.000.000,00

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO

Helenice Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Pureza da Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIA MÊS: | ANO: 1993 | FL.:

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

020101

VALORES EM CRUZEIROS REAIS

COD.	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANULAÇÕES DE CRÉDITO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	DESPESA EMPENHADA	SALDO DO CRÉDITO
ATIV. 1186	459051	5.929.260,00	6.000.000,00	11.854-480,00	74.780,00	74.780,00	-
SUBTOTAL	01	5.929.260,00	6.000.000,00	11.854.480,00	74.780,00	74.780 00	
ATIVIDADE 2.001 SUBATIVIDADE 0001	319008	2.508.200,00	2.000.000,00	-	4.508.200,00	2.160.030,84	2.348.169,16
	319009	392.640,00	-	-	392.640,00	111.690,31	280.949,69
	319011	338.721.320,00	687.000.000,00	30.800.000,00	994.921.320,00	993.214.989,66	1.706.330,34
	319013	2.880.000,00	-	2.000.000,00	880.000,00		880.000,00
	319014"	1.282.640,00	2.000.000,00	-	3.282.640,00	1.117.114,35	2.165.525,65
	319016	14-971.160,00	50.000.000,00	-	64.971.160,00	62.107.929,96	2.863.230,04
	319092*	1.624.300,00	8.000.000,00	-	9.624.300,00	6.959.582,33	2.664.717,67
	341241	-	6.000.000,00	6.000.000,00	-	-	-
	349030	18.656.660,00	2.500.000,00	3.836.000,00	17.320.660,00	17.046.053,28	274.606.72
	349033	434.280,00	65.000,00	122.802,00	376.478,00	376.477,40	0,60
	349034	100-000,00	500.000,00	-	600 000,00	100.845,00	499.155 00
	349036	5.666.640,00	600.000,00	6.059-480.00	207.160,00	207.160,00	-
	.149039	39.293.840,00	47.460.833,00	24.000,00	86.730.673.00	86.713.846,10	16.826,90
	349092*	1.128.100,00	-	409.003,00	719.097.00	719.096,40	0,60
	349093	-	230.012,00	-	230.012,00	230.012,00	-
	459062	5.013.800,00	1.500.000,00	550.080 00	6.512.800,00	4.140 166,16	2.372633,84
	469064	550.080,00	-				
SUBTOTAL	02	433.222.660,00	807.855.845,00	49.801.365,00	1.191.277.140,00	1.175.204.993,79	16.072.146,21
ATIVID. 2.002 SUBATIV.	319001	149.653.820,00	377.000.000,00	1.600.000,00	525.053.820,00	524.145.617,07	908.202,93
	319008	453.960,00	800.000,00	-	1.253.960,00	688.325,55	565.634,45
	319009	46.600,00	-	-	46.600,00	25.598,89	21.001,11
	319092*	402.800,00	3.600,000,00	-	4.002.800,00	3.299.587,89	703.212,11
SUBTOTAL	03	150.557.180,00	381.400.000,00	1.600.000,00	530.357.180,00	528.159.129,40	2.198.05O,6O
ATIVID. 2.002 SUBATIV.	319003	12.551.760,00	107.000.000,00	-	119.551.760,00	103.487.211,39	16.064.548,61
	319092	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00	61.135,16	938.864,84
SUBTOTAL	W	12.551.760,00	108.000,000,00	-	120.551.760,00	103.548.346,55	17.003.413,45
TOTAL GERAL		602.260.860,00	1.303.255.845,00	63.255.845,00	1.842.260.860,00	1.806.987.249,74	35.273.610,26

Helenice Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo
Diretora Substituta
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Brasília, 09 de fevereiro de 1994
LOCAL E DATA

Maria Teresa de Siqueira Vaivai...
Diretora do Serviço de Contabilidade
TOMADOR DAS CONTAS

0-12/1374

142

T.C.D.F. FL. Nº 11

0-12/138

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

INSCRITOS EM "RESTOS A PAGAR"

REFERENCIA MES ANO 1993

Fls. 12

NOME DA UNIDADE ORCAMENTARIA — CÓDIGOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL — (43) 020101

RELAÇÃO EM RESTOS A PAGAR/ 93 - NÃO PROCESSADOS

MATERIAL DE CONSUMO

NE	AT/PT.	NAT.D/DESP.	PT	CREDOR	VALOR EM CR$
93NE00986	2001	14	000	ATHALAIA GRÁFICA E PAP. Ltda	408.920,50
93NE01212	- 2001	- 20	000	COBRA - COMP. E SISTEMAS BRASIL	144.114,79
SUB TOTAL I					553.035,29

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA / CARIMBO

Helenice Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo
Diretora-Substituta

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA / CARIMBO

Maria Tyureia de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

0-12/139

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

INSCRITOS EM "RESTOS A PAGAR"

REFERÊNCIA
MSS fiN0*
Fls 113
1993
RUBRICA

NOME DA UNIDADE ORCAMEtiTARIA

TRIBUNAL I)E CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CODIGO
, 020101 144

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR/93 - NÃO PROCESSADOS

OUTROS SERVIÇOS BE TERCEIROS

NE	AT/PI	NAT.D/DESP.	FT	CREDOR	VALOR EM CR$
93NE00003	2001	43	000	CEB - CIA ENERG. DE BRASÍLIA	9.360,10
93NE00018	2001	40	000	IMPRENSA NACIONAL	630.946,00
93NE00020	2001	24	000	DIGIBRÂS E REPRES. Ltda	17.219,28
93NE00022	2001	85	000	COBRA - COMP. E SISTEMAS BRASIL	137.606,62
93NE00023	2001	35	000	COBRA - COMP. E SISTEMAS BRASIL	19.311,93
93NE00024	2001	67	000	SERPRO - SERV. FEDERAL DE PROC. DADOS	4.662,52
93NE00025	2001	67	000	MINIST. AGR. E REF. AGRÁRIA	102.834,75
93NE00027	2001	67	000	INST. DE PESQ. ECON. APLICADA - IPEA	338.097,92
93NE00028	2001	67	000	INST. DE PESQ. ECON; APLICADA - IPEA	420.118,21
93NE00029	2001	67	000	BANCO DO BRASIL S/A	1.532.811,46
93NE00032	2001	67	000	CEB - CIA ENERG. DE BRASÍLIA	1.505.096,97
93NE00033	2001	67	000	CEF - CAIXA ECON. FEDERAL	1.501.820,34
93NE00034	.2001	67	000	MINIST. DA JUSTIÇA	1.601,060,49
93NE00036	2001	67 -	000	ELEVADORES OTIS Ltda	216.363,21
93NE00038	2001	22	000	MAT.TECNOL. DE TELEINFORMÀTICA S/A	193.213,05
93NE00045	2001	17	000	NEWCO DO BRASIL Ltda	16.864,95
93NE00046	2001	22	000	SIMÃO SNG. ELET. COM. IND.	25.802,23
93NE00066	2001	46	000	ECT - EMP. BRASILEIRA CE COR. E TELEG.	16.550,61
93NE00070	2001	35	000	RCM - INFORMÁTICA Ltda	299.055,17
93NE00071	2001	33	000	EBAL - EMP. DE CONSERV. Ltda	386.163,25
93NE00079	2001	22	000	TERMINAL TELECOMUNICAÇÕES	20.699,17
93NE00080	2001	47	000	CIA OURO FINO DE LAVANDERIA	16.359,30
93NE00081	2001	88	000	ASSISTEL - ASSIST. TÉCNICA Ltda	50.805,74
93NE00082	2001	26	000	CASA DE CHAVES YALE	10.000,00
93NE00092	2001	99	000	POLIGRAMA URBAN. E OBRAS	27.728,21
93NE00099	2001	99	000	ACQUASERV. COM. REPRES. PISCINAS	4,576,65
93NE00364	2001	40	000	GAZETA MERCANTIL S/A	3.390,00
93NE00377	2001	67	000	SEC. CE FAZ. DO ESTADO DE GOIÁS	1.008.050,81
93NE00407	2001	67	000	SEC. DE PLANEJ. ORÇ. E COORD. DA PRES.	191.985,91
93NE00413	2001	67	000	SEC. DE PLANEJ. ORÇ; E COORD. DA PRES.	501.012,51
93NE00592	2001	67	000	CEB - CIA ENERG. EE BRASÍLIA	1.603.431,09
93NE00774	2001	24	000	CHARLES DICKENS AZARA AMARAL	5.850,00

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA / CARIMBO

Helenita Rocha de Oliveira
Diretora Substituta

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA / CARIMBO

Maria Durvalina Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço da Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

0-12/140 (140)

TRIBUNAL EE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

INSCRITOS EM "RESTOS A PAGAR"

REFERÊNCIA MÊS	REFERÊNCIA ANO	FL.
	1993	14

RUBRICA

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

NE	AT/PI	NAT.D/DESP.	FT	CREDOR	VALOR EM CR$
93NE00886	2001	39	000	IMPRENSA NACIONAL	354.330,00
93NE00979	2001	40	000	DIST. DE JORNAIS E REVISTAS Ltda	65.400,00
93NE01041	2001	67	000	MIN. AGR. E REFOR. AGRÁRIA	361.967,64
93NE01132	2001	67	000	SEC. DE ADM.FEDERAL	165.628,47
93NE01211	2001	67	000	MIN. DA ECON. FAZ. E PLANJ.	22.515,15
93NE01213	2001	85	000	COBRA - COMPUT; E SISIEMAS BRASIL	370.488,05
SUB TOTAL II					13.759.177,76

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA / CARIMBO

Rubens Rocha de Oliveira
Diretor Substituto

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA / CARIMBO

Maria Pureza de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

0-12/141 (146)

TRIBUNAL EG CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DB CONTABILIDADE

INSCRITOS EM "RESTOS A PAGAR"

REFERÊNCIA MÊS | ANO 1993 | FL. Fls. Nº 15 | RUBRICA

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CÓDIGO
TRIBUNAL DB CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR/93 - NÃO PROCESSADOS

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

NE	AT/PJ	NAT.D/DESP.	FT	CREDOR	VALOR EM CR$
93NE01085	2001	06	000	ELAN INFORMÁTICA Ltda	536.152,00
93NE01222	2001	18	000	LINEAR MÓVEIS Ltda	166.555,00
93NE01233	2001	18	000	COLLECTION MÓVEIS COM. E IND.	168.000,00
93NE01225	2001	18	000	GABINETE- MÓVEIS E EQUIP. Ltda	216.320,00
93NE01226	2001	18	000	MAINLINE MÓVEIS S/A IND. E COM.	711.381,00
SUB TOTAL III					1.798.408,00

TOTAL GERAL (I) + (II) + (III) 16.110.621,05

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA / CARIMBO

Helenice Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo
Diretora-Substituta

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA / CARIMBO

Maria Iyurena de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO PE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS FINANCEIROS

REFERÊNCIA MÊS	REFERÊNCIA ANO	Fl.
	1993	

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	VALORES
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101	EM CRUZEIROS REAIS

RECEITAS			DESPESAS		
REPASSE RECEBIDO DO GDF para DESPESAS ORÇAMENTARIAS			DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
Pessoal e Encargos Sócias	1.716.411.581,27		Pessoal e Encargos Sociais	1.697.399.071,05	
Outras Despesas Correntes	91.184.000,00		Outras Despesas Correntes	91.061.019,48	
Despesas de Capital	2.950.000,00	1.810.545.581,27	Despesas de Capital	2.416.538,16	1.790.876.628,69
Para DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTARIA			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTARIA		
Restos a Pagar		277.741,52	Restos a Pagar		269.642,54
			SALDO PARA O EXERC. SEGUINTE		
			Banco Conta Movimento	19.770.624,04	
			(+) Dev. Diversos	14.586,22	
			(-) Conv. da Moeda MP 336	1,68	
			(T) Credores Diversos	108.157,02	
			Saldo a Transferir para 1994		19.677.051,56
TOTAL		1.810.823.322,79	TOTAL		1.810.823.322,79

OBSERVACOES

Helenice Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo
DIRETOR m DEPARTAMENTO flnwrwpSTRaTnrn

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994
LOCAL E DATA

Maria Teresa de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade
TOMADOR DAS CONTAS

471

0-12/1192

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

REFERÊNCIA: MÊS — ANO: 1993

Fl.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO: 020101

VALORES EM CRUZEIROS REAIS

CÓD.	NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR
ATIV. 1186	459051	OBRAS E INSTALAÇÕES	74.780,00	74.780,00	-
SUBTOTAL	01		74.780,00	74.780,00	
ATIVIDADE 2.001	319008	Outros Benefícios A... Civil	2.160.030,84	2.160.030,84	-
	319009	Salário Família - Pessoal Civil	111.690,31	111.690,31	-
	319011	Vencim. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	993.214.989,66	993.214.989,66	-
	319014	Diárias - Pessoal Civil	1.117.114,35	1.117.114,35	-
	319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	62,107.929,96	62.107.929,96	-
	319092	Desp. de Exerc. Anteriores - Pessoal Civil	6.959.582,33	6.959.582,33	-
	349030	Material de Consumo	17.046.053,28	16.493 017,99	553.035,29
	349033	Passagens e Despesas com locomoção	376.477,40	376.477,40	-
	349034	Publicidade « Propaganda	100.845,00	100.845,00	-
	349036 X	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	207.160,00	207.160,00	-
	349039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.713.846,10	72.954.668,34	13.759.177,76
	349092	Despesas de Exerc. Anter. Outras Desp. Correntes	719.096,40	719.096,40	-
	349093	Indenizações e Restituições	230.012,00	230.012,00	-
	459052	Equipamentos e Material Permanente	4.140.166,16	2.341.758,16	1.798.408,00
SUBTOTAL	02		1.175.204.993,79	1.159.094.372,74	16.110.621,05
ATIVIDADE 2.002	319001	Aposentadorias e Reformas - Pessoal Civil	524.145.617,07	524.145.617,07	-
	319008	Outroa Benefícios Assistenciais - pessoal Civil	688.325,55	688.325,55	-
	319009	Salário Família - Pessoal Civil	25.598,89	25.598,89	-
	319092	Desp. de Exerc. Anteriores - Pessoal Civil	3.299.587,89	3.299.587,89	-
SUBTOTAL	03		528.159.129,40	528.159.129,40	
ATIVIDADE 2.002	319003	Pensões - Pessoal Civil	103.487.211,39	103.487.211,39	-
	319092	Desp. Exerc. Anteriores - Pessoal Civil	61.135,16	61.135,16	-
SUBTOTAL	04		103.148.346,55	103.548.346,55	
TOTAL GERAL			1.806.987.249,74	1.790.876.628,69	16.110.621,05

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

Maria Duresa 90 Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO — LOCAL E DATA — TOMADOR DAS COITAS

0-12/143

48

0-12/144

149

T.C.D.F. S. Fls. Nº 18 RUBRICA

BRB
BANCO DE BRASÍLIA S.A.

Brasília-DF, 31 . 12 . 93.

A

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Serviço de Contabilidade.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF.

N e a t a.

Prezados Senhores,

Informamos-lhes que o saldo da conta nº 211.800094.9 em 31 . 12 . 93 , é de CR$ 19.770.622,36 =(Dezenove milhões, setecentos e setenta mil, seiscentos vinte dois cruzeiros reais e trinta seis centavos)=

Atenciosamente,

BANCO OE BRASÍLIA S/A
PAB/TCDF-211

Maria Jones R. da Cunha
Gerente

Lenir Maria Faria Rocha

MOD 99-99 12.0-9 BL. 100*1

Maria Divina [illegible]
Diretora do Serviço

0-12/145 fe%

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXTRATO BANCÁRIO

REFERÊNCIA — EL
MÊS ANO C. A.
Fls Nº 119
1993

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO

020101

BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICAÇÃO

Cliente
TCDP TRIBUNAL DE CONTAS 00 DP

Conta Ng	Extrato Ng	Emitido em	Saldo Anterior
2 M 800084-9	064/93	31.12.93	25.978.375,45

Lote	Data	Histórico	Na Dct.	Lançamento	Saldo
150	3012	DEB/CONF/AV		6.207.753,09-	19.770.622,36

ARQUIVO PUBLICO/DF: a ANOS PRESERVANDO A MEMORIA DE BRASILIA.

SEDOB 2.662/ 17.188

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA / CARIMBO

Helenice Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo
Diretora-Substituta

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA / CARIMBO

Maria Duresa de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

CONCILIAÇÃO DO SALDO BANCÁRIO

REFERÊNCIA	FL.
MÊS ANO	
DEZ 1993	20

RUBRICA

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO: 020101 (151)

ESTABELECIMENTO BANCÁRIO	CONTA Nº
BANCO DE BRASÍLIA S/A	800 094-9

	SALDO BANCÁRIO	CR$
1	Saldo apurado pelo Banco, em 31 / 12 / 93, conforme Extrato Bancário nº 064 / 93 em anexo.	19.770.622,36
2	MAIS	CR$
	Valores debitados indevidamente pelo Banco conforme discriminação no verso. (resíduos da transformaçao da moeda, oonf. MP nº 336/93)	1,68
3	MAIS -	CR$
	GR (Guia de Recolhimento) contabilizada pela Contabilidade e não lançada pelo Banco, conforme discriminação no verso.	----
4	MENOS	CR$
	Ordens Bancárias em 1ft*insito (não pagas pelo Banco), conforme discriminação no verso.	-----
5	MENOS	CR$
	Valores creditados pelo Banco e não escriturados pela Contabilidade, conforme discriminação no verso.	------
M	SALDO CONTÁBIL	CR$
	Saldo constante da escrita, em 31/12/93	19.770.624,04

LOCALE DATA

Brasili-DF., 04 de janeiro de 1994.

Heleno Rocha de Oliveira
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Maria Marcia [illegible] Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade
TOMADOR DAS CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

DEMONTRATIVO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS

REFERÊNCIA — MÊS: | ANO: 1993

FL.:

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO: 020101

VALORES EM CRUZEIROS REAIS

PROCESSO	RESPONSÁVEL	NATUREZA DA DESPESA	EMPENHO NE	EMPENHO VALOR	ANULADO GR	ANULADO VALOR	APLICADO	RECOLHIDO
4.326/93	CARLO SCOFANO	3.4.9.0.30	648/93	35.000,00			35.000,00	
5.018/93	GESSÉ CAROLINO DOS SANTOS		698/93	37.200,00			37.200,00	
5.323/93	CAUBI PEREIRA ALVES		754/93	75.600,00	93GR137	49.602,00	25.998,00	49.602,00
5.174/93	GESSÉ C. DOS SANTOS		740/93	75.600,00			75.600,00	
5.667/93	GESSÉ C. DOS SANTOS		773/93	99.000,00			99.000,00	
7.348/93	GESSÉ C. DOS SANTOS		966/93	181.000,00	93GR159	11.583,71	169.416,29	11.583,71
7.665/93	ANTÔNIO LEONEL MENDONÇA		1046/93	215.800,00			215.800,00	
2.716/93	CARLO SCOFANO		515/93	13.000,00			13.000,00	
	SUBTOTAL	01		732.200,00		61.185,71	671.014,29	61.185,71
302/93	CARLO SCOFANO	3.4.9.0.39	114/93	3.000,00			3.000,00	
1.124/93	CARLO SCOFANO		199/93	3.000,00			3.000,00	
1.585/93	CARLO SCOFANO		294/93	5.000,00			5.000,00	
2.133/93	FRANCISCO GALDINO DA SILVA		361/93	5.000,00			5.000,00	
2.132/93	FRANCISCA MARIA F. BITTENCOURT		362/93	5.000,00	93GR94	0,19	4.999,81	0,19
2.715/93	CARLO SCOFANO		516/93	10.000,00			10.000,00	
2.716/93	CARLO SCOFANO		514/93	20.000,00			20.000,00	
5.333/93	FRANCISCO GALDINO DA SILVA		758/93	75.600,00			75.600,00	
6.052/93	FRANCISCA M. FEITOSA BITTENCOURT		846/93	25.000,00			25.000,00	
6.810/93	FRANCISCO GALDINO DA SILVA		935/93	120.000,00			120.000,00	
	SUBTOTAL	02		271.600,00		0,19	271.599,81	0,19
	TOTAL GERAL			1.003.800,00		61.185,90	942.614,10	61.185,90

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

Nelcice Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LOCAL E DATA

Maria Duresa de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade
TOMADOR DAS CONTAS

T.C.D.F. Fls. Nº 21

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

SUPRIMENTO DE ffiiDQb—coramos.

REFERÊNCIA MÊS: — ANO: 1993

FL.:

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO: 020101

VALORES EM CRUZEIROS REAIS

NOME DO RESPONSÁVEL: CARLO SCOFANO

CARGO / FUNÇÃO: DIRETOR DA DIVISÃO DE ADM.DE EDIFÍCIOS

PROCESSO	PRAZO DE APLICAÇÃO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO	NATUREZA DA - DESPESA	EMPENHADO		ANULADO		APLICADO	RECOLHIDO
				NE	VALOR	GR.	VALOR		
4.326/93	60 dias	28/09/93	349030-20	93NE648	35.000,00	-	-	35.000,00	
302/93	60 dias	17/04/93	349039-64	93NE114	3.000,00	-	-	3.000,00	
1.124/93	60 dias	25/05/93	349039-64	93NE199	3.000,00	-	-	3.000,00	
1.585/93	60 dias	20/06/93	349039-64	93NE294	5.000,00	-	-	5.000,00	
2.715/93	60 dias	18/08/93	349039-64	93NE516	10.000,00	-	-	10.000,00	
2.716/93	60 dias	18/08/93	349030-20	93NE515	13.000,00	-	-	13.000,00	
2.716/93	60 dias	18/08/93	349039-27/5	93NE514	20.000,00	-		20.000,00	

0-19/148

Helenice Rochade Oliveira
Departamento Administrativo
Diretora-Substituta
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994
LOCAL E DATA

Maria Pureza de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade
TOMADOR DAS CONTAS

T.C.D.F. Fls. Nº 82

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS

REFERÊNCIA: MÊS — ANO: 1993 | FL.:

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO: 020101

VALORES: EM CRUZEIROS REAIS

NOME DO RESPONSÁVEL: GESSÉ CAROLINO DOS SANTOS

CARGO OU FUNÇÃO: CHEFE DA SEÇÃO DE REPROD. GRÁFICA

PROCESSO	PRAZO DE APLICAÇÃO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	EMPENHADO		ACUMULADO		APLICADO	RECOLHIDO
				NE	VALOR	GB	VALOR		
5.018/93	10 dias	24/08/93	349030-20	93NE698	37.200,00	-	-	37.200,00	-
5.174/93	10 dias	02/09/93	349030-14	93NE740	75.600,00	-	-	75.600,00	-
5.667/93	10 dias	29/09/93	349030-14	93NE777	99.000,00	-	-	99.000,00	" -
7.348/93	10 dias	19/12/93	349030-14	93NE966	181.000,00	93GR159	11,583,71	* 169.416,29	11.583,71

Helenice Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo
Diretora-Substituta
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994
* LOCAL E DATA

Maria Dare Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade
TOMADOR DAS CONTAS

0-12/149

154

T.C.D.F. Fls. Nº 23 RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS

REFERÊNCIA: MÊS — ANO: 1993

FL.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO: 020101

VALORES EM CRUZEIROS REAIS

NOME DO RESPONSÁVEL: CAUBI PEREIRA ALVES

CARGO / FUNÇÃO: CHEFE DA SEÇÃO EXP. DA DIV. DE TRANSP.

PROCESSO	PRAZO DE APLICAÇÃO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	EMPENHADO		ANULADO		APLICADO	RECOLHIDO
				NE	VALOR	GR	VALOR		
5.323/93	60 dias	09/11/93	349030-20	93NE754	75.600,00	93GR137	49.602,00	25.998,00	49 602 00

Helenice Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo
Diretora-Substituta
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994
LOCAL E DATA

Maria Dussa de Siqueira Ferreira
Diretora do Serviço de Contabilidade
TOMADOR DAS CONTAS

0-12-UO

153

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS

REFERÊNCIA: MÊS — ANO: 1993

FL.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO: 020101

VALORES: EM CRUZEIROS REAIS

NOME DO RESPONSÁVEL: ANTÔNIO LEONEL MENDONÇA

CARGO / FUNÇÃO: CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL

PROCESSO	PRAZO DE APLICAÇÃO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	EMPENHADO		ANULADO		APLICADO	RECOLHIDO
				NE	VALOR	GR	VALOR		
7.665/93	10 dias	12/01/94	34903008	93NE1046	215.800,00	-	-	215.800,00	-

Helenice Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo
Diretora-Substituta
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994
LOCAL E DATA

Maria Thereza de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço da Contabilidade
TOMADOR DAS CONTAS

O.S. 1/93 G

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS

REFERÊNCIA MÊS: | ANO: 1993

FL.:

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO: 020101

VALORES: EM CRUZEIROS REAIS

NOME DO RESPONSÁVEL: FRANCISCO GALDINO DA SILVA

CARGO / FUNÇÃO: SUPERVISOR DA SEÇÃO DE MANUT.DE COPAS

PROCESSO	PRAZO DE APLICAÇÃO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	EMPENHADO		ANULADO		APLICADO	RECOLHIDO
				NE	VALOR	GR	VALOR		
2.133/93	60 dias	18/07/93	349039-64	93NE361	5.000,00	-	-	5.000,00	-
5.333/93	60 dias	09/11/93	349039-64	93NE758	75.600,00	-	-	75.600,00	-
6.810/93	até 28/12/93	12/01/94	349039-64	93NE935	120.000,00	-	-	120.000,00	-

Beatrice Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994
LOCAL E DATA

Maria Dulcesa de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço da Contabilidade
TOMADOR DAS CONTAS

T.C.D.F. FL. 26

010/152

151

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS *

REFERÊNCIA MÊS: | ANO: 1993

FL.:

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO: 020101

VALORES: EM CRUZEIROS REAIS

NOME DO RESPONSÁVEL": FRANCISCA MARIA FEITOSA BITTENCOURT

CARGO / FUNÇÃO: CHEFE DA SEÇÃO DE EXP. DO SERV. A. ASSIST.

PROCESSO	PRAZO DE APLICAÇÃO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	EMPENHADO		ANULADO		APLICADO	RECOLHIDO
				NE	VALOR	GR	VALOR		
2.132/93	60 dias	18/07/93	349039-64	93NE362	5.000,00	93GR 94	0,19	4.999,81	0,19
6.052/93	60 dia	21/12/93	349039-64	93NE846	25.000,00	-	-	25.000,00	-

*

0-12 | 93

168

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

LOCAL E DATA

Maria Dulcineia Rocha de Oliveira
Diretora-Substituta

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Maria Dulcineia de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TOMADOR DAS OTrrXs

T.C.D.F. Fl. Nº 127

0.12/154

159

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MÊS / ANO 1993

Fls Nº 28

RUBRICA

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

LEI Nº 404, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992.

Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1993, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo do Distrito Federal, seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os fundos e as fundações instituídas pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º A Receita Total * estimada em Cr$ 104.479.715.160.000,00 (Cento e quatro trilhões, quatrocentos e setenta e nove bilhões, setecentos e dezesseis milhões e cento e sessenta mil cruzeiros) e decorrera da arrecadação de tributos, de outras receitas correntes e de capital e de recursos diretamente arrecadados das entidades nas quais o Distrito Federal de em a maioria do capital social com direito a voto, na forma da legislação vigente, discriminada no Anexo I, com o seguinte desdobramento:

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Helenice Rocha de Oliveira Departamento Administrativo Diretora-Substituta	Maria Dureza de Siqueira Teixeira Diretora do Serviço de Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

0-12/155

(160)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES / ANO: 1993	Fl. Fls. Nº 29

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

RECEITA TOTAL

Cr$ 1.000,00

Especificação da Receita	Recursos de Todas as Fontes	
1. Receita do Tesouro		75.718.648.720
1.1 - Receitas Correntes	60.302.008.700	
- Receita Tributaria	17.200,000.000	
- Receita de Contribuições	2.512.400.000	
- Receita Patrimonial	3.726.199.000	
- Receita Industrial	60.976.800	
- Receita de Serviço	147.831.740	
- Transferências Correntes	35.816.868.000	
- Outras Receitas Correntes	837.733,160	
1.2 - Receitas de Capital	15.416.640.020	
- Operações de Credito	7.149.907.580	
- Alienação de Bens	4.820.174.000	
- Transferencias de Capital	2.875.320.000	
- Outras Receitas de Capital	571,238.440	
* Receitas de Outras Fontes (Entidades da Administração Indireta e Fundações, excluidas as Tranferências do Tesouro)		11.603.365.920
2.1 - Receitas Correntes	11.131.102.440	
2.2 - Receitas de Capital	472.263.480	
3 - Recursos das Entidades da Administração Indireta (que não recebem Transferências do Tesouro)		17.157.701.520
3.1 - Geração Própria	15.652.049.580	
3.2 - Operações de Credito	1.505.651,940	
RECEITA TOTAL		104.479.716.160

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Helenice Rocha de Oliveira Departamento Administrativo Diretora-Substituta	Maria Dureza de Siqueira Teixeira Diretora do Serviço da Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

0-12/156 0

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES ANO FL. Nº 30 RUBRICA

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

Art. 3o A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada:

I - no Orçamento Fiscal, em Cr$ 65.600.943.280.000,00 (Sessenta e cinco trilhões, seiscentos bilhões, novecentos e quarenta e tres milhões e duzentos e oitenta mil cruzeiros);

II - no Orçamento da Seguridade, em Cr$ 21,721.071.3fiO.000,00 (Vinte e ura trilhões, setecentos e vinte e um bilhões, setenta e um milhões ,e trezentos e sessenta mil cruzeiros);

III - no Orçamento de Investimento, em Cr$ 17.157.701.520.000,00 (Dezessete trilhões, cento e cinqüenta e sete bilhões, setecentos e um milhões e quinhentos e vinte mil cruzeiros).

Art. 4o A despesa fixada a conta de recursos do Tesouro e de receitas de outras fontes da Administração Indireta, observada a programação constante do Anexo II e esta Lei, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CrS 1.000,00

ÓRGÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
câmara Legislativa	1.448.378.400		1.448.378.400
Tribunal de Contas do Distrito Federal	602.260.860		602.260.860
Gabinete do Vice Governador	25.514.000		25.514.000
Secretaria de Governo	207.232.360		207.232.360
Procuradoria Geral	274.598.000		274.598.000
Secretaria de Fazenda e Planejamento	3.010.229.280	52.986.260	3.063.215.540
Secretaria <tí Administração • Trabalho	5.395.954.800		5.395.954.800

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO

Helenice Rocha de Oliveira

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Dureza da Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço da Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

0-12/137

(162)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

NORMAS DE EXECUÇÃO
PARA
TOMADA DE CONTAS

REFERENCIADO
MES ANO
Fls. Nº 31
1993
RUBRICA

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	1.645.950.920		1.645.950.920
Secretaria de Educação	12.373.622.000	12.000.000	12.385.622.000
Secretaria de Saude	9.014.224.500	2.468.682.600	11.482.907.100
Secretaria da Desenv. Social e Ação Comunitaria	1.627.941.540	26.626.980	1.654.568.520
Secretaria de Obras Serviços Publicos	22.149.717.580	188.317.000	22.338.034.580
Secretaria de Transportes	970.646.000	8.119.846.700	9.090.492.700
Secretaria da Agricultura	698.729,480	105.426.300	804.155.780
Secretaria de Segurança Publica	13.547.154.000	619.160.080	14.166.314.080
Secretaria de Cultura,Esportes e Com. Social	898.508.000	10.320.000	908.828.000
Secretaria de Deaenv. Econômico do DP e Entorno	193.847.000		193.847.000
Encargos Financeiros do Distrito Federal	1.531.160.000		1.531.160.000
S O M A	75.615.668.720	11.603.365.920	87.219.034.640
RESERVA DE CONTINGENCIA	102.980.000		102.980.000
T O T A L,	75.718.648.720	11.603.365.920	87.322.014.640

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO

Helenice Rocha de Oliveira
Diretora-Substituta

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Dorosa de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

0-12/158

(163)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAI SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES / ANO 1993

Fls. Nº 32

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

Art, 5o A despesa do Orçamento de Investimento das empresas nas quais o Distrito Federal detém direta ou indiretamente a maioria do capital social com direito a voto, fixado - conta de recursos diretamente arrecadados, observará a programação do Anexo III e apresenta, por unidade, o seguinte desdobramento:

DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO CrS 1.000,00

Distribuição por Orgão	Recursos Diretamente Arrecadados
Abastecimento do Distrito Federal	50.000.000
Companhia de Agua e Esgotos de Brasilia deEletricidade de Brasilia	2 .187 .839.900
Companhia Imobiliaria de Brasilia	1.800.000.000
Sociedade de Abastecimento de Brasilia	179.629.600
Sociedade de Habitações de Interesse Social	933.937.640
TOTAL DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	17.157.701.520

Art, 6o Os Orçamentos das entidades da Administração Indireta de que trata o Art. 5o serão elaborados com observância, no que couber, da forma adotada pelo Orçamento do Distrito Federal.

Art. 7o E o Poder Executivo autorizado at

I - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de 20* (vinte por cento) do valor global de cada Unidade Orçamentária, mediante a utilização dos seguintes recursos t

a) da Reserva de Contigência;

b) da anulação parcial de dotações orçamentar ias autorizadas por Lei; desde que não ultrapasse o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global de cada Unidade Orçamentária;

c) de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, 1o, inciso II, da Lei no 4.320, de 17 d* março de 1964;

d) de excesso de arrecadação do» recursos classificados como Recursos Diretamente Arrecadados, inclusive Recursos do Tesouro, observado o limite da efetiva arrecadação de caixa do exercicIo;

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO

Helenice Rocha de Oliveira
Diretora Substituta

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Dulce de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço da Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

0-12/159

(164)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES / ANO 1993

Fls. nº 33
RUBRICA

NOME DA UMIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

e) de saldos de exercícios anteriores nos orçamentos das entidades da Administração indireta e dos Fundos, observados os limites efetivamente apurados em balanço;

II - realizar operaçàos de credito, por antecipação da receita, ate o limite de 20» (vinte por cento) das receitas correntes, estimadas nesta Lei, que deverào aer liquidadas até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício;

MI - incorporar ao Orçamento do Distrito Federal os créditos suplementares e transferências concedidos pela União, bem como os recursos oriundos de convênios e operações de crédito, durante o exercicio financeiro, respeitados os valores e a destinação programatica;

IV - proceder, na programação de cada subprojeto ou subatividade, ao remanejamento de dotações entre grupos de despesas, observado n limite de 20% (vinte por cento) do valor total de cada subprojeto/subatividade, exceto aa relativas a pessoal e encargos sociais;

V - abrir créditos suplementares ao Orçamento de investimentos até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado nesta Lei dos Recursos das Entidades da Administração Indireta, constantes do Anexo III;

VI - proceder aos ajustes necessários para adequar os orçamentos dae Unidades Orçamentarias que recebam transferências da União, aos valores constantes da Lei Orçamentária da União para o exercicio de 1993.

Art. 8o o poder Executivo poderá designar orgàos centrais para movimentar dotações atribuidas as unidades orçamentárias.

Art. 9o Esta Lei entra em vigor a partir de lo de janeiro de 1993.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasilia, 30 dezembro de 1992.
104o da República e 33o de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Helenia Rocha de Oliveira Departamento Administrativo Diretora-Substituta	Maria Theresa de Siqueira Teixeira Diretora do Serviço de Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

0-12/160

(165)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA: MES / ANO 1993 — Fl.

T.C.D.F. Fls. 34 Rubrica

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

DECRETO Nº 14. 54 DE 30 DE DEZEMBRO 1992.

Aprova a* Normas de Execução Orçamentária, financeira e Contábil do Distrito Federal e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe confere O art.20º, inciso II, da Lei n" 3.751, de 13 de abril de 1960,

O l C R B T A t

Art. l* Ficam aprovada», na forma do anexo ao presente Decreto, as Normas de Execução Orçamentária, Financeira • Contábil do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1993.

Ar t. 20 Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 1993.

Art. 3º Revogam-se o Decreto nº 13.708, de 27 de dezembro de 1991 e demais disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1992.
1040 da República e 33º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EVERARDO MACIEL

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Helenice Rocha de Oliveira [illegible] Administrativo	Maria Dureza de Siqueira Teixeira Diretora do Serviço rio Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

0-12/161

(166)

/ TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL í SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MÊS ANO 1993	Fl. 35

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

ANEXO AO DECRETO NO 14.554, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992.

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO DISTRITO FEDERAL

Art. 1º A execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe este Decreto.

CAPÍTULO I
OA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 2º A Programação Financeira visa manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a dâspesa rea-1 zada.

§ 1º A Programação Financeira anual será estabelecida para cada trimestre, por meio de decreto específico.

§ 28 A Programação Financeira do trimestre será desagregada em cotas mensais.

§ 3º Somente serão empenhadas despesas para qualquer entidade ou Unidade Orçamentária nos limites das cotas mensais fixadas na Programação Financeira do trimestre.

§ 4º As cotas mensais nSo utilizadas no mês se incorporam automaticamente ao mês subseqüente, desde que não se ultrapasse o correspondente exercício financeiro.

flJI.. 3a A Secretaria de Fazenda e Planejamento, para melhor execução dos programas governamentais, poderá, mediante portaria, alterar as cotas mensais a que se refere o artigo anterior, ou incluir novas cotas.

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Helenice Rocha de Oliveira Departamento Administrativo Diretoria Substituta	Maria Dorena de Siqueira Teixeira Difalora do Serviço de Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

A.C.D.A. S. C. Fls Nº 36 RUBRICA

§ 10 As alterações ou inclusões de cotas terão por base:

I - excesso de arrecadação;

II - anulação de cotas de igual valor.

§ 20 Os pedidos de alteração ou inclusão de cotas serão encaminhados, pelo titular da Secretaria interessada ou órgão equivalente, à Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante ofício circunstanciado, no qual se indicará obrigatoriamente a origem dos recursos que custearão a despesa.

§ 3º As portarias a que se refere este artigo serão publicadas rio Diário Oficial do Distrito Federal e conterão, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - órgão ou entidade beneficiária;
II - valor concedido;
III - mês de referência;
IV • fonte de recursos.

Art. 4º A liberação das cotas mensais destinadas a outras despesas correntes, à conta de receitas internas, Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal - FPE, Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e Imposto de Renda retido na Fonte - IR Fonte, somente será efetivada após a comprovação, pelo órgão ou entidade beneficiária, dos pagamentos dos serviços prestados pela Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília- CAESB, pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, e por outras entidades públicas especificadas pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, bem como do recolhimento de tributos e contribuições parafiscais.

Parágrafo único. A Secretaria de Fazenda e Planejamento poderá proceJer a retenção das cotas mensais, à vista de solicitação de qualq er entidade credora referida neste artigo, a qual, p«-

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO

Antonio Rocha de Oliveira
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Durce de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade
TOMADOR DAS CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES ANO 1993	Fl.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

T.C.D.F. Fls. Nº 37 RUBRICA

ra esse efeito, deverá encaminhar àquela Secretaria demonstrativo de débito existente.

Art. 5º A liberação das cotas mensais destinadas a despesas de capital, à conta de receitas internas, Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal - FPE, Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e Imposto de Renda retido na fonte - IR Fonte, em conformidade com a especificação de gastos estabelecida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, fica condicionada ao encaminhamento de informações solicitadas pelo Sistema Integrado de Informações para o Planejamento - SIPLAN.

CAPÍTULO II

DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS PARA EXECUÇÃO

DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 6o Os titulares das unidades Orçamentárias ficam autorizados a assinar, pelo Distrito Federal, Contratos e Convênios relativos às suas respectivas áreas,

§ 1º A autorização de que trata este artigo fica restrita aos casos cujos recursos estejam previstos no Orçamento.

§ 2º Quando o Contrato ou Convênio referir-se a recursos de uma Unidade Orçamentária e a aplicação estiver a cargo de outra Unidade, os referidos instrumentos deverão ser assinados pelos respectivos titulares.

Art. 7º NOS casos previstos no artigo anterior, será obrigatória a utilização de minuta-padrão de Contrato ou Convênio.

Art. 8º NO caso de Contrato ou Convênio em que seja exigida contrapartida de recursos ou que se vincule a transferência a ser efetuada ao Distrito Federal, serão ouvidas previamente a Coordenação do Sistema de Orçamento e o Departamento da Despesa,

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Helenice Rocha de Oliveira Departamento Administrativo Diretora Substituta	Maria Dursea de Siqueira Teixeira Diretora do Serviço de Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

T.C.D.F. S. C. Fls Nº 38 RUBRICA

ambos da Secretaria de Fazenda e Planejamento, que se manifestarão, no prazo de cinco dias, sobre os aspectos orçamentários e financeiros, respectivamente.

§ .10 As Unidades Orçamentárias encaminharão à Secretaria de Fazenda e Planejamento, juntamente com a minuta de Contrato ou Convênio, o respectivo Piano de Aplicação, o Cronograma de Desembolso e demais documentos que Q integrem.

§ 2º Na celebração de Contratos, Convênios, Acordos, Ajustes Aditivos ou quaisquer outros instrumentos contratuais que envolvam compromissos financeiros de responsabilidade do Governo do Distrito Federal, por intermédio de Órgão ou Entidade da Administração do Distrito Federal, deverá haver, sempre, a interveniência da Coordenação do Sistema de Planejamento, da Coordenação do Sistema de Orçamento e do Departamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para fins de exame da viabilidade econômica, orçamentária e financeira.

§ 3º As negociações que antecedem à formalização dos atos contratuais deverão ser assistidas por representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

§ 4º Qs Contratos ou Convênios a serem firmados por Entidades da Administração Indireta que recebam transferências à conta do Orcamento do Distrito Federal somente poderão ser firmados após prévia audiência da Coordenação do Sistema de Orçamento e do Departamento da Despesa.

§ 50 Nos casos de que trata o S 2º, os instrumentos correspondentes somente terão validade se subscritos, também, pelo Secretério fle Fazenda e Planejamento.

§ 69 Para eficácia dos Contratos e Convênios, qualquer que seja o seu valor, será publicado, no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de dez dias a contar da data da sua assinatura, extrato contendo os seguintes elementos:

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Wanderley Rocha de Oliveira DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Maria Duresa de Siqueira Teixeira Diretora do Serviço de Contabilidade TOMADOR DAS CONTAS

A.C.O.A. Fls Nº 39 AUDÁRICA

I - espécie e número;

II - nome dos participantes;

III - resumo do objeto;

IV - crédito pelo qual correrá a despesa;

V - número, data e valor da Nota de Empenho;

VI - etapas e fases da execução;

VII - prazo de vigência;

VIII - data da assinatura;

IX - nome dos signatários.

Art. 99 Os recursos provenientes de Contratos e Convênios serão escriturados como receitas do Distrito Federal, em contas bancarias específicas, e indicados como fonte de recursos para financiamento de abertura de créditos adicionais, objetivando a execução do Contrato ou Convênio.

Parágrafo único, As despesas bancárias decorrentes de transferências de recursos de Contratos e Convênios ocorrerSo à conta desSe$ recursos, salvo disposição em contrário.

Art. 10. Somente poderSo ser firmados Contratos e Convênios que acarretem despesas compatíveis com as cotas mensais e trimestrais fixadas na Programação Financeira, e, em se tratando de execução de obras, que tenham o» projetos de engenharia e arquitetura aprovados.

$ 10 Nos Contratos e Convênios firmados com Entidades da Administração Indireta, para execução de obras ou serviços de

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO

Helenice Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo
Diretora-Substituta

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Dureza de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

engenharia, poderá incumbir-se a entidade convenente da elaboraçSo do projeto final de engenharia e arquitetura, tomando-se por base, para o Convênio, o anteprojeto previamente elaborado.

§ 2º Fica vedada a assinatura de Contratos ou Convênios que:

I - façam referência a prazos e condições para entrega de recursos, sem fixar correspondente cronograma de execução física;

II - não especifiquem as obras ou serviços a serem executados, nem os materiais a serem adquiridos.

§ 3º O pagamento de cada parcela deverá observar o cronograma físico-financeiro estabelecido e o que dispõe este artigo.

Art. II. Para todos os Ajustes, designar-se-á, de forma expressa:

I - o valor da Taxa de Administração, quando for o caso;

II - o executor que terá acesso ao trabalho, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, apresentando relatórios quando do término de cada etapa ou quando solicitado pelo contratante;

III - a supervisão técnica, que, na hipótese de Contratos ou Convênios de obras, será de exclusiva competência do Órgão próprio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, ressalvadas aquelas a cargo das Administrações Regionais ou Entidades da Administração Indireta, que poderá ser atribulçlo dessas.

§ 1º O executor, mencionado no inciso II, poderá ser pessoa física ou órgão público.

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO

Helenice Rocha de Oliveira
Diretora-Substituta

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Dureza de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES ANO 1993	Fl.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

§ 2º é facultada a indicação de um mesmo executor para mais de um Contrato ou Convênio,

§ 3º é da competência e responsabilidade do executor:

I - verificar se o custo e o andamento das obras e serviços ou a aquisição de materiais se desenvolvem de acordo com as respectivas Ordem de Serviço e Nota de Empenho;

II - prestar à Unidade Setorial de Orçamento e Finanças, ou órgão equivalente, informações necessárias ao Ciilculo do reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias;

III - dar ciência, ao Órgão ou Entidade contratante, sobre:

a) ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado;

b) alterações necessárias no projeto, quando se tratar de obra ou serviço de engenharia, e sua influência no custo previsto;

IV - atestar a conclusSo das etapas ajustadas;

V - remeter, até o quinto dia do bimestre subseqüente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados:

a) ao Órgão ou entidade contratante, que encaminhará cópia à Coordenação do Sistema de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento, até o décimo dia subseqüente;

T.C.D.F. S. C. Fls Nº 41 RUBRICA

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Roberto Bueno de Oliveira DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Maria Dureza de Siqueira Teixeira Diretora do Serviço da Contabilidade TOMADOR DAS CONTAS

0-12/168

(173)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES ANO: 1993	FL.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

T.C.D.F. S. C. Fls Nº 42 RUBRICA

b) ao órgão responsável pela supervisão técnica;

VI] .. receber obras e serviços, ouvido o Órgão responsável pela supervisão técnica;

VI '.. verificar articulação das etapas, de forma que os serviços não sejam prejudicados.

§ nfi A supervisão técnica de que trata o inciso III deste artigo consiste no acompanhamento das obras e serviços de engenharia, com o objetivo de assegurar a fiel execuçSo do projeto.

§ 5º A supervisão de que trata o inciso III deste artigo não abrange os serviços de conservação, manutenção e reforma.

§ 68 Compete à unidade Setorial de Orçamento e Finanças de cada Secretaria, ou ao órgão equivalente, apreciar e atestar os reajustes de que trata o inciso II do § 3º.

Art. 12. O Órgão ou Entidade, convenente ou contratante, encaminhará:

[- ao executor, cópia do Contrato ou Convênio, cronograma físico-financeiro, edital, proposta, projeto de obra ou serviço;

I[- à Coordenação do Sistema de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento, à Unidade Setorial de Planejamento e ao órgão encarregado da supervisão técnica, cópia do Convênio ou Contrato e do cronograma físico-financeiro;

III - a Divisão de Contabilidade da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Fazenda e Planejamento, cópia do Convênio ou Contrato.

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Oliveira	Maria Pureza de Siqueira Teixeira Diretora do Serviço de Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

0-12/169

(174)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE ..	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES ANO . . 1993	Fl.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

T.C.D.F. S. C. Fls Nº 413 Rubrica

§ 1º Para fins de acompanhamento físico-financeiro, por parte da Coordenação do Sistema de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento, a obrigatoriedade determinada neste artigo incide, inclusive, sobre as obras custeadas com recursos próprios das Entidades da Administração Indireta.

§ 2a AS Unidades Orçamentárias encaminharão à Unidade Setorial de Planejamento da Secretaria a que estão vinculadas, e esta encaminhará, à Coordenação do Sistema de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento, até o quinto dia do bimestre subseqüente, o Boletim de Realizações de Subprojetos e Subatividades, relativo ao bimestre anterior, conforme modelo aprovado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 13. Formalizada a contratação da obra ou serviço, e tendo por base o cronograma físico-financeiro aprovado, o titular da Unidade Orçamentária respnsável pelo empreendimento expedirá Ordem de Serviço, conforme modelo aprovado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. U. A execução de etapa de obra ou serviço, ou o recebimento de equipamento, serão certificados pelo executor ou responsável, mediante emissão de Atestado de Execução, conforme modelo aprovado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Parágrafo único. No Atestado de Execução, será especificado, detalhadamente, o equipamento recebido, o serviço ou a obra executada, o valor e sua localização.

Art. 15. 0 inadimplemento de etapas ajustadas será comunicado pelo executor diretamente ao titular da Unidade Orçamentária, e ao Departamento da Despesa e h Coordenação do Sistema de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 16. As prestações de contas de recursos de Contratos e Convênios deverão ser elaboradas pelos respectivos executores e remetidas 1h Divisão de Tomadas de Contas da Coordenação do Sistena de Contabilidade, para exame e apreciação.

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Helenice Rocha de Oliveira Departamento Administrativo Diretora-Substituta	Maria Duresa de Siqueira Teixeira Diretora do Serviço de Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

0-12/170

(175)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE ..	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA ANO 1993	Fl.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

T.C.D.F. S. C. Fls Nº 44 RUBRICA

Parágrafo único. Constatada Irregularidade que resulte em prejuízo ao Erário Público, a Divisão de Tomada de Contas promoverá a instauração de Tomadas de Contas Especial, na forma do regimento interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, comunicando o fato ao Departamento de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO

Art. 17. Compete à Coordenação do Sistema de Planejamento mencionada no § 2º do art. 12, o acompanhamento físico-financeiro do Orçamento do Distrito Federal e a elaboração de relatórios.

§ 1º O objetivo do acompanhamento é descrever, analisar e avaliar o desempenho da execução dos subprojetos e subatividades do Orçamento do Distrito Federal, de acordo com as instruções aprovadas pelo Secretário de Fazenda e Planejamento, bem como gerar fluxo de informações que possibilitem reajustes na execução dos planos setoriais e globais.

§ 2º Os relatórios de que trata este artigo deverão ser encaminhados anualmente à Coordenação do Sistema de Contabilidade, até o dia quinze de Janeiro do exercício subseqüente a que se referirem, para compor a Prestação de Contas do Governo do Distrito Federal, devendo ainda atender o previsto no art. 43 da Lei nº 297, de 28 de julho de 1992 (Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1993).

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS VINCULADOS

Art. 16. Os recursos vinculados serão indicados por fonte, em codificação própria, no Quadro de Detalhamento da Despesa das Unidades Orçamentárias, por subprojeto ou subatividade e elemento de despesa.

LOCAL E DATA
Brasília-DF, 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Helenice Rocha de Oliveira Departamento Administrativo DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Maria Dursa de Siqueira Teixeira Diretora (to Serviço de Contabilidade TOMADOR DAS CONTAS

0-12/171

(176)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE ..	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES / ANO 1993	Fl.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

T.C.D.F. S. C. Fls. Nº 45 RUBRICA

Art. 19. As despesas bancárias com as transferências de recursos vinculados correrão à conta dos respectivos subprojetos ou subatividades, devendo o Departamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento informá-las aos órgãos interessados, a fim de que providenciem o necessário Empenho, observada a classificação orçamentária da despesa.

Parágrafo único. Quando os recursos financiarem mais de um subprojeto ou subatividade, as despesas bancárias deverão ser rateadas proporcionalmente.

Art. 20. A aplicação dos recursos vinculados deverá ser demonstrada nas contas anuais da Entidade responsável por sua aplicação.

CAPÍTULO V
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 21. São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária.

Art. 22. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, e que dependerão de autorização legislativa;

III - extraordinários, os destinados a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, subversão interna ou calamidade pública.

Art. 23. Compete aos Secretários de Estado ou autorlda-

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Helena [illegible] Oliveira [illegible] Administrativo Diretora Substituta	Maria Teresa de Siqueira [illegible] Tomadora de Suprimento
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

des eqüivalem es propor à Secretaria de Fazenda e Planejamento a abertura de créditos adicionais em favor das Unidades Integrantes da estrutura b sica dos respectivos órgãos.

Parágrafo único. O prazo para solicitação de créditos se expira em trinta e um de outubro de 1993.

Art. 24. Os pedidos de abertura de créditos adicionais serão feitos de acordo com as Instruções a serem baixadas pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 25. As dotações consignadas para atendimento de despesa com Pessoal e Encargos Sociais não poderão ser Indicadas como compensação de despesas de outra natureza.

Parágrafo único. As dotações oferecidas para cancelamento pelas Unidades Orçamentárias somente serão suplementadas após o exame, pela Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento, das razões que levaram ao cancelamento das dotações.

Art. 26. O superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial será aplicado prioritariamente no custeio das despesas com Pessoal e Encargos Sociais, exceto no caso de recursos cora destinação especifiet ou de autorização do Secretário de Fazenda e Planejamento para aplicação em despesas de outra natureza.

Parágrafo único. Quando se tratar de utilização de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial, deverá ser ouvida previamente a Coordenação do Sistema de Contabilidade, devendo a solicitação estar acompanhada da demonstração detalhada do superávit apurado, bem como de suas vinculações, se houver.

Art. 27. Compete a Secretaria de Fazenda e Planejamento:

I - análise do pedido, quanto a sua compatibilização com as diretrizes governamentais;

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO

Helenice Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo
Diretor Substituta

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Pureza de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

T.C.D.F. S. Fls. Nº 47 RUBRICA

II - exame da repercussão do pedido sobre o equilíbrio entre a receita e a despesa do exercício;

III - registro e preparação dos atos a serem submetidos ao Governador,

Art. 28. A abertura de crédito adicional, financiado com recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias alocadas a Órgão (s) diferente (s) daquele a que for destinado o crédito, depende de prévia aquiescência do (s) titular (es) da (s) Unidade (s) cedente (s).

Art. 29. O disposto no artigo anterior não se aplica quando, na forma do parágrafo único do art. 66 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, tratar-se de redistribuição das parcelas de dotações de pessoal:

I - de uma para outra Unidade Orçamentária, em conseqüência de movimentação de pessoal;

II - de uma Unidade Orçamentária para a Divisão de inativos da Secretaria de Administração e Trabalho, em decorrência da inatividade de servidores, quando for o caso;

III - reciprocamente, do Grupo de Despesa 1 - "Pessoal e Encargos Sociais", Modalidade de Aplicação 90 - "Aplicações Diretas" para Grupo de Despesa 1 - "Pessoal e Encargos Sociais", Modalidade de Aplicação 11 - "Transferências Intragovernamentais a Autarquias e Fundações", 13 - "Transferências Intragovernamentais a Empresas Industriais ou Agrícolas" e 14 - "Transferências Intragovernamentais a Empresas Comerciais ou Financeiras", em virtude de movimentação de pessoal entre Órgãos e Entidades.

Art. 30. O ato de abertura de crédito adicional fará referência expressa a:

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO

Rejanice Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo
Diretora Substituta

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA/CARIMBO

filar b/ Duresa de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

T.C.D.F. S. C. Fls. nº 48 RUBRICA

I - tipo de crédito;

I - unidade Orçamentária;

II - função, programa, subprograma, subprojeto ou subatividade, fonte de recursos e natureza da despesa.

Parágrafo único. Quando se tratar de Contrato ou Convênio, as fontes deverão ser codificadas numericamente, em ordem cronológica, pela Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento, de forma a possibilitar a identificação individualizada da execução dos referidos ajustes.

Art. 31. Os créditos adicionais referentes às receitas vinculadas, de Contratos ou Convênios, serão abertos pelo valor dos recursos correspondentes ao exercício, fazendo-se ressalva de que a despesa será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a Unidade Orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença que houver sido em-

CAPÍTULO VI
DAS EMPRESAS ESTATAIS

Art. 32. As Empresas Estatais que não recebam transferências à conta do Tesouro deverão encaminhar à Secretaria de Fazenda e Planejamento suas propostas de orçamento, Inclusive o de investimento, por intermédio das Secretarias de Estado a que se vinculem.

Art. 33. Os orçamentos das Entidades de que trata o artigo anterior serão alterados de acordo com os seguintes procedimentos:

I - com relação ao Orçamento de Investimento:

a) suplementações ou cancelamentos de recursos para cada subprojeto» até o limite fixado n« lei orçamentária, serão autorizados por Decreto;

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO

Heloisa Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo
Diretora-Substituta

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Dureza de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

b) acima do limite referido na alínea anterior, mediante autorização legislativa;

II - com relação ao Orçamento de Custeio:

a) suplementação ou cancelamento de recursos para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de 20% (vinte por cento) de seu valor, serão autorizados pela Diretoria da Empresa;

b) acima do limite estipulado na alínea anterior, serão autorizados por Decreto.

Parágrafo único. As alterações serão solicitadas à Secretaria de Fazenda e Planejamento, por intermédio da Secretaria a que se vincule a Estatal, até o dia trinta e um de outubro de 1993.

Art. 34. As Empresas Estatais encaminharão relatórios de acompanhamento da execução do programa de trabalho às Coordenações do Sistema de Orçamento, de Planejamento, de Contabilidade e ao Departamento de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento, até o décimo quinto dia do mês subseqüente.

Parágrafo único. O atendimento a pleitos de natureza orçamentária ou financeira por parte das Empresas Estatais dependerá do encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios de que trata este artigo.

CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITO

Art. 35. São competentes para administrar créditos, na qualidade de ordenadores de despesa, obedecida a legislação específica:

I - os dirigentes das Unidades Orçamentárias;

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO

Diretor Administrativo

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Dirceu de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

II - o Secretário de Cultura, Esportes e Comunicação Social, quanto a despesas com publicidade e divulgações;

III - o Diretor do Departamento da Despesa, quanto a Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público, Encargos da Dívida Interna, Encargos da Dívida Externa, Amortizações da Dívida Interna e Amortizações da Dívida Externa;

IV - o Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, quanto a despesas relativas a Pessoal Inativo, Pensionista e Auxilio Funeral;

V - o Coordenador do Sistema de Administração de Próprios, quanto a despesas com água, esgotos e energia elétrica;

VI - a Secretaria de Governo, quanto a despesas dos Órgãos integrantes do Gabinete do Governador;

VII - os Comandantes-Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quanto a despesas com recepção, hospedagem e transporte de visitantes oficiais, a convite das respectivas corporações.

§ 1º Ficam excetuadas, do disposto nos incisos III, IV e V deste artigo, as dotações consignadas aos Órgãos Relativamente Autônomos e a Secretaria de Segurança Pública.

§ 2º o disposto no § 1° deste artigo não exime a supervisão dos Órgãos Centrais dos Sistemas de Apoio, de Material, de Administração de Próprios e de Pessoal.

Art. 36. Da competência para administrar créditos, observades as disposições legais, decorrem as atribuições de:

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO

Helenice Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo
Diretora-Substituta

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Pureza Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

0-12/177

(182)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES ANO 1993	Fl.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

I - determinar a realização de licitação ou dispensá-la, quando for o caso;

II - autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Nota de Empenho;

III - autorizar a concessão de suprimentos de fundos;

IV - autorizar pagamento.

Parágrafo único. A autoridade administradora de créditos não poderá autorizar despesas em seu favor, salvo nos casos de vencimentos e vantagens, e despesas de viagem.

Art. 37. Será centralizada, mediante transposição de crédito, via Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, a movimentação das dotações orçamentárias abaixo especificadas, nos seguintes órgãos:

I - Divisão de Inativos (Secretaria de Administração e Trabalho):
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas;
3.1.90.03 - Pensões;
3.1.90.08 - Auxílio Funeral.

II - Coordenação de Publicidade e Divulgação (Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social):
3.4.90.31 - Campanhas Educativas;
3.4.90.34 - Publicidade e Propaganda.

III - Divisão de Liquidação - (Secretaria de Fazenda e Planejamento):

3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida Interna por Contrato;
3.2.90.22 - Outros Encargos sobre a Dívida Interna por Contrato;

T.C.D.F. S. C. Fls Nº 51 RUBRICA

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Helenice Rocha de Oliveira Diretora-Substituta	Dorea de Siqueira Teixeira Diretora do Serviço de Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

filaria,

0-12/178 (183)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FI...
PARA
TOMADA DE CONTAS

REFERÊNCIA
MES ANO
1993

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CODIGO

020101

3.2.90.23 • Juros, Deságios e Descontos da Dívida Interna Mobiliária;
3.2.90.24 - Outros Encargos sobre a Divida Interna Mobiliária;
3.2.90.25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita;
3.3.90.21 - Juros sobre a Dívida Externa por Contrato;
3.3,90.22 - Outros Encargos sobre a Dívida Externa por Contrato;
3.3.90.23 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Externa Mobiliária;
3.3.90.24 - Outros Encargos sobre a Dívida Externa Mobiliária;
3.4.90.41 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;
4.7.90.71 - Principal da Dívida Interna por Contrato;
4.7.90.72 - Principal de Dívida Interna Mobiliária;
4.7.90.73 - Correção Monetária e Cambial da Dívida Interna por Contrato;
4.7.90.74 ' Correção Monetária e Cambial da Dívida Interna Mobiliária;
4.7.90.75 - CorreçBo Monetária de Operações de Crédito por Antecipação de Receita;
4.8.90.71 - Principal da Dívida Externa por Contrato;
4.3.90.72 - Principal da Dívida Externa Mobiliária;
4.8.90.73 - Correção Monetária e Cambial da Dívida Externa por Contrato;
4.8.90.74 - CorreçBo Monetária e Cambial da Dívida Externa Mobiliária.

IV - DlvisBo de Controle de Imóveis - Secretaria de Administração e Trabalho:
3.4.90.39 - Outros Serviços e Encargos;
3.4.90.39.41 - Água e Esgoto;
3.4.90.39.43 - Energia Elétrica.

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO

Helenice Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo
Diretora-Substituta

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMIMCSTRATIVO

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Duresa de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

ASSINATURA/CARIMBO

Helenice Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo
Diretora-Substituta

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Duresa de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

T.C.D.F. S. C. Fls. Nº 53 RUBRICA

Parágrafo único. A centralização de que trata este artigo, exceto em seu inciso II, não se aplica aos órgãos Relativamente Autônomos e à Secretaria de Segurança Pública, e, no caso do inciso III, quando se tratar de encargos de operação de crédito, retidos na fonte, será observado o disposto no art. 19 deste Decreto.

CAPÍTULO VIII
DO EMPENHO

Art. 38. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévia autorização dos ordenadores de que- trata o art. 35.

§ 10 A autorização de que trata este artigo deverá ser precedida de informações, da Unidade Setorial de Orçamento e Finanças ou órgão equivalente, quanto a:

I - propriedade de imputação da despesa;

IX - existência de crédito orçamentário suficiente para atendê-la;

III - limite da despesa na programação mensal e trimestral da Unidade.

$ 2o Serão responsáveis, por . despesas efetivadas na inobservância do disposto neste artigo, as autoridades que lhes derem causa.

S 3º Nenhuma Nota de Empenho poderá ser emitida em desacordo com o disposto neste artigo.

Art. 39. É vedada a realização da despesas sem emissão prévia de Nota de Empenho.

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO

Helvécio Pereira de Oliveira
Diretor Administrativo
Diretor-Geral substituto

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Duresa de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

0-12/780.

(85)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES / ANO: 1993	Fl.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

T.C.D.F. Fls Nº 54 RUBRICA

Art. 40. o empenho poderá ser:

X - ordinário, quando s'e conheça o montante da despesa, porém sem parcelamento, seja do material, serviço ou pagamento;

II - por estimativa; quando o valor total da despesa não puder ser determinado, podendo, no entanto, haver parcelamento tanto da entrega do material ou serviço, como do pagamento;

III - global, quando se tratar de despesas contratuais e outras em que se conheça o montante, porém sujeitas aparcelamento.

Parágrafo único. A dedução üa cota mensal ou trimestral das despesas empenhadas por estimativa ou global far-se-á por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Art. 41. para cada empenho será extraído um documento denominado "Nota de Empenho - NE", que conterá os seguintes dados;

I - data da emissão da NE;

11 - número da NE;

III - evento da despesa;

IV - código e gestão da Unidade Emitente;

V - código e gestão da Unidade Contemplada;

VI - nome, CGC/CPF e endereço do credor;

VII - código da Unidade Orçamentária;

VIII - programa de trabalho, função, programa, subprograma, subprojeto/subatividade;

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Helen'ce Rocha de Oliveira Departamento Administrativo Diretora-Substituta	Maria Duresa de Siqueira Teixeira Diretora do Serviço de Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

0-12/781

(186)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MÊS / ANO 1993	Fl.

NOME DA UMIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

T.C.D.F.
Fls Nº 53

IX - natureza tf"classificação econômica da despesa;

x - fonte de recurso;

XI - importância numérica e por extenso;

XII - modalidade do empenho;

XIII - modalidade e número da licitação, ou código da dispensa ou inexigibilidade;

XIV - número do processo;

xv - prazo para entrega do objeto;

XVI - NE de referência, no caso de reforço, anulação ou alteração do cronograma;

XVII - cronograma de desembolso financeiro;

XVIII - especificação;

XIX . assinatura do servidor responsável pela emissão da NE;

XX - assinatura da autoridade competente.

$ 1º É vedada a emissão de Nota de Empenho à conta de mais de UM subprojeto ou subatividade e fonte de recursos.

§ 20 A emissão d* Nota de Empenho será precedida de processo licitatório, salvo se houver sido autorizada a sua dispensa ou inexigilidade, mediante ato expresso, nos termos da legislação em vigor.

§ 3º A emissão de Nota de Empenho para atendimento de etapas de execução de obras relativas • Convênios ou Contratos cujo valor tiver, COMO referencial, moeda estrangeira ou índice fixado

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Relatice Rocha de Oliveira Departamento Administrativo Diretora-Substituta	Maria Duresa 06 Jiqueira Teixeira Diretora do Serviço de Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA-SECRETARIA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TAQUIGRAFIA

32ª SESSÃO ORDINÁRIA
(1ª PARTE)

DATA: 04/04/94

HORA: 9:50 hs às
12:10 hs.

T.C.D.F. S. C. Fls Nº 56 RUBRICA

pelo Governo Federal, deverá conter número e objeto do Convênio ou Contrato,

Art. 42. As Notas de Empenho serSo emitidas, no mínimo, em três vias, que terão a seguinte destinação:

I - a primeira, será entregue ao credor diretamente, mediante recibo no verso da terceira via, ou a ele remetida por ofício do órgão emissor, salvo quando a Nota de Empenho for por estimativa ou global, caso em que será observado o disposto no art. 43;

II - a segunda, será entregue diretamente ao protocolo do Tribunal de Contas do Distrito federal, no prazo estabelecido por aquela Corte;

III - a terceira, ficará arquivada no órgão emissor.

Art. 43. A primeira via da Nota de Empenho, por estimativa ou global, ficará arquivada na repartição emissora, para anotações e deduções no verso de cada parcela de pagamento, até seu limite ou dedução de todas as despesas, e será anexada & última autorização de pagamento.

§ 10 A emissão da Nota de Empenho por estimativa ou global será comunicada ao credor, por oficio.

§ 2fi Ficam dispensados do cumprimento do caput deste artigo os órgios que utilizam o Sistema Integrado de Administração Financeira paru Estados e Municípios - SIAFEM, na execução de seus orçamentos.

Art. 44. Serão prioritariamente empenhadas, até o dia quinze de janeiro, à conta das respectivas dotações, as despesas previstas com água, luz, telefone, Diário Oficial, combustíveis, lubrificantes, franquie postal e outras, compulsórias.

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO

Helenice Rocha de Oliveira
Diretora-Substituta

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA/CARIMBO

Marta Pureza de Siqueira Fitiveí
Diretora do Serviço de Contabilidade

TOMADOR DAS CNTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES / ANO .1993.	Fl.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE ONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

A.S.C.
Fls Nº 57
MATRICULA

Art. 45. Toda anulação de despesa reverterá ao crédito orçamentario correspondente, se ocorrido no exercício, ficando os órgãos movimentadores de dotações obrigados a emitir, em três vias, o documentc de anulação parcial ou total do empenho, que terão o mesmo destiro das Notas de Empenho.

S 18 No caso de anulação de Nota de Empenho, o ordenador da despesa deverá Justificá-la, devendo tal Justificativa constar no campo especifico do documento de anulaçSo,

§ 29 0 valor da anulação reverterá às catas mensal e trimestral vigentes.

Art. 46. Os compromissos com vigência plurianual serão atendidos fm crédito próprio, consignado no Orçamento, devendo a despesa ser empenhada no início do exercício financeiro.

Art. 47. é vedada a emissão de Nota de Empenho posterior ao dia vinte e oito de cada mês, e ao dia quinze de dezembro, exceto para as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, as decorrentes de créditos adicionais abertos após aquelas datas e as expressamente autorizadas pelo Secretário de Fazenda e Planejamento.

CAPÍTULO IX

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 48. 0 Departamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento fica responsável pela orientação normativa referente à liquidação da despesa.

$ 19 0 controle e a liquidação da despesa serio exercidos pela Unidade Orçamentária ou administrativa responsável pela emissão da Nota de Empenho.

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO

Helenice Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo
Diretora-Substituta

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Dureza de Siqueira Tavares
Diretora do Serviço de Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES / ANO: 1993	Fl.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

T.C.D.F. S. O Fls. Nº 58 RUBRICA

§ 2º A supervisão técnica será exercida pelo Departamento de Auditoria.

Art. 49. A unidade administradora de créditos processará a liquidação da despesa que tenha sido ordenada por seu titular, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, exceto documento fiscal relativo à aquisição de veículos, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de se apurar;

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pegar e a quem se deve pagar, para extinguir a obrigação.

Art. 50. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão ao órgão emissor da Nota de Empenho, independente de requerimento, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas acompanhadas, quando for o caso, da primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no art. 52.

Art, 51. A liquidação da despesa será formalizada no documento denominado "Nota de Lançamento - NL", emitido pela Unidade responsável pela administração do crédito, por meio de terminal de computador.

§ 1º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.

§ 2º Sempre que o credor apresentar fatura, esta deverá ser acompanhada da documentação fiscal correspondente.

§ 3º AS declarações de recebimento de material ou prestação de serviço deverão constar no campo próprio da primeira via

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Helenice Rocha K Olheira Departamento Administrativo Diretora-Substituta	Maria Dorea de Siqueira Teixeira Diretora do Serviço de Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

da Nota da Empenho e na primeira via da documentação fiscal correspondente.

§ 4º Quando se tratar de execução de obras, observar-se-á o disposto no art. 14.

§ 5º No caso de Nota de Empenho por estimativa ou global, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

S 60 No documento Autorização de Pagamento - AP, deverão constar, no campo "Observação", o número do documento fiscal correspondente, o elemento da despesa e a descrição sucinta do objeto.

Art. 52. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação publica a telefone serio apresentadas pelos concessionários diretamente ao protocolo da Unidade a cuja estrutura pertencer o órgão encarregado de instruir o processo de pagamento.

f 1º O protocolo da Unidade autuará as contas e enviará os processos ao órgão de que trata o caput deste artigo, no prazode vinte a quatro horas.

S 2º A instrução dos processos de pagamento das contas da água, esgoto, anergia elétrica, iluminação pública e telefone, no âmbito da Administração Direta do Distrito Federal, será centralizadanoa seguintes órgãos:

I - n» Coordenaçlo de Administração de Próprios: água, esgoto * energia elétrica, relativas aos órgãos da Admlnistraçlo Central a das Administrações Regionais;

1% - nas Divisões de Administração Gerai das Secretarias:telefone;

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO

Roberto Rocha de Oliveira
Diretor Administrativo
Diretora-Substituta

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Dureza de Siqueira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

T.C.D.F. S. Fls. Nº 60 RUBRICA

III - nas Divisões da Administração Geral dos Órgãos Relativamente Autônomos: água, esgoto, energia elétrica e telefone;

IV - nas Administrações Regionais: iluminação e água pública das respectivas Regiões, e telefone.

§ 3» Quando se tratar de conta telefônica, havendo ligação interurbana de caráter particular, o responsável providenciará para que seja efetuado o recolhimento da importância correspondente aos cofres do Distrito Federal, antes da remessa do processo ao órgão incumbido da liquidação para pagamento da despesa.

§ 4º O servidor que dar causa a atraso no pagamento das contas de que trata o presente artigo responderá pelas penalidades dele decorrente.

Art. 53. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou serviços prestados terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos e nos comprovantes de efetiva entrega e recebimento de material, e de prestação do serviço ou execuç&o da obra.

Parágrafo único. Para liquidação da despesa, é indispensável constar do processo:

I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho por estimativa ou global;

II - atestado do recebimento do material, da prestação do serviço ou execução da obra, emitido por agente credenciado na primeira via do documento fiscal, exceto nos casos previstos no § 1º do art. 57;

III - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma),

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO

[illegible]
Diretor Substituto

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Dursa de Siqueira Teixeira
Diretora da Seção de Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES / ANO: 1993	Fl.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

T.C.D.F. Fls. 61 RUBRICA

número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instrufrem;

IV - cópia ou publicação do ato autorizativo da viagem, nos casos de despesas com fornecimento de passagem a servidor, exceto quando previstos na legislação em vigor ou quando se tratar de convidado, com indicação expressa do fato;

V - informação do Órgão competente de que o fornecedor ou contratante do serviço ou obra nSo é devedor da Fazenda Pública do Distrito Federal.

Art. 54. Após cumprido o disposto no artigo anterior, será emitida a Autorização de Pagamento.

Art. 55. Compete à Divisão de Liquidação da CoordenaçSo do Sistema de Contabilidade orientar quanto ao cumprimento do disposto neste Capítulo, sem prejuízo de outros preceitos legais vigentes,

CAPÍTULO X
DO PAGAMENTO

Art. 36. 0 pagamento de despesa somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado no Departamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para os órgãos da Administração Direta.

Art. 57. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.

§ 1º o disposto neste artigo nSo se aplica às despesas:

I - com assinatura de Jornais, periódicos e outras publicações;

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Helenice Rocha de Oliveira Departamento Administrativo Diretora-Substituta	Maria Duresa de Siqueira Oliveira Diretora do Serviço da Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAI	020101

n • quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir seu pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

§ 2º - Nos casos previstos no § 1º, a despesa será debitada em conta nominativa do credor e a baixa somente se fará após comprovada a regular efetivação do cumprimento da obrigação assumida.

Art. 58. A movimentação de recursos financeiros prevista na legislação em vigor, para despesas cujo pagamento não esteja centralizado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, ou de uma para outra conta no mesmo ou entre diferentes bancos, será feita com a emissão do documento "Ordem Bancária - OB", por meio de terminai de computador.

Art. 59. 0 saque para pagamento centralizado ou descentralizado da despesa será feito, exclusivamente, por meio de "Ordem Bancária - QB", emitida por processamento eletrônico.

Art. 60. 0 documento Guia de Depósito - GD, será utilizado para o* recolhimento decorrente da anulação de despesa do mesmo exercício, ou de outras receitas que devam ser depositadas diretamente em conta bancária própria, a critério da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 61. Os pagamentos devidos pelo Distrito Federal, e* virtude de sentenças judiciais, serio feitos na ordem de apresentação dos precatórios e k conta do crédito respectivo, observado o disposto na Constituição Federal.

Art. 62, Para fins de pagamento, os Órgãos da Administração Direta e as Entidades da Administração Indireta utilizarão os serviços do Banco de Brasília S/A - BRB, quando de outra forma não dispuser a lei.

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Roberto Rocha de Oliveira Diretor do Departamento Administrativo Diretora-Substituta	Maria Duresa de Siqueira Teixeira Diretora rio Serviço ria Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO AMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

T.C.D.F. S. C. Nº 63 RUBRICA

§ 1º O Banco de Brasília S/A - BRB colocará, à disposição dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, no prazo de quarenta e oito horas após os lançamentos, os avisos de débitos e créditos, e extratos bancários das contas das respectivas Unidades.

§ 2º Mediante proposiçSo fundamentada do órgão interessado, poderão ser autorizados pelo Secretário de Fazenda e Planejamento, em caráter excepcional, a utilização de serviços e a manutenção ou abertura de contas em outras instituições financeiras.

CAPÍTULO XI
DA RECEITA

Art. 63. A apuração da receita arrecadada nas rubricas orçamentárias próprias será feita por meio de computação eletrônica, e as informações resultantes dever fio estar disponíveis no prazo máximo de três dias úteis, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. 0 prazo de que trata este artigo não se aplica nas hipóteses de inoperância do sistema de processamento eletrônico to dados e de impugnação da arrecadação por parte tía repartição fiscal.

Art. 64. A prestação de contas dos agentes arrecadadores será feita por meio do formulário Demonstrativo Diário de Arrecadação e Recolhimento - DDAR, que daverá ser apresentado, ao órgão competente do Departamento da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, juntamente COM oa respectivos Documentos de Arrecadação - DAR, agrupados no Somatório Parcial de Arrecadação - SPAR, no primeiro dl* útil seguinte ao da arrecadação, na forma das instruçCcs vigentes.

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO

Helenice Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo
Diretora-Substituta

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Tyurtía de Siqueira Teixeira
Diretora da Serviço de Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERÊNCIA MÊS / ANO: 1993	Fl.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

§ 1º O Órgão competente do Departamento da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, ao lhe ser apresentada a documentação, aporá carimbo de recepçSo nas três vias do OOAR, reterá a segunda via e os demais documentos fiscais de que trata este artigo, restituindo ao órgão arrecadador, as outras vias do DDAR.

§ 2º A prestação de contas do agente arrecadador só se tornará efetiva se não houver impugnação, por parte da repartição fiscal, do processo na forma prevista neste artigo.

Art. 65. Para recolhimento da receita, o agente arrecadador apresentará à Agência Central do fianco de Brasília S/A - BRB, as primeira e terceira vias do DDAR, carimbadas na forma do § 1º do artigo anterior, com o respectivo depósito correspondente ao valor arrecadado, sendo que o BRB reterá a primeira via do OOAR, e restituirá ao agente a terceira via autenticada, como comprovante do reeolhimento.

Art. 66. O Banco de Brasília S/A - BRB, encaminhará a primeira via do OOAR, autenticada, ao órgão competente do Departamento da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, acompanhada de Aviso de Lançamento, do qual deverá constar a quantidade de documentos a ele anexados e o total do crédito efetuado à conta do Governo do Distrito Federal.

Art. 67. A conta corrente dos agentes arrecadadores demonstrará a receita arrecadada, os recolhimentos realizados e o saldo a recolher.

Art. 68. O recolhimento das receitas arrecadadas por serviços autorizados será realizado no prazo e na forma estabelecidos pelo Secretário de Fazenda e Planejamento.

T.C.D.F. Fls. Nº 64 RUBRICA

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Beatrice Rocha de Oliveira Departamento Administrativo Diretora-Substituta	Maria Teresa da Siqueira Teixeira Diretora de Serviço de Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES / ANO: 1993	Fl.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE fcOMTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

T.C.D.F. S. C. Fls Nº 65 RUBRICA

CAPÍTULO XII

DOS RESTOS A PAGAR

Art, 69, Na apuração de resultados do exercício financeiro, consideram-se as despesas nele empenhadas, excluindo-se aquelas impugnadas ou pendentes de regularização.

§ 1º são despesas impugnadas ou pendentes de regularização aquelas recusadas pelo órgão competente, em qualquer estágio de empenho, liquidação ou pagamento.

§ 2º As despesas referidas no parágrafo anterior serão escrituradas, em nome do responsável, em conta a regularizar, até decisão final sobre essa pendência.

Art. 70. Serão inscritas em Restos a Pagar, desde que na vigência do prazo de cumprimento da obrigação que estabelecem, observado o art. 31, as Notas de Empenho relativas a:

I - obras ou estudos e projetos de obras, serviços de engenharia e serviços técnicos especializados, em fase de execução;

II - material adquirido, cuja entrega já tenha sido efetuada;

III - material adquirido no exterior;

IV - material adquirido diretamente do fabricante, por intermédio de representante exclusivo, mas ainda em fase de produção;

V - serviços prestados para manutenção de atividade administrativa, inclusive por concessionários de serviços públicos, pelo valor correspondente k etapa física executada;

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Helentce Rocha de Oliveira Departamento Administrativo Diretora-Substituta	Maria tyurtia de Siqueira Teixeira Diretora do Serviço de Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	ERENCIA MES ANO 1993	FI.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

T.C.D.F. S. C. Fls Nº 66 RUBRICA

VI - despesa de pessoal e encargos sociais, pelo valor efetivamente gasto e n3o pago;

VII - indenizações e restituições ou outras Notas de Empenho não pagas, ainda que nSo previstas nas alíneas precedentes, desde que processadas no exercício de vigência do crédito.

Parágrafo único. 0 disposto nos incisos I a VII deste artigo aplica-se às transferências de recursos a Entidades do Distrito Federal.

Art. 71. Serão canceladas, em trinta e um de dezembro de 1993, as Notas de Empenho que não se enquadrem nas disposições do artigo anterior.

Art. 72. A inscrição de despesa empenhada em Restos a Pagar será feita no encerramento do exercício de emissão da Nota de Empenho, e terá validade até trinta e um de dezembro do exercício seguinte, vedada a sua reinscriçSo.

Art. 73, Será assegurado o recebimento da importância devida ao portador de Nota de Empenho cuja inscrição em Restos a Pagar tenha sido cancelada, em decorrência da aplicação de normas sobre apuração de resultados do exercício financeiro, e que tenha seu direito devidamente comprovado.

Art. 74, A dívida de que trata o artigo anterior será reconhecida pelo titular da respectiva Unidade Orçamentária.

§ 1º A despesa decorrente da dívida reconhecida será imputada à conta da correspondente dotaçSo, na mesma classificação orçamentária anterior.

§ 2º No caso de inexistência de dotaçSo em que se classifique, ou se não houver saldo suficiente, a despesa correrá à

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Heloisa Rocha de Oliveira Departamento Administrativo Diretora-Substituta	Maria Teresa de Siqueira Veiveira Diretora do Serviço de Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES / ANO 1993	Fl.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

T.C.D.F.
S. C.
Fls. Nº 67
RUBRICA

conta da dotação para Despesas de Exercícios Anteriores, observada a classificação econômica anterior.

Art. 75. Deverá ser encaminhado a Divisão de Contabilidade da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Fazenda e Planejamento, até o dia cinco de Janeiro de cada exercício, para cada Unidade Orçamentária, ato expresso do ordenador de despesa autorizando a Inscrição em Restos a Pagar, observado o disposto no art. 7C.

Art. 76. Os órgãos movimentadores de dotação elaborarão cronograma de pagamento das despesas inscritas em Restos a Pagar, e o encaminharão ao Departamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento, até o dia dez de janeiro de cada exercício, observados, para as despesas relativas ao fornecimento de material e prestação de serviços, os prazos dos compromissos assumidos, e, para as relativas à execução de obras, os prazos dos cronogramas físico-financeiros,

Parágrafo único. As Entidades da Administração Indireta que tenham recursos diferidos enviarão, até o dia cinco de janeiro de cada exercício, à Unidade Orçamentária a que se vinculem, para inclusão no cronograma:

I - relação das despesas levadas a conta de Restos a Pagar;

II - cronograma de pagamento, observados os mesmos critérios do caput deste artigo, distinguindo, das demais, as despesas a serem pagas com recursos próprios.

Art. 77. A liquidação e o pagamento das despesas inscritas em Restos a Pagar serão processados independentemente de requerimento do credor, observado o disposto no art. 53.

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO

Heloisa Rocha de Oliveira
Diretora Substituta

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

fil

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Thereza de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES / ANO: 1993	Fl.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

T.C.D.F. S. C. Fls Nº 68 RUBRICA

Art. 78. Compete à Coordenação do Sistema de Contabilidade e ao Departamento da Despesa, ambas da Secretaria de Fazenda e Planejamento, exercer o controle e disciplinar o tratamento a ser dado a Restos a Pagar.

Art. 79. Ao portador de Notas de Empenho canceladas por não ter ocorrido, no exercício de sua emissão, a entrega do material ou a execução do serviço, será assegurado o recebimento do valor a que tenha direito, mediante empenho à conta de dotação orçamentária, com a mesma classificação anterior, respectiva à mesma Unidade Orçamentária, obedecidas as condições estabelecidas na Nota de Empenho cancelada.

§ 1º Será emitida Nota de Empenho no mês de Janeiro, em substituição ao empenho cancelado no exercício anterior, observado o disposto neste artigo, desde que dentro do prazo de entrega do material ou da execução do serviço, fazendo-se remissão, no campo específico, de que a substituição se refere i Nota de Empenho cancelada no exercício anterior, e citando seu número,

§ 2º No caso de não ser entregue o material ou executado o serviço, o fornecedor estará sujeito às penalidades previstas em normas específicas.

§ 3º A emissão de Notas de Empenho, consoante o disposto neste artigo, será precedida, para realização da despesa, de autorização do mesmo ordenador da despesa anteridr, na forma do disposto neste Decreto.

CAPÍTULO XIII

DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 00. As despesas de exercícios encerrados, de que trata o art. 37 da Lei nº 4,320, de 17 de março de 1964, poderio ser pagas pela tfotacfio para Despesas de Exercícios Anteriores,

LOCAL E DATA
Brasilia-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Relenice Rocha de Oliveira Departamento Administrativo Diretora-Substituta	Maria Dursa de Siqueira Teixeira Diretora do Serviço de Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

T.C.D.F. S. C. Fls Nº 69 RUBRICA

constantes dos quadros discriminativos da» Unidades Orçamentárias, desde que apurado o direito adquirido pelo credor e devidamente reconhecida a dívida.

Parágrafo único. Os processos relativos as despesas referidas neste artigo deverão conter informações sobre o direito adquirido pelo credor, de tal sorte que permitam o reconhecimento da dívida, e ainda, as seguintes:

I - saldo, ao final do exercício, da dotação orçamentária pela qual deveria correr a despesa;

II - nome do credor, importância a pagar e atestado da entrega do material ou execução do serviço;

III - motivo do não-empenho prévio da despesa;

IV - razão por que não foi possível conhecer, no devido tempo, o compromisso que se pretende seja reconhecido.

Art. 81. A divida de que trata o artigo anterior será reconhecida pelo titular da respectiva Unidade Orçamentária.

CAPÍTULO XIV
DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS

Art. 62. Os órglos responsáveis pela execução dos subprojetos ou subatividades deverão manter acompanhamento físico-financeiro atualizado para cada subprojeto ou subatividade sob aua responsabilidade, e encaminhar relatório, até o dia dez do mês subseqüente • que se referirem, è Coordenaçlo do Sistema de Planejamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento, que poderá solicitar, sempre que necessário, documentação referente a contratação de obras e serviços.

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO

Roberto Rocha de Oliveira
Chefe Administrativo

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Dureza de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço da Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO *m* ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE -	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES / ANO 1993	Fl.

NOME DA UNIDADE ORCAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE ffl)NTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

T.C.D.F. Fls. 70

Art. 83. Compete *k* Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento:

I - manter atualizada, por Intermédio do SIAFEM, a escrituração da receita arrecadada, segundo orientação da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Fazenda e Planejamento;

II - remeter à OivisSo de Contabilidade da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Fazenda e Planejamento, até o dia oito de cada mês, demonstrativo da movimentação mensal dos registros de débitos parcelados e da receita arrecadada, relativg$ ao mês anterior.

Art. 84. Compete, a Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais do Departamento da Receita, remeter à Divisão de Contabilidade mencionada no art. 83, até o dia oito de cada mês, demonstrativo da movimentação mensal da Dívida Ativa, em que conste o saldo anterior, a inscrição, o recebimento, o cancelamento ou baixa, e o saldo para o mês seguinte.

Art, 85. Compete a Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria de Fazenda e Planejamento, por intermédio da Divisão de Operações Patrimoniais:

I - remeter à Divisão de Contabilidade da Coordenação do Sistema de Contabilidade, até o dia oito de cada mês, Demonstrativo Mensal de Baixa e de Incorporação de Bens Móveis e Imóveis, e, até o dia dez de fevereiro, Demonstrativo Patrimonial dos bens móveis e imóveis da Administração Direta a participações societárias do Distrito Federal referente ao exercício anterior;

II J remeter, a Divisão de Tomada de Contas da Coordena-

LOCAI* E DATA
Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Helenice Rocha de Oliveira Departamento Administrativo Diretora-Substituta	Maria Dureza de Siqueira Teixeira Diretora do Serviço da Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES / ANO 1993	Fl.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAI	020101

ção do Sistema de Contabilidade, até o dia dez de fevereiro, Inventário Físico e Demonstrativo dos Bens Permanentes por Unidades Orçamentárias controladas, referentes ao encerramento do exercício anterior.

m - remeter, à Divisão de Tomada de Contas da Coordenação do Sistema de Contabilidade, até o dia dez de fevereiro, Inventário Físico e Demonstrativo dos Bens Permanentes por Unidades Orçamentárias controladas, referentes ao encerramento do exercício anterior.

Art. 86. Os Setoriais de Pessoal, e a Divisão de Inativos da Secretarii) de Administração e Trabalho, remeterão, no prazo de vinte e quatro horas, mediante protocolo em livro, duas vias da rolha de pagamento e uma via do respectivo resumo ao Departamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento, bem como uma via do resumo a Coordenação do Sistema de Orçamento da mesma Secretaria.

Art. 87. As Unidades Orçamentárias deverão remeter, até o dia cinco de cada mês, ao Departamento da Despesa e à Coordenação do Sistema de Orçamento, os seguintes relatórios:

a) Acompanhamento da Despesa Mensal com Pessoal - ADMP, relativo às unidades que recebam Transferências da União;

b) Demonstrativo da Despesa com Pessoal-DDP, relativo às demais Unidades.

Art. ít8. As Entidades da Administração Indireta deverão encaminhar:

I - ao Departamento da Despesa da Secretaria de Fazenda

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Helenice Rocha de Oliveira Departamento Administrativo Diretora-Substituta	Maria Dorena de Siqueira Teixeira Diretora do Serviço de Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA - DE CONTAS	REFERENCIA MES	REFERENCIA ANO	Fl.
			1993	

NOME DA UNIDADE ORCAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

T.C.D.F.
S.
Fls. Nº 72
RUBRICA

I; Planejamento, um demonstrativo prévio das despesas a serem realizadas por ocasião de cada liberação de recursos;

II - à Coordenação do Sistema de Contabilidade, ao Departamento de Auditoria e a Coordenação do Sistema de Orçamento, todos da Secretaria de Fazenda e Planejamento, relatórios e balancetes mensais acompanhados de demonstrativos da receita e despesa, por fontes, para fins de acompanhamento da execução dos respectivos orçamentos, até o dia quinze do mês subseqüente a que se referirem;

III - ao Departamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento, os documentos relacionados no inciso II, quanto às Fundações.

Art. 89. As Empresas do Complexo Administrativo do Distrito Federal que receberem transferências de recursos da Administração Central, a qualquer titulo, deverSo encaminhar, à Oivisãu de Consolidação de Contas da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Fazenda e Planejamento, demonstrativos mensais da execução orçamentária e financeira da receita e despesa, e correspondentes alterações, até o dia quinze do mês subseqüente a que se referirem.

Art. 90. Quando, em relaçSo ao mês anterior, ocorrer, na despesa de pessoal, oscilação financeira superior a 10% (dez por cento) ou aumento d* força de trabalho, o Órgão ou Entidade emitente do Acompanhamento da Despesa Mensal com Pessoal - ADMP, ou do Demonstrativo da Despesa com Pes9oal-DDP, deverá Justificar, no próprio documento, o motivo que ocasionou a oscilação financeira ou o numento da força de trabalho, fundamentando-se na legislação pertinente.

Art. 91. Os Órgãos da Administração Direta e o Departa-

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Vera Lúcia Rocha de Oliveira Diretora-Substituta	Maria Dulce Siqueira Teixeira Diretora do Serviço de Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

204

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES / ANO 1993	Fl.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

mento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no que se refere ao inciso III do art. 88, ficam obrigados a;

I - encaminhar à Divisão de Contabilidade da Coordenação do Sistema de Contabilidade:

a) demonstrativo das entradas e saídas do almoxarifado, relativo a material de consumo, equipamento e material permanente, até o dia cinco de cada mês;

b) demonstrativo, ao final do exercício, da movimentação de material de consumo, equipamento e material permanente, em que constem o saldo do exercício anterior, as entradas e saídas no ano, o resíduo de preço médio e o saldo para o exercício seguinte, até o dia dez de janeiro do exercício subseqüente;

II - encaminhar a Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria de Fazenda e Planejamento:

a) comunicação, para baixa de bens móveis, até o dia cinco de cada mês;

b) demonstrativo de bens móveis, ao final do exercício, em que conste o saldo do exercício anterior, as aquisições e baixas durante o exercício e o saldo para o exercício seguinte, até o dia dez de janeiro de cada exercício;

III - encaminhar à Divisão de Tomada de Contas da Coordenação do Sistema de Contabilidade, até o dia oito da cada mês, a conciliação mensal das contas bancárias, acompanhada de declaração de saldo fornecida pelo estabelecimento bancário.

T.C.D.F. S.C. Fls. Nº 73 RUBRICA

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Heloisa Rocha de Oliveira Chefe da Seção Administrativo Substituta	Maria Pureza de Siqueira Teixeira Diretora do Serviço da Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CODIGO

020101

T.C.D.F. S.C. Fls. Nº 74 RUBRICA

Art. 92. A Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria de Fazenda e Planejamento, após a devida conferência, encaminhará, até o dia dez do mês subseqüente, a Divisão de Contabilidade da Coordenação do Sistema de Contabilidade, demonstrativo da baixa de bens móveis, e, até o dia quinze de janeiro, o demonstrativo a que se refere a alínea "b" do inciso II do artigo anterior.

Parágrafo único, Quando a aplicação do material der origem a algum bem imóvel ou melhoria a bem imóvel, deverá ser encaminhada comunicação a Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com os dados indispensáveis à incorporação ao acervo patrimonial do Distrito Federal.

Art. 93. Para efeito de Tomada de Contas, os Setoriais de Pessoal ou órgãos equivalentes das Unidades Orçamentárias encaminharão, até o último dia do mês subseqüente, a Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Fazenda e Planejamento, a relação dos responsáveis por bens, valores e dinheiros públicos, do trimestre anterior, contendo os seguintes dados: nome, CPF, matrícula, cargo, data da nomeação, posse e dispensas ocorridas no período.

Art. 94. As Unidades Orçamentárias da Administração Direta deverlo encaminnar à Divisão de Tomada de Contas da Coordenaçso do Sistema de Contabilidade, ate* o dia quinze de janeiro do exercício subseqüente, relatório anual das atividades do exercício anterior, firmado pelo ordenador de despesa, contendo pronunciamento sobre eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial ca Unidade.

Art. 95. As Unidades da Administração Direta que repassarem a Entidades Filantrópicas recursos • titulo de Subvenções Sociais, deverão providenciar e enviar a prestação de contas desses recursos à OivisSo de Tomada de Contas da Coordenaçlo do Sistema de Contaollidade, até o dia trinta de janeiro do ano subseqüente ao do repasse.

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO

Helenice Rocha de Oliveira
Dep... Administrativo
Di...

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Theresa de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço da Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

Art, *96,* As **prestações** de contas das **despesas** com aquisição de **Vales-Transportes deverão** ser elaboradas trimestralmente pelas **Divisões** de **Administração** Geral ou **órgãos** equivalentes das Unidades que ds requisitaram, e encaminhadas a DivisSo de Tomadas de Contas da Coordenação do **Sistema** de **Contabilidade,** até o **décimo** dia do **trimestre** subseqüente.

T.C.D.F. S.C. Fls Nº 45 RUBRICA

CAPÍTULO *XV*

OO **SISTEMA INTEGRADO** OE **ADMINISTRAÇÃO** FINANCEIRA PARA **ESTADOS E** MUNICÍPIOS - **SIAFEM/DF**

Art, 97. Compete, à **Coordenação** do **Sistema** de Contabilidade da Secretarla de Fazenda e Planejamento, ***como gestora*** do **Sistema Integrado** de Administração Financeira para Estados e **Municípios - SIAFEM,** coordenar, **controlar e** registrar os atos de **gestão financeira, orçamentária** e **patrimonial** do Governo do ***Distrito Federal.***

Art. 98. 0 acesso ao **SIAFEM,** por meio de terminais de **computação eletrônica, será** previamente **estabelecido pela Coordenação** do **Sistema** de Contabilidade da Secretaria de Fazenda e Planejamento, **mediante concessão** de senhas **personalizadas** e perfis aos **seguintes órgãos:**

I - **à Coordenação** do **Sistema** de **Orçamento** da Secretaria de **Fazenda** e **Planejamento, para inclusão** dos **Orçamentos Fiscal** e **da Seguridade Social,** bem como respectivas **alterações nos** níveis estabelecidos no **quadro** de **detalhamento** da **despesa aprovada,** por portaria do **Secretário** de **Fazenda** e **Planejamento, para utilização** na **execução** e **acompanhamento orçamentário** pelas Unidades **contempladas;**

II - ao **Departamento da Receita** dt **Secretaria de** Fazenda e **Planejamento, para apuração** e controle da **arrecadação** e do **recolhimento das receitas;**

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO

Renice Regina de Oliveira
Departamento Administrativo
Diretora-Substituta

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Aurora de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES / ANO 1993	Fl.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

III - as Unidades responsáveis por administraçlo de créditos, para execução, acompanhamento e controle de suas dotações e respectivas cotas mensais de despesa, cujos registros serão automaticamente atualizedos com emissão dos documentos representativos dos atos e fatos de gestlo;

IV - aos Órgãos Relativamente Autônomos, Secretaria de Segurança Pública, Autarquias e Fundações, para execução orçamentária, financeira, patrimonial, e registros contábeis pertinentes;

V - ao Departamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para supervisão da execução orçamentária da despesa e alimentação das cotas mensais da Programação Financeira, bem como inclusão de DAR referente às Transferências da União e outras receitas arrecadadas pela Tesouraria;

VI - a Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria de Fazenda 4 Planejamento, para acompanhamento patrimonial;

VII - à Coordenação do Sistema de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para atendimento ao disposto no art. 17 e parágrafos.

Art. 99. 0 Departamento de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento e o Tribunal de Contas do Distrito Federal, na qualidade de órgãos de controle, terão acesso irrestrito ao SIAFEM.

Art. 100. t de responsabilidade da Coordenação do Sistema de Orçamento da secretaria de Fazenda e Planejamento, Juntamente com as Unidades movimentadoras de dotaçOes orçamentárias, a conciliaçlo dos saldos orçamentários iniciais e alterações porventura existentes.

T.C.D.F. Fls Nº 76 RUBRICA

67

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Heloisa Rocha de Oliveira Diretora-Substituta	Dirceia L. Siqueira Teixeira Diretora do Serviço de Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES / ANO 1993	FX.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

T.C.D.F. S. Fls Nº 77 AUDITORIA

Parágrafo único. A Divisão de Contabilidade da Coordenação do Sistema de Contabilidade emitirá relatórios mensais de execução orçamentária e os colocará à disposição das Unidades.

Art. 101. As Unidades Orçamentárias encaminharão, à Divisão de Contabilidade da Coordenação do Sistema de Contabilidade, cópias dos convênios celebrados no decorrer do exercício, contendo número do contrato, número do Diário Oficial do Distrito Federal e data da publicação, para registro cadastral no SIAFEM.

Parágrafo único. A Divisão de Contabilidade da Coordenação do Sistema de Contabilidade, após os registros, encaminhará cópias dos mencionados Convênios 4 Divisão de Tomada de Contas da mesma Coordenação, para acompanhamento e posterior exame da respectiva Prestação de Contas.

Art. 102. As cotas mensais de desembolso financeiro de despesa serão liberadas para as Unidades Orçamentárias, por meio de terminal, pelo Departamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Parágrafo único. Os destaques das cotas a favor das Unidades Centralizadoras serSo feitos pelo Departamento da Despesa, por meio do respectivo terminal.

Art. 103. Fazem parte integrante destas normas os modelos de documentos anexos, de Nota de Empenho - NE, Ordem Bancária - OB, Guia de Recebimento - GR, Documento de Arrecadação - OAR, Somatório Parcial de Arrecadação - SPAR t Demonstrativo Diário de Arrecadação e Recolhimento - DDAR, que serão utilizados no SIAFEM,

Art. 104. Os terminais de computação eletrônica do SIAFEM, instalados nas diversas Unidades Orçamentárias, destinam-se às atividades específicas de administração orçamentária, financeira, patrimonial e contábil e, estando disponíveis, deverBo ser cedidos, quando solicitados, a qualquer das Unidades Orçamentárias integrantes do Sistema SIAFEM.

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Relenice Rocha de Oliveira Departamento Administrativo Diretora-Substituta	Maria Dureza de Siqueira Teixeira Diretora do Serviço de Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES / ANO: 1993	Fl.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

T.C.D.F. S. C. Fls Nº 78 RUBRICA

Art. 105. Os registros contábeis automatizados, resultantes da emissão dos documentos representativos dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial ficam sob a responsabilidade do usuário detentor da senha, autorizado pela unidade Orçamentária e concedida pela Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 106. Compete à Coordenação do Sistema de Contabilidade mencionacia no art. 105 a gestão do Sistema Senha, de acesso ao SIAFEM.

Art. 107. A contabilidade será realizada em nível setorial, de forma a possibilitar o levantamento de balancetes mensais e de balanços anuais, orçamentários, financeiros e patrimoniais de cada Secretaria, Administração Regional, Órgão Relativamente Autônomo, Autarquia e Fundação, nos padrSes estabelecidos peU Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e legislação complementar, para apresentação ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 106. Os Balanços da Administração Direta e demais Demonstrativos Contábeis que constituem as contas do Governo do Distrito Federal serão obtidos por consolidação dos balanços setoriais, mediante acesso ao terminal eletrônico do SIAFEM.

Parágrafo único. Para consolidação dos balanços de que trata este artigo, a Divisão de Contabilidade da Coordenação do Sistema de Contabilidade emitirá, mensalmente, balancetes e demonstrativos, encaminhando-os, até o dia dez do mês subseqüente a que se referirem, às Unidades Gestoras, que, após exame da exatidSo dos registros e assinaturas, os devolverá oficialmente a mesma Divisão de Contabilidade, no prazo máximo de até dez dias após seu recebimento.

Art. 109. Os casos omissos referentes a operaçao do SIAFEM serão dirimidos pela Coordenaçlo do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Helenice Rocha de Oliveira Departamento Administrativo Diretora-Substituta	tfluria Pureza de Siqueira Teixeira Diretora do Serviço de Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES ANO - 1993	Fl.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

T.C.D.F.
S. C.
Fls Nº 79
NUBRICA

CAPÍTULO Ml
DOS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 110. Compete aos Órgãos e Entidades do Distrito Federal, responsáveis pela administração ou execução de Fundos Especiais:

I - manter contabilidade analítica e em separado de sgas operações, em conformidade com a legislação específica;

II - elaoorar e encaminhar a Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para fins de controle e acompanhamento, os seguintes documentos:

a) demonstrativo do Programa de Trabalho, bem como suas alterações, contendo o número do Diário Oficial do Distrito Federal e a data de sua publicação;

b) balancetes mensais, orçamentários financeiros e patrimoniais;

c) demonstrativos da execução orçamentária e financeira da despesa e da receita;

d) balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, no encerramento do exercício;

e) demonstrativo da incorporação e baixa dos bens móveis e imóveis, bem como movimentação de entrada e salda do almoxarifado;

f) prestação de contas anual, acompanhada de relatórios.

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Helenice Rocha de Oliveira Departamento Administrativo Diretora-Substituta	Maria Pureza de Siqueira Oliveira Diretora do Serviço de Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

T.C.D.F. Fls Nº 80 RUBRICA

Parágrafo único. "Os documentos a que se referem as alíneas "a", "b", "c" e "e" do inciso II deste artigo deverão ser encaminhados até o dia quinze do mês subseqüente a que se referirem, e os das alíneas "d" e "f", até o dia quinze de janeiro do exercício seguinte.

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 111. As dotações consignadas a título de Investimento em Regime de Execução Especial e Fundos Especiais serSo detalhadas em portaria do Secretário de Fazenda e Planejamento, mediante proposta do titular da unidade Orçamentária no valor total do crédito, de acordo com o programa de trabalho constante da Lei de Orçamento Anual, e em nível de subelemento de despesa.

ftrt. 112. O Secretário de Fazenda e Planejamento poderá baixar normas complementares para o fiel cumprimento oeste Oecreto.

rtrt. 113. Os Órgãos da Administração indireta, beneficiados com transferências de recursos a conta do Orçamento do Distrito Federal, deverão baixar instruções para a execução das disposições deste Decreto, adaptando-as às suas peculiaridades e estrutura organizacional.

Art. 114. O descumprimento dos dispositivos de que tratam estas normas poderá causar a suspensão de pagamento ou transferência de recursos pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, ficando a Unidade responsabilizada por qualquer prejuízo que porventura vier a ocorrer.

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO

Helenice Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Dureza de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TOMADOR DAS CONTAS

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CODIGO: 020101

T.C.D.F. S. O Fls Nº 81 ASSESSORIA

DECRETO Nº 14.571, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

Disciplina a implantação e utilização, no Distrito Federal, do sisteaa Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios, e dá outras providências.

o GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 abril de 1960,

D E C R B T At

Art. 1º A Secretaria da Fazenda a Planejamento, a partir de 1* de janeiro de 1993, implantará e manterá o Sistema Integrado de Administrarão Financeira para Estados a Municípios - SIAFEM/DF, sistema integrado de processamento da dados, para a execução orçamentária, financeira, patrimonial • contábil do Distrito Pederal.

§ 1º O SIAFEM/DF tem como objetivos principais:

I) Simplificar, racionalizar • uniformizar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial a contábil;

II) otimizar oa custos na gestão dos recursos públicos;

f* 2º As funções básicas do SIAPSX são:

I) Função "Executa Orçamento";
II) Funcão "Programa Recursos Financeiros";
III) Função "Executa Programação Financeira";
IV) Função "Entidades Supervisionadas";
V) Função "Registra Fatos Contábeis";
VI) Função "Auditoria a Segurança do Sistema".

Art. 2º Terão acesso ao SIAFEM/DF, mediante senha personalizada, concedida pala Coordenação do Sistema da Contabilidade:

LOCAL £ DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO
Heloisa Rocha de Oliveira
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA/CARIMBO
Maria Dorea [illegible] Siqueira Teixeira
Diretora da Seção de Contabilidade
TOMADOR DAS CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES / ANO 1995	Fl.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

T.C.D.F. S. C. Fls Nº 82 RUBRICA

I - unidades orçamentárias, órgãos a que o Orçamento consigna dotação específicas, para a realização de seus programas de trabalho;

II - unidade* gestoras, órgãos investidos da poderes para gerir recursos orçamentários e financeiros próprios ou sob descentralização;

III - Outros órgãos ou entidades institucionalmente relacionadas com a Administração Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil do Distrito Federal, mediante controle da Secretaria de Fazenda a Planejamento.

IV - O Tribunal de Contas do Distrito Federal, na qualidade de órgão de Controle Externo, para as funções de Inspeção e Fiscalização dos atos e fatos da gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Ordenadores de Despesa.

V - A Câmara Legislativa, na qualidade d» órgáo legislativo e fiscalizador do poder Executivo.

Art. 3º - A senha para o acesso ao SIAFEM/DF será concedida exclusivamente a servidores integrantes das carreiras de Orçamento e de Finanças e Controle do Distrito Federal.

§ 1º O disposto neste artigo náo se aplica aos Ordenadores de Despesa, Diretores de Divisões de Administração ou órgãos equivalentes. Departamento de Auditoria, Tribunal de Contas do Distrito Federal e Câmara Legislativa do Distrito Federal, Fundaçdes Públicas e Empresas Públicas.

§ 2º Havendo indisponibilidade de servidores integrantes das Carreiras de Orçamento e de Finanças e controle, e impossibilidade de remanejamento, o Ordenador d» Despesa da Unidade Gestora comunicará a Coordenação do sistema de Contabilidade, que, por sua vez, concederá senha, por prazo determinado, ao servidor indicado, desde que pertencente ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

§ 3º Os Ordenadores de Despesa das Unidades Gestoras integrantes ao SIAFEM/DF, terão cento e vinte dias após a publicação deste Decreto para cumprir o disposto neste artigo.

Art. 4º Fica a Coordenação do Sistema d» contabilidade autorizada * descredenciar servidores das unidades que não cumprirem o disposto no artigo anterior.

Art. 5º Ficam cometidas aos órgãos abaixo, integrantes da estrutura da Secretaria de Fazenda e Planejamento, as seguintes responsabilidades:

I) Coordenação do Sistema de Contabilidade: coordenação, supervisão s controle da efetivação dos registros contábeis decorrentes dos atos e fatos administrativos da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil; levantamento

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Helenice Rocha de Oliveira Departamento Administrativo Diretora-Substituta	Maria Thereza de Siqueira Teixeira Diretora do Serviço d» Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

214

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES / ANO 1993	Fl.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

T.C.D.F.
S. O.
Fls Nº 83
RUBRICA

dos balancetes gerais; e gestão administrativa do sistema SIAFEM/DF.

II) O Departamento da Despesa: execução, acompanhamento e controle da movimentação financeira e da despesa;

III) Coordenação do Sistema de Orçamento: acompanhamento e controle da execução da» dotações consignadas nos orçamentos fiscal e da seguridade social, * respectivas alterações, no nível estabelecido no Quadro d« Detalhamento da Despesa aprovado, para utilização pelas unidades contempladas.

IV) Departamento da Receita: acompanhamento e avaliação da receita arrecadada, por meio de seus agentes ou rede autorizada.

V) Coordenação do Sistema de Modernização fcdminietrativa: apoio e atendimento técnico-operacional relacionado com o processamento de dados e rede de teleprocessamento.

VI) o Departamento de Auditoria: supervisão, fiscalização e avaliação dos atos e fatos da gestão Orçamentária, Financeira, Patrimorial e Contábil da Administração do Distrito Federal.

VII) Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial: acompanhamento, supervisão e orientação da execução patrimonial.

VIII) Coordenação do Sistema de Planejamento: acompanhamento e avaliação da execução física e financeira dos programas de trabalho.

Art. 6º K Unidade Orçamentária fará a tranaposição, para as Unidades Centralizadoras, por meio de terminal, das dotações que tenham sua movimentação centralizada, em conformidade com as normas que regem a execução orçamentária em vigor.

Art. 7º As cotas trimestrais ou mensais de despesa serão liberadas às unidades orçamentárias, por intermédio de terminal, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art 8º Os modelos de documentos de Mota de Empenho, Nota de Lançamento, Ordem Bancária e Guia de Recebimento, - a utilizados nas atividades de execução orçamentária, financeira patrimonial e contábil do Distrito Federal, serão aprovados pelo órgão gestor do SIAFEM/DF.

Art. 9º A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, mediante despacho do Ordenador de Despesa, e dará origem à emissão de Nota de Lançamento ou de programação de desembolso, emitida, por intermédio do SIAFEM/DF, pela unidade responsável pela administração do crédito.

Art. 10 O saque para o pagamento centralizado ou descentralizado da despesa será feito, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária, emitida por processamento eletrônico.

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 09 de fevreiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Heloisa Rocha de Oliveira Diretora Substituta	Maria Pureza de Siqueira Veiveira Diretora do Serviço de Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

T.C.D.F. S. 9 Fls Nº 84 RUBRICA

Parágrafo único. Na **impossibilidade** da **emissão** por **processamento eletrônico,** a Ordem Bancaria **poderá** ser emitida **manualmente,** com **autorização** previa do secretario da Fazenda * **Planejamento.**

Art. 11 O **documento** Guia de **Recebimento será** utilizado para o **recolhimento decorrente** da anulação de **despesa** do **mesmo exercício,** ou **de outras** receitas que **devam** ser **depositadas diretamente** ea conta bancaria **própria,** a critério da Secretaria **de** Fazenda e Planejamento.

Art. 12 Com **base** em **cópia** do convênio ou **contrato, publicado** no Diário **Oficial** do **Distrito Federal,** a **Unidade Gestora procederá** o competente registro **cadastral,** por meio de **terminal.**

Art. **13 Não será detalhado** credito **orçamentá-rio,** a conta de **recursos** de **convênios, sem que estes** estejam **previament-** cadastrados junto a **Coordenação** do **Sistema** de **Orçamento.**

Parágrafo único - Fica a **Unidade executora** do **convênio** ou **contrato obrigada** a encaminhar copia **desse ajuste, acompanhada** do **nume**ro da conta bancaria, a **Coordenação** do **Sistema** de **Orçamento,** para fins de detalhamento do **credito orçamentário.**

Art. 14 Os **registros contábeis automáticos, resultantes** da **emissão** dos **documentos representativos** dos atos e fatos da **gestão orçamentária,** financeira a **patrimonial,** sar&o feitos de acordo. Som os «ventos **definidos** pela **Coordenação** do Sistema de Contabilidade da **Secretaria** da **Fazenda** * **Planejamento, em face** dos **elementos constantes** do **respectivo processo,** ou outros de inteira **responsabilidade** do **Ordenador de Despesa** da **Unidade executora.**

Art. 15 As **Unidades Gestoras** registrarão, **diariamente,** e» **terminal,** a **conformidade** dos ato* • **fatos** da **gestão orçamentária, financeira,** patrimonial a contábil.

f **1º** O **registro** d* qu* trata o • caput " desta **artigo, destina-se** a **convalidar** os **atos** • fatos administrativos * **será executado** por **servidores** integrantes das **Carreiras** d* **Orçamento** • de Finanças a **Controle** do Distrito **Federal,** ou por **servidor habilitado pela Coordenação** do **Sistema de Contabilidade.**

Art. 16 O **SIAFEM/DF,** de **que** trata **este** Decreto, **extensivo** às **autarquias,** às **fundações** públicas **e** às **empresas públicas, observado** o **calendário de implantação,** aprovado **pelo Secretário** de **Fazenda • Planejamento.**

Art. 17 A **Secretaria** de **Fazenda • Planejamento** expedirá as Instruções que se **fizerem necessárias** à **execução deste Decreto.**

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO

Helenice Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo
Diretora-Substituta

DIRETOR DO DEPARTAMSNTQ ADMINISTRATIVO

ASSINATURA/CARIMBO

TOMADOR DAS CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES / ANO 1993	Fl.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CÓDIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 19 Fica revogado o Decreto 12.359, 03 de maio de 1990 e demais disposições em contrário.

Brasília, 30 de Dezembro de 1992
104º da República e 33º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EVERARDO MACIEL

I.G.D.F. S. O. Fls Nº 85 RUBRICA

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Heloisa Rocha de Oliveira Departamento Administrativo Diretora-Substituta	Maria Pureza de Siqueira Teixeira Diretora do Serviço da Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

(217)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTITO FEDERAL SERVIÇO DE- ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES / ANO: 1993	Fl.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

T.C.D.F. S. C. Fls Nº 86 RUBRICA

PORTARIA Nº 012 , DE 06 de JANEIRO DE 1993.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO PE DERAL, no uso da competência que lhe confere o* artigos 16, inciso IV, da Lei-DF nº 91, d* 30 de «arco d* 1990 t artigo 41, | 2* da Lei-DF n* 297, de 28 d« julho de 1992,

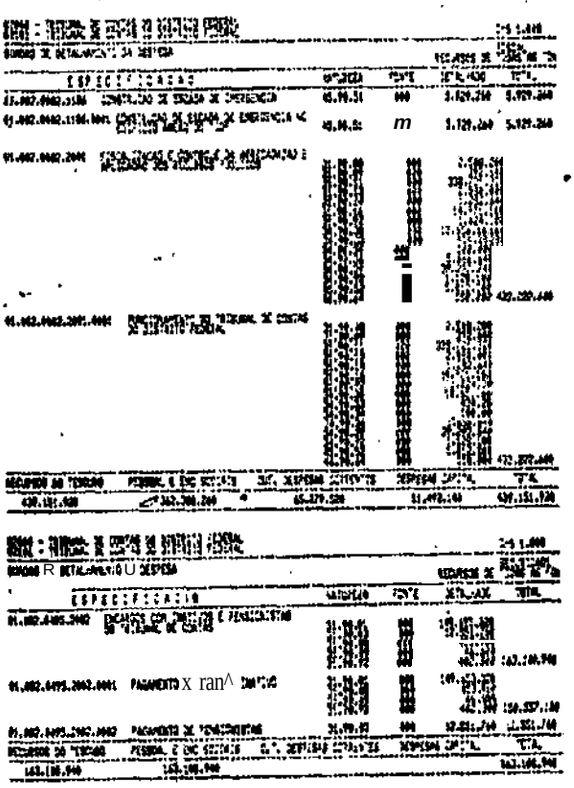
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos, o detalhamento do Orçamento do Tribunal de contaa 4o Distrito Federal, constantes da Lei-DF nº 404, d* 30 da dezembro de 1992, referente ao exercício financeiro de 1993.

Art. 2* Esta Portaria entra em vigor *n 1º d* janeiro de 1993.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

NARLI VINHADELI
Vice-Praildent* no exercicio
á» Presidência



LOCAL E DATA

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1994

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Maria Divina Rocha de Oliveira Diretora do Serviço de Contabilidade	Maria Pureza de Siqueira Oliveira Diretora do Serviço de Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Memorando nº 007/93-DA

17 NOV 15 18 007/81

Brasília-DF, 05 de novembro de 1993

T.C.D.F. S.C. Fls. nº 87 Rubrica (218)

TCDF — SPA
Folha Nº 02
Processo Nº 2181/93
Rubrica

Do Departamento Administrativo
À Diretoria-Geral de Administração

Senhor Diretor-Geral de Administração

Com a aproximação do encerramento do exercício financeiro, torna-se imperioso a constituição de comissões com vistas aos trabalhos de elaboração dos inventários de material de consumo e permanente relativos à 1993.

Dessa forma, para que os futuros integrantes das comissões em comento tenham tempo suficiente para um adequado planejamento e organização dos procedimentos a serem adotados na tomada de inventario, bem como possam evitar percalços de última hora, culminando em prejuízos na qualidade dos trabalhos, venho propor, desde já, a nomeação de 02 (duas) comissões com a incumbência de procederem aos levantamentos seguintes;

a) tomada de inventário físico do estoque de Material de Consumo em 31 de dezembro de 1993, devendo ser observado o que determina a alínea "b", inciso I, do Decreto local nº 14.554, de 30 de dezembro/92(art. 91);

b) tomada de inventário dos bens patrimoniais de que trata o Capítulo VIII, do Decreto local nº 10.949, de 09 de dezembro de 1987, com observância, também, da determinação supracitada na alínea anterior.

Diretoria-Geral de Administração
De ordem.
À Seção de Protocolo e Arquivo para autuar e voltar.
Em, 12 / 11 / 93.
Maria Cristina S. S. Alcantara
Assessora-EG/DGA

Maria Pereira de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. Fls. 38 217

Devido à importancia da natureza desses trabalhos, é de todo conveniente, para a obtenção de inventários satisfatórios, que a composição das prefaladas comissões tenham, no mínimo, 05 (cinco) servidores.

À consideração de Vossa Senhoria

IGNO JEOVÁ DA SILVA
Diretor do Departamento Administrativo

TCDF — SPA
Folha Nº 02
Processo Nº 2.181/92
Rubrica

Maria Pereira de Vasconcelos Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

A.C.D.A. S. Fls Nº 89 RUBRICA

280

03

S. Santos

Despacho nº 341/93 - DGA (AA)
Processo nº 7181/93

Assunto: Constituição de Comissão (Material Permanente)

Senhor Diretor do Departamento de Pessoal - Substituto,

Tendo em vista o constante do Memorando nº 007/93 - DA (fl. 1), solicito de Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de que seja elaborado o ato referente à constituição de Comissão que ficará encarregada de realizar o inventário dos bens patrimoniais de que trata o Capítulo *VIII*, do Decreto-GDF nº 10.949, de 09.12.87, desta Corte, relativo ao exercício de 1993.

Deverão constar do referido ato os seguintes servidores:

1) CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA - Presidente
2) FERNANDO FERNANDES RODRIGUES - Membro
3) JASON ANTUNES BATISTA - Membro
4) ANITA DE SOUZA BERNARDES - Membro
5) ANDRÉ LUIS DIAS DA SILVA - Membro

Brasília-DF, em 26 de novembro de 1993.

JOSÉ LUIS MARTINS SALGADO
Diretor-Geral de Administração

CCP.

Muito Obrigado!

Maria Parreira de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

T.C.D.F. Fls. Nº 90 RUBRICA

TCDF - DGA Fls. 94

221

Informação nº 268/93 - DGA (AT)
Processo nº 7181/93
Assunto: Constituiçao de Comissão

Senhor Presidente,

Dando cumprimento ao disposto no Capítulo VIII, do Decreto-GDF nº 10.949, de 09 de dezembro de 1987, encaminho a Vossa Excelência, para assinatura, minuta de Portaria que formaliza a constituição da Comissão que ficará encarregada de realizar o inventário dos bens patrimoniais deste Tribunal, referente ao exercício de 1993,

À elevada consideração de Vossa Excelência.

Brasília-DF, em 30 de outubro de 1993.

JOSÉ LUIS MARTINS SALGADO
Diretor-Geral de Administração

CCP.

Muito Obrigado !

Maria Pereira Vieira
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. S. Fls Nº 91 RUBRICA
TCDF - DGA Fls. 05 RUBRICA

222

PORTARIA NS 276 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no usó de suas competências legais e regimentais, e tendo em vista o que se apresenta no Processo na 7181/93,

R Ê S O L V E :

Designar CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA, Técnico de Administração Publica - A, FERNANDO FERNANDES RODRIGUES, Auxiliar de Administração Publica - B, JAZON ANTUNES BATISTA, Técnico de Administração Publica - A, ANITA DE SOUZA BERNARDES, Técnica de Administração Publica - A e ANDRÉ LUIS DIAS DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública - B, para sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão incumbida de realizar o inventário dos bens patrimoniais de que trata o Capítulo VIII, do Decreto-GDF na 10.949, de 09 de dezembro de 1987, deste Tribunal.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

Maria Pereira de Siqueira Vieira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

(223)

T.C.D.F. S. C. Fls Nº 92 JURÍDICA

TCDF - DGA Fls 06

Processo nº 7181/93

De ordem.

Ao Presidente da Comissão instituída através da Portaria-TCDF nº 276, de 30 de novembro de 1993.

Brasília-DF, em 30 de novembro de 1993.

Suely de F. Santos

Suely de Fátima Santos
Assessora/GAB/DGA

Maria Pereira de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA B PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO IK) SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

T.C.D.F. Fls. 04 Rubrica

224

OC Nº 018/93-SEFP/COSAP Brasilia, 22 de novembro de 1993

T.C.D.F. S. Fls Nº 95 Rubrica

Senhor Diretor

Encaminhamos a Vossa Senhoria, eu anexo, as instruções necessárias para elaboração do Inventário Físico de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 1993.

Ressaltamos que para a agilização dos trabalhos, poderão ser constituidas mais de 01 (uma) comissão, e que as informações levantadas, deverão ser transcritas para o formulário próprio a ser encaminhado por esta Coordenação, quando do encerramento do exercício.

Atenciosamente

MARIA CLARA RODRIGUES DIAS
Coordenadora

0230

Ilmº Senhor
Dr. José Luiz Martins Salgado
MD. Diretor Geral de Administração do
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Nesta

Maria Pureza de Siqueira Teixeira
Oficial de Serviço de Contabilidade

24/11/93 17:12

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

T.C.D.F. S. C. Fls Nº 94 RUBRICA
T.C.D.F. Fls. 08 RUBRICA

INVENTARIO PATRIMONIAL

FINALIDADE

Contagem física dos bens patrimoniais e sua comparação com os registros da Carga Geral.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Ã Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial compete:

. emitir Carga Geral relativa aos bens móveis e semoventes e bens imóveis;
. emitir demonstrativo anual das movimentações patrimoniais;
. analisar e emitir relatório, versando sobre os trabalhos de realização do inventário físico patrimonial;
. encaminhar à Coordenação do Sistema de Contabilidade, o processo de inventário patrimonial.

2 - À *Unidade Administrativa* compete:

. através de seu titular, nomear comissões especialmente constituídas com a incumbência de realizar o inventário físico patrimonial;
. encaminhar à Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, em 02 vias o processo de inventário patrimonial.

3 - O inventário físico dos bens patrimoniais será feito anualmente, em cada unidade administrativa, detalhado por órgão usuário.

4 - Estado de conservação dos bens - conceito:

. bom - é o bem patrimonial novo ou que mantenha as mesmas qualidades desde a data de aquisição;

Maria Dirce de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

C.O.S.A. Fls Nº 95 RUBRICA
T.C.D.F. Fls. 09

. regular - é o bem patrimonial que apresenta pequenos danos, mais mantendo a utilização para o fim a que se destina;
. ruim - é o bem patrimonial que não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina.

PROCEDIMENTOS

1 - A Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial quando do fechamento do exercício, encaminhará à unidade administrativa, em 03 (três) vias, (02 vias a serem devolvidas à COSAP e 01 via para arquivo no órgão), Carga Geral relativa à totalidade dos bens patrimoniais móveis e imóveis sob sua responsabilidade e demonstrativo anual das movimentações patrimoniais (balancete).

2 - O inventário físico dos bens patrimoniais, consistirá na verificação in loco da existência real dos bens, e em sua comparação com os registros da Carga Geral, e será realizado pelas comissões especialmente constituidas:

2,1 - Bens Móveis e Semoventes - Trabalho a ser realizado pelas comissões:
Levantamento do registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação, localização dos bens, conciliação e transcrição dos dados para a Carga Geral.

2.2 - Bens Imóveis - Trabalho a ser realizado pelas comissões:
Levantamento da localização, características, registro patrimonial, número de registro em cartório, valor dos bens, conciliação e transcrição dos dados para a Carga Geral,

2.3 - Demonstrativo Anual das Movimentações Patrimoniais - Trabalho a ser realizado pelo Agente Setorial de Patrimônio:
Conciliação dos dados com os registros existentes na unidade administrativa, referente às incorporações, transferências e desincorporações de bens ocorridas.

Maria Glaucia de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. 10 Fls. RUBRICA T.C.D.F. S. C. 96 RUBRICA

227

2.4 - DO processo de inventário patrimonial, que deverá ser encaminhado a COSAP, deverá constar:

. cópia dos atos que designaram as comissões encarregadas do levantamento físico dos bens patrimoniais;
. Carga Geral em 02 (duas) vias, datilografada, contendo registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis, devidamente assinada pela comissão;
. Carga Geral em 02 (duas) vias, datilografada, contendo localização, características, registro patrimonial, número de registro em cartório e valor dos bens imóveis, devidamente assinada pela comissão;
. declaração, firmada pela comissão, de que o levantamento implicou verificação in loco da existência real dos bens móveis e confirmação da propriedade dos imóveis;
. Demonstrativo Anual das movimentações patrimoniais, devidamente conciliado e assinado pelo agente setorial de patrimônio;
. relatório circunstanciado contendo as irregularidades havidas e dados sobre as condições de guarda e uso dos bens;
. relação dos bens que não constam da Carga Geral, assim como, dos não localizados e informações sobre as providências adotadas pela unidade administrativa, visando a regularizar a situação.

2.5 - Remessa do documento à Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial:

o prazo para encaminhamento do processo de inventário patrimonial, em 02 vias, é até 31 de Janeiro de cada ano.

3 - A Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial após análise e emissão de relatório, encaminhará 01 via do processo de inventário patrimonial à Coordenação do Sistema de Contabilidade, para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Maria Parreira de Siqueira Teixeira
Diretoria de Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. S. Fls Nº 97 RUBRICA

228

T.C.U.F. Fls. RUBRICA

Ofício nº 01/93-Comissão de Inv. Físico-Financeiro do Material Permanente e Equipamentos.

Brasília-DF, 01 de dezembro da 1993.

Senhor Diretor do Departamento Administrativo,

Informo a Vossa Senhoria que a servidora desse Departamento, Sra. ANITA DE SOUZA BERNARDES, foi designada para fazer parte da Comissão de Inventario Fisico-Financeiro do Material Permanente e Equipamentos, em estoque e em utilização nesta Corte, na qualidade de membro, conforme Portaria nº 276, cie 30 de novembro cie 1993, do Excelentíssimo Senhor Presidente deste Tribunal.

Informo ainda, cue a referida Comissão dará início aos seus trabalhos. a partir desta data, no horário normal ae expediente desta Casa, com término previsto para 31.01.94.

lia oportunidade, apresento a Vossa Senhoria protesto de estima e elevada consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. IGNO JEOVÁ DA SILVA
M.D. Diretor do Departamento Administrativo

N E S T A

Recebi o original em 1º/12/93
Maristela Pessoa Ferreira Costa
Assessora - DA

Maria Darcy de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

T.C.D.F. S. Fls Nº 98 RUBRICA

T.C.D.F. Fls. 13 RUBRICA

Ofício nº 02/93 - Comissão de Inv. Fisico-Financeiro do Material Permanente e Equipamentos.

Brasília-DF, 01 de dezembro de 1993.

Senhor Diretor da Divisão de Orçamento e Finanças,

Informo a Vossa Senhoria que o servidor dessa Divisão, Sr. JAZON ANTUNES BATÍSTA, foi designado para fazer parte da Comissão de Inventário Fisico-Financeiro do Material Permanente e Equipamentos, em estoque e em utilização nesta Corte, na qualidade de membro, conforme Portaria nº 276, de 30 de novembro de 1993, do Excelentíssimo Senhor Presidente deste Tribunal.

Informo ainda, que a referida Comissão dará início aos seus trabalhos a partir desta data, no horário normal de expediente desta Casa, com Término previsto para 31.01.94,

Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria protesto de estima e elevada consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
Presidente

Ilmo. Sr,
Dr. WDSON JAQUES PERDIGÃO
M.D. Diretor da Divisão de Orçamento e Finanças

N E S T A

Ciente, em 01/12/93
Félix

Maria Thereza de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

T.C.D.F. S.C. Fls Nº 99 RUBRICA (230)

T.C.D.F. Fls. 13

Ofício nº 03393-Comissão de Inv. Físico-Financeiro do Material Permanente e Equipamentos.

Brasília-DF, 01 de dezembro de 1993.

Senhor Diretor da Divisão de Administração do Edifício,

Informo a Vossa Senhoria que ossservidores, Sr. ANDRÉ LUIS DIAS DA SILVA e Sr. FERNANDO FERNANDES RODRIGUES, foram designados para fazerem parte da Comissão de Inventario Fisico-Financeiro do Material Permanente e Equipamentos, em estqque e em utilização nesta Corte, na qualidadesde membros, conforme Portaria nº 276, de 30 de novembro de 1993, do Excelentíssimo Senhor Presidente deste Tribunal.

Informo ainda, que a referida Comissão dará início aos seus trabalhos a partir desta data, no horário normal de expediente aesta Casa, com termino previsto para 31.01,94.

Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria protesto de estima e elevada consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. CARLOS SCOFANO
M.D. Diretor da Divisão de Adm. do Edifício

N E S T A

Recebi em 01/12/93

Maria Dorca [illegible] Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

(231)

T.C.D.F. S. C. Fls Nº 100 RUBRICA

T.C.D.F. Fls. 14

Ofício nº 04/93-Comissão de Inv. Físico-Financeiro do Material Permanente e Equipamentos.

Brasília-DF, 01 de dezembro de 1993.

Senhor Diretor do Serviço de Pagamento de Pessoal,

Informo a Vossa Senhoria que fui designado para fazer parte da Comissão de Inventário Físico-Financeiro do Material Permanente e Equipamentos, em estoque e em utilização nesta Corte, na qualidade de presidente, conforme Portaria nº 276, de 30 de novembro de 1993, do Excelentíssimo Senhor Presidente deste Tribunal.

Informo ainda, que a referida Comissão dará início aos seus trabalhos a partir desta data, no horário normal de expediente desta Casa, com término previsto para 31.01.94.

Na oportunidade» apresento a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. WILLIAN NEVES DE SALES
M.D. Diretor do Serviço de Pagamento de Pessoal

Maria Pureza de Siqueira Feitosa
Diretora do Serviço de Contabilidade

A.C.O.A. S. Fls Nº 101 232
DGA - RA - DIMAR Fls Rubrica

APRESENTAÇÃO

O presente inventário elaborado por esta Comissão faz parte da rotina de final de ano dos órgãos Públicos. Se justifica pela necessidade de controle da Administração sobre os seus comandados.

Este trabalho está didivido da seguinte forma:

- Relatório
- Declaração de verificação dos bens
- Divergências de incorporação entre o inventário COSAP e TCDF (anexo I - fls. 20)
- Bens não localizados - irregularidades (anexo II - fls. 22/23)
- Legenda usadas na carga geral de bens/TCDF (anexo III - fls.24/32)
- Relação de bens imóveis díf propriedade do GDF (anexo IV-fls.32)
- Demonstrativo anual das movimentações patrimonias de bens imóveis(anexo V, Fls. 33)
- Demonstrativo dos bens patrimoniais - Art. 140, Res. 38/90 (anexo VI-Fls.34/35)
- Relação de bens não incorporados pelo TCDF e COSAP (anexo VII, fls. 36)

O esforço e a dedicação de cada membro desta comissão contribui sensivelmente para chegarmos ao fim deste com a conciência de um trabalho se nao perfeito, mas dentro das rtossaspossibilidades.

Maria Dorcina N. Siqueira Teixeira
Diretora da Escola de Contabilidade

T.C.D.F. DIR. DA DIMAT
Fls Nº 102 Fl. 16
Rubrica
RUBRICA
233

.OP
TRIBUNAL DE CONTAS DE DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE INVENTÁRIO FISICO-FINANCEIRO DO MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, EM ESTOQUE E EM UTILIZAÇÃO.
Exma. Senhora Presidente do Tribunal de Conta» do Distrito Federal

Senhora Presidente,

Em cumprimento às determinações da Portaria/TCDF nr. 276, de 30 de hovembro de 1993, que designou esta Comissão para realizar o levantamento do Inventário Físico-Financeiro do Material Permanente e Equipamentos, em Estoque e em Utilização desta Corte, referente ao exercício de 1993 e de conformidade com o decreto nr. 10949, de 09 de dezembro de 1987 que regula a administração e controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal e ainda o OC nr. 018/93-SEFP/COSAP, apresentamos a Vossa Excelência o presente relatório.

Em 1o. de dezembro de Í993 esta Comissão iniciou os seus trabalhos, tendo como parâmetro os termos de guarda e responsabilidade de todas as unidades deste Tribunal, procedendo k localização dos bens através do registro patrimonial, descrição e estadode Conservação dos mesmos.

Durante a realização das atividades encontramos dificuldade para localizarmos certos bens, devido a falta de um controle mais 4fetivo por parte de alguns responsáveis pela guarda destes, porém a persistência na busca fez com que obtivéssemos êxito na quase totalidade dos bens existentes nesta Casa.

Os bens não localizados, foram discriminados no anexo II, fls. 22/23 deste relatorio.

No decorrer dos trabalhos tivemos auxílio importante da Seção de patrimônio, visto que alguns bens são sempre movimentados de carga no final de ano.

A entrega do presente relatório estava prevísta para 31 de janeiro de 1994, porém tivemos nossos trabalhos interrompidos no período de 04 a 12 de janeiro do corrente em virtude de atraso por parte da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial em fornecer a Carga Geral dos bens patrimoniais de controle da mesma.

Com relação ao prazo de entrega fomos informados pela referida Coordenação que poderíamos encaminhar os trabalhos até o dia 15 de fevereiro, tendo em vista o atraso citado acima.

A COSAP determinou que as listagens enviadas este ano deveriam ser datilografadas nos campos **"localização" e situação do bem".** Entretanto, procurando agilizar os nossos trabalhos sem comprometer às orientações desta, achamos mais conveniente e acima de tudo mais racional (economia de tempo, pessoal e uma maior segurança

Maria Nunes de Siqueira Teixeira
Chefia do Serviço de Contabilidade

dos dados informados), encaminharmos uma listagem do Sistema de Processamento de Dados desta Corte de Contas, que apesar de não ser feita no formulário enviado/COSAP, atende plenamente as exigências desta, quais sejam: registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação, localização e características gerais dos bens patrimoniais.

Ressaltamos que a listagem/TCDF foi confrontada com a Carga Geral da COSAP, conferindo-se item por item e assinada pela comissão. As divergências encontradas foram relacionadas no anexo I, fls 20 e os bens não incorporados (detectados por nossa comissão) pelo TCDF e COSAP no anexo VII - fls- 36-

A Constituição de uma Comissá'o de Inventário físico-Financeiro de material permanente serviu mais uma vez para avaliar os bens desta Corte de Contas, pois o principal objetivo foi alcançado que é o de fornecer à Administração os registros ou informações permanentemente atualizados, que permitam à direção ter sempre em mãos o governo de seus próprios bens.

é o Relatório

Brasília-DF, 02 de fevereiro de 1994.

Presidente: CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA

Membros: ANDRÉ LUIS DIAS DA SILVA

JAZON ANTUNES BATISTA

ANITA DE SOUZA BERNARDES

* FERNANDO FERNANDES RODRIGUES

* Informamos que por motivos particulares este servidor entrou de férias na etapa final deste trabalho, portanto nao assinou o referido relatório.

Maria Dorina de Oliveira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

OC Nº002 /94 -SEFP/COSAP Brasilia, 12 de janeiro de 1934

Senhor Diretor

Solicitamos de Vossa Senhoria o **comparecimento** à **Coordenação** do Sistema de Administração Patrimonial - COSAP (Setor **Bancário** Norte - Ed. Vale do Rio Doce - 11ª **andar), do Chefe** da Seção de Patrimônio ou responsável pela **àrea** de patrimônio nesse órgão, acompanhado de 01 (um) membro **da** Comissão **encarregada** do **levantamento físico** dos bens patrimoniais, para retirar a **documentação** referente ao inventário patrimonial e balancetes de **fechamento** do exercício de 1993.

Esclarecemos que nessa ocasião, forneceremos todas as **informações** para o preenchimento e devolução dos referidos **documentos.**

Atenciosamente

MARIA CLARA RODRIGUES **DIAS**
Coordenadora

Ilmº Senhor
Dr. PEDRO **PELFORGE**
MD. Diretor Geral de Administração do
TRIBUNAL DE **CONTAS** DO DISTRITO FEDERAL
Nesta

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

T.C.D.F. S.C. Fls Nº 105 RUBRICA

236

SDA - OA - DIMAP Fl. 1 Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que esta Comissão designada pela Portaria nr. 276, de 30 de novembro de 1993, verificou in loco todos os bens patrimoniais desta Corte de Contas.

Por ser a presente a expressão da verdade, datamos e assinamos.

Brasília-DF, 02 de fevereiro de 1994.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
Presidente

JASON ANTUNES BATISTA
Membro

ANDRÉ LUÍS DIAS DA SILVA
Membro

ANITA DE SOUZA BERNARDES
Membro

FERNANDO FERNANDES RODRIGUES *
Membro

* Por motivos particulares este servidor entrou de férias na etapa final deste trabalho e nao pode assinar esta declaração.

Maria [illegible] Siqueira Teixeira
Diretora [illegible] da Contabilidade

T.C.D.F. Fls. Nº 106 ALBERICA

T.C.D.F. Fls. Nº 234

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE.

ANEXO I

DIVERGÊNCIAS ENTRE A INCORPORAÇÃO DE BENS ENTRE COSAP E TCDF

TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO COSAP	ESPECIFICAÇÃO TCDF
02.00489	Cesto p/ papéis usados em alum. rev. em madeira	Poltrona e» madeira, assento e encosto soltos, rev. em tec. cor preta, marca forma.
02.00602	moldura em mad.escura protecão plastica-foto mapa do 8r.	Sofá 03 lugares, estrut. em ferro, alMofadas rev. M tecido. 7. mad. lat. direita
02.05492	Banco p/ Ginástica elet. DI3--MAR, LC 816.	Máq. calc. de bolso, Dismac, modelo LC-816.
02.05651	Porta Carimbo 12 lug. azul.	Perfurador de papel tam. peq. M.Central cor azul
02.04600	Não consta na lista/COSAP	Impressora alfanumerica de 220 CPS, matricial dual, 132 col contr. na parte sup. marca Emília.
02.04601	...	Cadeira giratória p/ datil. rev. em tecido bege base 5 hastes mod.2012 marca Inestan.
02.04602	...	ide» (mesmas características)
02.04603	...	idem (mesmas características)
02.04604	...	idem (mesmas características)
02.04605	...	ide* (mesmas características)
02.04606	...	idem (mesmas características)
02.04607	...	idem (mesmas características)
02.04608	...	idem (mesmas características)
02.04609	...	idem (mesmas características)
02.04610	...	idem (mesmas características)
02.04611	Não consta na lista/COSAP	Poltrona de espaldar medio, braços e parte tras. em vini preto base fixa preto fosco mod. PS/COLLECTION.
02.04612	...	Poltrona de espaldar médio, braços e parte tras. et vini preto base fixa preto fosco mod. PS/COLLCTION.
02.04613	...	idem destas características)
02.04614	...	idet (testas características)
02.04615	...	idem (mesmas características)
02.04616	...	idem (mesmascaracterísticas)
02.05545	Não consta na lista/COSAP	Perfurador de papel tat. grande, em aço cor cinza
02.05688	Perfurador para papel azulr 05 divisões	Porta-carimbo em acrilico azul, com 05 divisões.
02.05713	palanque tipo exec. couro	Pasta tipo exec. et couro
02.05752	tesoura nox 6 Marca	Perfurador de papel tam peq. cor vermelha
02.07326	Saca prisioneiro •arca Raven p/GM-Opala ref. 3600N	Saca volante marca Raven p/GM-Opala ref. 3600N
02.07329	Saca prisioneiro universal	Saca Polia de motor GM/Opala Universal
47/87/2	Grampeador tamanho pequeno	obs. não existe este tombamento no TCDF
53/87/2	Grampeador tamanho pequeno	obs. não existe este tobamento no TCDF

Ob. Os bens citados acima, estão corretamente incorporados pelo TCDF, portanto a COSAP deverá fazer alteraçSo na sua lista_gem de acordo com a incorporação desta Corte dt Contas.

Maria [illegible] Siqueira Teixeira
Diretora [illegible] de Contabilidade

T.C.D.F. Fls Nº 107 RUBRICA
T.C.D.F. Fls Nº 2 RUBRICA
(2ª P)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

Obs.1) Com relação à incorporação de livros pela COSAP, verificamos que as especificações dos seguintes tombamentos encontram-se incompletas: -(Constam apenas o nome livro, sen o título da obra e o nome do autor)

TOMBAMENTO	TOMBAMENTO	TOMBAMENTO	TOMBAMENTO	TOMBAMENTO
11282	12132	13322	14008	15214
11356	12242	13358	14116	15333
11434	.12243	13375	14144	15347
11436	12245	13398	14146	15552
11440	12246	13407	14165	15607
11449	12295	13438	14166	15637
11507	12416	13449	14811	15675
11523	12447	13452	14819	15916
11532	12448	13519	14971	16030
11534	12587	13586	14980	16122
11552	12597	13793	15013	16150
11564	12691	13862	15170	16254
11565	12747	13898	15171	16354
11780	13060	13901	15172	16390
11958	13092	13924	15184	16391
12131	13095	13961	15211	16424
				16431
				16774

Obs.02) Na listagem COSAP, não consta a incorporação dos tombamentos de 17089 a 17261/livros (não sabemos o motivo)

Obs.03) Com relação aos demais livros incorporados pelo TCDF E COSAP, há divergências quanto ao que vem a ser livro técnico, literário, didático e enciclopédico. Consultamos a responsável pela Seção de Biblioteca sobre tal divergência e concluimos juntamente com a mesma que a incorporação adotada por este Tribunal esta correta.

Maria Patrícia de Siqueira Queiroz
Diretora da Divisão de Contabilidade

T.C.D.F. S. C. Fls Nº 108 RUBRICA

T.C.D.F. Fls. 239

239

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE.

ANEXO II

CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADE

Senhor Titular do(a) Seção d* Manutenção de Copas

Do levantamento Patrimonial realizado nessa Unidade, com o objetivo de cumprir determinação da Portaria nr. 276, de 30.11.93 do Exmo. Senhor Presidente desta Corte, ficou constatado à inexistência dos seguintes bens:

TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO
02.07309	Cortador de queijo em aço inox. * 79 garfos de mesa * 50 facas de mesa * 06 colheres de refresco * 127 colheres de café. * Material relacionado.
----------	----------
----------	----------
----------	----------
----------	----------
----------	----------

Solicitamos de Vossa Senhoria colaboração no sentido de nos ajudar na localização dos bens mencionados, visando evitar Tomada de Contas Especial, prevista no art. 122 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução nr. 38/90.

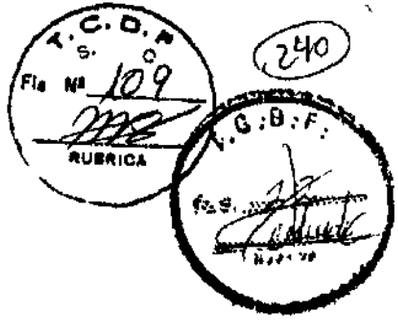
Atenciosamente,

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 1994.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
Presidente

Ciente em 02-02-94

Maria Pereira de Siqueira Teixeira



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE.

ANEXO II

CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADE

Senhor Titular do(a) Biblioteca

Do levantamento Patrimonial realizado nessa Unidade, com o objetivo de cumprir determinação da Portaria nr. 276, de 30.11.93 do Exmo Senhor Presidente desta Corte, ficou constatado à inexistência dos seguintes bens:

TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO
02.11441	Livro literário depois de NAVARONE MACLEARN, ALISTAIR
02.13753	Livro didático, Moderna gramática expositiva de Língua Portuguesa 24a. edição 1973, Torres, Arthur de Almeida
02.15020	Livro literário - Poesia, 1962, Lopes, Bernardino
02.15292	Livro didático A comunicação do Grotesco 1973 - Sodré Muniz.
----------	----------
----------	----------
----------	----------
----------	----------
----------	----------
----------	----------
----------	----------
----------	----------
----------	----------
----------	----------

Solicitamos de Vossa Senhoria colaboração no sentido de nos ajudar na localização dos bens mencionados, visando evitar Tomada de Contas Especial, prevista no art. 122 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução nr. 38/90.

Atenciosamente,

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 1994.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
Presidente

RECEBI EM 04/02/94

Chefe - Substituto
Bibliotecária - CRB 1ª Região

Maria Helena de Siqueira Teixeira
Técnica em Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIMAP/SECAO DE PATRIMONIO

ANEXO III

(241)

T.C.D.F. S.C. Fls Nº 110 RUBRICA

TABELA DE RESPONSÁVEIS

Unidade 2
Nome TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Abreviatura TCDF
Responsavel PRESIDENTE EM EXERCICIO

Unidade 2 Presidencia 1
Nome PLENÁRIO E SALÃO NOBRE
Abreviatura PLENÁRIO E SAL NOBRE
Responsavel CARLO SCOFANO

Unidade 2 Presidencia 1 Diretoria 2
Nome CENTRO DE COORD. DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NO BRASIL
Abreviatura C.C.T.C.B
Responsavel JOSE MARIO CAVALCANTE

Unidade 2 Presidencia 2
Nome CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO - (RESIDENCIA)
Abreviatura CONS. RONALDO C, COUTO
Responsável RONALDO COSTA COUTO

Unidade 2 Presidencia 2 Diretoria 1
Nome GABINETE DO CONSELHEIRO RONALDO COUTO
Abreviatura GC RONALDO COSTA COUTO
Responsavel RONALDO COSTA COUTO

Unidade 2 Presidencia 3
Nome RESIDENCIA OFICIAL
Abreviatura RES.OF.
Responsavel CARLO SCOFANO

Unidade 2 Presidencia 3 Diretoria 1
Nome GABINETE DO CONSELHEIRO JOSE HILTÜN
Abreviatura GAB. CONS. JOGE MILTON
Responsavel SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES

Unidade 2 Presidencia 4
Nome CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA - (RESIDENCIA)
Abreviatura CONS. JOEL FERREIRA DA SILVA
Responsavel JOEL FERREIRA DA SILVA

Unidade 2 Presidencia A Diretoria 1
Nome GABINETE DO CONSELHEIRO JOEL SILVA
Abreviatura GC JOEL FERREIRA DA SILVA
Responsavel ftARIA JOSE B.DE O.T. ARAÚJO

Unidade 2 Presidencia 5
NOME CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS - (RESIDÊNCIA)
Abreviatura CONS. FREDERICO AUGUSTO BASTOS
Responsavel FREDERICO AUGUSTO BASTOS

Maria Dulcina de Siqueira Teixeira
Chefe da Seção de Patrimônio

T.C.D.F. S.C. Fls. 111 RUBRICA

(242)

TABELA DE RESPONSAVEIS

Unidade 2 Presidencia 5 Diretoria 1
Nome GABINETE DO CONSELHEIRO FREDERICO BASTOS
Abreviatura GC FREDERICO AUGUSTO BASTOS
Responsavel ISMAEL PAIGNEZ

Unidade 2 Presidencia 6
Nome CONSELHEIRO JOSE EDUARDO BARBOSA - (RESIDENCIA)
Abreviatura CONS. BARBOSA
Responsavel JOSE EDUARDO BARBOSA

Unidade 2 Presidencia 6 Diretoria 1
Nome GABINETE DO CONSELHEIRO JOSE EDUARDO BARBOSA
Abreviatura GC CONS JOSE EDUARDO BARBOSA
Responsavel AGUINALDO GRAVE JÚNIOR

Unidade 2 Presidencia 7
Nome CONSELHEIRA MARLI VINHADELI PAPADOPOLIS (RESIDÊNCIA)
Abreviatura CONS. MARLI V. PAPADOPOLIS
Responsavel CONS. MARLI V. PAPADOPOLIS

Unidade 2 Presidencia 7 Diretoria 1
Nome GABINETE DA CONSELHEIRA MARLI PAPADOPOLIS
Abreviatura GAB CONS MARLI PAPADOPOLIS
Responsavel DEMOSTENES DE CASTRO BARBOSA

Unidade 2 Presidencia 8
Nome CONSELHEIRO JORGE CAETANO (RESIDÊNCIA)
Abreviatura CONS. JORGE CAETANO
Responsavel CONS. JORGE CAETANO

Unidade 2 Presidencia 8 Diretoria 1
Nome GABINETE DO CONSELHEIRO JORGE CAETANO
Abreviatura GAB CONS JORGE CAETANO
Responsavel FRANCISCO DE FREITAS

Unidade 2 Presidencia 9
Nome PROCURADORIA GERAL
Abreviatura PRG
Responsável MÁRCIA FERREIRA CUNHA

Unidade 2 Presidencia 9 Diretoria 1
Nome GABINETE DO PROCURADOR GERAL
Abreviatura GAB.PRG. MÁRCIA FERREIRA CUNHA
Responsavel EWALD SIZENANDO PINHEIRO

Unidade 2 Presidencia 9 Diretoria 2
Nome GAB. PROCURADORA MÁRCIA FERREIRA CUNHA
Abreviatura PRA. DRA. MÁRCIA F. CUNHA
Responsavel MÁRCIA FERREIRA CUNHA

Maria Pereira de Siqueira Teixeira
Chefe da Seção de Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIMAP/SECAO DE PATRIMONIO

T.C.D.F. S. C. Fls Nº 112 RUBRICA

243

ANEXO

TABELA DE RESPONSÁVEIS

Unidade 2 Presidência 9 Diretoria 3
Nome GAB DA PROCURADORA DRA. CLAUDIA PEREIRA
Abreviatura GPR DRA. CLAUDIA PEREIRA
Responsavel CLAUDIA PEREIRA

Unidade 2 Presidência 9 Diretoria 4
Nome GAB. DO PROC. DR. JORGE ULISSES J. FERNANDES
Abreviatura GPR. DR, JORGE U.J. FERNANDES
Responsavel JORGE ULISSES FERNANDES

Unidade 2 Presidencia 10
Nome GABINETE AUDITOR JOGE ROBERTO P. MARTINS
Abreviatura AUD. JOSE R. PAIVA MARTINS
Responsavel JOSE ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Unidade 2 Presidencia 11
Nome AUDITOR DR. OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA
Abreviatura AUD. OSVALDO R. DE SOUZA
Responsavel OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA

Unidade 2 Presidencia 12
Nome AUDITOR DR. FRANCISCO MARTINS BENVINDO
Abreviatura AUD.FRANCISCO MARTINS BENVINDO
Responsavel FRANCISCO MARTINS BENVINDO

Unidade 2 Presidencia 13
Nome PRESIDENCIA-GABINETE DO PRESIDENTE
Abreviatura GAB. PRES.
Responsavel JOSE EDUARDO BARBOSA .

Unidade 2 Presidencii 13 Diretoria l
Nome CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA
Abreviatura CH. OAB, PRES.
Responsavel ROBERTO PARENTONI MARTINS

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 2
Nome SECRETARIA DAS SESSOES
Abreviatura SS
Responsavel JOMAR MARIEL PIRES

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 3
Nome CONSULTORIA JURÍDICA
Abreviatura CJ
Responsavel JAIR TEIXEIRA CAMPOS

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 4
Nome NÚCLEO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS
Abreviatura NIPD
Responsavel JORGE LUIZ LIMA

Maria Pereira de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIMAP/SECAO DE PATRIMONIO

T.C.D.F. S. O. Fls. Nº 113 RUBRICA 244

TABELA DE RESPONSÁVEIS

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 5
Nome PRIMEIRA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
Abreviatura 1A. ICE
Responsavel RENATO VALERIO DOS SANTOS

Unidade 2 Presidência 13 Diretoria 5 Departamento 1
Nome PRIMEIRA DIVISAO TECNICA - 1A. ICE
Abreviatura 1A. DT - 1A. ICE
Responsavel ELTON ARAUJO MORAIS

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 5 Departamento 2
Nome SEGUNDA DIVISÃO TECNICA - 1A. ICE
Abreviatura 2A. DT - 1A. ICE
Responsavel ANA MARIA BARROS L. FREITAS

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 6
Nome SEGUNDA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
Abreviatura 2A. ICE
Responsável ADALTON CARDOSO FLORES

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 6 Departamento 1
Nome PRIMEIRA DIVISÃO TECNICA - 2A. ICE
Abreviatura 1A. DT - 2A. ICE
Hesponsavel RAIMUNDO NONATO F. DA SILVA

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 6 Departamento 2
Nome SEGUNDA DIVISAO TÉCNICA - 2A. ICE
Abreviatura 2A. ICE - 2A. DT
Responsavel AMADOR EUSTAQUIO MAGELA

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 7
Nome TERCEIRA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
Abreviatura 3A. ICE
Responsavel MARCIO «UNES MOREIRA

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 7 Departamento 1
Nome PRIMEIRA DIVISÃO DE CONTROLE DE PROJETOS - 3A. ICE
Abreviatura 1A. DICONP - 3A. ICE
Responsavel LUIS DE SOUSA MOURA FILHO

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 7 Departamento 2
Nome SEGUNDA DIVISAO DE CONTROLE DE PROJETOS - 3A. ICE
Abreviatura 2A. DICONP - 3A. ICE
Responsavel JOSIVAN OLIVEIRA SILVA

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 8
Nome QUARTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
Abreviatura 4A. ICE
Responsavel DEUSDETE MANUEL DAS CHAGAS

Maria Aurea de Nigueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

D. IMAP /SECAO DE PATRIMONIO

TABELA DE RESPONSAVEIS

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 0 Departamento 1
Nome DIVISAO DE CONTROLE DE CONCESSOES CIVIS - 4A. ICE
Abreviatura DCCC - 4A. ICE
Responsavel JUSSARA CARDOSO DUARTE

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 0 Departamento 2
Nome DIVISAO DE CONTROLE DE CONCESSOES MILITARES - 4A. ICE.
Abreviatura DCCM - 4A. ICE
Responsavel ARQUIMEDES CAMELO DE PAIVA

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 9
Nome QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
Abreviatura 5A. ICE
Responsavel SHIRLEI ELIAS VALENTE

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 9 Departamento 1
Nome DIVISAO DE CONTROLE DA RECEITA - 5A. ICE
Abreviatura DCR - 5A. ICE
Responsavel MARIA FLAVIA PELICANO RIBEIRO

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 9 Departamento 2
Nome DIVISAO DE APOIO TECNICO - 5A. ICE
Abreviatura DAT - 5A. TCE
Responsavel CAIO CESAR A. TIBURCIO filt.VA

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 9 Departamento 3
Nome DIVISAO DE CONT. DAS ADM. PESSOAL 5A-ICE
Abreviatura DICAP-5A-TCE
Responsavel SOAD SAADE PORTOLAN

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 10
Nome DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRACAO
Abreviatura DGA
Responsavel PEDRO DEL FORGE

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 10 Departamento 1
Nome SECRETARIA DA D.G.A.
Abreviatura SEC
Responsavel TEREZINHA T. L. DE ALMEIDA

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 10 Departamento 2
Nome SERVICO DE APOIO ASSISTENCIAL
Abreviatura SAA
Responsavel MAURICIO SILVA

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 10 Departamento 2 Divisao 1
Nome SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLOGICA
Abreviatura SAMO
Responsavel REIJANE L.ALENCAR CAVALCANTE

Maria Aurea de Oliveira Batista
Diretora do Serviço de Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIMAP/SECAO DE PATRIMONIO

T.C.D.F. e Fls. Nº 113 RUBRICA

246

ANEXO III

TABELA DE RESPONSÁVEIS

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 10 Departamento 2 Divisao 02
Nome SEÇÃO DE EXPEDIENTE-SAA
Abreviatura SEC. EXPD.-SAA
Responsavel FRANCISCA MARIA BITENCOURT

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 10 Departamento 3
Nowe DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Abreviatura DA
Responsavel IGNO JEQVA DA SILVA

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 10 Departamento 3 Divisao 1
Nome DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Abreviatura DOF
Responsavel UDSON JAQUES PERDIGÃO

Unidade 2 Prasidencia 13 Diretoria 10 Departamento 3 Divisao 1 Secao
Nome SECAÜ QRCAMENTARIA
Abreviatura SO
Responsavel ZELIA FLAUSINA DE PAULA

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 10 Departamento 3 Divisao 1 Secao
Noms SEÇÃO FINANCEIRA
Abreviatura SF
Responsavel MARIA DA CONCEICAO L.SILVESTRE

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 10 Departamento 3 Divisao 2
Nome SERVICO DE CONTABILIDADE
Abreviatura SC
Responsavel MARIA PURESA DE S. TEIXEIRA

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 10 Departamento 3 Divisao 3
Nome DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
Abreviatura DIMAP
Responsavel HELENICE ROCHA DE OLIVEIRA

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 10 Departamento 3 Divisao 3 Seção
Nome SECAÜ DE MATERIAL
Abreviatura SM
Responsável ANTONIO LEONEL MENDONÇA

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 10 Departamento 3 Divisao 3 feecao
Nome SECAO DE PATRIMONIO
Abreviatura SP
Responsavel ANTONIO GATISTA DE MELO

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 10 Departamento 3 Divisão 3 Seção
Nome DEPOSITO DE MATERIAL/DIMAP
Abreviatura DEPO.
Responsavel HELENICE ROCHA DE OLIVEIRA

Maria Aurora de Siqueira Barcellos
Diretora do Serviço de Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIMAP/SECAO DE PATRIMONIO

T.C.D.F. Fls Nº 116 RUBRICA (24)

TABELA DE RESPONSÁVEIS

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 10 Departamento 3 Divisão 3 Secao 4
Nome SECAO DE MATERIAL (BENS ADQUIRIDOS P/DISTRIBUICAO)
Abreviatura S.MAT.
Responsavel ANTONIO LEONEL MEDONCA

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 10 Departamento 4
Nome DEPARTAMENTO DE PESSOAL
Abreviatura DP
Responsavel MÁRCIA REGINA R.M DE OLIVEIRA

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 10 Departamento 4 Divisão 1
Nome SERVICO DE LEGISLACAO DE PESSOAL
Abreviatura SLP
Responsavel MARIA DO SOCORRO G. DE ALMEIDA

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 10 Departamento 4 Divisão 2
Nome SERVICO DE CADASTRO FUNCIONAL
Abreviatura SCF
Responsavel ARIEL DIAS LIMA

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 10 Departamento 4 Divisão 3
Nome SERVICO DE PAGAMENTO DE PESSOAL
Abreviatura SPP
Responsavel JOSE LUIS MARTINS SALGADO

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 10 Departamento 5
Nome DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS
Abreviatura DSG
Responsavel FATIMA NERI DIAS

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 10 Departamento 5 Divisao 1
Nome DIVISAO DE DOCUMENTACAO
Abreviatura DD
Responsavel JANE MAIR SILVA F. DE SOUSA

Unidade 2 - Presidencia 13 Diretoria 10 Departamento 5 Divisao 1 Secao
Nome SECAO DE BIBLIOTECA
Abreviatura SBB
Responsavel LILIA M.P. VIDIGAL DE OLIVEIRA

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 10 Departamento 5 Divisao 1 Secao
Nome SECÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
Abreviatura SPA
Responsavel JERETE PEREIRA ALVES

Unidade 2 Presidência 13 Diretoria 10 Departamento 5 Divisao 1 Secao
Nome SECÃO DE REPRODUCOES GRAFICAS
Abreviatura SRG
Responsavel GESSE CAROLINO DOS SANTOS

Maria Dulcea de Medeiros Teixeira
Diretora de Serviço da Contabilidade

TRIBUNAL DÊ CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIMAP/SECAO DE PATRIMONIO

T.C.D. S. L.C. Fls Nº 114 Rubrica

ANEX

TABELA DE RESPONSÁVEIS

Unidade 2 Presidência 13 Diretoria 10 Departamento S Divisao 2
Nome DIVISÃO DE TRANSPORTES
Abreviatura DT
Responsavel RICARDO BERNARDO MAYOLINO

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 10 Departamento 5 Divisão 2 Seção
Nome SECAO DE MANUTENCAO DE VEÍCULOS
Abreviatura SMV
Responsável RAIMUNDO V. CAVALCANTE

Unidade 2 Presidência 13 Diretoria 10 Departamento 5 Divisão 2 Secao
Nome SECÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS
Abreviatura SCV
Responsavel REINALDO ALVES FERREIRA

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 10 Departamento 5 Divisao 2 Secao
Nome SECÃO DE EXPEDIENTE-DT
Abreviatura SEC. EXPED.-DT
Responsavel CAUBI PEREIRA ALVES

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 10 Departamento 5 Divisao 3
Nome DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE EDIFÍCIOS
Abreviatura DAE
Responsavel CARLO SCOFANO

Unidade 2 Presidencia 13 DiretoriÃ 10 Departamento 5 Divisão 3 Secao
Nome SECÃO DE PORTARIA
Abreviatura SEC» PORT.
Responsavel LEONEL CARLOS FIGUEIREDO SILVA

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 10 Departamento 5 Divisao 3 Secao
Nome SECÃO DE MANUTENCAO £ REPAROS
Abreviatura SMR
Responsavel MANOEL JOSE DA MATA

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 10 Departamento 5 Divisao 3 Seção
Nome SECAQ DE MANUTENCAO DE COPAS
Abreviatura SMC
Responsavel FRANCISCO GALDINO DA SILVA

-f ttP&ttlMfe

Unidade 2 Presidencia 13 Diretoria 10 Departamento 5 Divisão 3 Secao
Nome SECAO DE CONSERVACAO E LIMPEZA
Abreviatura SCL
Responsavel ONOFRE DE BARROS

Maria Dirce da Silva Leal Teixeira
Diretora do Serviço de Controle Contabilidade

ANEXO IV

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENACAO DO SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL

RELAÇÃO DE BENS IMOVEIS DE PROPRIEDADE 10 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COD	ENDEREÇO	REG. CARTORIAL	TEI	TERRENO F.R	TERRENO M2	TERRENO VALOR	EDIFICAÇÃO F.R	EDIFICAÇÃO M2	EDIFICAÇÃO VALOR	USUARIO	OCUPAÇÃO
i	SHI QI 09 CONJUNTO 04 CASA 18	25.239 19 OF	0007/72	3*	776,00	425.000,00	2/3	289,80	505.875,00	TCDF	RESIDENCIA FUNCIONAL
1	SHI QI 11 CONJUNTO 09 CASA 09	9.406 19 OF	0640/84	2*	776,00	625.000,00	2	420,30	788.062,50	TCDF	RESIDENCIA FUNCIONAL
1	SHI QL 10 CONJUNTO 08 CASA 05	44.640 1º OF	0515/84	2*	800,00	625.000,00	2	604,82	1.134.037,50	TCDF	RESIDENCIA FUHCIQHAL
"n"	SQ 111 BLOCO F APTo 402	21.689 1º OF	0008/73	3*	1/24 F.I	378.985,00	3	237,57	475.140,00	TCDF	RESIDENCIA FUNCIONAL
13	SGO QUADRA 01 LOTE 224	15.539 2º OF	0419/82	1	3.000,00	314.417,50	2	1.814,22	1.587.442,50	TCDF	GARAGEM
15	PRAÇA MUNICIPAL LOTE04	37.586 2º fIF	0474/83	1	4.349,49	15.420.835,00	3		8.667,97	TCDF	EDIFICIO SEDE/ANEXO
				6		17.991.437,50 --> > > > > > > > >			4.499.225,47	6	

==== TOTAL DE BENS IMOVEIS INCORPORADOS

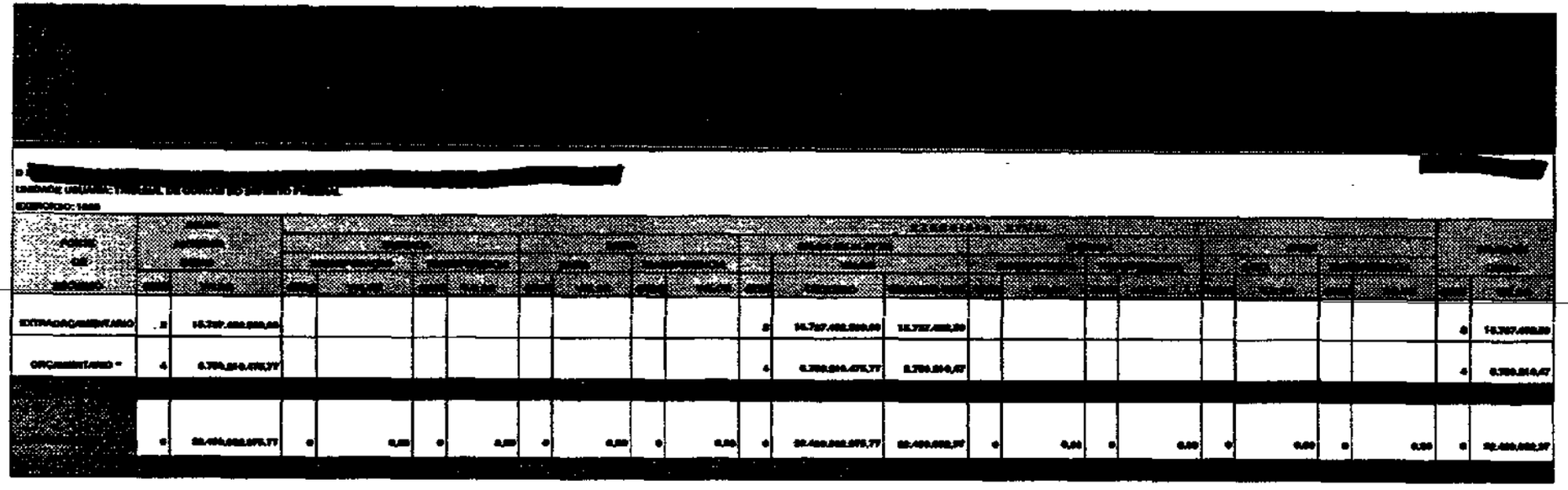
BSB-DF, 02 fevereiro de 1994

Maria Dulce de Siqueira Caixeta
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. Fls. Nº 118 AUDITORIA

294

ANEXO V



RESÍDUO DE MOEDA EM 31.07.06: (-) 0,77

* : DESPESA DE CAPITAL/FUNDEF/FUNDANE

Belenice Rocha de Oliveira
Divisão de Material e Patrimônio
Diretora

Maria Pureza de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F.
Fls. 250

LOCAL: 35-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL [redacted] DIA 3 NOV 1993 13:58

ORGAO / ELEMENTO	SALDO ANTERIOR		ENTRADA INCORPORACAO		ENTRADA TRANSFERENCIA		SAIDA BAIXA		SAIDA TRANSFERENCIA		SALDO ATUAL	
4512103	83	120.000,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	83	120.000,00
4512104	16	602.616,99	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	16	602.616,99
4512107	84	557.516,63	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	84	557.516,63
4512110	220	4.114.109,29	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	220	4.114.109,29
SOMA:	245	7.402.242,02	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	245	7.402.242,02
4590003	13	1.772.700,00	01	2.900.000,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	14	4.672.700,00
4590004	69	1.682.600,77	02	55.100.000,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	71	56.782.600,77
4590005	02	226.226,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	02	226.226,00
4590006	63	13.029.952,00	37	274.863.000,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	100	287.892.952,00
4590007	90	192.705.716,41	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	90	192.705.716,41
4590008	00	0,00	24	21.981.000,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	24	21.981.000,00
4590010	01	52.400,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	01	52.400,00
4590012	106	34.520.105,00	94	41.870.276,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	200	76.390.381,00
4590013	10	4.214.901,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	10	4.214.901,00
4590016	50	8.325.000,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	50	8.325.000,00
4590018	500	156.874.834,54	21	25.998.069,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	521	182.872.903,54
4590019	28	563.100,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	28	563.100,00
4590020	213	6.705.992,00	21	2.400.000,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	234	9.113.992,00
4590021	04	59.504.691,22	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	04	59.504.691,22
4590022	03	105.730,20	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	03	105.730,20
SOMA:	1160	481.566.125,22	200	424.320.945,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1360	905.895.070,22
4920003	53	100.520,20	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	53	100.520,20
4920004	464	7.630,22	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	464	7.630,22
4920005	03	03,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	03	03,00
4920006	306	496.000,36	00	0,00	00	0,00	01	15,00	00	0,00	305	495.914,36
4920007	23	3.005.475,72	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	23	3.005.475,72
4920008	00	1.574,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	1.574,00
4920010	04	0,04	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	04	0,04
4920011	4951	900,74	01	0,50	00	0,00	11	0,00	00	0,00	4941	900,04
4920012	200	1.503,05	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	200	1.503,05
4920014	19	15.101,50	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	19	15.101,50
4920015	10	1.401,10	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	10	1.401,10
4920016	327	1.502.000,40	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	327	1.502.000,40
4920017	116	554.435,50	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	116	554.435,50
4920018	3221	1.630.009,13	00	0,00	00	0,00	02	0,00	00	0,00	3219	1.630.004,53
4920019	104	99.301,22	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	104	99.301,22
4920020	701	100.170,02	01	0,10	00	0,00	00	0,00	00	0,00	702	100.170,12
4920021	29	304.330,10	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	29	304.330,10
4920022	01	1,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	01	1,00
4920099	02	3,49	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	02	3,49
SOMA:	12710	8.265.529,55	2	0,60	0	0,00	14	14,00	0	0,00	12698	8.265.514,15
SOMA:	14123	497.233.897,59	202	424.320.945,60	0	0,00	14	14,00	0	0,00	14311	921.562.027,19

Maria Theresa [illegible] Figueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

Adelmice Rocha de Oliveira
Divisão de Material e Patrimônio
Diretora

T.C.D.F. Fls. Nº 120 RUBRICA

251

LOCAL: 35-TRIBUNAL K CONTAS M DISTRITO FEDERAL [redacted] TER 11 JAN 1994 10:27

ORGAO ELEMENTO		SALDO ANTERIOR		ENTRADA INCORPORACAO		ENTRADA TRANSFERENCIA		SAIDA BAIXA		SAIDA TRANSFERENCIA		SALDO ATUAL	
4512103	03	128,86	H	0,00	H	0,00	H	MI	H	0,00	n	128,86	
4512104	14	682,57	H	I.H	H	0,00	H	0,00	M	0,00	14	682,57	
4512107	06	557,58	M	0,00	00	Mi	H	0,00	M	0,00	M	557,58	
4512110	220	4.113,44	H	I.H	H	MI	H	0,00	H	0,00	220	4.113,44	
SOMA:	245	7.481,53	0	I.H	0	I.M	0	0,00	0	0,00	245	7.481,53	
4598093	14	4.672,78	01	11.4M.H	M	0,00	M	MI	H	MI	15	16.872,78	
4598094	71	56.782,58	K	19.048,00	M	0,00	H	I.M	H	0,00	75	75.830,58	
4598095	02	224,22	H	0,00	H	0,00	M	i,M	H	0,00	02	226,22	
4598096	109	287.092,48	H	I.H	H	MI	H	0,00	H	0,00	109	287.092,48	
4598097	M	192.785,27	01	467.586,24	H	0,00	M	0,00	00	MI	99	660.211,51	
4598098	24	21.9SI,4i	H	I.H	H	MI	24	21.981,48	M	MI	H	0,00	
4598010	01	52,48	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	01	52,48	
459M11	205	76.398,36	Ü	881.682,00	00	0,00	U	0,00	S	MI	m	958.080,36	
4598012	K	6.216,85	H	I.M	00	MI	00	0,00	00	0,00	U	6.216,85	
4598016	Sf	8.325,00	M	0,00	M	MI	M	MI	a	0,00	y	8.325,00	
4598018	521	182.871,48	07	303.301,00	M	I.M	M	I.M	N	MI	528	485.372,48	
4598019	2»	563,10	N	0,00	M	0,00	H	I.H	M	0,00	28	563,10	
4598020	234	9.113,48	45	39.448,00	H	0,00	M	I,M	H	0,00	279	48.561,48	
4598021	M	59.584,68	H	I.M	H	MI	H	I.H	H	I.M	04	59.584,68	
4598022	03	1S5.73	H	I.M	H	MI	M	I.M	H	0,00	03	185,73	
SOMA:	1368	905.892,53	79	1.922.395,24	0	0,00	24	21.981,48	0	0,00	1423	2.806.216,17	
4928003	53	180,91	«		I.H	N fl,N	M	I.M	H	,00	53	180,91	
4928004	444	11,28	H	0,00	H	0,00	01		MI	H ft,00	443	1127	
4928005	43	0,43	H	0,00	H	0,00	H	0,00	H	,00	43	0,43	
4928006	305	497,14	H	I,H	M	MI	H	I.H	H	,00	305	497.14	
4928007	23	3.885,42	H	0,00	H	i.M	H	I.M	H	,00	23	3.885,42	
4928008	48	1,48	M	I.H	M	MI	15	0,00	M	I,00	33	0,48	
4928010	04	0,04	H	0,00	M	0,00	M	I.H	M	,00	04	0,04	
492M11	4941	49,43	H	I.H	II	MI	H	I.H	H	I,00	4941	49.43	
4928012	208	3,10	H	MI	H	0,00	01	0,01	H	I,00	207	349	
4928014	19	15,21	H	0,00	II	MI	M	0,00	00	I,00	19	15,21	
492M1S	18	1,38	ff 0,00	H		0,00	H	I.H	H	0,00	18	1,38	
492H14	327	1.544,37	29	1.195.296,00	H	MI	M	I.H	H	UI	354	1.196.868,37	
4928017	114	555,37	M	0,00	H	0,00	M	0,00	00	,00	114	535.37	
4928018	3219	1.664,91	02	6.000,00	M	MI	01	MI	M	I,00	3220	7.664,98	
4928019	144	180,78	M	0,00	H	MI	M	0,00	H	0,00	144	180,78	
4928020	702	111,79	H	I.H	H	MI	02	0,02	H	0,UI	700	111,77	
4928021	29	394.21	H	I.H	H	I.H	H	I,M	01	0,23	28	393,98	
4928022	01	0,01	M	0,00	H	0,00	H	0,00	H	I,M	01	0,01	
4928099	02	0,02	fl	0,00	H	0,00	H	I.M	M	0,H	02	0,02	
SOM:	12698	8.377,68	31	1.201.296,00	0	MI	28	0,85	1	0,23	1 788	1.209.672,52	
TOTAL:	14311	921.671,44	110	3.123.691,24	0	I,M	44	21.982,45	1	0,23	1.379	4.022.296,22	

Maria Dulcea de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

Helenice Rocha de Oliveira
Divisão de Material e Patrimônio
Diretora

T.C.D.F. Fls. Nº 121 252 RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO VII

RELAÇÃO DE BENS NÃO INCORPORADOS PELO TCDF £ COSAP

LOCALIZAÇÃO: SERV. DE ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLóGICO/SAMO.

BENS	QUANTIDADE
CALDEIRÃO	01
PANELA M.	01
ESCUMADEIRA	04
CONCHAS	03
ANÉIS MÉDIO	03
ANÉIS GRANDE	02
CONE PARA ANEL	06
ALICATE PARA GESSO	02
ESPÁTULA PARA GESSO	03
MARTELOS	02
MUFLO DCL - 5,5 2), 4 (i)	03
MUFLO MEIA LUA	01
MUFLO PARCIAL	02
CADINHO PARA FUNDIÇÃO	02
DAPING	07
ARCO PARA SERRA	01
FACA PARA GESSO	01
TESOURA PONTA FINA	01
TESOURA PONTA GROSSA	01
PLACAS DE VIDRO	02
ESPÁTULA PARA RESINA, MARCA DURA INóX	01
CUBETAS DE BORRACHA	04
PINÇA PARA FUNDIÇÃO	02
ARTICULADOR PEQUEMO	01

Obs. As especificações acima citadas deverão ser conferidas com o setor competente, pois exige um conhecimento técnico.

Maria Parente de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

254

T.C.D.F. S. O. Fls Nº 123 RUBRICA

28 JUL 1993 004946

REPRESENTAÇÃO Nº 017/93 - DGA

AUTUADO E JUNTADO AO DOCUMENTO

Brasília-DF, em 28 de julho de 1993.

TCDF — SPA
Folha Nº 01
Processo Nº 4946/93
Rubrica

Senhor Presidente,

Tendo em vista o resultado dos trabalhos da Comissão incumbida de realizar o Inventário Físico-Financeiro do Material Permanente e Equipamentos, em estoque e em utilização, neste Tribunal, relativo ao exercício de 1992, apresento a Vossa Excelência, para assinatura, caso concorde, minuta de portaria formalizando a constituição de comissão que ficará encarregada de apurar o desaparecimento de diversos bens, não localizados no levantamento efetuado pela comissão inventariante.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

JOSÉ LUIS MARTINS SALGADO
Diretor-Geral de Administração

Diretoria Geral de Administração
De ordem,
À Seção de Protocolo e Arquivo
para autuar e voltar.
Em, 28/07/93.

Wanessa Gomes Gaivão
Secretaria do Gabinete/DGA
Assistente

RRN.

Muito Obrigado!

Maria Bernadete Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F.
S. C.
Fls Nº 124
RUBRICA

255

PORTARIA Nº 178 , DE 28 DE JULHO DE 1993

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e regimental, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n2 4946/93.

R E S O L V E ;

Designar **ANTÔNIO BATISTA DE MELO,** Chefe da Seção de Patrimônio, **ADRIANA AVELINO BEZERRA SANTIAGO**, Técnica de Administração Publica-A **e MARIA HELENA MAGALHÃES PORTO,** Técnica de Administração Publica-A, **para,** sob a presidência do primeiro, constituirem comissão incumbida de proceder a Tomada de Contas Especial, à vista dos fatos noticiados no processo acima referido.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

Maria Helena M. Nogueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. Fls. 93 RUBRICA
256
T.C.D.F. Fls. Nº 125 RUBRICA

INFORMAÇÃO Nº 001/93-SEPAT
PROCESSO Nº 4499/92
ASSUNTO: Comissão - levantamento patrimonial de bens móveis relativo ao exercício de 1992.

Senhor Diretor Substituto da DIMAP,

Vieram os autos a esta Seção de Patrimônio para que, consoante determinação verbal do Sr. Diretor-Geral de Administração fosse providenciada a juntada ao presente processo, das cópias do Memorando-circular nº 008/93-DGA e Ofício-circular nº 001/93, datados de 07 de maio do corrente ano, bem assim, das respostas obtidas das diversas unidades orgânicas destinatárias destes, mencionadas no verso dos referidos expedientes da DGA.

2. O encaminhamento desses expedientes pela Diretoria-Geral de Administração, foi sugerido por esta Seção de Patrimônio através do Departamento Administrativo, quando o presente processo se encontrava em tramitação no Gabinete da Presidência.

3. Os expedientes, tinham a finalidade precípua de alertar os usuários de bens tidos como não localizados, quanto ao prazo para encaminhamento do processo de inventário à Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial COSAP e ainda, da necessidade de instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelo desaparecimento caso os bens não fossem localizados.

4. Devemos acrescentar, que a realização de uma nova conferência pela Comissão de Inventario não apresentava perspectiva de localização dos bens, haja vista as incessantes buscas antes realizadas» no entanto sem êxito. Necessário seria buscar naquela oportunidade, a cooperação e empenho dos responsáveis pelos bens.

Maria Bianca de Siqueira Barreiro
Diretora do Serviço de Contabilidade

5. Em resposta aos expedientes acima mencionados os titulares de unidades orgânicas reportaram-se ao assunto aduzindo que os bens tidos inicialmente como não localizados se encontravam à disposição da Comissão para averiguação fato que veio corroborar a validade da proposição.

6. Dentre os usuários de bens notificados, 5 (cinco) se reportaram formalmente à DGA, conforme demonstram os documentos acostados às fls. 80 e 86 a 89. 06 (seis) mativeram contato telefônico com este setor informando da impossibilidade de localização dos bens, no entanto, ofereceram naquela oportunidade outros de idênticas características para reposição quais sejam:

UNIDADE ORGÂNICA	TOMBAMENTO
Gab. Cons. José Eduardo	02-05196
	02-06309
Chefe de Gab. da Presidência	02-05011
	02-05521
NIPD-Núcleo de Informática	02-07610
Serviço de Sel. e Treinamento	02-05503
Seção Cons. e Limpeza	02-06103
	02-06147
Seção de Man. e Reparos	02-06412

7. Não deveria esta Seção de Patrimônio aceitar de pronto tais reposições até mesmo porque entendemos que o procedimento de tomada de contas especial cabTvel no presente caso não deveria ser relevado por ser ele o instrumento que se apresenta em benefício da moralização administrativa, todavia, conforme já aduzimos, quando fomos contactados, o usuário já possuia em seu poder para reposição bem semelhante adquirido às suas expensas, portanto, a recusa certamente traria prejuízo ao mesmo que na verdade demonstrou com tal atitude preocupação e zelo para com o bem público.

Maria [illegible] Diretora da Seção de Contabilidade

8. Por se encontrar em gozo de período de férias - por ocasião da notificação, somente nesta data o Sr. Diretor da Divisão de Administração de Edifícios nos apresentou alguns bens até então não localizados pela Comissão são eles :02-05001 (microfone), 02-00329 (urna) e 02-00055 (microfone). Dessa forma ficam pendentes de regularização e consequentemente sujeitos à apuração de responsabilidade através de tomada de contas especial os titulares das unidades orgânicas abaixo relacionadas, tendo em vista a falta dos seguintes bens:

UNIDADE ORGÂNICA	RESPONSÁVEL	TOMBAMENTO
Divisão de Adm. de Edifícios	Carlo Scofano	02-06095
Gab. do Cons. Vago	Carlo Scofano	02-05130
Gab, do Cons. Vago	Carlo Scofano	02-00674
Plenario e Salão Nobre	Carlo Scofano	02-02868
Plenario e Salão Nobre	Carlo Scofano	02-02869
Plenário e Salão Nobre	Carlo Scofano	02-02870
Plenário e Salão Nobre	Carlo Scofano	02-05106
Seção de Bibliioteca	Lília Vidigal	02-10915
Seção de Bibliioteca	LTlia Vidigal	02-11332
Seção de Biblioteca	Lília Vidigal	02-11498
Seção de Biblioteca	LTlia Vidigal	02-13831
Seção de Biblioteca	LTlia Vidigal	02-13846
Seção de Biblioteca	LTlia Vidigal	02-14527
Seção de Biblioteca	LTlia Vidigal	02-14800
Seção de Biblioteca	LTlia Vidigal	02-14955
Seção de Biblioteca	LTlia Vidigal	02-15977
Seção de Biblioteca	LTlia Vidigal	02-16489
Seção de Biblioteca	LTlia Vidigal	02-16620
Seção de Biblioteca	LTlia Vidigal	02-16621
Seção de Biblioteca	LTlia Vidigal	02-16997
Seção de Biblioteca	LTlia Vidigal	02-17283

Por último, juntamos aos autos como subsídio para as providências pertinentes, as listagens vistas às fls.

Maria Pureza de Siqueira Teixeira
Diretoria de Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. Fls. 06
DSA DA CIM Fl. 93
259

94/95 onde estão inseridos todos os bens acima radiei onados com a respectiva descrição complementar, situação e valor histõrico.

T.C.D.F. Fls. Nº 128 RUBRICA

A consideração de Vossa Senhoria.

Brasília DF., 30 de junho de 1993

BARTHOLOMEU SANCHES DE OLIVEIRA
Chefe da Seção de Patrimônio
Substituto

Maria Pureza V. Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

02.02868 PEDESTAL PARA MICROFONE	0,20	16076 B	01 01 0000/00	02 01 PLENARIO E SAL NOBRE	31/12/81	14/11/89
*** 02.02869 PEDESTAL PARA MICROFONE	0,20	16076 B	01 01 0000/00	02 01 PLENARIO E SAL NOBRE	31/12/81	29/03/93
*** 02.02870 PEDESTAL PARA MICROFONE	0,20	16076 B	01 01 0000/00	02 01 PLENARIO E SAL NOBRE	31/12/81	14/11/89
*** 02.05106 GRAMPEADOR PRETO, MARCA ITON, PEQUENO	0,02	20003 B	01 01 0000/00	02 01 PLENARIO E SAL NOBRE	31/12/81	15/04/88
02.10915 LIVRO TECNICO [illegible]	0,01	11007 B	01 01 0000/00	02 13 10 05 01 01 SB	01/01/74	04/10/89
[illegible]	0,01	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
02.11478 LIVRO TECNICO CORREA, OTTO FERREIRA DA. 1917. - GRAMATICA DA PORTUGUESA. [illegible]. -- 7a. EDIÇÃO. 1976.	0,06	11005 B	01 01 0000/00	02 13 10 05 01 01 SB	01/01/74	04/10/89
02.13831 LIVRO TECNICO BALDINY, ALEXANDRE.--A ECONOMIA DE MARX-1975	0,01	11007 B	01 01 0000/00	02 13 10 05 01 01 SB	01/01/74	20/04/90
02.13846 DICIONÁRIO ALTMANN, MARTIN R.--DICIONARIO TECNICO CONTABIL, INGLES-PORTUGUES,PORTUGUES-INGLES-1977	0,02	11003 B	01 01 0000/00	02 13 10 05 01 01 SB	01/01/74	19/10/89

Maria Dirnea de Oliveira Ferreira
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. Fls. 94

T.C.D.F. Fls. 97

T.C.D.F. Fls. 98 RUBRICA

260

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

[illegible] DE PATRIMONIO

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
02.15477 FC E CONTEU	0,02	11002 B	01 01 0000/00	02 13 10 05 01 01 SB	01/01/79	07/10/82	
[illegible]							
[illegible]	0,03	11002 B	01 01 0000/00	02 13 10 05 01 01 SB	01/01/81	05/10/89	
[illegible]							
02.16620 COLETANEA DE LEIS	0,07	11002 B	01 01 0000/00	02 13 10 05 01 01 SB	01/01/82	05/10/89	
BRASIL. LEIS, DECRETOS, ETC. - DESBUROCRATIZACAO. - 1982.							
02.16621 COLETANEA DE LEIS	0,03	11002 B	01 01 0000/00	02 13 10 05 01 01 SB	01/01/82	05/10/89	
BRASIL. LEIS, DECRETOS, ETC. - NOVO REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA. - 1981.							
[illegible]	0,05	11002 B	01 01 0000/00	02 13 10 05 01 01 SB	01/01/87	10/10/89	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Maria Theresa de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. Fls. 95

T.C.D.F. Fls. 96

261

T.C.D.F. Fls. 98 RUBRICA 262

T.C.D.F. S. Fls Nº 139 RUBRICA

ATA DE INÍCIO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Aos onze dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e três, as 17:30 hs. na sala da Seção de Patrimônio, situada no 4? andar do edifício anexo do TCDF, reuniu-se a Comissão de Tomada de Contas Especial designada pela Portaria n9 178, de 28 de julho de 1993, para apurar o desaparecimento de bens pertencentes ao acervo patrimonial do Distrito Federal e à disposição do Tribunal de Contas do Distrito Federal, tendo em vista o resultado do levantamento patrimonial levado a efeito pela Comissão - inventariante de 1992 (proc.4499/92). Tiveram inTcio os trabalhos decidindo-se: a) providenciar a indicação de um servidor para secretariar os trabalhos da Comissão; b) ouvir a Senhora LÍLIA MÁRCIA PEREIRA VIDIGAL DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Biblioteca, Senhora CARMEM REGINA DE OLIVEIRA CREMASCO, então Chefe da Seção de Biblioteca, JANE MAIR FERNANDES DE SOUZA, Diretora da Divisão de Documentação e o Senhor CARLO SCOFANO, Diretor da Divisão de Administração de Edifícios, responsável pelos bens alocados a referida Divisão, bem como daqueles a disposição do Plenário e Salão-Nobre e ainda dos bens existentes no Gabinete de Conselheiro vago na ocasião do levantamento patrimonial realizado; c) adotar outras medidas que se tornarem necessárias no curso dos trabalhos.- Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes a esta Reunião.

ANTONIO BATISTA FFE MELO
PRESIDENTE/CTCE

ADRIANA AVELINO BEZERRA SANTIAGO
MEMBRO

MARIA HELENA MAGALHÃES PORTO
MEMBRO

Maria Pureza de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. Fls. 131 263

PORTARIA Nº 001/93 - CTCE, de 11 de agosto de 1993.

T.C.D.F. S. Fls Nº 132 RUBRICA

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria nº 178, de 28 de julho de 1993, do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no uso de suas competências legais, tendo em vista o constante do Processo nº.. 4946/93.

R E S O L V E

Designar o servidor BARTHOLOMEU SANCHES DE OLIVEIRA , Técnico de Administração Pública, Padrão III, Classe Especial , do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Oistrito Federal, para desempenhar as funções de Secretário nesta Comissão .

Brasília DF., em 11 de agosto de l 993.

ANTONIO BATISTA DE MELO
PRESIDENTE/CTCE

Maria Pureza de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

264

T.C.D.F. Fls. 4 RUBRICA

T.C.D.F. Fls. Nº 133 RUBRICA

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilustríssima Senhora
LÍLIA MÁRCIA P. VIDIGAL DE OLIVEIRA
MD. Chefe dá Seção de Biblioteca - TCDF

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da Comissão de tomada de contas especial, designada pela Portaria nº 178, de 28 de julho de 1933 do Excelentíssimo Senhor Presidente do TCDF,- - NOTIFICO V.Sª, a comparecer perante esta Comissão no dia 16 **de agosto do corrente ano, às 16:30 hs.** na sala da Seção de Patrimônio localizada no 4a andar do Edifício anexo do TCDF, a fim de prestar esclarecimentos a cerca dos fatos noticiados no processo nº 4946/93, ora em tramitação nesta Comissão.

Brasília DF., em 12 de agosto de l 993.

ANTONIO BATISTA DE MELO

ciente,
em 12/08/93

Maria Aparecida Siqueira Teixeira
Diretora de Serviço de Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS 00 DISTRITO FEDERAL

T.C.D.F. Fls. 265 RUBRICA

OF.001/93-CTCE.

Brasília DF., em 12 de agosto de 1993

T.C.D.F. Fls. Nº 134 RUBRICA

Senhor Diretor,

Com o objetivo de instruir processo de tomada de contas especial a ser realizada pela Comissão designada pela Portaria nº 178, de 28 de Julho de 1993, com respaldo no inciso II, do artigo 154, da Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990, solicito providências de V.Sª, no sentido de ser fornecida a esta Comissão, declaração que evidencie os seguintes dados com relação aos servidores CARLO SCOFANO, JANE MAIR SILVA FERNANDES DE SOUZA e LÍLIA MÁRCIA PEREIRA VIDIGAL DE OLIVEIRA: cargo, emprego ou função, matrícula, lotação e endereço.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sª, meus protestos de consideração e apreço.

ANTONIO BATISTA DE MELO
PRESIDENTE-CTCE

Recebi o original em 12.08.93

Ilustríssimo Senhor
ARIEL DIAS UNA
MD, Diretor do Serviço de Cadastro Funcional do TCDF

N E S T A

Maria Teresa de Siqueira Ferreira
Diretora do Serviço de Cadastro Funcional

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

T.C.U.F. Fls. 12 Rubrica

266

Memorando na 054/93 - SCF/DP

Brasília-DF, em 12 de agosto de 1993.

T.C.D.F. S. C. Fls. Nº 135 RUBRICA

DO: SERVIÇO DE CADASTRO FUNCIONAL
AO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
(Pr. 4946/03)

Senhor Presidente,

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, informo, a seguir, os dados funcionais solicitados, dos servidores relacionados:

CARLO SCOFANO

- Cargo : Diretor da Divisão de Administração de Edifício
- código : TC-CC::G-5 - Matrícula : 0735-8
- **Lotação** : Divisão de Administração de Edifício
- **Endereço** : Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva - Edifício Anexo, 9º andar.

JANE MAIR FERNANDES DE SOUZA

- Cargo : Diretor da Divisão de Documentação
- código : TC-CCG-5 - Matrícula : 0808-7
- **Lotação** : Divisão de Documentação
- **Endereço** : SHIS QI 28 conjunto 19 casa 02 - Lago Sul

Maria Dureza de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Cadastro

T.C.D.F. Fls. Nº 136 RUBRICA

T.C.D.F. Fls. 14 RUBRICA

(67)

LÍLIA MÁRCIA PEREIRA VIDIGAL DE OLIVEIRA

- Cargo : Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares
- Cargo em **Comissão** : Chefe da Seção de Biblioteca
- **Código** : TC-CCG-2 - Matrícula : 0847-8
- **Lotação** : Seção de Biblioteca
- **Endereço** : SQN 205 Bloco H Aptº 206 - Asa Norte

Atenciosamente,

pl Ariel Dias Lima
Serviço de Cadastro Funcional
Diretor

Maria Dirceia de Siqueira Teixeira
Diretora da Secretaria da Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO **DISTRITO FEDERAL**

(260)

T.C.D.F. Fl. 8. MUNICA

T.C.D.F. S. C. Fls Nº 137 RUBRICA

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilustríssima Senhora
CARMEM REGINA DB OLIVEIRA CREMASCO
Analista de **Administração Pública/TCDF.**

Prezada **Senhora,**

Na qualidade de Presidente da Comissão de Tomada de Contas **Especial,** designada pela Portaria **nº 178,** de 28 de julho de 1993, do **Excelentíssimo** Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Distrito **Federal, NOTIFICO V.Sa,** a comparecer perante esta Comissão no dia 20/08/93, as **16:30** h. na sala da Seção de **Patrimônio** localizada no **4º** andar do **Edifício** anexo do TCDF, a **fim** de prestar esclarecimentos a cerca dos fatos **noticiados** no **processo nº 4946/93,** ora em tramitação nesta Comissão.

Brasília **DF.,** em 18 de agosto de 1993.

ANTONIO BATISTA DE MELO
PRESIDENTE
CTCE

Ciente,
em 19/08/93

Maria Teresa de Siqueira Teixeira
Diretora da Secretaria de Contabilidade

269

T.C.D.F. Fls. 15

T.C.O.A. S. Fls. Nº 138 RUBRICA

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilustríssima Senhora

JANE MAIR FERNANDES DE SOUZA

MD. Diretora da Divisão de Documentação.

Senhora Diretora,

Na qualidade de Presidente da Comissão de tomada de Conta especial, designada pela Portaria nº 178, de 28 de julho de 1993, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TCDF, **NOTIFICO V.Sa.,** a comparecer perante esta Comissão no dia 24 de agosto do corrente ano, às 16:30 h. na sala da Seção de Patrimônio localizada no 4º andar do Edifício anexo do TCDF, a fim de prestar esclarecimentos a cerca dos fatos noticiados no processo nº 4946/93, ora em tramitação nesta Comissão.

Brasília DF., em 23 de agosto de 1993.

ANTONIO BATISTA DE MELO

Ciente,
em 23/08/1993

Maria Pureza de Siqueira Pinheiro
Diretora do Serv. de Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

270

T.C.U.F. Fls. 19

T.C.D.F. Fls. Nº 139 RUBRICA

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilustríssimo Senhor

CARIO SCOFANO

MD. Diretor da Divisão de Administração de Edifícios

Senhor Diretor,

Na qualidade de Presidente da Comissão de tomada de conta especial, designada pela Portaria nº 178, de 28 de julho de 1993, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TCDF, **NOTIFICO** V.sa. a comparecer perante esta Comissão no dia 01 de setembro do corrente ano, às 16:30 h. na sala da Seção de Patrimônio localizada no 4º andar do Edifício anexo do TCDF, a fim de prestar esclarecimentos a cerca dos fatos noticiados no processo nº 4946/93, ora em tramitação nesta Comissão.

Brasília, DF., em 31 de agosto de 1993

ANTONIO BATISTA DE MELO

Ciente,

em 08/9/93

Maria Aurora de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. Fls. 18 RUBRICA
(271)
T.C.D.F. Fls. Fls Nº 140 RUBRICA

D E P O I M E N T O

Aos 16 (dezesseis) dias do mes de agosto de mil novecentos e noventa e tres, na sala da Seção de Patrimônio, situada no 49 andar do Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, ãs 16:30 horas, na presença dos componentes da Comissão, constituída pela Portaria nº 178/93 de 28/07/93 para apurar os fatos noticiados no Processo n9 4946/93, bem como» proceder a respectiva Tomada de Conta Especial, compareceu a Sra. **LÍLIA MÁRCIA PEREIRA VIDIGAL DE OLIVEIRA**, Analista de Administração Pública, 2ª classe, padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do TCDF, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Biblioteca, Cód.TC-CCG-2. As perguntas que lhe foram formuladas, respondeu: que é Chefe da Seção de Biblioteca desde fevereiro do corrente ano; que tem conhecimento de que os bens da Biblioteca estão sob sua guarda e responsabilidade; que não recebeu formalmente a carga de bens da Seção de Biblioteca da então Chefe daquele Setor (Carmem Regina de Oliveira Cremasco); que não fez nenhum levantamento dos bens ali existente (Biblioteca), tendo em vista que o procedimento só é possível fazê-lo no Recesso Regimental, pelo fato dos livros estarem emprestados durante o aro e os funcionários envolvidos no atendimento ao público e demais tarefas da Seção; que so tomou conhecimento do desaparecimento dos livros através do trabalho realizado pela Comissão encarregada do Inventario Físico, trabalho esse iniciado no exercício de 1992; que o desaparecimento dos livros foi levado ao conhecimento da Diretora da Divisão de Documentação, verbalmente, apos a conclusão dos trabalhos da Comissão Inventariante, pela então Chefe, Sra. Carmem; que até a presente data só foi localizado um livro cujo n9 de tombamento é 02-14800; que esse livro foi localizado entre os demais livros, com carimbos que o identificava como sendo bem do Tribunal rasurado e com os dados pessoais do servidor Charles de Oliveira Lima, carimbados em diversas folhas do mesmo; que o levan

Maria Regina de Siqueira Teixeira
Diretora da Secretaria da Corregedoria

T.C.D.F. Fls. 19 272

T.C.D.F. Fls. Nº 111

(Continuação do depoimento a termo de LILIA MARCIA PEREIRA VIDIGAL DE OLIVEIRA) Processo nº 4946/93, Portaria nº 178/93 de 28/07/93.

tamento é feito anualmente, porem a comunicação de eventuais faltas somente é formulada no ano seguinte, face a possibilidade de reaparecimento; que a Biblioteca fica trancada, e as respectivas chaves ficam em poder da Chefe da Seção, do Sr. Cario Scofano e da Sra. Jovelina dos Reis Fernandes, funcionaria encarregada dos trabalhos daquela Seção no perTodo matutino; que a Biblioteca fica aberta ao público no turno matutino, sob a supervisão da Agente de Portaria Sra. Jovelina; que no balcão de empréstimos, sempre fica uma pessoa observando o fluxo de entrada/saTda das pessoas; que todas as medidas propostas pela Tomada de Contas anterior foram adotadas; que quanto ao formulário, intitulado "Controle de Frequência" o mesmo não vem sendo utilizado, pois o formulário ora mencionado, foi elaborado para ser utilizado no controle de freqüência do perTodo da manhã, porque a pessoa que trabalhava naquele perTodo não sabia fazer empréstimos de livros e legislação; que o formulário de controle de frequência caiu em desuso, após a lotação de servidor treinado na biblioteca. Indagada se tinha qualquer comentário adicional a tecer, a depoente ressaltou que livros desaparecem de todas as Bibliotecas, apesar de todas as medidas de segurança ou vigilância, acrescentando a1nda que na Biblioteca do Senado Federal, após um perTodo de dez anos sem fazer inventário, constatou-se o desaparecimento de aproximadamente 3.000 (três mil) livros, o que totaliza uma média de 300 (trezentos) livros desaparecidos por ano. Nada mais foi dito nem lhe foi perguntado, lavrando-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, foi por todos assinado.

LILIA M. PEREIRA VIDIGAL DE OLIVEIRA
DEPOENTE

ANTONIO BATISTA DE MELO
PRESIDENTE

ADRIANA A. BEZERRA SANTIAGO
MEMBRO

MARIA HELENA MAGALHÃES PORTO
MEMBRO

Maria Pureza de Siqueira Teixeira
Diretora da Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. Fls. Nº 142 RUBRICA T.C.D.F. Fls. 273

D E P O I M E N T O

Aos 20 (vinte) dias do mes de agosto de mil novecentos e noventa e três, na sala da Seção de Patrimônio, situada no 49 andar do Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, às 16:30 horas, na presença dos componentes da Comissão, constituída pela Portaria n9 178/93 de 28/07/93 para apurar os fatos noticiados no Processo n9 4946/93, bem como, proceder a respectiva Tomada de Conta Especial, compareceu a Sra. **CARHEH REGINA DE OLIVEIRA CREMASCO**, Analista de Administração Publica, classe Especial, padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do TCDF. As perguntas que lhe foram formuladas, respondeu: que foi Chefe da Seção da Biblioteca no período compreendido entre 1987 e 02.03.93; que tem conhecimento do motivo pelo qual foi convocada para prestar esclarecimentos a esta Comissão; que antes de sua nomeação para exercer o cargo de Chefe da Seção de Biblioteca como titular, exerceu perTodos de substituição; que não foi realizado em 1992 o levantamento pelos servidores da Seção de Biblioteca, tendo em vista que os mesmos ficaram no aguardo da Comissão de Inventario, para realização do referido levantamento; que os levantamentos eram realizados nos exercTcios anteriores pelo próprio Setor; que as comissões anteriores se limitaram apenas a conferência dos moveis e utensílios, sendo que os livros eram conferidos por amostragem; que tomou conhecimento da falta dos livros após o término do Inventário realizado pela Comissão Inventariante; que as faltas verificadas, até então, no total de 23 livros, foram comunicadas ã Diretora da Divisão de Documentação, via Relatório Complementar da Seção de Biblioteca; que quando de sua saída da Seção de Biblioteca não passou a carga dos bens ali existentes, sobre o pretexto de que aguardava a emissão de uma nova listagem, a cargo da Seção de Patrimônio. Disse ainda que o desaparecimento de livros não e consequencia da falta de controle interno da Seção de Biblioteca, que sempre ocorre em qualquer Instituição e deve-se as vezes, a mi fé dos usuários; entende que as medidas propostas na última Tomada de Contas foram levadas a efeito. Acrescentou ainda que durante os anos

Maria Aurora de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

Fls Nº 443

Fl. 8.

274

(Continuação do depoimento a termo de CARMEM REGINA DE OLIVEIRA)
Processo nº 4946/93, Portaria nº 178/93 de 28/07/93,

anteriores tem se conseguido um número maior em doações doque o de desaparecimento, como exemplo tivemos em 1992 um total de doação de 50 (cinquenta) livros. Nada mais foi dito nem lhe foi perguntado, lavramos o presente termo que depois de lido e achado conforme, foi por todos assinado.

CARMEM REGINA DE OLIVEIRA CREMASCO
DEPOENTE

ANTONIO BATISTA DE MELO
PRESIDENTE

MARIA HELENA MAGALHÃES PORTO
MEMBRO

ADRIANA A. BEZERRA SANTIAGO
MEMBRO

Maria Pureza de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. S. O. Fls. Nº 144 RUBRICA
T.C.D.F. Fls. Nº 275 RUBRICA

D E P O I M E N T O

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três, na sala da Seção de Patrimônio, situada no 4º andar do Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, às 16:30 horas, na presença dos componentes da Comissão constituída pela Portaria nº 178/93, de 28.07.93 para apurar os fatos noticiados no processo nº 4946/93, bem como, proceder a respectiva tomada de contas especial, compareceu a Sra. **JANE MAIR FERNANDES DE SOUZA**, Diretora da Divisão de Documentação - TC-CCG-5. As perguntas que lhe foram formuladas, respondeu: que confirma que foi informada sobre o desaparecimento dos 23 (vinte e três) livros, através do Relatório Complementar Anual das Atividades Desenvolvidas na Seção de Biblioteca; que considera o controle de empréstimo de livros satisfatório, porém por se tratar de material circulante, a possibilidade de desaparecimento se torna maior; que por se tratar de serviço de rotina, a Seção de Biblioteca está obrigada a proceder levantamentos periódicos de seu acervo; que tem conhecimento de que um dos livros, até então tido como desaparecido, foi localizado; que entende que as medidas propostas na última Tomada de Contas Especial, instaurada para apurar o desaparecimento de livros, foram adotadas. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, lavrando-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, foi por todos assinado.

JANE MAIR FERNANDES DE SOUZA
DEPOENTE

ANTONIO BATISTA DE MELO
PRESIDENTE

ADRIANA A. BEZERRA SANTIAGO
MEMBRO

MARIA HELENA MAGALHÃES PORTO
MEMBRO

Maria Marcia de Siqueira Ferreira
Diretora do Serviço da Contabilidade

276

T.C.D.F. Fls. Nº 145 RUBRICA

T.C.D.F. Fls. Nº 143 Assist. C.C.

D E P O I M E N T O

AO 1º (primeiro) dia do mes de setembro de mil novecentos e noventa e três, na sala da Seção de Patrimônio, situada no 4º andar do Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, às 16:30 horas, na presença dos componentes da Comissão, constituída pela Portaria nº 178/93 de 28/07/93 para apurar os fatos noticiados no Processo nº 4946/93, bem como, proceder a respectiva Tomada de Conta Especial, compareceu o Sr. CARLO SCOFANO, Diretor da Divisão de Administração de EdifTcios-TC-CCG-5, As perguntas que lhe foram formuladas, respondeu: que desconhece a localização física dos bens, porém, aduz que os mesmos se encontram no Tribunal, e entende que deveria ser feito um levantamento mais apurado; que entende que COM relação aos bens alocados no Gabinete Vago, os servidores José Valfrido, Célia Giulito Evangelista, Aldenora de Jesus e Soad Saad Portolan, talvez possam oferecer melhores esclarecimentos a cerca do desaparecimento dos bens; que acha que houve movimentação realizada pelos servidores lotados na Divisão de Administração de EdifTcios, sem o seu conhecimento; que a movimentação dos bens nem sempre ocorre com o seu conhecimento; que com relação aos bens de Tombamentos 02-02868 a 02-02870 (Pedestal para microfone), jamais existiram; que já orientou seus subordinados no sentido de que qualquer movimentação de bens na sua guarda, seja comunicada a sua pessoa; que com relação a Biblioteca possui a chave para ter acesso ao quadro de luz, com a finalidade de ligá-lo e desligá-lo; que os Termos de Guarda emitidos são conferidos por pessoas indicadas pelo depoente, sendo que este apenas os assina; reitera a necessidade de se proceder um novo levantamento a fim de detectar se realmente houve desaparecimento dos bens; que entende ser necessária a retirada de bens, hoje alocados no Plenário e Salão Nobre, de sua responsabilidade, passando esta para a Secretaria das Sessões e Presidência, respectivamente. Nada mais foi dito nem lhe foi perguntado, lavrando-se o presente termo que depois de lido e achado conforme foi por todos assinado a seguir.

Maria Dirce de Siqueira Tavares
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. FLS. 277 RUBRICA

Continuação do depoimento do Sr. **CARLO SCOFANO**, Processo nº 4946/93, Portaria nº 178/93 de 28/07/93.

T.C.D.F. Fls. Nº 146 RUBRICA

CARLO SCOFANO
Depoente

ANTÔNIO BATISTA DE MELO
PRESIDENTE

MARIA HELENA MAGALHÃES PORTO
MEMBRO

ADRIANA A. BEZERRA SANTIAGO
MEMBRO

Maria Purnea de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

T.C.D.F. S. Fls. Nº 147 RUBRICA

T.C.D.F. Fls. RUBRICA

OF. 002/93-CTCE.

Brasília DF., em 09 de setembro de 1993.

Senhora Diretora,

Venho solicitar o especial obséquio de V.Sa., no sentido de Informar a esta Comissão de tomada de contas especial, o estado geral em que se encontra o livro de tombo nº 02-14800, desaparecido da Seção de Biblioteca e posteriormente localizado, conforme noticiou a titular daquela Seção em depoimento prestado a esta Comissão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa, meus protestos de consideração e apreço.

ANTONIO BATISTA DE MELO
PRESIDENTE/CTCE

Recebi o original em 09.09.93

Jane Mair S. O. de Souza
Divisão de Documentação
Diretora

Ilma. Sra.
JANE MAIR FERNANDES DE SOUZA
MD. Diretora da Divisão de Documentação do TCOF

N E S T A

Maria Marcia de Siqueira Ferreira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

T.C.D.F. Fls. 279

Ofício na 005/93 - **DIDOC**

Brasília, 14 de setembro de 1993.

T.C.D.F. Fls. Nº 148 RUBRICA

Senhor **Presidente,**

Atendendo **solicitação** feita por V. **Sa.,** através do **Of.002/93-CTCE,** devo esclarecer o que se segue.

O livro Discursos Seletos, de Rui Barbosa, de tombo **nº** 02-14-800, desaparecido na Biblioteca **desta Casa,** se encontra em condições físicas tanto quanto danificadas, constando na folha de rosto e parte externa do miolo do livro inscrições particulares.

Por tratar-se de assunto que comporta juizo de oportunidade e conveniência por parte desta Divisão de **Documentação,** importa dizer **que,** do ponto de vista do valor material e por ser uma obra antiga, com encadernação de couro e folhas em **papel bíblia, consideramos** a **mesma** ter sofrido perda, **nao** era seu **conteúdo,** mas na qualidade, visto que **existem** manchas de tinta azul em várias partes, provavelmente de algum produto químico utilizado para se retirar inscrições sobrepostas.

Ilmo. Sr.
ANTÔNIO BATISTA DE MELO
MD. Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial
N E S T A

Maria [illegible]
Diretora do Serv. de Contabilidade

T.C.D.F. Fls 149 RUBRICA
T.C.D.F. 280

Concluo, finalmente, sugerindo a essa Comissão de Tomada de Contas seja a referida obra submetida ao processo de restauração para que a mesma volte a ter as mesmas características físicas que possuía antes de seu desaparecimento.

JANE MAIR SILVA F. DE SOUSA
Divisão de Documentação
Diretora

Maria Pureza de Siqueira Ferreira
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. S. Fls Nº 150 RUBRICA
T.C.D.F. Fls. 18 RJ

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilustríssimo Senhor
CHARLES DE OLIVEIRA LIMA
Técnico de Administração Pública/TCDF

Prezado Senhor,

Na qqualldade de Presidente da Comissão de tomada de contas especial, designada pela Portaria-TCDF n9 178, de 28 de julho de 1993, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TCDF , •OTIFICO V.Sa, a comparecer perante esta Comissão no dia 27 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sala da Seção de Patrimônio localizada no 49 andar do edifício anexo do TCDF, a fim de prest:;ar esclarecimentos a cerca dos fatos noticiados no processo nº 4946/93, ora em tramitação nesta Comissão.

Brasília DF., em 24 de setembro de 1993.

ANTONIO BATISTA DE MELO
PRESIDENTE/CTCE

Charles de Oliveira Lima

Maria Pureza de Siqueira Barreiros
Diretora do Serviço de Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

T.C.D.F. Fls. 52 Rubrica

T.C.D.F. S. C. Fls Nº 151 RUBRICA

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilustríssima Sra.

JANE ALVES LARANJEIRA

Auxiliar de Administração Publica - TCDF.

Presada Senhora,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria-TCDF nº 178, de 28 de julho de 1993, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TCDF, NOTIFICO V.Sa. a comparecer perante esta Comissão no dia 27 de setembro do corrente ano, às 17:00 horas, na sala da Seção de Patrimônio localizada no 4º andar do Ed. Anexo do TCDF, a fim de prestar esclarecimentos a cerca dos fatos notificados no Processo nº 4946/93 ora em tramitação nesta Comissão.

Brasília, DF., 24 de setembro de 1993

ANTONIO BATISTA DE MELO
PRESIDENTE/CTCE

Recebi. Jane Alves Laranjeira

Maria Dirceu de Siqueira Ferreira
Diretora do Serviço de Contabilidade

283

T.C.D.F. Fl.s. 39 RUBRICA

T.C.D.F. Fls Nº 152 RUBRICA

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilustrîssima Senhora
JOVELINA DOS REIS FERNANDES
Auxiliar de Administração Pûblica/TCDF

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Tomata de Contas Especial, designada pela Portar1a-TCDF nº 178, de 28 de julho de 1993, do Excelentîssimo Senhor Presidente do TCDF, NOTIFICO V. Sa, a comparecer perante esta Comissão no dia 28 de setembro do corrente ano, ãs 13:00 hs, Ia sala da Seção de Patrimônio localizada no 49 andar do Ed1fTc1o Anexo do TCDF, a fim de prestar esclarecimentos a cerca dos fatos noticiados no processo nt 4946/93, ora em tramitação nesta Comissão.

Brasîlia DF., em 27 de setembro de l 993.

ANTONIO BATISTA DE MELO
PRESIDENTE/CTCE

Recebi o orginal em 27/09/93.
Jovelino dos Reis Fernandes.

Maria Pureza de Siqueira Ferreira
Diretor do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. S. O. Fls. Nº 153 RUBRICA
T.C.U.F. FLS. 31 RUBRICA
284

D E P O I M E N T O

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três, na sala da Seção de Patrimônio, situada no 49 andar do Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, às 14:00 hs, na presença dos componentes da Comissão, constituida pela Portaria n9 178, de 2807/93, para apurar os fatos noticiados no processo n9 4946/93, bem como, proceder a respectiva tomada de contas especial, compareceu o Sr. CHARLES DE OLIVEIRA LIMA, Técnico d(i Administração Pública 3ª classe, Padrão I, do quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do TCDF. As perguntas que lhes foram formuladas respondeu: que tem conhecimento do motivo pelo qual foi notificado a prestar esclarecimentos perante esta Comissão, que confirma que as rasuras e os carimbos efetuados no livro "Dircursos Seletos de Ruy Barbosa" foram praticadas pelo depoente; que ficou de posse do referido livro por um período de aproximadamente 6 (seis) meses; que retirou o livro da Seção de Biblioteca sem autorização de qualquer servidor ali lotado; que entende que pode não ser fácil retirar livros da Seção de Biblioteca sem que alguem dali perceba, porem não é impossivel; que confirma as rasuras e os grifos feitos em algumas páginas como sendo de sua autoria; que em nenhum momento fez rasuras no livro na tentativa de descaracterizá-lo; que devolveu o livro sem que ninguém notasse sob a alegação de que aquele bem não era seu; que esta ciente de que terá que Indenizar o Tribunal do prejuizo sofrido, Indagado se tinha algum esclarecimento adicional, o servidor respondeu que; a Seção de Biblioteca não possui um bom atendimento aos seus usuarios; que extraviaram seu cartão original de sócio, mas que o depoente não pode provar que tenha sido má fé, muito embora tudo faça presumir tendo em vista as circunstâncias. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, lavrando-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, foi assinado por todos.

ANTONIO BATISTA DE MELO
PRESIDENTE

CHARLES DE OLIVEIRA LIMA
DEPOENTE

ADRIANA A. BEZERRA SANTIAGO
MEMBRO

MARIA HELENA M. PORTO
MEMBRO

Maria Divina de Oliveira
Diretora do Serviço de Taquigrafia

285

T.C.D.F. S. C. Fls Nº 154 RUBRICA

T.C.D.F. Fls. 3 RUBRICA

D E P O I M E N T O

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três, na sala da Seção de Patrimônio, situada no 49 andar do EdifTcio Anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, ãs 17:00 horas, na presença dos componentes da Comissão, constituída pela Portaria n9 178, de 28/07/93, para apurar os fatos noticiados no processo n9 4946/93, bem como, proceder a respectiva tomada de contas especial, compareceu a Sra. JANE ALVES LARANJEIRA, Auxiliar de Adinistração Pública - B, 2- classe Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do TCDF. As perguntas que lhes foram formuladas respondeu: que trabalha na Seção de Biblioteca hã aproximadamente 3 (três) anos; que sua função na Biblioteca e dar saTda a livros e periódicos; que trabalha no perTodo vespertino; que auxilia na localização de livros, periódicos, decretos etc.;que outros funcionãrios do setor atendem ao pũblico em sua ausência ; que se acha capacitada para o desempenho de suas atividades e os demais funcionãrios ali lotados de igual valia; que classifica o controle de empréstimo como sendo "bom"; que o balcão fica sem a presença de funcionãrios quando a depoente tem que se deslocar até as estantes para auxiliar em algum tipo de consulta, mas que fica observando as pessoas que transitam naquele recinto; que a quantidade de servidores lotados na Seção de Biblioteca é insuficiente para atendimento; que e impossível sair do recinto da Biblioteca portando livros sem ser visto, exceto, se os mesmos estiverem escondidos, como por exemplo dentro de bolsas, pastas, etc., onde o encarregado pelo controle não tem acesso para fins de vistoria em razão do Regimento da Seção de Biblioteca não constar; que os cartões de inscrição do leitor são substituídos no caso em que e verificado o total preenchimento dos campos destinados a empréstimos; que a foto do antigo cartão é transferida para nova ficha; que não se recorda se houve substituição da ficha de empréstimo do servidor Charles de Oliveira Lima, nem tampouco se a ficha possuía foto do referido servidor; que vãrias fichas de usuários não possui foto; que não considera como rotina o desaparecimento de livros da Biblioteca. Indagada se tinha algum esclarecimento adicional a prestar, a depoente informou que é impossível qualquer usuário retirar número superior a

Maria Dirce de Siqueira Teixeira
Diretoria do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. 286
Fls. 33
Rubrica
Processo n.º
Fls Nº 155
RUBRICA

Continuação do Depoimento de JANE ALVES LARANJEIRA, Processo nº 4946/93, Portaria nº 178, de 28/07/93.

5 (cinco) livros, que é a quantidade permitida. Aduziu ainda, que com as medidas propostas na última Tomada de Contas Especial que apurou o desaparecimento de livros naquela Seção, o controle tornou-se mais eficaz, haja vista que aquele Setor passou a contar com um servidor com as mesmas atribuições da depoente, no turno matutino, desde então a Seção de Biblioteca vem permanecendo com suas portas fechadas à noite. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, lavrando-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, foi assinado por todos.

JANE ALVES LARANJEIRA
Depoente

ANTONIO BATISTA DE MELO
Presidente

ADRIANA A. BEZERRA SANTIAGO
Membro

MARIA HELENA M. PORTO
Membro

Maria Aparecida Siqueira Tavares
Diretora do Serviço de Contabilidade

282

T.C.D.F. Fls Nº 156 RUBRICA

T.C.D.F. Fls. 34 RUBRICA

D E P O I M E N T O

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três, na sala da Seção de Patrimônio, situada no 4º andar do Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, às 13:00 horas, na presença dos componentes da Comissão, constituída pela Portaria nº 178, de 28/07/93, para apurar os fatos noticiados no processo nº 4946/93, bem como, proceder a respectiva tomada de contas especial, compareceu a Sra. **JOVELINA DOS REIS FERNANDES**, Auxiliar de Administração Pública - B, 2ª classe Padrão IV, do quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do TCDF. As perguntas que lhes foram formuladas respondeu: que trabalha na Seção de Biblioteca há aproximadamente 1 (um) ano e 4 (quatro) meses, no período do matutino; que suas atribuições consistem em guardar livros, fazer empréstimos, distribuir diários; que quando precisa se ausentar conta com os préstimos da servidora Roseli Raposo, lotada no NIPD; que normalmente os servidores utilizam a Biblioteca, no período do matutino para estudos, e raramente solicitam empréstimo de livros; que entende que o controle de empréstimo de livros adotado pela Seção é bom; que só é possível a retirada de livros sem autorização, se os mesmos estiverem escondidos; que a substituição de cartões de Inscrição é feita pelas secretárias; que se priva, inclusive das necessidades fisiológicas, para não deixar o recinto sozinho. Indagada se tinha algum esclarecimento adicional a prestar, a depoente acrescentou que, considerando ser comum a entrada de pessoas portando bolsas, sacolas, pastas etc., seria interessante que no Regimento Interno da Seção de Biblioteca constasse a obrigatoriedade do usuário mostrar no balcão de empréstimo todo e qualquer invólucro que possa acondicionar material de uso da Biblioteca, e que fosse afixado uma placa de fácil visualização constando essa obrigatoriedade. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, lavrando-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, foi assinado por todos.

Jovelina dos Reis Fernandes.

JOVELINA DOS REIS FERNANDES
Depoente

ANTONIO BATISTA DE MELO
Presidente

ADRIANA AL BEZERRA SANTIAGO
Membro

MARIA HELENA M, PORTO
Membro

Maria Teresa de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. S. Fls Nº 157 RUBRICA

ANEXO I

BI nº 15, de 19.08.83

T.C.D.F. Fls. 38 RUBRICA

PORTARIA Nº 162, de 18 DE JULHO DE 1983

Dispõe sobre o Regulamento da "Biblioteca Cyro dos **Anjos**", do Tribunal de Contas do Distrito **Federal.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO **FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe confere o art. **12,** inciso **XII,** do Regimento Interno, com fulcro no art. **31, inciso** II, da **Lei nº 5.538,** de 22 de novembro de **1968,** e tendo era vista o decidido pelo Egrégio **Plenário** em Sessão Especial realizada **a** 18 de setembro de 1981, conforme consta do **Processo nº** 2.676/81,

R E S O L V E :

Art, l* * A **"Biblioteca** Cyro dos Anjos", que compõe a Se**ção** de Biblioteca, do Serviço de **Administração,** da Diretoria**-Geral** de Administração dos Serviços **Auxiliares, reger-se-á** pelas normas constantes desta Portaria.

DA **FINALIDADE**

Art. 2º - A "Biblioteca Cyro dos Anjos" tem como **finalidade** proporcionar aos membros e servidores do **Tribu**

Maria Pereira de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

284
T.C.D.F.
Fl. 36
RUBRICA
T.C.D.F.
Fls. Nº 158
RUBRICA

nal elementos materiais de consulta e pesquisa sob forma de livros, periódicos, mapas, gráficos, etc., destinados ao aperfeiçoamento funcional e cultural.

Art, 3º - É livre o acesso ao acervo da Biblioteca, por parte de sua clientela preferencial e secundária*

Parágrafo único - Considera-se clientela preferencial os membros e servidores do Tribunal e secundaria os servidores do Governo do Distrito Federal e de suas entidades. A inscrição destes, como leitores, ficará a critério do Diretor-Geral de Administração.

DO ACERVO

Art, 4º - O acervo da "Biblioteca Cyro dos Anjos", classificado pelo Sitema Decimal Universal - CDU, é constituído principalmente de obras de conteúdo jurídico, administrativo, contábil, econômico e vernacular.

Parágrafo único - A aquisição de obra cujo conteüdo verse sobre outras matérias so será processada uma vez por ano e desde qu3 haja disponibilidade de recursos e expressa autorização do Presidente do Tribunal.

Maria Dirce N. Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

290
T.C.D.F.
Fls. 37
T.C.D.F.
Nº 159
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO

DOS CATÁLOGOS

Art. S* - Os catálogos são de livre acesso aos leitores, que poderão manuseá-los na busca do material desejado.

Parágrafo único - A Bibliotecária de serviço devera auxiliar os consulentes, sempre que necessário.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - Os livros e documentos do acervo da Biblioteca só poderão ser emprestados a clientela preferencial e a entidades do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único - No ato da inscrição, serão exigidos do interessado os seguintes elementos:

a) uma foto tamanho 3 x 4, recente;

b) apresentação *de* documento que contenha dados pessoais de identificação;

c) indicação do ramal telefônico e órgão em que estiver lotado, se funcionário;

d) indicação do endereço e telefone residenciais, que obrigatoriamente deverão ser mantidos atualizados;

e) assinatura de termo de compromisso.

Maria Dirceu de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Documentação

291
T.C.D.F.
Fls. 38
C.B.A.
Fls. Nº 160
RUBRICA

DO EMPRÉSTIMO

Art. 7º - Para efeito de empréstimo, o acervo da Biblioteca **desdobra-se** em livros e periódicos.

5 l**º** - O leitor poderá retirar, por empréstimo, até cinco **livros, simultaneamente,** pelo prazo de quinze **dias,** bem como até? **quatro** exemplares de **periódicos,** pelo **prazo** de cinco **dias.**

S **2º** - Não serS objeto de empréstimo a coleção **de** referência (dicionários, **enciclopédias,** atlas e **almanaques,** Lex, Leis do Brasil e do DF) e outros que, por sua **natureza,** não devam ser retirados do recinto da Biblioteca, êxceto para reprodução xerográfica, durante o expediente **diário.**

$ **3º** - A critério da chefia da Biblioteca, uma **obra muito** solicitada **poderá, temporariamente, ficar reserva**da para **consulta no** recinto da Biblioteca.

$ **4º** - Ao final do prazo, estipulado para em**préstimo,** o leitor poderã solicitar renovação até duas vezes **consecutivas,** desde **que** não haja pedido de reserva.

5 S» - É facultado ao leitor o pedido de **reserva de** obra ou **periódico emprestado** á **outrem.**

Maria Pereira de Siqueira
Diretora do Serviço de Contabilidade

A.C.D.F. S. O. Fls. Nº 161 RUBRICA
A.C.D.F. Fls. 39 RUBRICA
292

§ 6º - A obra objeto de pedido de reserva, quando disponível para empréstimo, ficará a disposição do leitor, o qual terá o prazo de 2 (dois) dias para retira-la, depois de cientificado, ficando então liberada para todos os possíveis consulentes.

DO EMPRÉSTIMO PERMANENTE

Art. 8º - Os titulares dos Gabinetes, da Secretaria das Sessões, Inspetorias, Diretoria-Geral de Administração e Serviços poderão requisitar até 12 obras em caráter permanente, além das já requisitadas até a data de vigência desta Portaria, assumindo inteira responsabilidade pela guarda e permanência das mesmas nos setores requisitantes.

§ 1º - Ocorrendo a hipótese de extravio ou danificação da obra, o responsável pela requisição devera, às suas expensas, repor o exemplar ao acervo da Biblioteca.

§ 2º - Anualmente, no início do exercício, a Seção de Biblioteca fará a revisão do controle dos empréstimos permanentes, comunicando as anormalidades verificadas à autoridade competente para as providências cabíveis.

Maria Pureza de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.U.F. Fls. 48 293
S.C.P.F. Fls Nº 1662 RUBRICA

DO EMPRÉSTIMO INTERBIBLIOTECAS

Art. 9º - Desde que haja **reciprocidade, poderão ser concedidos empréstimos** a bibliotecas de órgãos **públicos**, mediante requisição **formal**, firmada por pessoa **credenciada.**

S **1º** - O intercâmbio poderá referir-se a troca de duplicatas, desde que isso **nao** prejudique **os** leitores da "Biblioteca Cyro dos Anjôs".

§ 2» - Os empréstimos tomados ou concedidos nas condições deste artigo, bem como as trocas de duplicatas por outras de interesse da "Biblioteca Cyro dos **Anjos"**, dependem de prévia **autorização** do **Diretor-Geral** de **Administração.**

DA CONSULTA

Art. 10 - £ permitido o livre acesso as estantes da Biblioteca.

Parágrafo único - Para fins de controle e estatística, os leitores deverão deixar a obra consultada fora da estante de onde s. tenha retirado.

Maria Nunes de Siqueira
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.U.
Fls. 294
T.C.D.F.
Fls. Nº 163
RUBRICA

DOS DEVERES DO LEITOR

Art. 11 - São **deveres** de todo leitor:

a) comunicar **mudança** de **endereço,** bem como qualquer outra alteração nos dados fornecidos quando da inscrição;
b) devolver o material da Biblioteca dentro do **prazo estabelecido;**
c) atender ao pedido de devolução do material da Biblioteca, quando por ela solicitado;
d) devolver o material emprestado somente ao funcionário em serviço no balcão de empréstimo;
e) exibir na saída todo material que portar;
f) **nao** tomar emprestado em cartão de outrem livros e outras publicações;
g) respeitar os funcionários da Biblioteca e outras pessoas dentro do seu recinto;
h) observar o máximo silêncio no recinto da Biblioteca.

Parágrafo único - **Só** em casos especiais o **leitor terá acesso** ã sala de Serviços Técnicos **(Administração)** da **Biblioteca,** e nunca ao recinto interno da **area** do balcão de **empréstimos.**

DAS PENALIDADES

Art. 12 - O leitor que sublinhar, lacerar ou

Maria Teresa de Siqueira Ferreira
Diretora do Serviço de Contabilidade

295
T.C.D.F.
Fls. 441
C.D.
Fls Nº 164
RUBRICA

destacar folhas de livros ou periódicos fica sujeito ã pena de advertência verbal por parte da Chefia da Biblioteca.

Art. 13 - O leitor que extraviar ou danificar obra consultada ou emprestada, devera indenizar a Biblioteca mediante a restituição de outro exemplar da mesma obra.

Art. 14 - O **descumprimento** das exigências **deste** Regulamento, **pelo** leitor, **será** comunicado à autoridade competente para as providências necessárias.

Art. **15 - O** atraso ria devolução de obra tomada por empréstimo **impedirá** o leitor de obter novo empréstimo de livros por período equivalente a esse mesmo atraso,

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - A chefia da Biblioteca **fica responsável** pelo fiel cumprimento das disposições contidas neste. **Regulamento, inclusive** pela observância de silencio e da ordem no recinto de **consulta e** leitura.

Art. 17 - O **desligamento** de membro, funcionário ou empregado do Tribunal, seja a que título for – incluindo **licenças para** trato de **interesse** particular —, requer audiência previa da Biblioteca sobre **existência** ou não de obra a ele emprestada.

Maria Dirceu de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. S. Fls. Nº 165 RUBRICA T.C.D.F. Fls. 43 RUBRICA

296

Art. 18 - As restrições quanto a prazos e limite de obras, bem como a imposição de sanções, salvo a do art. 13, não se aplicam aos membros do Plenário.

Art. 19 - As dúvidas advindas da aplicação deste Regulamento serão dirimidas pelo Diretor-Geral de Administração, com recurso para ó Presidente do Tribunal,

Art. 20 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de julho de 1983.

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Presidente

Maria Pereira de Siqueira Pinheiro
Diretora do Serviço de Contabilidade

Deve ser feita diariamente uma estatística, por assunto e por língua, do movimento de empréstimo, não só para que se possa avaliar a utilidade da biblioteca, como para se saber que classe de livro é mais procurada (fig. 82).

£ preciso que seja instituída uma penalidade para os atrasos na devolução; entretanto a finalidade educativa da biblioteca requer que ela foca o máximo no sentido de desenvolver nos leitores o senso de responsabilidade. Se o leitor se convencer de que não tem direito de prender o livro, porque alguém está sendo prejudicado, a biblioteca estará realizando um trabalho construtivo.

Quando um leitor perder um livro, naturalmente deverá pagá-lo. Mesmo no caso de o leitor entregar um exemplar igual ao perdido, é aconselhável dar baixa no número de tombo, registrando-se a data da perda em "Observações", no livro ou na ficha de tombo, e tombar o nôvo exemplar, pois cada livro deve receber o seu número de entrada na biblioteca. Entretanto, para facilitar o trabalho do bibliotecário, admite-se usar o mesmo número de tombo para a obra dada em substituição e, neste caso, apenas será anotada no tombo, em "Observações", a expressão "Substituída". No caso de baixa, ela deve ser dada também na fi*» topográfica e no verso da de autor. do respectiyo livro, e nela registrado o nôvo numero de tombo do exemplar pago. O cartão do fino perdido deve ser arquivado por ontem alfabética de autor ao fichado de "Perdidos", que tôda biblioteca precisa manter. No caso de obra esgotada, em que a perda seja paga em dinheiro, uma vez que não mais se possua a obra na biblioteca, alem de se fazer o mesmo trabalho para dar baixa no livro, ainda 6 necessário retirar a catalogação tôda do catálogo do público. Esta catalogação poderá ser guardada para esperar uma oportunidade de ser novamente usada.

Livros descartados — Há livros que pelo excesso de uso, ou por não mais interessarem, precisam ser retirados da biblioteca. Faz-se o mesmo trabalho que para os perdidos. Mesmo que se compre outro exemplar para substituí-lo, será dada a devida baixa no número de tombo do descartado e o nôvo exemplar receberá um outro numero de tombo. Não sendo possível efetuar a substituição, a catalogação deverá ser também retirada. O cartão do livro descartado deverá ser arquivado em ordem alfabética pelo sobrenome do autor, em um fichário de "Descartados", que é indispensável.

Maria Teresa de Siqueira Freire
Diretora do Serviço de Contabilidade

No caso de uma substituição perfeitamente igual ao exemplar descartado, admite-se agir como foi explicado para o caso dos perdidos, a fim de poupar trabalho à biblioteca.

De modo gerai devem ser descartados os seguintes livros:

Textos obsoletos e sem valor como fonte de referência.

Ficção medíocre e de interêsse passageiro.

Livros sujos, estragados, faltando páginas etc.

Material sem interêsse para a biblioteca.

O livro descartado deve receber um carimbo: "Oficialmente descartado", para evitar possíveis equívocos.

Acervo da biblioteca. — Anualmente devemos somar o número de volumes entrados no decorrer do ano com o acervo do ano anterior. Deste total, tirando os perdidos e descartados durante o ano, teremos o total de volumes existentes na biblioteca.

Para estarmos seguros de que não houve extravio de ma* terial bibliográfico é conveniente que haja, periodicamente, por exemplo, uma vez por ano, um balanço geral, isto é, um inventário. Uma pessoa fará a chamada dos livros pelo fichário topográfico e outra irá constatando a presença dos mesmos nas prateleiras. Em caso de perda, deverá ser dada a baixa do livro desaparecido, como já foi explicado. Ê aconselhável que se anote a ausência do livro, a lápis, na ficha topográfica, *c* que sòmente no próximo balanço, caso o livro continue desaparecido, seja dada a baixa. O balanço é uma boa oportunidade para corrigir alguma folha que porventura tenha passado quando o livro fôra colocado na prateleira. Deve-se verificar se o livro não encontrado não está emprestado ou na seção de conserto.

297
T.C.D.F. Fls 166 RUBRICA
T.C.D.F. Fls 44

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DIAF/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

TG DE GUARDA : RESPONSABILIDADE NO. 01
DATA DE EMISSÃO : 23/11/82
ÓRGÃO USUÁRIO : PLENÁRIO E SALAS NOBRE
RESPONSÁVEL : CARLO SCOFANO
PÁG. : 1

	TOMBAMENTO NO.	CLASSE PATR. (4+2+2)	ESPECIFICAÇÃO	AQUISIÇÃO	NE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
1	02-00001	68045	POLTRONA REVESTIDA EM COURO VERDE C/ BRAÇOS, ENCOSTO ALTO DIFERENCIADO E 4 PÉS CROMADOS C/ RODÍZIOS	31/12/81	- 0 -	B	4,00	
2	02-00002	68045	POLTRONA REVESTIDA EM COURO VERDE C/ BRAÇOS, ENCOSTO ALTO E DIFERENCIADO C 4 PÉS CROMADOS C/ RODÍZIOS	31/12/81	- 0 -	B	4,00	
3	02-00003	68045	POLTRONA REVESTIDA EM COURO VERDE C/ BRAÇOS, ENCOSTO ALTO C. DIFERENCIADO E 4 PÉS CROMADOS C/ RODÍZIOS	31/12/81	- C -	B	4,00	
4	02-00004	68045	POLTRONA REVESTIDA EM COURO VERDE C/ BRAÇOS, ENCOSTO ALTO DIFERENCIADO E 4 PÉS CROMADOS C/ RODÍZIOS	31/12/81	- 0 -	B	4,00	
5	02-00005	68045	POLTRONA REVESTIDA EM COURO VERDE C/ BRAÇOS, ENCOSTO ALTO DIFERENCIADO C 4 PÉS CROMADOS C/ RODÍZIOS	31/12/81	- 0 -	B	4,00	
6	02-00006	68045	POLTRONA REVESTIDA EM COURO VERDE C/ BRAÇOS, ENCOSTO ALTO DIFERENCIADO E 4 PÉS CROMADOS C/ RODÍZIOS	31/12/81	- 0 -	B	4,00	
7	02-00007	68045	POLTRONA REVESTIDA EM COURO VERDE C/ BRAÇOS, ENCOSTO ALTO DIFERENCIADO E 4 PÉS CROMADOS C/ RODÍZIOS	31/12/81	- 0 -	B	4,00	
8	02-00008	68045	POLTRONA REVESTIDA EM COURO VERDE C/ BRAÇOS, ENCOSTO ALTO DIFERENCIADO C 4 PÉS CROMADOS C/ RODÍZIOS	31/12/81	- C -	B	4,00	
9	02-00009	68045	POLTRONA REVESTIDA EM COURO VERDE C/ BRAÇOS ENCOSTO ALTO DIFERENCIADO E 4 PÉS CROMADOS C/ RODÍZIOS	31/12/81	- 0 -	B	4,00	

(*) SITUAÇÃO DO BEM :
B - BOM
RE - REGULAR
R - RUIM

OBSERVAÇÕES :

T.C.D.F.
Fls. 1

Maria Dirce [illegible]
Diretora do Setor de Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL — TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE NO. 01
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO — DATA DE EMISSAO : 23/11/89
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO — ORGAO USUARIO : PLENARIO E SALAS NOBRE
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL — RESPONSAVEL : CARLO SCOFANO — PAG : 2

I I T I .	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATR. (4920)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISICAO	NE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
10	02-00010	68045	POLTRONA REVESTIDA EM COURO VERDE C/BRACOS, ENCOSTO ALTO DIFERENCIADO E 4 PES CROMADOS C/RODIZIOS	31/12/81	- 0 -	B	4,00	
11	02-00011	68045	POLTRONA REVESTIDA EM COURO VERDE C/BRACOS, ENCOSTO ALTO DIFERENCIADO E 4 PES CROMADOS C/RODIZIOS	31/12/81	- 0 -	B	4,00	
12	02-00012	68045	POLTRONA REVESTIDA EM COURO VERDE C/BRACOS, ENCOSTO ALTO DIFERENCIADO E 4 PES CROMADOS C/RODIZIOS	31/12/81	- 0 -	B	4,00	
13	02-00013	68045	POLTRONA REVESTIDA EM COURO VERDE C/BRACOS, ENCOSTO ALTO DIFERENCIADO E 4 PES CROMADOS C/RODIZIOS	31/12/81	- 0 -	B	4,00	
14	02-00014	68045	POLTRONA REVESTIDA EM COURO VERDE C/BRACOS, ENCOSTO ALTO DIFERENCIADO E 4 PES CROMADOS C/RODIZIOS	31/12/81	- 0 -	B	4,00	
15	02-00015	68045	POLTRONA CONJ.DE 3 P/AUD., C/BRC.E CINZ.CROM., PRANCHETAS, EM TECIDO VERDE E ENCOSTO EM COURO VERDE	04/02/86	649/85		4,01	
16	02-00016	68045	POLTRONA CONJ.DE 3 P/AUD., C/BRC.E CINZ. CROM., PRANCHETAS, EM TECIDO VERDE E ENCOSTO EM COURO VERDE	31/12/81	- 0 -	B	4,01	
17	02-00017	68045	POLTRONA CONJ.DE 3 P/AUD., C/BRC.E CINZ.CROM., PRANCHETAS, EM TECIDO VERDE E ENCOSTO EM COURO VERDE	31/12/81	- 0 -	B	4,01	
18	02-00018	68045	POLTRONA CONJ.DE 3 P/AUD., C/BRC.E CINZ.CROM., PRANCHETAS, EM TECIDO VERDE E ENCOSTO EM COURO VERDE	31/12/81	- 0 -	B	4,01	

(*) SITUACAO DO BEM :
B - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

OBSERVACOES : _____

T.C.D.F. Fls. 04

T.C.D.F. Fls. 04

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL — TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE NO. 01
SGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO — DATA DE EMISSAO : 23/11/89
DIVISAO DE MATERIAL . PATRIMONIO — OR AO USUARIO : PLENARIO E SALAO NOBRE
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL — RESPONSAVEL : CARLO SCOFANO — Pag. : 3

ITEM	TOMBAMENTO NO.	CLASS. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISICAO	NE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
19	02-00019	68C45	POLTRONA CONJ.DE 3 P/AUD.,C/BRC.E CINZ.CROM.,PRANCHETAS, E M TECIDO VERDE E ENCOSTO EM COURO VERDE	31/12/81	- 0 -	B	4,01	
20	02-00020	68C45	POLTRONA CONJ.DE 3 P/AUD.,C/BRC.E CINZ.CROM.,PRANCHETAS, E M TECIDO VERDE E ENCOSTO EM COURO VERDE	31/12/81	- 0 -	B	4,01	
21	02-00021	68C45	POLTRONA CONJ.DE 3 P/AUD.,C/BRC.E CINZ.CROM.,PRANCHETAS, EM TECIDO VERDE E ENCOTO EM COURO VERDE	31/12/81	- 0 -	B	4,01	
22	02-00022	68C45	POLTRONA CONJ.DE 3 P/AUD.,C/BRC.E CINZ.CROM.,PRANCHETAS, E M TECIDO VERDE E ENCOSTO EM COURO VERDE	31/12/81	- 0 -	B	4,01	
23	02-00023	68C45	POLTRONA CONJ.DE 3 P/AUD.,C/BRC.E CINZ.CROM.,PRANCHETAS, E M TECIDO VERDE E ENCOSTO EM COURO VERDE	04/02/86	649/85	B	4,01	
24	02-00024	68C45	POLTRONA CONJ.DE 3 P/AUD.,C/BRC.E CINZ.CROM.,PRANCHETAS, E M TECIDO VERDE E ENCOSTO EM COURO VERDE	04/02/86	649/85	B	4,01	
25	02-00025	68C42	MESA P/TRIBUNA EM MADEIRA ESCURA, CENTRAL, MEDINDO 0,90 X 0,60 C/PAINEL FRONTAL REVESTIDO EM COURO VERDE	31/12/81	- 0 -	B	1,00	
26	02-00026	68C42	MESA P/TRIBUNA EM MADEIRA ESCURA, CENTRAL, MEDINDO 1,80 M X 0,60 M	31/12/81	- 0 -	B	1,00	
27	02-00027	68C42	MESA P/TRIBUNA EM MADEIRA ESCURA, MEDINDO 1,00 X 0,60	31/12/81	- 0 -	B	2,00	
28	02-00028	68C42	MESA P/TRIBUNA EM MADEIRA ESCURA, MEDINDO 1,00 X 0,60	31/12/81	- 0 -	B	2,00	

(*) SITUACAO DO BEM :
B - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

OBSERVACOES : _____

Maria Aparecida de Nazareth Fonseca
Diretora da Secretaria de Serviços Gerais

T.C.D.F. Fls. 300

T.C.D.F. Fls. 300

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE NO. 01
DATA DE EMISSÃO : 23/11/89
ORGÃO/SETOR : PLENARIO E SALAS ANEXO
RESPONSAVEL : CARLO SCOFANO

ITEM	TOMBAMENTO NO.	CLASS. PAT. (4920C)	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	NE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
29	02-00029	68C42	MESA P/TRIBUNA EM MADEIRA ESCURA, MEDINDO 1,8C X 0,8.	31/12/81	- 0 -	B	2,CC	
30	02-00030	68C42	MESA P/TRIBUNA EM MADEIRA ESCURA, MEDINDO 3,90 X 0,8C	31/12/81	- 0 -	B	2,CC	
31	02-00031	68C42	MESA P/TRIBUNA EM MADEIRA ESCURA C/2 LUGARES, MED. 1,8C M X 0,8C P	31/12/81	- 0 -	B	2,CC	
32	02-00032	68C42	MESA P/TRIBUNA EM MADEIRA ESCURA, MEDINDO 1,80 X 0,8C	31/12/81	- 0 -	B	2,CC	
33	02-00033	66C69	MICROFONE DUAL IMPEDANCE DM-501 JENTRON, C/SUPORTE P/MESA	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
34	02-00034	66C69	MICROFONE DUAL IMPEDANCE DM-501 JENTRON, C/SUPORTE P/MESA	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
35	02-00035	66C69	MICROFONE DUAL IMPEDANCE DM-501 JENTRON, C/SUPORTE P/MESA	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
36	02-00036	66C69	MICROFONE DUAL IMPEDANCE DM-501 JENTRON, C/SUPORTE P/MESA	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
67	02-00037	66C69	MICROFONE DUAL IMPEDANCE DM-501 JENTRON, C/SUPORTE P/MESA	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
38	02-00038	66C69	MICROFONE DUAL IMPEDANCE DM-501 JENTRON, C/SUPORTE P/MESA	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
39	02-00039	58C02	MASTRO P/BANDEIRA, C/SUPORTE DE MADEIRA	31/12/81	- 0 -	RE	0,10	
40	02-00040	58C02	MASTRO P/BANDEIRA, C/SUPORTE DE MADEIRA	31/12/81	- 0 -	RE	0,10	

(*) SITUACAO DO BEM :
B - BOM
RE - REGULAR
AU - AUIX

OBSERVACOES : _____

Maria Dilesandra Siqueira Dias
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F.
FLS. 301
RUBRICA

T.C.D.F.
FLS. 301
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL — TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE NO. 01

DIRETORIA DE PATRIMONIO — DATA DE PESSOAL : 23/11/79

SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL — RESPONSAVEL : CARLOS SCOFANO — PAG. : 5

ITEM	TOMBAMENTO NO.	CLASSIFICACAO (4-2-2)	ESPECIFICACAO	AQUISICAO	NF	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
41	02-00041	67010	CINZEIRO CROMADO MARCA KASTELO COM COLUNA DE PVC COR PRATA	31/12/81	- 0 -	B	0,10	
42	02-00042	67010	CINZEIRO CROMADO MARCA KASTELO COM COLUNA DE PVC COR PRATA	31/12/81	- 0 -	B	0,10	
43	02-00043	67070	CALXILHO DE PAREDE, EM MADEIRA E ETC.	31/12/81	- 0 -	B	700,00	
44	02-00044	54005	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER, MOD. SIVGA 30/B/721C2, CAP. 30000 BTU/H	31/12/85	638/85	B	17,50	
45	02-00045	54005	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER, MOD. SIVGA 30/B/721C2, CAP. 30000 BTU/H	31/12/85	638/85	B	17,50	
46	02-00046	54005	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER, MOD. SIVGA 30/B/721C2, CAP. 30000 BTU/H	31/12/81	- 0 -	B	17,50	
47	02-00047	66070	MISTURADOR DE CANAIS MIXDOR-MICROPHONE/INSTRUMENT MIXER, M. SHURE	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
48	02-00048	66070	MISTURADOR DE CANAIS MIXDOR-MICROPHONE/INSTRUMENT MIXER, M. SHURE	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
49	02-00049	66004	AMPLIFICADOR PUBLIC ADRESS AMPLIFICADOR P-100, M. SANSUI	31/12/81	- 0 -	B	5,00	
50	02-00050	66052	GRAVADOR P/FITA DE ROLO, SOLID STATE, A-200-D, M. AKAI	31/12/81	- 0 -	B	1,00	
51	02-00051	66052	GRAVADOR P/FITA DE ROLO, SOLID STATE, M. AKAI	31/12/81	- 0 -	B	5,00	

(*) SITUACAO DO BEM :
B - BOM
R - REGULAR
M - RUIM

OBSERVACOES : _____

Maria Therezinha de Siqueira Freire
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. Fls. 302

(302)

TRIBUNAL DE CONTAS DO 03 SIRITC FEDERAL
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISAO fiE PATERIAL E PATRIMONIC

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE NO. 01
DATA DE EMISSAO : 23/11/84
OR DO USUARIO : PLENARIO E SALAO NOBRE
RESPONSAVEL : CARLW JCOTAIO

ITEM	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATR. (4926C)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISICAO	NE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO C2 CARGA
52	02-00052	66076	PEDESTAL PARA MICROFONE EM ACO CROMADO C/ 1*70 M.	31/12/81	- 0 -	a	0,10	
53	02-00053	66076	PEDESTAL PARA MICROFONE EM ACO DE MESA	31/12/81	- U -	B	0,10	
54	02-00054	66076	PEDESTAL PARA MICROFONE EM ACO DE MESA	31/12/81	- O -	b	0,10	
55	02-00055	66069	MICROFONE C/PEDESTAL EM ACO CROMADO, DE MESA	31/12/81	- O -	d	0,50	
56	02-00056	68018	CADEIRA P/BATILOGRAFO, EM CURVIM CINZA C/4 PES C/RODIZIOS	31/12/81	- u -	RE	0,20	
57	02-00057	66021	CAIXA ACUSTICA MARCA PHILIPS, rtfcj. 0,60 M X 0,31 M X 0,21 .	31/12/81	- 0 -	b	0,50	
58	02-00058	66021	CAIXA ACUSTICA MARC PHILIPS, MED. 0,60 M X 0,31 M X 0,21 M	31/12/81	- O -	B	0,50	
59	02-00059	53070	TRANSFORMADOR MARCA Reb, 220/110 VOLTS, 300 WATTS	31/12/81	- O -	3	0,50	
60	02-00060	68042	MESA P/REUNIOES, FORM. OVAL, BASE E 6 PES CROM. E TAMPO DE MADEIRA, MED. 1*25 M X 3,20 M	31/12/81	- O -	8	4,00	
61	02-00061	68018	CADEIRA C/BRACOS EM FIBRA, ENCOSTO INTEIRICO REVESTIDO EM COURO PRETO	31/12/81	- O -	&	0,20	
62	02-00062	68018	CADEIRA C/BRACOS EM FIBRA, ENCOSTO INTEIRICO REVESTIDO EM COURO PRETO, C/4 PES C/RODIZIOS	31/12/81	- 0 -	a	0,20	

(*) SITUACAO DO BEM :
- BOM
- REGULAR
- RUIM

OBSERVACOES :

Diretor da Diretoria de Serviço de Controle

ITEM	TOMBAMENTO NO.	CLASSIFICACAO ATUAL (v.2.0)	ESPECIFICACAO	DATA AQUISICAO	NF NO.	EST (*)	V-LCR	CANCELAMENTO DE CARGA
63	02-00063	68018	CADEIRA C/BRACOS EM FIBRA, ENCOSTO INTEIRICO REVESTIDO EM COURO PRETO, C/4 PES C/RODIZIOS	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
64	02-00065	68018	CADEIRA C/BRACOS EM FIBRA, ENCOSTO INTEIRICO REVESTIDO EM COURO PRETO, C/4 PÍS C/RODIZIOS	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
65	02-00066	68018	CADEIRA C/BRACOS EM FIBRA, ENCOSTO INTEIRICO REVESTIDO EM COURO PRETO, C/4 PÉS C/RODIZIOS	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
66	02-00067	68018	CADEIRA C/BRACOS EM FIBRA, ENCOSTO INTEIRICO REVESTIDO EM COURO PRETO, C/4 PÉS C/RODIZIOS	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
67	02-00068	68018	CADEIRA C/BRACOS EM FIBRA, ENCOSTO INTEIRICO REVESTIDO EM COURO PRETO, C/4 PÉS C/RODIZIOS	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
68	02-00069	68018	CADEIRA C/BRACOS EM FIBRA, ENCOSTO INTEIRICO REVESTIDO EM COURO PRETO C/4 PÉS C/RODIZIOS	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
69	02-00070	68018	CADEIRA C/BRACOS EM FIBRA, ENCOSTO INTEIRICO REVESTIDO EM COURO PRETO	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
70	02-00071	68045	POLTRONA REVESTIDA EM COURO PRETO, C/BRACOS, 4 PES C/RODIZI	31/12/81	- 0 -	B	0,60	
71	02-00072	68018	CADEIRA EM MADEIRA DE LEI, ENCOSTO ALTO, ESTOFADO AVELUDADO	31/12/81	- 0 -	B	1,00	

(*) SITUACAO DO BEM S

B - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

OBSERVACOES :

Diretor da Divisão do Serviço de Contabilidade

204

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL — TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE NO. 01
SUA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO — DATA DE EMISSAO : 23/11/89
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO — ORGAO GUARDA : PLENARIO E SALAS NOBRE
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL — RESPONSAVEL : CARLO SCOFANO — Pag : 5

TOMBAMENTO No.	CLAS. PATR. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISICAO	AE AC.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
72 02-00073	68042	P.S. GRANDE EM MADEIRA CLARA, ME . 2,20 A X 1,00 P	31/12/81	- 0 -	B	4,00	
73 02-00074	68018	CADEIRA DE MADEIRA REV. EM COURO CRU, ENCOSTO ALTO C/ TACHAS	31/12/81	- 0 -	B	0,70	
74 02-00075	68018	CADEIRA DE MADEIRA REV. EM COURO CRU, ENCOSTO ALTO C/TACHAS	31/12/81	- 0 -	B	0,70	
75 02-00076	68042	MESA DE CANTO, COM PES DE MADEIRA TRABALHADA, TAMPO DE MARMORE BRANCO MED. 0,50 M X 0,44 M	31/12/81	- 0 -	B	0,10	
76 02-00077	68042	MESA DE CANTO, COM PES DE MADEIRA TRABALHADA, TAMPO DE MARMORE BRANCO, MED. 0,50 M X 0,44 M	31/12/81	- 0 -	B	0,10	
77 02-00078	68042	MESA DE CENTRO, COM PES EM MADEIRA TRABALHADA, TAMPO DE MARMORE BRANCO, MED. 1,07 M X 0,50 M	31/12/81	- 0 -	B	0,20	
78 02-00079	68057	SOFA REV. EM COURO MARROM CLARO, C/4 LUGARES, PES DE MADEIRA, ACENTO SOLTO	31/12/81	- 0 -	B	2,00	
79 02-00080	68045	POLTRONA REV. EM COURO MARROM CLARO, 1 LUGAR, PES DE MADEIRA, ASENTO SOLTO	31/12/81	- 0 -	B	1,00	
80 02-00081	68045	POLTRONA REV. EM COURO MARROM CLARO, 1 LUGAR, PES DE MADEIRA, ASENTO SOLTO	31/12/81	- 0 -	B	1,00	
81 02-00082	68042	MESA REDONDA EM MADEIRA TRABALHADA, MARELINADO, MED. 1,5 C P DE DIAM TRO	31/12/81	- 0 -	B	3,00	

(*) SITUACAO DO BEM : OBSERVACOES :

B - BOM
RE - REGULAR

305

TRIBUNAL DE CONTAS 50 DISTRITO FEDERAL — TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE NO. CI
DCA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO — DATA DE EMISSAO : 23/11/89
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO — ORGAO USUARIO : PLENARIO E SALAS ANEXAS
SISTEMA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA — RESPONSAVEL : CARLOS SCOFANO — Pag. 9

ITEM	TOMBAMENTO	CLASSE PATRIM. (4 DIG)	ESPECIFICACAO	DATA AQUISICAO	NE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
82	02-00083	68018	CADEIRA EM MADEIRA TRABALHADA, ASSENTO E ENCOSTO DE COURO CRU C/TACHAS	31/12/81	- O -	O	0,70	
83	02-00084	68018	CADEIRA EM MADEIRA TRABALHADA, ASSENTO E ENCOSTO DE COURO CRU C/TACHAS	31/12/81	- O -	B	0,70	
84	02-00085	68018	CADEIRA EM MADEIRA TRABALHADA, ASSENTO E ENCOSTO EM COURO CRU C/TACHAS	31/12/81	- O -	B	0,70	
85	02-00086	68018	CADEIRA EM MADEIRA TRABALHADA, ASSENTO E ENCOSTO EM COURO CRU C/TACHAS	31/12/81	- O -	B	0,70	
86	02-00087	68018	CADEIRA EM MADEIRA TRABALHADA, ASSENTO E ENCOSTO EM COURO CRU C/TACHAS	31/12/81	- O -	B	0,70	
87	02-00088	68018	CADEIRA EM MADEIRA TRABALHADA, ASSENTO E ENCOSTO EM COURO CRU C/TACHAS	31/12/81	- O -	B	0,70	
88	02-00089	67032	QUADRO C/PINTURA A OLEO - PRESIDENTE MEDICI	31/12/81	- O -	B	0,30	
89	02-00090	67032	QUADRO EM MOLDURA - BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	31/12/81	- O -	B	0,20	
90	02-00091	67032	QUADRO EM MOLDURA - MIN. JOAQUIM GOMES DE SOUZA	31/12/81	- O -	B	0,05	
91	02-00092	67032	QUADRO EM MOLDURA MIN. SIGISMUNDO ARANTES DO VALLE	31/12/81	- O -	B	0,03	

(*) SITUACAO DO BEM :
B - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

OBSERVACOES :

Tribunal de Contas do Distrito Federal — Diretoria de Serviços de Suprimentos e Contabilidade

306

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
OGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº. 4
DATA DE EMISSÃO : 23/11/65
ORGÃO GUARDA : PLENARIO E SALAS ANEXAS
RESPONSAVEL : CARLOS SCLIAR

PAG. : 10

ITEM	TOMBAMENTO ft	Nº	CLAS. PATR. (4920)	ESPECIFICAÇÃO	DATA DA AQUISIÇÃO	NE Nº.	SIT (*)	LOCALIZAÇÃO	CANCELAMENTO DE CARGA
92	02	00093	67C32	QUADRO EM MOLDURA rtldí. SALLO DINIZ	31/12/61	- 0 -	a	C.C.S.	
93	02	00094	67C32	tiUAL" fig EM MOLDURA MIN. TACIANO GOMES MELLO	31/12/61	- 0 -	B	C.C.S.	
94	02	00095	67C32	flüA.fi-, EH ftILDUfU MIN. JURANDIR PALHA CABRAL	31/12/61	- C -	o	C.C.S.	
95	02	0009a	67C32	QUADRO EM MOLDURA CONS. SALVADOR NOGUEIRA DINIZ	31/12/61	- 0 -	B	C.C.S.	
96	02	00097	67C32	QUADRO EM rtCLBUfl- MIN. CYRO VERSIANI DOS ANJOS	31/12/61	- 0 -	t»	C.C.S.	
97	02	00098	67C32	QUADRO EH MOLDURA MIN. HERACLIO ASSIS DE SALLES	31/12/31	- Q -	5	C.C.S.	
98	02	00099	67C32	QUADRO EM MOLDURA MIN. flÂUL SOARES DA SILVEIRA	-1/12/31	- 0 -	ã	C.C.S.	
99	02	00100	67C32	QUADRO EM MOLDURA MIN. JOSE PARSIFAL BARROSO	31/12/61	- 0 -	3	C.C.S.	
100	02	00101	67C32	QUADRO EM MOLDURA MIN. JOSE WANBERTO P. ASSUNÇÃO	31/12/61	- 0 -	a	C.C.S.	
101	02	00102	67C32	flU/Dflü EM MOLDURA MIN. ROGERIO NUNES	31/12/61	- 0 -	3	C.C.S.	
102	02	00103	67032	flüJÜRO EM MOLDURA MIN. GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ	31/12/61	- 0 -	B	C.C.S.	
103	02	00104	67032	QUADRO EM MOLDURA MIN. FERNANDO T. tfALtNTS	31/12/61	- 0 -	b	C.C.S.	

(*) SITUAÇÃO DO BEM :

COM
RE - REGULAR
RU = flUIS

OBSERVAÇÕES :

71

Visto
Diretor da Divisão de Material e Patrimonio
Tribunal de Contas do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL — TERMO GUARDA E RESPONSABILIDADE NO. 01
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO — DATA DE EMISSAO : 23/11/89
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO — OR AO USUARIO : PLENARIO E SALAO NOBRE
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL — RESPONSAVEL : CARLO SCOFANO — PG. : 11

I T.	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PAT. (4-200)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISICAO	AE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
104	02-00105	67032	QUADRO EM MOLDURA MIN. JOEL FERREIRA DA SILVA	31/12/81	- 0 -	B	0,20	
105	02-00106	67032	QUADRO EM MOLDURA MIN. FREDERICO AUGUSTO ESTC.	31/12/81	- 0 -	B	0,20	
106	02-00107	66007	APARELHO TELEFONICO ORNAMENTAL, COR MARFIM, EM PLASTICO, CROMADO	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
107	02-00108	68042	MESA P/TELEFONE, 4 PES, FORMATO OVAL, C/TAMPO DE VIDRO EM MADEIRA ESCURA	31/12/81	- 0 -	B	2,00	
108	02-00329	68059	URNA DE VOTACAO DO PLENARIO, E MADEIRA, MED. 0,20 M X 0,18 M X 0,28 M	31/12/81	- 0 -	B	10,00	
109	02-00330	68053	PORTA-REVISTA/LIVROS DE MESA EM MADEIRA, C/2 DIVISOES	31/12/81	- 0 -	B	0,05	
110	02-00331	68053	PORTA-REVISTA/LIVROS DE MESA EM MADEIRA C/2 DIVISOES	31/12/81	- 0 -	B	0,05	
111	02-00332	68053	PORTA-REVISTA/LIVROS DE MESA EM MADEIRA C/2 DIVISOES	31/12/81	- 0 -	B	0,05	
112	02-00333	68053	PORTA-REVISTA/LIVROS DE MESA EM MADEIRA C/2 DIVISOES	31/12/81	- 0 -	B	0,05	
113	02-00334	68053	PORTA-REVISTA/LIVROS DE MESA EM MADEIRA C/2 DIVISOES	31/12/81	- 0 -	B	0,05	
114	02-00335	68053	PORTA-REVISTA/LIVROS DE MESA EM MADEIRA C/2 DIVISOES	31/12/81	- 0 -	B	0,05	
115	02-00336	68053	PORTA-REVISTA/LIVROS DE MESA EM MADEIRA C/2 DIVISOES	31/12/81	- 0 -	B	0,05	

(*) SITUACAO DO BEM : B - BOM, R - REGULAR, M - RUIM

OBSERVACOES : _____

Maria Teresa do Serviço de Contas
Diretora

308

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL — TER. DE GUARDA : RESPONSABILIDADE NO. 01
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO — DATA DE EMISSAO : 23/11/89
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO — UR AO USUARIO : PLENARIO E SALAS ANEXAS
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL — RESP. TAVEL : CARLOS SCOFANO — PAG : 12

I I TOMBAMENTO NO.	CLASSE PATR. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA DA ESPECIFICACAO	ESTADO NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
116 02-00337	66003	PORTA-REVISTA/LIVROS DE MESA EM MADEIRA C/2 DIVISORIAS	31/12/81	- 0 -	B	C.05	
117 02-00338	66053	PORTA-REVISTA/LIVROS DE MESA EM MADEIRA C/2 DIVISORIAS	31/12/81	- 0 -	B	C.05	
118 02-02868	66076	PEDESTAL PARA [illegible] ***	31/12/81	- 0 -	B	C.20	
119 02-02869	66076	PEDESTAL PARA MICROFONE ***	31/12/81	- 0 -	B	C.10	
120 02-02870	66076	PEDESTAL PARA MICROFONE ***	31/12/81	- 0 -	B	C.20	
121 02-05001	66069	MICROFONE PEQUENO, PRETO, ELETRO ACUSTICO, COM PREDESOR	31/12/81	- 0 -	RE	C.10	
122 02-05106	70003	GRAMPEADOR PRETO, MARCA LION, PEQUENO	31/12/81	- 0 -	B	C.02	

(*) SITUACAO DO BEM :

B - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

CONSERVACOES :

EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO DECRETO NO. 10.949/87, A PARTIR DESTA DATA, OS BENS ARROLADOS AS FLS. 01 A 12, FICAM SOB MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

BRASILIA-DF, 23 DE NOVEMBRO DE 198 .

Maria Helena de Siqueira Ximenes
Diretora do Serviço de Contabilidade

CHEFE DA DIVISAO

PRESIDENTE DA COMISSAO

T.C.D.F. FLS. 58 RUBRICA

T.C.D.F. FLS. 378 RUBRICA

309

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
OGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE NO. 59
DATA DE EMISSAO : 30/11/90
ORGAO USUARIO : DIVISÃO DE ADMINISTRACAO DE EDIFICIOS
RESPONSAVEL : CARIO SCOFANO

ITEM NO.	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATR. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISICAO	NE NO.	SIT (*)	VALCR	CANCELAMENTO DE CARGA
1	02-00357	56012	MAQUINA fie ESCREVER ELETRICA MARCA OLIVETTI* MODELO TEKNE 3	31/12/81	- 0 -	B	1,00	
2	02-01812	68042	MESA EM MADEIRA ESC. P/ TRIBUNA PAINEL FRONTAL EM CLRVI ftÊ LAT. EM MADEIRA MED . 0,90 X 0,80 X 0,88	31/12/81	- 0 -	B	3*00	
3	02-01814	68042	MESA EM MADEIRA £SC. P/ TRIBUNA COM PAINEL FRANTAL E LA T. EM MADEIRA MED. 0,80 X 1*80 X 0*76	31/12/81	- 0 -	8	2,50	
4	02-01815	68042	MESA EM MADEIRA £SC. P/ TRIBUNA, CO* PAINEL FRONTAL £ L AT. EM MADEIRA MED. 0,80 X 1,80 X 0,76	31/12/81	- 0 -	8	2*50	
5	02-01816	68018	CADEIRA GIRATORIA, ESCOSTO ALTO, C/ BRACO, ASSENTO REVESTI DO EM COURO VERD£* C/ 04 PAS CCM RODÍZIOS	31/12/81	- 0 -	B	4*00	
6	02-01817	68018	CADEIRA GIRATORIA, ENC. ALTO C/ BRACOS, ASSENTOS REV. £M C OUAü VERDE, C/ 04 PAS COM RODIZIOS	31/12/81	- 0 -	B	4*00	
7	02-01818	68018	CADEIRA GIRATORIA, ENCOSTO ALTO C/ BRACOS, ASSENTOS REVEST IDOS EM COURO VERDE 04 PAS COM RODÍZIOS	31/12/81	- 0 -	8	4*00	
8	02-01819	58002	MASTRO PARA BANDEIRA, COM BASE E* MADEIRA £ HASTE ACO CRO MADO	31/12/81	- 0 -	a	0*S0	
9	02-01820	58002	MASTRO PAhA BANDEIRA COM PE EM MADEIRA £ HASTE EM ACO CRO MADO	31/12/81	- 0 -	B	0*50	

(*) SITUACAO DO BEM :
- RUIM
RE - REGULAR
RU - RUIM

OBSERVACOES :

Maria Thereza da Cigueira Tei
Diretora do Serviço de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL

TERMO DE GUARD. RESPONSABILIDADE NO. 59
DATA DE EMISSAO : 30/11/90
ORGAO USUÁRIO : DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE EDIFICIOS
RESPONSAVEL : CARLO SCOFANO
PAG. 2

I T	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATK. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISICAO	NE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
10	02-01821	68045	POLTRONA PARA AUDITORIO EM MADEIRA ESC. COM BRACOS ENCOSTO £ ASSENTO REV. EM CURVIN BEGE/ COM PRAN. CINZEIRO	31/12/81	- 0-	a	1x00	
11	02-01822	68045	POLTRONA PARA AUDITORIO EM MAD. ESC. C/ BRACOS ENCOSTO £ AS SENTO REV. EM CURVIN BEGE PRAN. CINZEIRO	31/12/81	- 0 -	8	1x00	
12	02-01823	68045	POLTRONA PARA AUDITORIO EM MAD. ESC. C/ BRACOS ENC. c ASSEN TO REV. EM CURVIN fi£&£x PRANC. E CINZEIRO	31/12/81	—u0 —	8	1x00	
13	02-01824	68045	POLTRONA PARA AUDITORIO EM MAD. ESC. C/ BRACOS ENCOSTO E AS SENTO REV. EM CURVIN BEGE/ PRANC. £ CINZEIRO	31/12/81	- @ -	ô	1,00	
14	02-01825	68045	POLTRONA PARA AUDITORIO EM MAD. ESC. C/ 3RACOS ENCOSTO £ AS SENTO REV. EM CURVIN BEGE PRANC. CINZEIRO	31/12/81	—ø —	-B	1x00	
15	02-01826	68045	POLTRONA PARA AUDITÓRIO EM MAE. ESC. C/ BRACOS ENCOSTO £ AS SENTO REV. EM CURVIN BEGE/ PRANC. E CINZEIRO	31/12/81	- 0 —	3	1x00	
16	02-01827	68045	POLTRONA PARA AUDITORIO EM MAD. ESC. C/ BRACOS ENCOSTO E AS SENTO REV. EM CURVIN BEGE PRANC. E CINZEIRC	31/12/81	—ø0 —	d	1x00	
17	02-01823	68045	POLTRONA PARA AUDITORIO £M MAD. ESC. C/ BRAÇOS ENCOSTO E AS SENTO REV. EM CURVIN BEGE/ PRANC. £ CINZEIRO	31/12/81	- Q -	3	1x00	
18	02-01829	68045	POLTRONA PARA AUDITORIO EM MAD. ESC. C/ BRAÇOS ENCOSTO £ AS SENTO REV. EM CURVIN BEGE/ PRANC. £ CINZEIRO	31/12/81	- Q -	8	1,00	

(*) SITUAÇÃO DO BEM S
a - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

OBSERVACOES : _____

Maria Do Carmo da Siqueira T
Diretora do Serviço de Cont

(21)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE NO. 59
DATA DE EMISSAO : 30/11/90
ORGAO USUARIO : DIVISÃO DE ADMINISTRACAO DE EDIFÍCIOS
RESPONSAVEL : CARLO SCOFANO
PAG : 4

TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATR. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISICAO	NE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
02-01839	68045	POLTRONA EM MAD. ESC. CONJ. DE 06 P/ AJO. C/ bRACOS ENC. E ASSENTO REV. EM CURVIN BEGE, PRANC. E CINZEIRO	31/12/81	- 0 -	B	4,00	
02-01840	68045	POLTRONA EM MAD. ESC. CONJ. DE 06 P/ AJD. C/ BRACOS ENC. E ASSENTOS REV. EM CURVIN BEGE, PRANC. E CINZEIRO	31/12/81	- 0 -	B	4,00	
02-01841	68045	POLTRONA EM flAü. ESC. CONJ. DE 06 P/ AUD. C/ BRACOS cNC. E ASSENTOS REV. EM CURVIN BEGE, PRANC. E CINZEIRO	31/12/81	- 0 -	8	4,00	
02-01842	68045	POLTRONA EM MAD. ESC. CONJ. DE G6 P/ AUD. C/ BRAÇOS ENC. E ASSENTOS REV. EM CURVIN BEGE, PRANC. E CINZEIRO	31/12/81	- 0 -	8	4,00	
02-01843	68045	POLTRONA EM MAD. ESC. CONJ. DE 06 P/ AUD. C/ BRAÇOS ENC. E ASSENTOS REV. EM CURVIN ttE6E* PRANC. E CINZEIRO	31/12/81	- 0 -	B	4x00	
02-01844	68045	POLTRONA EM MAD. ESC. CONJ. DE 06 P/ AUD. C/ BRAÇOS ENC. E ASSENTOS REV. EM CURVIN BEGE, PRANC. c CINZEIRO	31/12/81	- 0 -	B	4,00	
02-01845	68045	POLTRONA EM KA3. ESC. CCNJ. DE Ú6 P/ AUD. C/ BRACOS E ENC. E ASSENTOS REV. EM CURVIN tíEüc- PRANC. E CINZEIRO	31/12/81	- 0 -	8	4x00	
02-01846	68045	POLTRONA EM MAD. ESC. CONJ. DE 06 P/ AUD. C/ BRACOS ENC. E ASSENTOS REV. EM CUAVIN BEGE, PftANC. E CIN2EIRO	31/12/81	- 0 -	B	4,00	
02-01847	68045	POLTRONA EM MAD. ESC. CGNJ. DE 06 P/ AüD. C/ BRAÇOS ENC. E ASSENTOS ft£V. EM CURVIN BEGE, PRANC. t CINZEIRO	31/12/81	- 0 -	B	4,00	

(*) SITUAÇÃO DO BEM :
B - BOM
RE - REGULAR

OBSERVACOES :

Marina Barbosa Siqueira Tomé
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F.
Fls. 50

T.C.D.F.
Fls. 312

I TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
I DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
I DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
I SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE NO. 59
DATA DE EMISSAO : 30/11/90
ORGAO USUARIO : DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE EDIFICIOS
RESPONSAVEL : CARLO SCOFANO

I T .	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATR. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISICAO	NE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
37	02-01848	68045	POLTRONA EM MAD. ESC. CONJ. DE 06 P/ AUD. C/ BRACOS ENC. E ASSENTOS REV. EM CURVIN BEGE, PRANC. E CINZEIRO	31/12/81	- 0 -	B	4,00	
38	02-01849	68045	POLTRONA EM MAD. ESC. CONJ. DE 06 P/ AUD. C/ BRACOS ENC. E ASSENTOS REV. EM CURVIN BEGE, PRANC. E CINZEIRO	31/12/81	- 0 -	B	4,00	
39	02-01850	68045	POLTRONA EM MAD. ESC. CONJ. DE 06 P/ AUD. C/ BRACOS ENC. E ASSENTOS REV. EM CURVIN BEGE, PRANC. E CINZEIRO	31/12/81	- 0 -	B	4,00	
40	02-01851	68045	POLTRONA EM MAD. ESC. CONJ. DE 06 P/ AUD. C/ BRACOS ENC. E ASSENTOS REV. EM CURVIN BEGE, PRANC. E CINZEIRO	31/12/81	- 0 -	B	4,00	
41	02-01852	68045	POLTRONA EM MAD. ESC. CONJ. DE 06 P/ AUD. C/ BRACOS ENC. E ASSENTOS REV. EM CURVIN BEGE, PRANC. E CINZEIRO	31/12/81	- 0 -	B	4,00	
42	02-01853	54005	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ADMIRAL, MODELO 18000.	31/12/81	- 0 -	B	15,00	
43	02-01854	54005	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ADMIRAL, MODELO 18000.	31/12/81	- 0 -	B	15,00	
44	02-01855	54005	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ADMIRAL, MODELO 18000.	31/12/81	- 0 -	B	15,00	
45	02-01858	68042	MESA DE CANTO, ESTRUTURA EM ACO CROMADO, COM TAMPO EM M ARMORE BRANCO, D: 0,91 X 0,91 X 0,43	31/12/81	- 0 -	B	1,00	
46	02-01859	68057	SOFA ESTRUTURA EM MADEIRA ESC. 03 LUG. C/ ENCOSTO TRAZ. E LAT. E AS. REVEST, EM TECIDO BEGE	31/12/81	- 0 -	B	3,00	

(*) SITUACAO DO BEM :

B - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

OBSERVACOES :

Maria Silvana Siqueira Tinoco
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. Fls. 68

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DGA/DEPARTAMENTO
DIVISAO DE MATERIAL - PATRIMONIO
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE NO. 59
DATA DE EMISSAO : 30/11/90
ORGAO USUARIO : DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE EDIFICIOS
RESPONSAVEL : CARLO SCOFANO

ITEM	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATR. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISIÇÃO	NE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
47	02-02383	68045	POLTRONA ESTRUTURA EM MADEIRA, C/ BRACOS, ASSENTO SOLTO, ESTOFADA EM CURVIN BEGE.	31/12/81	- O -	B	1*00	
48	02-02384	68045	POLTRONA ESTRUTURA EM MADEIRA* C/ BRACOS, ASSENTO SOLTO, ESTOFADA EM CURVIN BEGE.	31/12/81	- O -	B	1*00	
49	02-02386	68041	MAPOTECA EM ACO, TAMPO fcM FORMICA, 05 GAVETAS GfIANDES, D: 1,2CX0,81X0,78M.	31/12/81	-*O-	B	3*00	
50	02-02387	68004	ARQUIVO EM ACO COR CINZA, 04 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS, D:C,47X0,72X1,36M.	31/12/81	- O -	B	2,00	
51	02-02388	68004	ARQUIVO EM ACO COR VERDE, G4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS, Ds 0,47X0,72X1,36M,ftARCAATLAS.	31/12/81	- O -	B	2*00	
52	02-02389	68004	ARQUIVO EM ACO COE VERDE, C4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS, D: 0,47X0,72X1,36M, MARCA ATLAS.	31/12/81	- O -	B	2*00	
S3	02-02390	68004	ARQUIVO DE MESA, EM ACO COR CINZA, 02 GAVETAS, D; C,35X0,43X0,10M.	31/12/81	- O -	a	0,50	
54	02-02391	68003	ARMARIO EM ACO, COR CINZA, .02 PORTAS* C4 PRATELEIRAS INTERNAS,MED.0,90X 0*51 X 1,98M, «ARCA INESTAN.	31/12/81	- O -	B	2,00	
55	02-02392	68003	ARMARIO EM ACO, TAMPO EM FORMICA, 02 PCRTAS C/ VID60* C3 PRATELEIRAS* D: 0,95X0,37X1,36M.	31/12/81	- O -	B	5,00	

(*) SITUAÇÃO DO BEM :
S - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

OBSERVACCES :

Marisa Moreira de Siqueira Lima
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL — RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS — DATA DE EMISSÃO : 30/11/90 — PAG : 1

DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL

ORGAO USUÁRIO : DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE EDIFICIOS
RESPONSAVEL : CARLO SCOFANO

I T.	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATR. (4920C)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISICAO	ME NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
56	02-02393	68042	MESA TIPO CHEFIA,EM ACO*TAMPO EM FORMICA,03 GAV.CADA LA T., 02 PRANCH., 01 GAV.CENTRAL, MED.1,65 X 0,9CM.	31/12/81	- 0 -	B	1*00	
57	02-02394	56006	MAQUINA fiE CALCULAR ELETRONICA, MARCA SHARP, MODELC COMPET CS-2154, CAPACIDADE P/12 DIGITOS.	31/12/81	- 0 -	B	2*00	
58	02-02396	68042	MESA P/ DATILOGRAFO, ACC MARROM, TAMPO EM FCRMICA AMARELA, 03 GAV. LAÍ.* C: 0,92X0,52M.	31/12/81	* 0 -	B	2*00	
59	02-02397	56014	MAQUINA DE ESCREVER MANüAL MARCA OLIVETTI, MODELO LEXIKON 80.	31/12/81	- 0 -	8	1*00	
60	02-02399	68018	CADEIRA GIRATÓRIA* BRACOS LATERAIS* ESTOFADA ÊP COLRO PRET 0* 04 PAS EM ACO CROMADO C/ RODIZIOS.	31/12/81	- 0 -	B	3*00	
e1	02-02400	68045	POLTRONA GIRATORIA, BRACOS LATERAIS, ESTOFADA EM CURVIN PRETO* 05 PAS EM ACO CROMADO C/ RODÍZIOS.	31/12/81	- 0 -	B	2*00	
62	02-02401	56012	MAQUINA DE ESCREVER ELETRICA MARCA OLIVETTI, MODELO TEKNE 3.	31/12/81	- 0 -	B	1*00	
63	02-02402	68042	MESA EM ACO MARROM* TAMPO EM FORMICA AMARELA* 03 GAV* A DIREITA E OI CENTRAL, Ds 1,32X0,76M.	31/12/81	- 0 -	B	1*00	
64	02-02403	54135	VENTILADOR C/ PEDESTAL EM ACO CROMADO, OSCILANTE, 02 VELOCIDADES, MARCA ELETROMAR.	31/12/81	- 0 -	B	2*00	
65	02-02404	68042	MESA P/ TELEFONE, EM MADEIRA ESCURA* 04 PES FIXOS, C2 DIVISOES, Ds 0,76X0,30X0,50M.	31/12/81	- 0 -	8	0*50	

(*) SXTUACAO 00 BEM s
B - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

OBSERVACCES :

Maria Teresa de Siqueira Freire
Diretora do Serviço de Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS 00 DISTRITO FEDERAL
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISAO DE MATERIAL t PATRIMONIO
SISTEMA D£ ADMINISTRACAC PATRIMONIAL

TERMO Dfc GUARDA E RESPONSABILIDADE NO. 59
DPTA DE EMISSAO ; 30/11/90
ORGAO USUARIO : DIVISÃO D£ ADMINISTRACAO OE EDIFICIOS
RESPONSAVEL r CARLO SCOFANO

I I T -	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATR. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISICAO	NE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELA- MENTO DE CAR6A
66	02-02405	68027	CESTO PARA PAPEIS tSAí*OS EM ACO COR CINZA.	31/12/81	- 0 -	B	0*10	
67	02-02406	68045	POLTRONA GIRATORIA, C/ BRACOS LATERAIS, ESTOFADA EM CURVIM PRETO* 04 PAS EM ACO CROMADO C/ RODIZIOS.	31/12/81	- 0 -	8	2,00	
68	02-02459	66016	CADEIRA GIRATORIA P/DATILOGRAFO, REVESTIDA EM CURVIM CINZA * C4 PAS EM ACO CRCMADO C/RODIZIOS	31/12/61	- a -	a	2,00	
69	02-02480	66042	MESA EM ACO CR MARROM, TAMPO EM FORMICA AMARELA, 01 fiAV . CENTRAL, 03 fiAV. A DIREITA, D:1,32X0,76M.	31/12/81	- 0 -	8	1*00	
70	02-02481	68042	MESA EM ACO COR MARROM, TAMPO £M FORMICA AMARELA, 01 GA V. CENTRAL, 03 GAV. A DIREITA, D:1,32XC,76P.	31/12/81	- 0 -	8	1*00	
71	02-02482	56014	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL MARCA OLIVETTI, MODELO LINEA 86.	31/12/81	- 0 -	8	1*00	
72	02-02483	«8034	ESTANTE EM MADEIRA, 10 PORTAS CORREDICAS, C4PRAT., 12 MINI -DIVISOES-CENTRO, D:2,40A0,43X2,01M.	31/12/81	- 0 -	8	1S*CO	
73	02-02484	68037	FICHARIO EM ACO COR CINZA, TAMANHO GRANDE, PORTAS SANFONADA * 04 PES C/ RODIZIOS.	31/12/81	- 0 -	8	1,00	
74	02-02485	«8G16	CADEIRA FIXA* ESTRLTURA EM FERRO* REVESTIDA EM COURO COR A MARELA.	31/12/81	- 0 -	8	1,00	
75	02-02487	68045	POLTRONA GIRATORIA, CHEFIA, 3RACOS LATERAIS* ESTOFADA EM CU RVIM PRETO, 04 PAS EM ACO CROMADO C/ RODIZIOS.	31/12/81	- 0 -	8	2,00	

(*) SITUACAO DO flEM :
fl - BOM
RE - REGULAR

OBSERVACOES :

Visto
Chefia da Divisão de Serviços de Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

TERMO DE G. A E RESPONSABILIDADE NO. 59
DATA DE EMISSAO : 30/11/80
ORGAO USUÁRIO : DIVISÃO DE ADMINISTRACAO DE EDIFICIOS
RESPONSAVEL : CARLO SCOFANO
PAG Z 9

T	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATR. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISICAO	NE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
76	02-02488	68027	CESTO PARA PAPEIS USADOS fc« ACO CCR CINZA.	31/12/81	- 0 -	B	0*10	
77	02-02064	62018	CARREGADOR DE bATcRIA PARA INSTALACOES TELEFONICAS, TAM. GRANDE NA COR C INZA MARCA IMDELSUL	31/12/81	- 0 -	B	1*00	
78	02-02665	62018	CARREGADCR OE BATcRIA TAM. MEDIO MA COR CINZA	31/12/31	- 0 -	B	1*00	
79	02-02666	62018	CARREGADOR DE BATERIA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TAM. GRANDE NA CO» CI NZA, MARCA PROTECO	31/12/81	- 0 -	B	1*CO	
80	02-02667	62018	CARREGADOR DE BATERIA TAM. PEQUENO P/ INSTALAÇÕES TELEFONICAS NA COR VER MELHA, MARCA KITA	31/12/31	- 0 -	B	1*GO	
81	02-02668	62018	CARREGADOR DE BATERIA TAM. PEQUENO, P/ INSTALACOES TELEFONICAS, NA CCR V ERMELHA, MARCA KITA	31/12/81	- 0 -	B	1*00	
32	02-02792	54079	LIXEIRA EM ACO NA COR CINZA	31/12/81	- 0 -	8	0*20	
83	02-02796	66052	GRAVADOR PARA FITA DE RCLO* TAP£ DECK, STERIO KENWOCD	31/12/31	- 0 -	B	10*00	
84	02-02797	66098	SINTONIZADCR DE AM E FM MULTIPLEX AUTOMATIC* AM-FM	31/12/81	- 0 -	8	10,00	
85	02-02798	66085	RADIO PARA AUTCMOVEL MARCA PHILIPS AM C/ 03 FAIXAS	31/12/81	- 0 -	B	2,00	
86	02-02799	54018	BANDEJA SIMPLES EM MADEIRA ESCURA	31/12/81	- 0-	B	0*50	

(*) SITUAÇÃO DO BEM :
d — BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

OBSERVACOES Z

Diretor do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE NO. 59
DATA DE EMISSAO : 30/11/90
ORGAO USUARIO : DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE EDIFICIOS
RESPONSAVEL : CARLO SCOFANO

ITEM	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATR. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISICAO	NE MO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
87	02-02821	68004	ARQUIVO EM ACO NA COR CIMA C/ 04 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA, tE0. C*47 X 0*72 X 1,34M	31/12/81	- 0 -	B	5*00.	
88	02-02829	67010	CINZEIRO EM ACRILICO PRETO C/ CUBA EM ACO INOX MARCA KASTRE L	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
89	02-02872	54053	ESTUFA ELETRICA PARA BARBEARIA NA COR «M* MARCA BKF MED. 0,42 X 0,44 X 1,00M	31/12/81	- 0 -	B	1,00	
90	02-02873	68003	ARMARIO DE PAREDE EM MAD. REVESTIDO EM FORMICA C/ C3 PRATELEIRA NA COR BRANCA 0,38 X 0,29 X 0,85M	31/12/81	- 0 -	B	1*00	
91	02-02874	68030	CONSOLE PARA BARBEARIA EM MAD. «V. EM FORM. BRANCA C/ 02 PORTAS CORR. E 04 GAV. MED. 1,32 X 1*0E X 0,24M	31/12/81	- 0 -	B	1,00	
92	02-02875	68018	CADEIRA PARA BARBEIRO EM FERRO, REGULAVEL, EST. EM CURVIN PRETO* MARCA FERRANTE	31/12/81	- 0 -	B	2*00	
93	02-02876	68009	BANQUETA COM ESTRUTURA EM FERRO, ESTOFADA EM CURVIN PRETO	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
94	02-03165	54999	XXX AQUECEDOR ELETRICO P/AGUA MARCA JMS.	31/12/81	- 0 -	B	0,20	
95	02-03199	68042	MESA EM MADEIRA ESCURA, PAINEIS FRONTAL E LATERAIS	31/12/81	- 0 -	RE	0,10	
96	02-03209	68007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	B	1,50	

(*) SITUACAO DO BEM :
B - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

OBSERVACOES :

Maria Dorest de Oliveira
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F.
Fls. 318

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL

TERMO DE GUA. E RESPONSABILIDADE NO. 59
DATA DE EMISSAO : 30/11/90
ORGAO USUARIO : DIVISÃO DE ADMINISTRACAO DE EDIFICIOS
RESPONSAVEL : CARLO SCOFANO

T.	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATR. (49200)	ESPECIFICAÇÃO	DAT* DE AQUISICAO	NE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
97	02-03210	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
98	02-03211	00007	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
99	02-03212	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
100	02-03213	66CÜ7	APARELHO TELEFÔNICO MARCA ERICSSON NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
101	02-03214	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
102	02-03215	60007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON NA COR AZUL	01/01/S1	- 0 -	8	1*50	
103	02-03216	66C07	APARELHO TELEFÔNICO MARCA ERICSSON NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
104	02-03217	60007	APARELHO TELEFÔNICO MARCA ERICSSON NA COR AZüL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
105	02-03218	66007	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	B	1*50	
106	02-03219	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON NA COR AZUL	01/01/31	- 0 -	B	1*50	
107	02-03220	66007 ftAKCA	APARELHO TELEFONICO ERICSSON NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
108	02-03221	00007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	

(*) SITUACAO DO BEM :

a - BOM
«Ê - REGULAR
RU —

ftIITM

OBSERVACOES :

Maria [illegible] Diretor [illegible] Serviço de Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE NO. 39
DATA DE EMISSAO : 30/11/90
ORGAO USUARIO ; DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE EDIFICIOS
RESPONSAVEL : CARLO SCOFANO

ITEM	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATR. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA DE ACUISICAO	NE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
109	02-03222	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON NA COR AZUL	01/01/31	- 0 -	a	1*50	
110	02-03223	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	3	1*50	
111	02-03224	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON NA COR AZUL	01/01/31	- 0 -	8	1*50	
112	02-03225	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	- 1*50	
113	02-03226	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	B	1*50	
114	02-03227	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
115	02-03228	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON NA COR AZUL	01/01/31	- 0 -	B	1*50	
116	02-03229	66007	APARELHO TELEFONICO MAHCA ERICSSON NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
117	02-03230	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	B	1*50	
118	02-03231	66007	APARELHO TELEFÔNICO MARCA ERICSSON MA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	B	1*50	
119	02-03233	66007	APARELHO TELEFONICO MAHCA ERICSSON NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	B	1*50	
120	02-03234	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON NA COR AZUL	01/01/31	- 0 -	B	1*50	

(*) SITUACAO DO BEM :
B - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

OBSERVACOES :

T.C.D.F. Fls. Nº 1280 RUBRICA

Maria Therezinha de Oliveira
Diretora do Serviço de Contabilidade

320

I TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FcDcRAL
I DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
I DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
I SISTEHA DE ADMINISTRACAC PATRIMONIAL

TERMO DE GUARD : RESPONSABILIDADE NO. 59
DATA DE EMISSAO : 30/11/90
ORGAO USUARIO : DIVISÃO DE ADMINISTRACAO DE EDIFICIOS
RESPONSAVEL : CARIO SCOFANO
PAG E 13

	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATR. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISIÇÃO	NE NO.	SIT (*)	VALOR rt	CANCELAMENTO DE CARGA
121	02-03236	66007	APARELHO TELEFONICO HARCA ERICSSON * DE PAREDE NA COR CINZA	01/01/81	- 0 -	B	1*50	
122	02-03237	66007	APARELHO TELEFÔNICO HARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	B	1,50	
123	02-03230	66007	APARELHO TELEFÔNICO MARCA ERICSSON, NA CCR AZUL	01/01/81	- G -	0	1,50	
124	02-03239	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -"	B	1*50	
125	02-03240	66007	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	S	1,50	
126	02-03242	«6007	APARELHO TELEFCNICC RARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/31	- 0 -	B	1*50	
127	02-03243	66007	APARELHO TELEFONICO HARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	B	1*50	
128	02-03244	66007	APARELHO TELEFONICO KARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	B	1*50	
129	02-03245	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/31	- 0 -	B	1,50	
130	02-03246	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON* DE PAREDE* NA COR CINZA	01/01/81	- 0 -	B	1,50	
131	02-03247	66007	APARELHO TELEFONICO HARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	B	1,50	
132	02-03248	66007	APARELHO TELEFONICO HARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	B	1,50	

(*) SITUACAO DO BEM :
B - BOM
RE - REGULAR
RU — RUIM

OBSERVACOES : _____

Chefia da Divisão de Serviço de Contabilidade

T.C.D.F.

T.C.D.F.

320

TRIBUNAL DÊ CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISAO DE MATERIAL c PATRIMONIO
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMCNIAL

TERMO DE fiUAROA c RESPONSABILIDADE NO. 59
DATA DE ENISSAO : 30/11/90
ORGAO USUARIO : DIVISÃO DE ADMINISTRACAO DE EDIFÍCIOS
RESPOASAVEL s CARIO SCOFANO

T -	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATR. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA OE AQUIS I CAO	NE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELA- MENTO OE CARGA
133	02-03249	66C07	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	Ô	1*50	
134	02-03250	66007	APARELHO TELEFCNICC MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	a	1*50	
135	02*03251	66007	APARELHO TELEFCNICC MARCA ERICSSON, COM TECLAS £ MEMORIA, NA CCR BRANCA	01/01/81	- 0 -	3	1*50	
136	02*03252	66007	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON, COM TECLAS c MEMORIA, NA CCR BRANCA	01/01/81	- 0 *	Q	1*50	
137	02*03253	66007	APARELHO TELEFONICQ MARCA ERICSSON* COK TECLAS c MEMORIA, NA CCR BRANCA	01/01/81	- 0 *	8	1*50	
138	02*03254	66007	APARELHO TELEFCNICC MARCA MULTITEL, COM TECLAS E MEMORIA, NA CCR BRANCA	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
139	02*03258	66007	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	6	1,50	
140	02-03259	66007	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	B	1*50	
141	02*03260	66G07	APARELHO TELEFCNICC MARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- 0 *	B	1*50	
142	02-03262	66007	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON* DE PAREDE, NA COR CINZA	01/01/81	- 0 -	B	1*50	
143	02-03263	66007	APARELHO TELEFÔNICO MARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- 0 *	a	1*50	

(*) SITUAÇÃO DO BEM z

S I 3 - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

OBSERVACCES : ___ _____ ___ _____ _ _____

Maria Dirceia de Siqueira Rabelo
Diretoria de Serviços de Contabilidade

T.C.D.F.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL

TERMO DE GUA. £ RESPONSABILIDADE NO. 59
0;TA DE EMISSAO : 30/11/90
ORGAO USUARIO : DIVISÃO DE ADMINISTRACAO DE EDIFICIOS
RESPONSAVEL : CARLO SCOFANO
PAG : 15

T.	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATR. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISICAO	NE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
144	02-03264	66C07	APARELHO TELEFÔNICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	B	1*50	
145	02-03265	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	B	1*50	
146	02-03269	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	à	1*50	
147	02-03270	66C07	APARELHO TELEFÔNICO HARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- o -	B	t*50	
148	02-03271	66C07	APARELHO TELEFÔNICO HARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- O -	B	1,50	
149	02-03272	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- O -	B	1*50	
150	02-03273	66C07	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- O -	8	1*50	
151	02-03274	66C07	APARELHO TELEFONICO HARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- O -	8	1,50	
152	02-03277	66007	APARELHO TELEFONICO HARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- O -	8	1*50	
153	02-03278	66007	APARELHO TELEFONICO HARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- O -	B	1*50	
154	02-03279	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COX AZUL	01/01/81	- O -	8	1*50	
155	02-03280	66007	APARELHO TELEFONICO HARCA ERICSSON, NA CCR AZUL	01/01/81	- O -	8	1*50	

(*) SITUAÇÃO DO BEM S

B -- BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

OBSERVAÇÕES s

Maria [illegible] Oliveira
Auditora do Serviço de Fiscalização Financeira
da Contabilidade

T.C.D.F. Fls. 20

T.C.D.F. Fls. Nº 1128 RUBRICA

328

I TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
I DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
I DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
I SISTEMA DE ADMINISTRACAC PATRIMCNIAL

TERMO DE GUARDA £ RESPONSABILIDADE NO. 59 X
DATA D£ EMISSAO ; 30/11/VC I
ORGAO USUARIO : DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO DE EDIFICIOS X
ftSSf-ÚKSAVEL : CARLO SCOFANO PAG s 16 I

I I IT X.	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATR. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISIÇÃO	NE NO.	SIT (O	VALOR	CANCELA- MENTO DE CARGA
156	02-03285	fi»Üü7	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	B	1,50	X X X
157	02-03286	66007	APARELHO TELEFÔNICO MARCA ERICSSON* NA* COR AZUL	01/01/81	- 0 -	Q	1*50	
158	02-03287	66007	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
159	02-03291	660Ü7	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON* DE PAREDE* MA COR CINZA	01/01/81	- 0 -	S	1*50	
160	02-03294	66007	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	B	1*50	
161	02-03295	66007	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1,50	
162	02-03296	66007	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
163	02-03297	66007	APARELHO TELEFÔNICO MARCA ERICSSON* fcA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
164	02-03298	66007	APARELHO TELEFÔNICO MARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
165	02-03299	66007	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1,50	
166	02-03304	66007	APARELHO TELEFÔNICO MARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50f	
167	02-03305	66007	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	B	1*50	

(*) SITUACAO DO BEM :
B - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIN

OBSERVACOES :

Maria [illegible] Silva
Diretora em exercício da Divisão de Controle

T.C.D.F.

(324)

T.	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATR. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISICAO	NE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CXR6A
168	02-03306	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/31	- 0 -	B	1*50	
169	02-03307	66C07	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON, DE PAREDE, NA COR CINZA	01/01/81	- 0 -	B	1*50	
170	02-03306	66C07	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON* NA COR AZUL	D1/G1/S1	- Q -	a	1,50	
171	02-03309	66C07	APARELHO TELEFONICO . MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	S	1,50	
172	02-03312	66007	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	B	1*50	
173	02-03313	66007	APARELHO TELEFONICC MASCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
174	02-03314	66007	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
175	02-03315	66007	APARELHO TELEFÔNICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/S1	- 0 -	B	1*50	
176	02-03316	66C07	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	B	1*50	
177	02-03317	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	3	1*50	
178	02-03318	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	* O -	3	1,50	
179	02-03319	66C07	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	B	1*50	

(*) SITUACAO DO BEM :

B - BOM
RE * REGULAR
RU - RUIM

OBSERVACOES 3

Maria Dulce... de Siqueira Teixeira
Chefe da Seção de Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. S.S. FLS. Nº 325 RUBRICA

325

I TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
I DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
I DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
I SISTEMA DE ADMINISTRACAC PATRIMONIAL

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE NO. 59
PASSAGEM 30/11/90
ÓRGÃO USUARIO : DIVISÃO DE ADMINISTRACAO DE EDIFICIOS
RESPONSAVEL : CARLO SCOFANO

IT I -	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PAT R. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISICAO	NE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
180	02-03320	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	3	1*50	
181	02-03321	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON* NA CO» AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1,50	
182	02-03322	66007	APARELHO TELEFCNICC MARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	— Q —	8	1*50	
183	02-03323	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1,50	
184	02-03324	66007	APARELHO TELEFONICO RARCA ERICSSON* NA COR AZuL	01/01/81	- 0 -	8	1,50	
185	02-03327	66007	APARELHO TELEFÔNICO MARCA ERICSSON* DE PAREDE* NA COR CINZA	01/01/81	- 0 -	8	1,50	
186	02-03328	66007	APARELHO TELEFCNICO MARCA ERICSSON* NA COR A2UL	01/01/81	- 0 -	B	1*50	
187	02-03329	66007	APARELHO TELEFÔNICO MARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
188	02-03330	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON* MA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
189	02-03331	66007	APARELHO TELEFCNICO RARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	S	1,50	
190	02-03332	66007	APARELHO TELEFCNICO MARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- o -	e	1,50	
191	02-03333	66007	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- O -	B	1*50	

(*) SITUACAO DO BEM : CãSERVACCES : _____

V a - tíOM
% RE - REGULAR
RU - RUIM

Maria Dulcesia de Simas
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. Fls. nº 326 RUBRICA

326

1 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

TERMO DE GU. E RESPONSABILIDADE NO. 59
DATA CE EMISSAO : 30/11/9C
ORGAO USUÁRIO ; DIVISÃO DE ADMINISTRACAO DE EDIFÍCIOS
RESPONSAVEL : CARLO SCOFANO PAG S 19

IT	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATR. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA DE AGüISICAO	NE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
192	02-03334	66007	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/31	- 0 -	8	1*50	
193	02-03335	.66007	APARELHO TELEFÔNICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	t*50	
194	02-0333e	66007	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- A -	a	1,50	
195	02-03337	66007	APARELHO TELEFONICO ' MARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
196	02-03340	66C07	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON, NA COR A2UL	01/01/31	- 0 -	a	1*50	
197	02-03341	66007	APARELHO TELEFONICC HARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
19S	02-03342	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
199	02-03343	66C07	APARELHO TELEFÔNICO MAfiCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	S	1*50	
200	02-03344	66007	APARELHO TELEFÔNICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
201	02-03345	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
202	02-03346	66C07	APARELHO TELEFONICO HARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/61	- o -	a	1*50	
203	02-03349	66007	APARELHO TELEFCNICC MARCA SPLICE, COM TECLAS E MEMORIA, NA COR BRANCA	01/01/81	- 0 -	8	1,50	

(*) SITUAÇÃO DO BEM s

a — 80M
RE - REGULAR
RU — RUI H

OBSERVACOES : _ _

Maria Figueira de Souza Vaz
Diretora da Seção de Contabilidade

T.C.D.F. Fls. 374

T.C.D.F. Fls. 1969

4

fo 37

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE MATERIAL t PATRIMONIO
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

TERMO DE GUARDA £ RESPONSABILIDADE NO. 59
DATA CE EMISSAO : 30/11/9C
ORGAO USUÁRIO : DIVISÃO DE ADMINISTRACAO DE EDIFICIOS
RESPONSAVEL : CARLO SCOFANO
PAG : 20

I T .	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATR, (49200)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISICAO	NE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
204	02-03350	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	a	1*50	
205	02-03351	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1,50	
206	02-03352	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	B	1*50	
207	02-03353	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
208	02-05354	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/31	- 0 -	8	1,50	
209	02-03355	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1,50	
210	02-03356	66007	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
211	02-03357	66007	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
212	02-03358	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	B	1*50	
213	02-03359	66007	APARELHO TELEFONICC MASCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
214	02-03363	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
215	02-03364	66007	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	

(*) SITUAÇÃO 00 BEM Z
V 3 - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

OBSERVACOES S

Maria Dirceu [illegible]
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F.
FLS. Nº
RUBRICA

328

J TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
I DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
I DIVISÃO 0E MATERIAL k PATRIMONIC
I SISTEMA DE ADMINISTRACAC PATRIMONIAL

TERMO DE GUA. .. £ RESPONSABILIDADE NO. 59
DATA DE EMISSAO 5 30/11/90
ORGAO USUÁRIO £ DIVISÃO D£ ADMINISTRAÇÃO DE EDIFICIOS
RESPONSAVEL i CARLO SCOFANO

I T .	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATK. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISICAO	NE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
216	02-03365	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA fcRICSSOM* NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	a	1*50	
217	02-03366	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, MA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	B	1*50	
218	02-03367	66007	APARELHO TELEFCNICC MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 —	B	1*50	
219	02-03368	66007	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
220	02-03369	66007	APARELHO TELEFCNICC MARCA ERICSSON, NA COR AZuL	01/01/31	- 0 -	8	1*50	
221	02-03370	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	a	1*50	
222	02-03371	66007	APARELHO TELEFCNICC MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/31	- 0 -	8	1*50	
223	02-03372	66C07	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	B	1,50	
224	02-03373	66007	APARELHO TELEFÔNICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/31	- 0 -	B	1,50	
225	02-03374	66C07	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	B	1*50	
226	02-03375	66007	APARELHO TELEFCNICC MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
227	02-03376	66007	APARELHO TELEFCNICC MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	a	1*50	

(*) SITUAÇÃO DO ttEM : OBSERVACCES 2

3 - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

Maria Diva [illegible]
Chefia da Seção de Contabilidade

T.C.D.F.
FISCAL
Mat. 98
RUBRICA

329

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
D&A/DEPARTAHtNTO ADMINISTRATIVO
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE NO. 59
DATA DE EMISSAO : 3C/11/9C
ORGAO USUÁRIO s DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE EDIFICIOS
RESPONSAVEL : CARLO SCOFANO

IT	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATR. (49200)	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE AQUISICAO	NE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
228	02-03377	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	ô	1*50	
229	02-03378	66007	APARELHO TELEFONICO hARCA ERICSSON, NA COR AZJL	Q1/01/81	- 0 -	8	1*50	
230	02-03379	66007	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	B	1*50	
231	02-03380	66G07	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
232	02-03381	66C07	APARELHO TELÊFCNICC MARCA ERICSSON, NA COR AZJL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
233	02-03383	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
234	02-03384	66007	APARELHO TELÊFCNICC MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1,50	
235	02-03385	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- Q -	8	1*50	
236	02-03386	66007	APARELHO TELEFONICC MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1,50	
237	02-03387	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON* NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	B	1*50	
238	02-03388	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, HA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	B	1*50	
239	02-03389	66G07	APARELHO TELEFONICO MASCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	Ô	1*50	

(*) SITUAÇÃO DO BEM s

B - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

OBSERVACOES : _____

Maria Luiza de Siqueira Nunes
Diretoria de Serviço de Contabilidade

IT I .	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATH. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISICAO	NE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
240	02-03390	00007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	B	1,50	
241	02-03401	60007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL	01/01/81	- 0 -	8	1*50	
242	02-03402	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL.	01/01/81	- 0 -	3	1,50	
243	02-03403	66007	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON, NA COR AZUL.	01/01/81	- 0 -	S	1*50	
244	02-06087	70003	GRAMPEADOR DE PAPEL* EM ACO CCR CINZA, MARCA RAPID 16.	31/12/81	Û	B	0,40	
245	02-06088	70005	PORTA-CARIMBO 31/1 2/81 - CM ACO, C/ 10 LUGARES, CORES VERMELHO E CINZA, MARCA RET-LIT.	0	-	8	0,40	
246	02-06089	70004	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO PEQUENO, CCR CINZA, MARCA DELUXE, MODELO 7 10.	31/12/81	- 0 -	8	0*10	
247	02-06090	68037	FICHARIO DE MESA, EM ACO COR CINZA, TAMPO EM ACRILICO FUME, MARCA ACRIMET.	31/12/81	- 0 -	8	0*50	
248	02-06091	70003	[illegible] MARCA CARBEX, MODELO 266, CR CINZA.	31/12/81	- 0 -	8	0*20	
249	02-06092	70004	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO PEQUENO, MARCA CENTRAL, CO» VERDE.	31/12/81	-0-	8	0,10	
250	02-06093	68037	FICHARIO DE MESA* EM ACO COR CINZA, TAMPO EM ACRILICO FUME, MARCA MENNO.	31/12/81	- 0 -	B	0,50	

(*) SITUAÇÃO DO BEM S

a - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

OBSERVACOES -

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE NO. 59
DATA CE EMISSAO s 30/11/90
OPGAO USUÁRIO : DIVISÃO DE ADMINISTRACAO DE EDIFÍCIOS
RESPONSAVEL : CARLO SCOFANO

I T .	TOH&AMEKTO NO.	CLAS. PATR. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISICAO	NE NO.	SIT <*3	VALOR	CANCELA- MENTO DÊ CARGA
251	02-06095	70009	TESOURA EM ACO INOX, TAMANHO GRANDE.	31/12/81	- 0 -	8	0,50	
252	02-06376	62033	DIVISORIA DE MADEIRA 2735 M2 DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA.	01/12/81	- 0 -	8	136,75	
253	02-06397	62083	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA MARCA COIMERA	31/12/31	- 0 -	B	0,50	
254	02-06398	62063	MOLA HIDRALLICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
255	02-06399	62083	MOLA HIDRALLICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
256	02-06400	62083	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/81	- 0 -	ft	0,50	
257	02-06406	70009	TESOURA EM ACO INOX, TAMANHO GRANDE, MARCA EBERLE.	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
258	02-06407	70004	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO PEQUENO, MARCA DELUXE, MODELO 710.	31/12/81	- 0 -	B	0,10	
259	02-06408	70003	GRAMPEADOR DE PAPEL, MARCA CAR8EX, MODELO 26o, COR CIMA.	31/12/81	- 0 -	B	0,20	
260	02-06409	66008	BANDEJA PARA EXPEDIENTE SIMPLES, EM ACO COR MARROM.	31/12/81	- 0 -	8	0,30	a
261	02-06624	70C09	TESOURA EM ACO INOX P/ BARBEIRO, MARCA MUNDIAL	31/12/81	- 0 -	3	0,50	
262	02-06625	70C09	TESOURA EM ACO INOX P/ BARBEIRO, MARCA MUNDIAL	31/12/81	- 0 -	fl	0,50	

(*) SITUACAO DO BEM : OBSERVACOES : _____

B - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

Maria Gomes de Siqueira Freire
Diretor da Serviço de Contabilidade

I TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
I DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
I DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
I SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE NO. 59
DATA DE EMISSAO : 30/11/90
ORGAO USUARIO : DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE EDIFICIOS
RESPONSAVEL : CARLO SCOFANO

I I T I .	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATR. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISICAO	NE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
263	02-06626	69029	APARELHO VIBRATERAPICO MANUAL EM ACO MARCA THRICT	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
264	02-06627	56025	NAO CONSTA DA TABELA MAQUINA ELETRICA TIPO NAVALHA, MARCA DETACHABLE	31/12/81	- 0 -	B	1,00	
265	02-06628	54119	SECADOR DE CABELO ELETRICO MODELO PROFISSIONAL	31/12/81	- 0 -	B	1,00	
266	02-06701	62083	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
267	02-06702	62083	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
268	02-06703	62083	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
269	02-06704	62083	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
270	02-06705	62083	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
271	02-06706	62083	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
272	02-06707	62083	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
273	02-06708	62083	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	01/12/81	- 0 -	B	0,50	
274	02-06710	64005	BOMBA BOMBA P/ AGUA E ESGOTO	01/12/81	- 0 -	B	1,00	

(*) SITUACAO DO BEM :

B - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

OBSERVACOES :

Maria Bureau de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. FLS. 333

T.C.D.F. FLS. Nº 333

			INTERCOMUNICADOR INTERCOM MARCA NATIONAL	31/12/81	- 0 -	B	0,50
230	02-06717	66055	INTERCOMUNICADOR INTERCOM MARCA NATIONAL	31/12/81	- 0 -	B	0*50
231	02-06718	66055	INTERCOMUNICADOR INTERCOM MARCA NATIONAL	37/12/31	- 0 -	B	0*50
282	02-06719	66055	INTERCOMUNICADOR INTERCON MARCA NATIONAL	31/12/81	- 0 -	B	0*50
283	02-06720	66055	INTERCOMUNICADOR INTERCOM MARCA NATIONAL	31/12/81	- 0 -	B	0*50
234	02-06721	66055	INTERCOMUNICADOR INTERCON MARCA NATIONAL	31/12/31	- 0 -	a	0*50
235	02-06722	66CS5	INTERCOMUNICADOR INTERCON MARCA NATIONAL	31/12/81	- 0 -	a	0*50
286	02-06723	66055	INTERCOMUNICADOR INTERCON MARCA NATIONAL	31/12/81	- 0 -	B	0,50

(*) SITUACAO 00 tífcM :

a - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIU

OBSERVACCES :

Maria Theresa de Siqueira Tavares
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.A.
Fls Nº 203
RUI

334

X TRIBUNAL DE CONTAS 00 DISTRITO FEDERAL
I DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
I DIVISÃO DE MATERIAL £ PATRIMONIC
I SISTEMA DE ADMINISTRACAC PATRINONIAL

ftiSPOfcSAtfEL

TERMO DE G[illegible]DA E RESPONSABILIDADE NO. 59
DATA CE EMISSAO : 30/11/9C
ORGAO USUÁRIO : DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE EDIFICIOS
: CARLO SCOFANO

X
I
I
PAG S 27 X

I I T I -	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATR. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISICAO	NE NO.	SIT (*>	VALOR	CANCELA-MENTO DE CARGA
287	02-06724	66055	INTERCOMUNICADOR INTERCON MARCA NATIONAL	31/12/81	— 0 —	8	0*50	
288	02-06725	66C55	INTERCOMUNICADOR INTERCON MARCA NATIONAL	31/12/81	- 0 -	8	0,50	
289	02-06726	66055	INTERCOMUNICADOR INTERCON MARCA NATIONAL	31/12/81	- 0 -	8	0,50	
290	02-06727	66055	INTERCOMUNICADOR INTERCON MARCA NATIONAL	31/12/81	- 0 -	B	0*50	
291	02-06728	66055	INTERCOMUNICADOR INTERCON MARCA NATIONAL	31/12/81	- 0 -	8	0*50	
292	02-06729	66055	INTERCOMUNICADOR INTERCON MARCANATIONAL	31/12/81	- 0 -	B	0*50	
293	02-06730	66055	INTERCOMUNICADOR INTERCON MARCA NATIONAL	31/12/81	- 0 -	8	0*50	
294	02-06731	66C55	INTERCOMUNICADOR INTERCON MARCA NATIONAL	31/12/81	- 0 -	B	0*50	
295	02-O6732	66055	INTERCOMUNICADOR INTERCON MARCA NATIONAL	31/12/81	- 0 -	B	0*50	
296	02-06733	66055	INTERCOMUNICADOR INTERCON MARCA NATIONAL	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
297	02-06734	66055	INTERCOMUNICADOR INTERCON MARCA NATIONAL	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
298	02-06735	66055	INTERCOMUNICADOR INTERCON MARCA NATIONAL	31/12/81	- 0 -	8	0,50	

(*) SITUAÇÃO DO BEN i

3 - BOM
V RE - REGULAR
RU - RUIM

OBSERVACCES :

Diretoria de Serviço de Contabilidade

C.S.

38

1 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
I DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
I DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
I SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL

TERMO DE fcuARDA £ RESPONSABILIDADE NO. 59
DATA DE EMISSAO : 30/11/90
ORGAO USUARIO : DIVISÃO DE ADMINISTRACAO DE EDIFICIAS
RESPONSAVEL : CARIO SCOFANO
PA6;28J

I I	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATR. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA AQUISICAO	NE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELA- ftEMTO »E CARGA
299	02-06736	66C55	INTERCOMUNICADOR INTERCON MARCA NATIONAL	31/12/81	- 0 -	S	0,50	
300	02-06737	66055	INTERCOMUNICADOR INTERCON MARCA NATIONAL	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
301	02-06736	66055	INTERCOMUNICADOR INTERCON MARCA NATIONAL	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
302	02-06740	66055	INTERCOMUNICADOR INTERCON MARCA NATIONAL	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
3Q3	02-06741	66055	INTERCOMUNICADOR INTERCON MAARCA NATIONAL	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
304	02-06750	62083	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	01/12/81	- 0 -	S	0,50	
305	02-06751	62083	MOLA HIDRALLICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
306	02-00752	62083	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/81	- 0 -	8	0,50	
307	02-06753	62083	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA HARCA COIMBRA	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
308	02-06754	62083	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/31	- 0 -	B	0,50	
309	02-06755	62083	HOLA HIDRAULICA PARA PORTA HARCA COIMBRA	31/12/81	- 0 -	8	0,50	
310	02-06756	62083	MOLA HIDRALLICA PARA PORTA «ARCA COIMBRA	31/12/31	- 0 -	B	0,50	

(*) SITUAÇÃO DO BEM :
B - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

OBSERVACOES S

Maria Divina de Siqueira
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. Fls. 7*

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE MATERIAL e PATRIMONIO
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL

TERMO DE [illegible]DA E RESPONSABILIDADE NO. 59
DATA DE EMISSAO : 30/11/90
ORGAO USUÁRIO : DIVISÃO DE ADMINISTRACAO DE EDIFÍCIOS
RESPONSAVEL : CARLO SCOFANO

IT —	TOMBAMENTO NO,	CLAS. PATK. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISICAO	NE NO.	SIT (*)	VALO»	CANCELAMENTO DE CARGA
311	02-06757	62083	MOLA HIDRAULICA PARA POATA MARCA COIMERA	31/12/31	- 0 -	a	0*50	
312	02-06754	62083	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/41	- 0 -	a	0*50	
313	02-06759	62043	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA MARCA COIMERA	31/12/S1	- ô -	a	0*50	
314	02-06760	62043	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/41	- 0 -	8	0*50	
315	02-06761	62083	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/41	- 0 -	a	0*50	
316	02-06762	62083	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/41	- 0 -	a	0*50	
317	02-06763	62043	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/41	- 0 -	a	0*50	
314	02-06764	62043	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA MARCA COIMERA	31/12/41	- 0 -	a	0*50	
319	02-06765	62043	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/41	- 0 -	B	0*50	
320	02-0676o	62043	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/41	- 0 -	8	0*50	
321	02-06767	62043	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/41	- 0 -	a	0*50	
322	02-06768	62043	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/81	- 0 -	&	0*50	

(*) SITUAÇÃO 00 SEM:

tí - BOM
RE .. REGULAR
RIL — fIUIM

OBSERVACOES :

Maria Aparecida de Siqueira Ferreira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISAO DE MATERIAL é PATRIMONIO
SISTEMA DE ADMINISTRACAC PATRIMONIAL

TERMO DE GUARDA £ RESPONSABILIDADE NO. 59 — 1
DATA CE EMISSAO : 30/11/9C
ORGAO USUARIO : DIVISÃO DE ADMINISTRACAO CE EDIFÍCIOS
RESPONSAVEL : CARLO SCOFANO — PAG / 30 X

T	TOMBAMENTO NO.	CLA i. PATR. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISICAO	NE MO.	SIT (*)	VALOR	CANCELA- MENTO DE CARGA
323	02-06769	62083	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/81	- 0 -	d	0,50	
324	02-06770	62083	MOLA HIDRALLICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/81	- 0 -	8	0*50	
325	02-06771	62083	MOLA HIDRALLICA PARA PORTA MARCA COIMERA	31/12/81	- 0 -	B	0*50	
326	02-06772	62083	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA MARCA COIMERA	31/12/31	- 0 -	8	0,50	
327	02-06773	62083	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA MARCA COIMERA	31/12/81	- 0 -	B	0*50	
32S	02-06774	62083	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA MARCA COIMERA	31/12/31	- 0 -	8	0,50	
329	02-06775	62083	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
330	02-06776	62083	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/81	- 0 -	ô	0*50	
331	02-06777	62083	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA MARCA COIMERA	31/12/81	- 0 -	B	0*50	
332	02-06778	62083	MOLA HIDRALLICA PARA PORTA KARCA COIMERA	31/12/81	- 0 -	B	0,5	
333	02-06779	62083	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
334	02-06780	62083	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA MARCA COIMERA	31/12/81	- 0 -	B	0*50	

(*) SITUAÇÃO 00 BEM *

B - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

OBSERVACCES.

Maria Therezinha de Siqueira Freire
Diretora do Serviço de Controle Patrimonial

T.C.D.F.
Fls. Nº 430
RUBRICA

430

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
SISTEMA DE ADMINISTRACAC PATRIMONIAL

TERMO DE GUA E RESPONSABILIDADE NO. 59
DATA DE EMISSAO : 30/11/9C
ORGAO USUARIO : DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE EDIFICIOS
RESPONSAVEL : CARLO SCOFANO PAG S31

IT.	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATR. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISICAO	NE NO.	SIT <*>	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
335	02-06781	62083	MOLA HIDRALLICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/81	- 0 -	8	0,50	
336	02-06782	62083	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/31	- 0 -	6	0x50	
337	02-06783	62083	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/81	- 0 -	B	0x50	
338	02-06784	62G83	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/S1	- 0 -	B	0x50	
339	02-06785	62083	MOLA HIDRALLICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
340	02-06786	62083	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA MARCA COIMBRA	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
341	02-06787	67016	ESPELHO MOLDURA fcPVC MED; C;68X0;68N	31/12/81	- 0 -	8	0,50	
342	02-06788	67C16	ESPELHO EPVC MEDINDO 0;68XC;68M	31/12/81	- 0 -	8	0x50	
343	02-06789	67C16	ESPELHO EPVC MEDINDO 0;68XC;68M	31/12/81	- 0 -	8	0x50	
344	02-06790	67016	ESPELHO EPVC MEDINDO 0;68X0;68M	31/12/81	- 0 -	8	0x50	
345	02-06809	67030	PLACA DE BRONZE MEDINDO 1,40 X 1,12 M, AFIXADA NA ENTRADA PRINCIPAL DO EDIFICIO SEDE.	31/12/81	- O -	a	0,10	
346	02-06811	67013	CORTINA CON 2942 METROS DE CORTINA CONFECCIONADA EP fiASARD INE.	31/12/81	- 0 -	8	441,30	

(*) SITUAÇÃO DO aeM 5
V d - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

OBSERVACCES s

Visto Para Assinatura
Diretoria do Serviço de Contabilidade

339

I TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
I DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
I DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
I SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE «0. 59
DATA DE EMISSAO ; 30/11/90
ORGAO USUARIO : DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE EDIFICIOS
RESPONSAVEL : CARLO SCOFANO

I I IT I .	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATR. (49200)	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE AQUISICAO	NE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELA- fIENTO DE CARGA
347	02-06812	67012	CONJUNTO DE PAINÉIS COMPOSTO DE 234 PECAS, CONFECCIONADOS EM LONA CRUA , MEDINDO 2,45X0,80M.	18/09/36	0431/18	S	55,69	
34S	02-07332	58001	BANDEIRA NACIONAL* MEDINDO 1*60X1*12	03/07/89	0391/18	B	64,00	
349	02-07333	58001	BANDEIRA NACIONAL* MEDINDO 1*60X1*12	03/07/39	0391/18	à	64*00	
350	02-0733*	58001	BANDEIRA NACIONAL* MEDINDO 1,60X1,12	03/07/89	0391/18	S	64*00	
351	02-07335	58001	BANDEIRA NACIONAL* MEDINDO 1,60X1,12	03/07/89	0391/18	8	64*00	
352	02-07336	58001	BANDEIRA NACIONAL* MEDINDO 1,60X1,12	03/07/89	0391/18	3	64*00	
353	02-07337	58001	fiANDEIRA NACIONAL* MEDINDO 1*60X1*12	03/07/89	0391/18	B	64*CO	
354	02-07338	58001	BANDEIRA NACIONAL, MEDINDO 1*60X1*12	03/07/89	0391/18	8	64,00	
355	02-07339	58001	BANDEIRA NACIONAL* fIEDINDO 1,60X1,12	03/07/39	0391/18	B	64*00	
356	02-07340	58001	BANDEIRA NACIONAL* MEDINDO 1*60X1*12	03/07/89	0391/18	8	64,00	
357	02-07341	58001	BANDEIRA NACIONAL, MEDINDO 1,60X1,12	03/07/89	0391/18	B	64,00	
358	02-07342	58001	BANDEIRA NACIONAL, MEDINDO 1*60X1*12	03/07/89	0391/18	8	64,00	

(*) SITUAÇÃO DO BEM :

B - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

OBSERVACOES :

Maria Teresa de Siqueira Tavares
Diretora do Serviço de Contabilização

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL

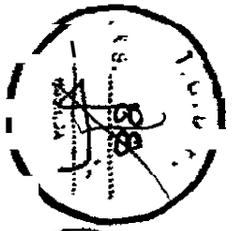
TERMO DE [illegible] E RESPONSABILIDADE Nº 59
DATA DE EMISSAO : 30/11/90
ORGAO USUÁRIO : DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE EDIFICIOS
RESPONSAVEL : CARLO SCOFANO

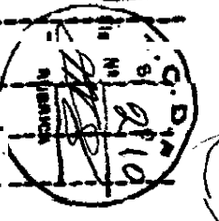
I T X -	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATR. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISICAO	NE NO,	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO CARGA
359	02-07343	58001	BANDEIRA NACIONAL, MEDINDO 1/60x1/12	03/07/89	0391/18	B	64,00	
360	02-07344	58001	BANDEIRA DO DISTRITO FEDERAL, MED. 1,60X1,12	03/07/89	0391/18	B	68,00	
361	02-07345	58001	BANDEIRA DO DISTRITO FEDERAL, MED. 1,60X1,12	03/07/89	0391/18	5	68,00	
362	02-07346	58001	BANDEIRA DO DISTRITO FEDERAL, MED. 1,60X1,12	03/07/89	0391/18	B	68/00	
363	02-07347	58001	BANDEIRA DO DISTRITO FEDERAL, MED. 1/60X1/12	03/07/89	0391/18	B	68/00	
304	02-07348	58001	BANDEIRA DO DISTRITO FEDERAL, MED. 1/60X1/12	03/07/89	0391/18	3	68/00	
365	02-07349	58001	BANDEIRA DO DISTRITO FEDERAL, MED. 1/60X1/12	03/07/89	0391/18	B	68/00	
366	02-07350	58001	BANDEIRA DO DISTRITO FEDERAL,MED. 1,60X1,12	03/07/89	0391/18	B	68/00	
367	02-07351	58001	BANDEIRA DO DISTRITO FEDERAL, MED. 1/60X1/12	03/07/89	0391/18	B	68/00	
368	02-07352	58001	BANDEIRA DO DISTRITO FEDERAL, MED. 1,60X1,12	03/07/89	0391/18	B	68,00	
369	02-07353	58001	BANDEIRA DO DISTRITO FEDERAL,MED. 1/60X1/12	03/07/89	0391/18	B	68/00	
370	02-07354	58001	BANDEIRA DO DISTRITO FEDERAL, MED. 1,60X1,12	03/07/89	0391/18	B	68/00	

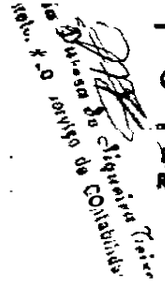
(*) SITUACAO DO BEM 5

B - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

OBSERVACOES _____







I TRIBUNAL DE CONTAS CO DISTRITO FEDERAL
I OGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
I DIVISAO DE MATERIAL c PATRIMONIC
I SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL

TERMO DE G...DA E RESPONSABILIDADE NO. 59
DATA BE EMISSAO : 30/11/90
ÓRGÃO USUÁRIO : DIVISÃO OE ADMINISTRAÇÃO DE EDIFICIOS
RESPONSAVEL : CARLO SCOFANO

I T I	TOMBAMENTO NO.	CLAS. PATR. (49200)	ESPECIFICACAO	DATA DE AQUISICAO	NE NO.	SIT CO	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
371	02-07355	58001	BANDEIRA DO DISTRITO FEDERAL, MED. 1,60X1,12	03/07/89	0391/18	S	68,00	

(*) SITUAÇÃO DO BEM :

a - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

OBSERVACOES :

*** FIM ***
*** FIM ***
*** FIM ***
*** FIM ***
*** FIM ***
*** FIM ***
*** FIM ***
*** FIM ***
*** FIM ***
*** FIM ***
*** FIM ***
*** FIM ***
*** FIM ***
*** FIM ***
*** FIM ***
*** FIM ***
*** FIM ***
*** FIM ***
*** FIM ***
*** FIM ***
*** FIM ***

EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO DECRETO NO. 10.949/87, A PARTIR DESTA DATA, OS TÍTULOS ARROLADOS AS FLS. 01 A 34* FICAM SOB MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

BRASILIA-DF, 30 DE NOVEMBRO DE 1990.

DIRETOR DA DIMAP

DIRIGENTE DA UNIDADE
Carlo Scofano
Divisão de Administração de Edifícios

Maria Theresa de Siqueira Ca...
Diretora do Serviço de Contabi...

T.C.D.F.
Fls. 342
Rubrica

T.C.D.F.
Fls. 342
Rubrica

342

I TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
I DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
I SETOR DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

TERMO DE BAIXA E RESPONSABILIDADE Nº 0
DATA DE EMISSÃO = 23/11/90
GRAU HIERÁRQUICO = CONSELHEIRO
RESPONSÁVEL = CARLO SCOFANO PAG : 1

ITEM	TOMBAMENTO Nº	CLASS. PATR. (NOVO)	ESPECIFICAÇÃO	DATA DA AQUISIÇÃO	Nº	SIT (*)	VALOR	OBSERVAÇÃO MENOR DE CRZ*
1	02-00009	68045	POLTRONA GIRATÓRIA, C/ BRAÇOS E ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM COURVIN E ESPUMADO C/ 4 PÉS CROMADOS.	31/12/81	- 0 -	B	4,00	
2	02-00292	68015	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO CREPIA, C/ BRAÇOS DE MADEIRA EM ACO PINTO C/ REVESTIDO ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO.	31/12/81	- 0 -	B	2,50	
3	02-00293	68042	MESA EM MADEIRA CLARA, TIPO SECRETÁRIA C/ 4 GAVETAS E/ PINTA S SUSPENSAS A DIR. E 05 A ESQ., DE 1,40X0,52M.	31/12/81	- 0 -	B	2,50	
4	02-00296	68018	CADEIRA ESTRUTURA EM MADEIRA ESCURA, BRAÇOS LAT. E ENCOSTO EM MADEIRA, ASS. EM TECIDO VERDE CLARO.	31/12/81	- 0 -	B	0,30	
5	02-00297	68018	CADEIRA ESTRUTURA EM MADEIRA ESCURA, BRAÇOS LAT. E ENCOSTO EM MADEIRA, ASS. EM TECIDO VERDE CLARO.	31/12/81	- 0 -	B	0,30	
6	02-00299	58002	MASTRO PARA BANDEIRA, EM ACO CROMADO, 1,40 C/ BASE EM MADEIRA.	31/12/81	- 0 -	B	0,30	
7	02-00300	58002	MASTRO PARA BANDEIRA, EM ACO CROMADO, 1,40 C/ BASE EM MADEIRA.	31/12/81	- 0 -	B	0,30	
8	02-00301	68042	MESA DE CANTO, EM MADEIRA ESCURA, C/ 04 PÉS EM MADEIRA, DE 0,74X0,64M.	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
9	02-00302	68042	MESA DE CANTO, EM MADEIRA ESCURA, C/ 04 PÉS EM MADEIRA, DE 0,74X0,64M.	31/12/81	- 0 -	B	1,00	
10	02-00303	67001	ABAJUR BASE EM MADEIRA ESCURA, CUPULA EM TECIDO COR BEGE.	31/12/81	- 0 -	B	0,10	

(*) SITUACAO DO BEM : OBSERVACOES :

I - NOVO
AF - REGULAR
RU - RUIM

Maria Aparecida Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.E.P. Fls. 38

T.C.E.P. Fls. 39 Rubrica

(342)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE NO. 2
DATA DE EMISSAO : 22/11/82
ORGAO DEMANDANTE : GABINETE DO CONSELHEIRO
RESPONSAVEL : CARLO SCOFANO

PAG : 2

ITEM NO.	TOMBAMENTO NO.	CLASSE PATR. (49250)	ESPECIFICACAO	DATA DA AQUISICAO	NF NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
11	02-00304	67031	P. FIXO. PAS. DE MADEIRA ESCURA, COMPOS. DE TAMPO FIXO, PE	31/12/81	- O -	B	0,10	
12	02-00305	68042	M. SP EM MADEIRA ESCURA, COM 1 GAVETA, MEDINDO 0,80 X 0,50 X 0,7 A DIR. DE MADEIRA CLARA, DEPTO. DE CARGA, DA FOPAG.	31/12/81	- G -	B	1,00	
13	02-00306	68045	POLTRONA EM MADEIRA ESCURA, 04 PES, BRACOS, ASS. E ENCOSTO ESTOFADOS EM TECIDO VERDE CLARO.	31/12/81	- O -	B	0,30	
14	02-00307	68045	POLTRONA EM MADEIRA ESCURA, 04 PES, BRACOS, ASS. E ENCOSTO ESTOF. EM TECIDO VERDE CLARO.	31/12/81	- O -	B	0,30	
15	02-00308	68057	SOFA ESTRUTURA EM MADEIRA, 04 PES, 03 LUGARES, BRACOS, ASS. E ENCOSTO ESTOF. EM TECIDO VERDE CLARO.	31/12/81	- O -	B	4,00	
16	02-00309	68027	CESTO PARA PAPEIS USADOS EM ALUMINIO REVEST. EM PAPEL-MADEIRA, MARCA FORMA.	31/12/81	- O -	B	0,10	
17	02-00310	68028	COFRE EM ACO NA COR CINZA, DE 0,35X0,40M.	31/12/86	0610/8	B	2,50	
18	02-00311	68007	LANCO DE ESPERA, COM ESTRUTURA DE MADEIRA ESCURA, 02 LUG ARES, ASS. DE ALMOF. SOLTAS, REV. EM CLAVIM BEGE.	31/12/81	- O -	B	0,50	
19	02-00312	68042	MESA EM MADEIRA ESCURA, EM PES, ESTRUT. EM ACO CROMADO, 02 GAVETAS A DIR. E 01 A ESQUERDA.	31/12/81	- O -	B	3,00	
20	02-00313	68042	MESA EM MADEIRA ESCURA, EM PES, ESTRUT. EM ACO CROMADO, 02 GAVETAS A DIR. E 02 DAV. A ESQUERDA.	31/12/81	- O -	B	3,00	

(*) SITUACAO DO BEM :

B - BOM
RH - REGULAR
RU - RUIM

OBSERVACOES : _____

Maria Dulce de Siqueira Tinoco
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F.
Patrimônio
22 NOV 82

344

I [illegible] DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO
I DEPARTAMENTO DE MATERIAL
I DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
I SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

TOMADA DE RESPONSABILIDADE Nº 6
DATA DE EMISSÃO : 22/11/82
ÓRGÃO USUÁRIO : GRUPAMENTO DE CONSTRUÇÃO
RESPONSÁVEL : CARLOS SOUZA

FOLHA Nº : 3

ITEM	TOMBAMENTO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	NE NC.	ESTADO (*)	VALOR	OBSERVAÇÃO
21	02-00314	68004	[illegible]	31/12/81	- B -	B	3,00	
22	02-00316	68004	ARQUIVO COM 04 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS	31/12/81	- B -	B	3,00	
23	02-00317	68004	ARQUIVO EM ACO CINZA COM 04 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS	31/12/81	- B -	B	12,00 4	
24	02-00318	68003	ARMARIO EM ACO P/ USO DE PORTARIA P/ GUARDA DE MATERIAL DIVERSO	31/12/81	- B -	B	9,00 3	
25	02-00319	68007	SUPORTE P/ 02 LUMINARIAS COM REFLETOR	31/12/81	- B -	B	7,00	
26	02-00320	56012	MARCENARIA DE ESCRITORIO EM MADEIRA MARCA [illegible]	31/12/81	- B -	B	1,00	
27	02-00321	56012	MARCENARIA DE ESCRITORIO EM MADEIRA MARCA [illegible]	31/12/81	- B -	B	7,00	
28	02-00322	68018	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS P/ DATILOGRAFIA	31/12/81	- B -	B	7,50	
29	02-00323	68018	CADEIRA P/ DATILOGRAFO, ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO, C/ PES FIXOS EM ACO CROMADO.	31/12/81	- B -	B	1,50	
30	02-00324	68018	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS EM COURVIN PRETO, C/ RODIZIOS.	31/12/81	- B -	B	2,00	

(*) SITUACAO DO BEM : B - BOM, RE - REGULAR, RU - RUIM

OBSERVACOES : _____

Maria [illegible]
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.U. - Fls. [illegible]

T.C.U. - Fls. [illegible]

345

I	TOMBAMENTO NO.	CLASSE (4923C)	ESPECIFICACAO	DATA AQUISICAO	NE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
31	02-00659	5e1..	MESA [illegible]	31/12/81	- 0 -	B	1,00	
32	02-00662	68034	[illegible] ESPECIAL MADEIRA CLARA E [illegible]	31/12/81	- 0 -	B	20,00	
33	02-00663	68018	CADEIRA MADEIRA ESCURA, C/ BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO FIXOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO.	31/12/81	- 0 -	B	2,00	
34	02-00664	68018	CADEIRA EM MADEIRA ESCURA, C/ BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO FIXOS, REVESTIDA EM COURVIN PRETO.	31/12/81	- 0 -	B	2,00	
35	02-00665	68042	MESA EM MADEIRA ESCURA, TIPO SECRETARIA, 03 GAVETAS CADA LATERAL, 04 PES ACO CROMADO, 3:1,00X1,70M.	31/12/81	- 0 -	B	2,50	
36	02-00666	68018	CADEIRA GIRATORIA, TIPO SECRETARIA, BRACOS ACO, E ENCOSTO REVESTIDO EM COURVIN PRETO, 04 PES ACO CROM. C/ ROD.	31/12/81	- 0 -	B	2,00	
37	02-00667	68042	MESA DE CANTO, EM MADEIRA ESCURA, 04 PES, DESMONTAVEL, MARCA FORMA.	31/12/81	- 0 -	B	1,00	
38	02*00670	68042	MESA DE CANTO, EM MADEIRA ESCURA, 04 PES, DESMONTAVEL, MARCA FORMA.	31/12/81	- 0 -	B	1,00	
39	02-00674	68027	CESTO PARA PAPEIS USADO: EM ALUMINIO REVESTIDO EM PAPEL MADEIRA ESCURO, MARCA FORMA.	31/12/81	- 0 -	B	0,10	

(*) SITUACAO DO BEM = OBSERVACOES =

B - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

Maria [illegible]
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F.
Fls. nº 2957
Rubrica

T.C.D.F.
Fls. nº 2957
Rubrica

546

ITEM	TOMBAMENTO NO.	CLASSIF. (CLASSE)	DISCRIMINAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	NF NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
40	02-00675	68003	ARMARIO ARM. CAFE, TIPO CUPBOARD 4/ - * ... 4 PORTAS e 4 GAV. E OS DEMAIS SAF., MED. CADA 2 M DE.	31/12/81	- Ú -	5	2,00	
41	02-00676	68042	MESA TIPO ESCRIVANINHA, -L-, PES ... - COSTAS DO GAV. CADA LAT., DE PES ACO CROMADO, MED. 1,60x0,90m.	31/12/81	- O -	B	3,00	
* 42	02-00677	68042	rti\-^. ' 31/12/81 TIPO ESCRIVANINHA, -L-, PES ... DE GAVETAS CADA LAT., DE PES ACO CROM... MED. 1,60x0,90m.	- 0 —	e		3,00	
43	02-00678	68042	MESA TIPO ESCRIVANINHA, -L-, PES ... DE GAVETAS CADA LAT., DE PES ACO CROM... MED. 1,60x0,90m.	31/12/81	- O -	B	3,00	
44	02-00679	68018	CADEIRA GIRATORIA, TIPO CHEFIA, ... ACOS LAT., ASS. P ENC. E EVEST. CURVIN PRETO, 04 PES ACO CROMADO.	31/12/81	- O -	B	2,00	
45	02-00680	68018	CADEIRA GIRATORIA, TIPO CHEFIA, ... BRACOS LAT., ASS. P ENC. E EVESTIDOS CURVIN PRETO, 04 PES ACO CROM. E ROD.	31/12/81	- O -	B	2,00	
46	02-00681	68057	SOFA 01 LUGARES, ESTOF. ACG CROM., ASS. E ENC. REVESTIDOS fcrt TECIDO COR ROXA.	31/12/81	- O -	&	2,00	
47	02-00682	68004	ARQUIVO ACO, PAINEL FRONT. EM MADEIRA, 04 GAV. P/ PASTAS SUSPENSAS, DIM. 0,70x0,65 X1,34m, MARCA SEGUR T.	31/12/81	- O -	B	5,00	
48	02-00683	68004	ARQUIVO ACO, PAINEL FRONT. EM MADEIRA, 04 GAVETAS P/ PASTA 5 SUSPENSAS, DIM. 0,70x0,51x1,34m, MARCA SEGURIT.	31/12/81	- O -	b "	5,00	

(*) SITUACAO DO BEM : OBSERVACOES : _____

B - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

Maria Theresa de Paiva Pereira
Diretora
Serviço do Contabilidade

T.C.D.F. Fls. 5 Rubrica

3447

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº. 6

DATA DO TERMO : 22/11/90

ÓRGÃO USUÁRIO : GABINETE DO CONSELHEIRO

RESPONSÁVEL : CARLO SCOFANO

PÁG ; 6

ITEM	TOMBAMENTO Nº.	CLASSIFICAÇÃO (SIAD)	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	NF Nº.	EXT (*)	VALOR	CALCULAMENTO DE CARGA
49	02-00684	54040	CADEIRA GIRATÓRIA [illegible]	31/12/91	- 0 -	B	5,00	
50	02-00685	58012	MÁQUINA DE CALCULAR ELETRICA MARCA [illegible] MODELO [illegible] COR CINZA, SERIE Nº???	31/12/91	- 0 -	B	1,50	
51	02-00687	68014	CADEIRA GIRATÓRIA, P/ DATILOGRAFO, REVESTIDA EM CORVIN PRETO, OS PES EM ALUMINIO.	31/12/91	- 0 -	B	2,00	
52	02-00688	68018	CADEIRA GIRATÓRIA, P/ DATILOGRAFO, REVESTIDA EM CORVIN PRETO, OS PES EM ALUMINIO.	31/12/91	- 0 -	B	2,00	
53	02-00689	68027	CESTO PARA PAPEIS LIXOS EM ACO CINZA, 04 PES.	31/12/91	- 0 -	B	0,10	
54	02-03711	68042	MESA P/REUNIAO, OVAL TAMPO PAINEL CENTRAL EM MADEIRA A PES, 2,40 X 1,20 X [illegible]	24/09/90	0380/9	B	14.360,00	
55	02-03726	68045	POLTRONA EXECUTIVA, ESPALDAR ALTO, 5 PATAS DE ROLIZOS DUPLOS DE NYLON, BASE GIRATORIA, EM TECIDO COR CINZA.	24/09/90	0380/9	B	29.800,00	
56	02-03729	68045	POLTRONA P/INTERLOCUTOR, ESPALDAR MEDIO, BRAS EM TECIDO COR CINZA, 4 PES EM ACO TUBULAR COR PRETA.	24/09/90	0380/9	B	12.200,00	
57	02-03730	68045	POLTRONA P/INTERLOCUTOR, ESPALDAR MEDIO, BRAS EM TECIDO COR CINZA, 4 PES EM ACO TUBULAR COR PRETA.	24/09/90	0380/9	B	12.200,00	

(*) SITUAÇÃO DO BEM :

B - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

OBSERVAÇÕES : _____

Maria Duarte de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F.
FLS. Nº 348
RUBRICA

348

I TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
I SGA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
I DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
I SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL

TE DE GUARDA E RESPONSABILIDADE NO. 6
DATA DE EMISSAO : 22/11/90
ORGAO USUARIO : GABINETE DO CONSELHEIRO
RESPONSAVEL : CARLO SCOFANO

PAG : 7

ITEM	TOMBAMENTO NO.	CLASSE PATR. (4/20C)	ESPECIFICACAO	DATA DO REGISTRO	NE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
58	02-03731	68C45	POLTRONA P/INTERLOCUTOR ESPALDAR [illegible] EM TECIDO COR CINZA, 4 PES EM ACO TUBULAR COR MET TA.	24/09/90	0380/9	B	12.200,00	
59	02-03732	68C45	POLTRONA P/INTERLOCUTOR ESPALDAR [illegible] EM TECIDO COR CINZA, 4 PES EM ACO TUBULAR COR MET TA.	24/09/90	0380/9	B	12.200,00	
60	02-03733	68C45	POLTRONA P/INTERLOCUTOR ESPALDAR [illegible] EM TECIDO COR CINZA, 4 PES EM ACO TUBULAR COR [illegible]	24/09/90	0380/9	B	12.200,00	
61	02-03734	68C45	POLTRONA P/INTERLOCUTOR ESPALDAR [illegible] EM TECIDO COR CINZA, 4 PES EM ACO TUBULAR COR [illegible]	24/09/90	0380/9	B	12.200,00	
62	02-03735	68C45	POLTRONA P/INTERLOCUTOR ESPALDAR [illegible] EM TECIDO COR CINZA, 4 PES EM ACO TUBULAR COR PRETA.	24/09/90	0380/9	B	12.200,00	
63	02-05114	68008	BANDEJA PARA EXPEDIENTE DUPLA, EM ACRILICO FUME.	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
64	02-05115	70003	EXEMPLADOR DE PAPEL PARA CARIMBO MODELO [illegible]	31/12/81	- 0 -	B	0,20	
65	02-05116	70C04	PERFURADOR DE PAPEL MARCA HP MODELO NA COR VERDE.	31/12/81	- 0 -	B	0,10	
66	02-05118	68C08	BANDEJA PARA EXPEDIENTE DUPLA, EM ACRILICO FUME.	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
67	02-05119	68C37	PLANARIO MINI, LUXO, EM ACO NA CO. CINZA, TAMPO EM ACRILIC O FUME.	31/12/81	- 0 -	B	0,50	

(*) SITUACAO DO BEM :

B - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

OBSERVACOES = _____

T.C.D.F.
Fls. Nº 218
Rubrica

T.C.D.F.
Fls. Nº 219
Rubrica

Diretor da Divisão
Chefe do Serviço de Contabilidade

349

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DCA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE NO. 6
DATA DE EMISSAO : 22/11/82
ORGAO DESTINO : GABINETE DO CONSELHEIRO
RESPONSAVEL : CARLOS SCOFANO

IT	TOMBAMENTO NO.	CLASSE PATR. (4/2000)	ESPECIFICACAO	DATA DA AQUISICAO	NE NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
68	02-05120	60C07	PICAPE PRATELEIRAS EM ACO EM CANTONEIRA TAMPO EM MERILIC O PUR.	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
69	02-05121	70C06	PORTA-PASTAS SUSPENSO MADEIRA, COM LATERAIS PLASTICO NA COR CAMURCA	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
70	02-05122	70B03	GRAMPEADOR DE PAPEL, MARCA REX LAT, MODELO A-CC , COR AZUL.	31/12/81	- 0 -	B	0,10	
71	02-05123	70B03	GRAMPEADOR DE PAPEL, MARCA CARREIRA MODELO 140.	31/12/81	- 0 -	B	0,20	
72	02-05124	70B04	PERFURADOR DE PAPEL MARCA MP MENDES, DE COR AZUL.	31/12/81	- 0 -	B	0,10	
73	02-05127	70B09	TESOURA EM ACO INOX, MARCA ???? TAMANHO ???.	31/12/81	- 0 -	B	0,20	
74	02-05128	70C05	PORTA-CARIMBO EM ACO, COM 12 LUGARES, COR AZUL, MARCA TUFI.	31/12/81	- 0 -	B	0,30	
75	02-05129	68B08	BANDEJA PARA EXPEDIENTE DUPLA, EM ACRILICO FUME.	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
76	02-05130	70B03	GRAMPEADOR DE PAPEL, MARCA NOVUS B-4, NAS CORES AZUL E CINZA.	31/12/81	- 0 -	B	0,10	
77	02-05131	70C04	PERFURADOR DE PAPEL MARCA MP MENDES, COR AZUL.	31/12/81	- 0 -	B	0,15	
78	02-05302	60C07	APARELHO TELEFONICO SISTEMA MF COR BEGE COM 1 TECLADO - ACESSORIOS MARCA ERICSSON.	31/12/81	- 0 -	B	5,00	

(*) SITUACAO DO BEM =
B - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

OBSERVACOES : _____

Maria [illegible]
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. Fls. 29

T.C.D.F. Fls. 30

450

I I TOMBAMENTO	CLASSE (49&50)	DISCRIMINACAO	DATA DE AQUISICAO	NO.	SIT (*)	VALOR	CANCELAMENTO DE CARGA
79 02-05303	66007	APARELHO TELEFONICO SISTEMA MISTO COM 2 APARELHOS NO MESMO RAMAL INTERNO.	31/12/81	- 0 -	B	5,00	
80 02-05354	70009	TESOURA EM ACO INOX, TAMANHO GRANDE, MARCA METAL.	31/12/81	- 0 -	B	0,50	
81 02-05355	70003	GRAMPEADOR DE PAPEL, MARCA CISALPA, COR AZUL.	31/12/81	- 0 -	B	0,20	
82 02-05356	70003	GRAMPEADOR DE PAPEL, MARCA RETILIT, MODELO R-105, COR BARBOM.	31/12/81	- 0 -	B	0,10	
83 02-05357	70003	GRAMPEADOR DE PAPEL, MARCA RETILIT, MODELO R-105, COR BARBOM.	31/12/81	- 0 -	B	0,10	
84 02-05358	70004	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO PEQUENO, MARCA CENTRAL, COR VERDE.	31/12/81	- 0 -	B	0,10	
85 02-05359	70005	PORTA-CARIMBO EM ACRILICO PRETO, 10 LUGARES, MARCA ACRIMET.	31/12/81	- 0 -	B	0,40	
86 02-05360	70005	PORTA-CARIMBO EM ACRILICO VERMELHO, 10 LUGARES, MARCA ACRIMET.	31/12/81	- 0 -	B	0,30	
87 02-05364	66052	PORTA/PAPEIS LEBLONETES, EM ACRILICO VERDE.	31/12/81	- 0 -	B	0,10	

(*) SITUACAO DO BEM : OBSERVACOES : _____

B - BOM
RE - REGULAR
RU - RUIM

Maria Dirceu de Siqueira Ferreira
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. Fls. 220 RUBRICA

EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE PARECER NO. TC-9459/87
A PARTIR DESTA DATA O [illegible] FICAM
SOB MINHA RESPONSABILIDADE.

Brasília, 26 de novembro de 1990

Carlo Scifoni
Divisão de Administração de Edifícios

Maria Paulina de Siqueira Tr...
Diretora do Serviço de Contabi...

T.C.D.F.
Fls. 221
RUBRICA

352

353

T.C.D.F. Fls. 100 RUBRICA

T.C.D.F. Fls Nº 222 RUBRICA

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA
DO. Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal

Senhor Presidente,

Em cumprimento à determinação contida na Portaria-TCDF nº 178, de 28 de julho de 1993, que designou esta Comissão para proceder tomada de contas especial, ã vista dos fatos noticiados no processo nº 4946/93, nos dirigimos ã Vossa Excelência para expor o que se segue:

I - DOS FATOS

A Representação nº 17/93-DGA, (fls. 01), do Insigne Diretor-Geral de Administração informa o resultado dos trabalhos da Comissão de Inventario Físico-Financeiro do material permanente e equipamentos em estoque e utilização neste Tribunal, relativo ao exercício de 1992 e considerando a falta de diversos bens, propõe a constituição de Comissão para apuração do desaparecimento.

II - DOS RESPONSÁVEIS

Vide fls. 13/14

III - DOS DEPOIMENTOS

- Lília Mareia P. Vidigal de Oliveira, Chefe da Seção de Biblioteca;
- Carmem Regina, Analista de Administração Publica, então, Chefe da Seção de Biblioteca;
- Jane Mair Fernandes de Souza, Diretora da Divisão de Documentação;
- Cario Scofano, Diretor da Divisão de Administração de Edifícios;
- Charles de Oliveira Lima, Técnico de Administração Publica;

Maria Pureza de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. S. C. Fls Nº 223 RUBRICA
T.C.D.F. Fls. 101 RUBRICA
354

- Jane Alves Laranjeira, Auxiliar de Administraçao Pública;

- Jovelina dos Reis Fernandes» Auxiliar de Administração Publica.

IV - DOCUMENTOS ANEXADOS AOS AUTOS PELA COMISSÃO

- Depoimento da Sra, Lília Mareia P, V1d1gal de Oliveira (fls. 18/19);
- Depoimento da Sra. Carmem Regina de Oliveira Cremasco (fls. 20/21);
- Depoimento da Sra. Jane Ma1r Fernandes de Sousa (fls. 22);
- Depoimento do Sr. Cario Scofano (fls. 23/24);
- Depoimento do Sr. Charles de Oliveira Lima (fls. 31);
- Depoimento da Sra. Jane Alves Laranjeira (fls. 32/33);
- Depoimento da Sra. Jovellna dos Reis Fernandes (fls. 34);
- Copia xerográfica da Portar1a-TCDF n9 162, de 18/07/83 (fls. 35/43);
- Copia xerográfica das fls. 102 e 103 do livro denominado "organize sua biblioteca", de HeloTsa Almeida Prado (fls. 44);
- Ofício n9 005/93 da Divisão de Documentação(fls. 26/27);
- Memorando nº 054/93-SCF. (fls. 13);
- Termo de Guarda e Responsabilidade
  . Plenário e Salão Nobre (fls. 45/56);
  . Divisão de Administração de Edifícios (fls.... 57/89);
  . Gabinete do Conselheiro "então" VAGO (fls.... 90/99).

Deixamos de juntar copia do Termo de Guarda e Responsabilidade da Seção de Biblioteca por medida de economia, visto que, referido termo contem 8.188 bens, distribuídos em 842 páginas sob guarda da Sra. L1l1a Mareia Pereira Vidigal de Oliveira.

Maria Dorea de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade



V - DOS COMENTÁRIOS

Os bens tidos como não localizados na Seção de Biblioteca e que deram origem a esta Tomada de Contas Especial, sao em sua totalIdade livros que perfazem um total de 14 (quatorze)obras (fls. 7/8).

Esse fato, nos levou preliminarmente a refletir sobre o tratamento a dispensar no caso específico de desaparecimento' desses bens, pois, embora sendo material permanente, se comparado com os demais bens assim classificāveis (cadeiras, mesas, maquinas etc.), apresentam peculiaridades sobressaindo o fato de ser "CIRCULANTE", como bem assinala em seu depoimento a Senhora Jane Mair, Diretora da Divisão de Documentação.

A luz dos depoimentos das Senhoras Lília Marcia, Carmem Regina e pane Mair, podemos deduzir que o assunto "extravio" ou mesmo "desaparecimento" de obras é considerado praticamente como rotina em bibliotecas. Diante disso acreditamos que a solução pode ser obtida ã vista de regras ditadas pela biblioteconomia.

Depreende-se às fls. 44, cópia xerográfica do manual de b1bl1oteconomia denominado "organize sua biblioteca" de Heloisa Almeida Prado (ed. polTgono, SP, 2a. ed., 1971), onde a autora ensina que, nesse caso dever-se-ã anotar "a ausência do livro, a lãpis, na ficha topográfica, e que somente no próximo balanço, caso o livro continue desaparecido, seja dado a baixa. "O cartão do livro perdido deve ser arquivado por ordem alfabética de autor no fIcharlo de "perdidos" que toda biblioteca precisa manter.

Conforme ficou evidenciado no depoimento da Chefe da Seção de Biblioteca, um dos livros tidos como desaparecido foi localizado naquela Seção, contendo rasuras nos carimbos que o identificava como sendo bem pertencente ao Tribunal e no lugar desses foram apostos carimbos e inscrições a tinta com o nome do servidor desta Corte Sr. Charles de Oliveira Lima, Técnico de Administração Pūblica, 3a. Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal,

Segundo teor do ofTcio nº 005/93, da Divisão de Documentação o livro localizado de tombo n9 02-14800, se encontra

Maria Dorsa de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. Fls. Nº 225 RUBRICA T.C.D.F. 105 356

tanto quanto danificado em conseqüência das inscrições particulares que recebeu e do material químico utilizado para retirar essas inscrições, todavia, seu conteúdo não foi prejudicado podendo o mesmo ser devolvido ao acervo da Seção de Biblioteca, após ser submetido a processo de restauração.

Relativamente aos bens sob guarda e responsabilidade do Sr. Cario Scofano, Diretor da Divisão de Administração de Edifícios desta Casa, esta Comissão entende que as movimentações realizadas sem o conhecimento daquele Diretor aliados ao fato de a conferenda física que precede a assinatura do Termo de Guarda e Responsabilidade não ter tido o necessário acompanhamento do interessado, corforme o próprio Diretor aduz em seu depoimento, contribuíram para o desaparecimento dos mesmos.

E Inegável que o controle de bens de pequeno porte como os aqui tratado, mesmo adotando Intenso e criterioso exercício de vigilância não afasta a hipótese de desaparecimento, ainda mais, se for levado em consideração a extensão da carga de bens sob responsabilidade do Diretor da DAE.

Outros servidores desta Casa foram apontados pelo Sr. Carlo Scofano em seu depoimento, contudo, esta Comissão achou por bem não notifica-los em virtude de não vislumbrar qualquer possibilidade de êxito na apuração de responsabilidade daqueles servidores, até mesmo porque, tais servidores lidaram com determinados materiais objetos desta tomada de contas quando do exercTclo de suas funções no Gabinete do saudoso Conselheiro Fernando Tupinambá Valente. DaT se pode Inferir que a transmissão de responsabilidade foi feita ao Diretor da DAE, em data posterior a transferência dos servidores apontados, daquele Gabinete.

CONCLUSÃO

Esta Comissão ao concluir seu trabalho não vê como Imputar responsabilidade ao titular da Seção de Biblioteca, nem tara pouco aos servidores ali lotados pelo desaparecimento dos livros mencionados, mesmo porque, tal evento, embora Indesejável é corriqueiro em qualquer biblioteca.

No caso específico do livro de tombamento nº 02-14800 (Discursos, Seletos de Ruy Barbosa), a responsabilidade pela restau

Maria Dureza de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. Fls Nº 226 RUBRICA
T.C.U.F. Fls 104 RUBRICA

ração deverá ser Imputada ao servidor Charles de Oliveira Lima e na impossibilidade de recuperação, o referido servidor terá que repor outro livro idêntico ao Tribunal, haja vista que o servidor em questão confessou em seu depoimento, ter retirado o livro daquela Seção e efetuado as rasuras constatadas no mesmo.

Propomos na oportunidade a aplicação das regras de biblioteconomia que referem-se a hipótese de desaparecimento e de possTvel perdimento, sem a culpabilidade de terceiro e» a elaboração de proposta de adequação à norma consubstanciada pela Portaria -TCDF nº 162, de 08 de julho de 1983, a qual devera prever a visto Ma em bolsas, sacolas, pastas etc., quando da saTda de usuários da Seção de Biblioteca.

Quanto aos demais bens quais sejam: tesoura, grampeadores, pedestal para microfone e cesto para papéis usados» de responsabilidade do Sr. Cario Scofano, não alcançamos outros servidores que possam ser apontados como responsáveis pelo desaparecimento dos mesmos. Destarte, devera responder pelas faltas, s.m.j., o responsável primário pela guarda e uso dos bens, Sr. Cario Scofano» Diretor da Divisão de Administração de Edifícios desta Corte de Contas.

Por derradeiro, vimos sugerir a Vossa Excelência seja determinada ã transferência da carga de bens do Plenário e Salão Nobre, hoje sob responsabilidade daquele Diretor, para a Secretaria das Sessões, tendo em vista a vinculação existente e que sejam ministradas palestras no âmbito deste Tribunal» de modo a esclarecer os titulares de unidades orgânicas bem assim dos usuários de bens quanto a importância de se manter controle efetivo sob os bens patrimoniais, e ainda, da necessidade de cumprimento a legislação pertlnente.

A superior deliberação de V. Excelência

Brasília DF.» em 29 de setembro de 1993

ANTONIO BATISTA DE MELO
Presidente

MARIA HELENA M. PORTO
Membro

ADRIANA A. BEZERRA SANTIAGO
Membro

Maria Dureza de Siqueira Batista
Diretora do Serviço de Contabilidade

358

T.C.D.F. Fls. 100 Rubrica

T.C.D.F. Fls Nº 2217 RUBRICA

PROCESSO nº 4946/93
ASSUNTO: tomada de contas especial

Senhor Diretor-Geral de Administração,

Ultimadas as providências determinadas pela Portaria-TCDF nº 178, de 28 de julho de 1993, do Excelentíssimo Senhor Presidente deste Tribunal, submeto a V.Sª, o presente processo para adoção das medidas complementares.

Na oportunidade, em nome da Comissão, apresento a V.Sª, protestos de elevada consideração e apreço.

Brasília DF., em 29 de setembro de 1993.

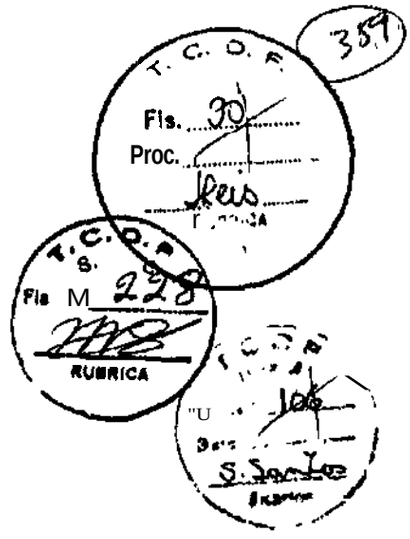
ANTONIO BATISTA DE MELO
PRESIDENTE/CTCE

DOA - RECEBIDO
29/09/93
16:20 hs

Maria Dirce de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TRIBUNAL OE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

processo nº 4855/93



DESPACHO DO PRESIDENTE

DE **ACORDO** com a conclusão do Relatório da Comissão de Sindicância, aplico ao servidor **CHARLES DE OLIVEIRA LIMA**, penalidade de **suspensão**, por 03 **dias.**

Determino, ainda, que seja providenciada a restauração da obra, no que for possível, imputando-se ao referido servidor o ônus do ressarcimento da despesa decorrente (Lei nº 8.112/90, artigos 46 e 122, § 1º).

À Diretoria-Geral de Administraçao, para os devidos fins.

Brasília-DF., em 29 de setembro de 1993.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
Presidente

De ordem.
Ao Departamento de Pessoal, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, em 30 de setembro de 1993.

Rosimar Rosa do Nascimento
fi*cr*t4N* «o Gabinete/DGA
Assistente

4

Maria Dureza de Siqueira Ferreira
Diretora do Serviço de Contabilidade

360

T.C.D.F. Fls. Nº 229 RUBRICA

PORTARIA Nº 246, DE 1º DE OUTUBRO DE 1993.

Á VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, inciso XX, alínea "b", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4855/93,

R E S O L V E :

Aplicar pena de suspensão de 03 (três) dias, a partir de 05 de outubro do corrente ano, ao servidor CHARLES DE OLIVEIRA LIMA, Técnico de Administração Pública - A, 3* Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, por ter infringido o disposto nos artigos 116, . inciso VII; 117, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARLI VINHADELI

Maria Theresa de Siqueira Tavares
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. S. C. Fls Nº 230 RUBRICA
T.C.D.F. D.G.A. Fls. Nº 108 Data: 8/Set/93 Rubrica

Informação nº 169/93 - DGA (AP)
Processo nº 4946/93
Assunto: Tomada de Contas Especial - desaparecimento de diversos bens.

Senhora-Vice Presidente no exercício da Presidência,

Através da Portaria-TCDF nº 178/93 (fl. 02), foi constituída Comissão de Tomada de Contas Especial encarregada de apurar a responsabilidade pelo desaparecimento de diversos bens, nao localizados por ocasião do Inventário Físico - Financeiro do material permanente, relativo ao exercício de 1992.

Apresenta, nesta oportunidade, a Comissão de Tomada de Contas Especial o relatório conclusivo dos seus trabalhos, visto às fls. 100/104.

Por oportuno, esclareço a Vossa Excelência que, em virtude da apuração da responsabilidade do servidor CHARLES DE OLIVEIRA LIMA, pelos danos causados na obra intitulada "Discursos Seletos" de Ruy Barbosa - Processo na 4855/93, foi-lhe aplicada a pena de suspensão, por 03 (três) dias e, ao mesmo tempo, imputado-lhe o ônus do ressarcimento da despesa decorrente da restauração da mencionada obra, conforme despacho visto à fl. 106 e Portaria-TCDF nº 246/93 (fl. 107).

Diante de todo o exposto submeto a matéria a elevada consideração de Vossa Excelência.

Brasília-DF, em 05 de outubro de 1993.

JOSÉ LUIS MARTINS SALGADO
Diretor-Geral de Administração

INTS.

Muito Obrigado!

Maria Pereira de Siqueira Tinoco
Diretora do Serviço de Contabilidade

362

T.C.D.F. S. C. Fls Nº 231 RUBRICA

T.C.D.F. Fls. Nº Data

Processo nº 4946/93

DESPACHO DO PRESIDENTE

Preliminarmente, retornem os autos à Diretoria-Geral de Administração para maiores esclarecimentos da Comissão de Tomada de contas Especial, signatária do Relatório de fls. 100/104, com relação ao resultado das providencias requeridas pelo Diretor de Administração de Edifício, no seu depoimento de fls. 23/24, especialmente no que tange a oitiva dos servidores por ele indicados e, a realização de conferência mais acurada quanto aos bens apontados como faltantes, inclusive para verificar eventuais sobras em outras dependências do Tribunal.

Brasília-DF., em 21 de outubro de 1993.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
Presidente

Maria Dulce de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

T.C.D.F. S. Fls. Nº 232 RUBRICA

T.C.D.F. Fls. 146 RUBRICA

363

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilustríssimo Senhor
JOSÉ VALFRIDO DA SILVA
Técnico de Administração Pública/TCDF

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria-TCDF nº 178, de 28 de julho de 1993, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TCDF, NOTIFICO V.Sa, a comparecer perante esta Comissão no dia 24 de novembro do corrente ano, às 16:00 horas, na sala da Seção de Patrimônio localizada no 4º andar do edifício anexo do TCDF, a fim de prestar esclarecimentos a cerca dos fatos noticiados no processo nº 4946/93, ora em tramitação nesta Comissão.

Brasília DF., em 23 de novembro de 1993.

ANTONIO BATISTA DE MELO
PRESIDENTE/CTCE

Ciente:
José Valfrido da Silva
Em, 23 / 11 / 93

Maria Teresa de Siqueira Tavares
Diretora do Serviço de Contabilidade

364

T.C.D.F. S. Fls Nº 233 RUBRICA

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilustríssima Senhora
SOAD SAADE PORTOLAN
MD. Diretora da DICAP - 5a-ICE/TCDF

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da Comissão de tomada de contas especial, designada pela Portaria-TCDF no 178, de 28 de junho de 1993, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TCDF, NOTIFICO V.Sa, a comparecer perante esta Comissão no dia 25 de novembro do corrente ano, as 16:00 horas, na sala da Seção de Patrimônio localizada no 4º andar do edifício anexo do TCDF, a fim de prestar esclarecimentos a cerca dos fatos noticiados no processo nº 4946/93, ora em tramitação nesta Comissão.

Brasília DF., em 24 de novembro de 1993.

ANTONIO BATISTA DE MELO
PRESIDENTE/CTCE

Ciente:

Em, 23/12/93

Maria Dorea de Siqueira Ferreira
Diretora do Serviço de Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

365

T.C.D.F. Fls. 110

T.C.D.F. Fls Nº 234 RUBRICA

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilustríssima Senhora
ALDENORA DE JESUS DINIZ NUNES
ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria-TCDF nº 178, de 28 de julho de 1993, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TCDF, **NOTIFICO V.Sa., a** comparecer perante esta Comissão no dia 29 de novembro do corrente ano, às 16:00 horas, na sala da Seção de Patrimônio localizada no 4º andar do edifício anexo do TCDF, a fim de prestar esclarecimentos a cerca dos fatos noticiados no processo nº 4946/93, ora em tramitação nesta Comissão.

Brasília, DF., 26 de novembro de 1.993.

ANTONIO BATISTA DE MELO
PRESIDENTE/CTCE

Ciente:

Em, 26.11.93.

Maria Dureza de Siqueira Monteiro
Diretora do Serviço de Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

366

T.C.D.F.
Fls. 118
ASJUR.JR

T.C.D.F.
Fls. Nº 235
RUBRICA

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilustríssima Senhora
Célia G1ul1to Evangelista
Secretaria Executiva do Gabinete da Presidência.

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portar1a-TCDF n9 178, de 28 de julho de 1993, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TCDF, **NOTIFICO V.Sa.,** a comparecer perante esta Comissão no dia 30 de novembro do corrente ano, as 16:00 horas, na sala da Seção de Patrimônio local1zada no 49 andar do edifício anexo do TCDF, a fim de prestar esclarecimentos a cerca dos fatos noticiados no processo n9 4946/93, ora em tramitação nesta Comissão.

Brasília, DF., 29 de novembro de 1993

ANTÔNIO BATISTA DE MELO
PRESIDENTE/CTCE

Ciente

Em, 29/11/93

Maria Pureza de Siqueira Ferreira
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. Fls Nº 236 RUBRICA
T.C.D.F. Fls. 114 RUBRICA

D E P O I M E N T O

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três, na sala da Seção de Patrimônio, situada no 4º andar do Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, às 16:00 horas, na presença dos componentes da Comissão, constituída pela Portaria nº 178, de 28/07/93, para apurar os fatos noticiados no processo nº 4946/93, bem como, proceder a respectiva tomada de contas especial, compareceu o Sr. **JOSÉ VALFRIDO DA SILVA**, Técnico de Administração Pública - A, Classe Especial, Padrão III, do quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do TCDF. As perguntas que lhes foram formuladas respondeu: que não se lembra da existência no Gabinete do Conselheiro Falecido Fernando Tupinambá Valente, de um grampeador com as características (grampeador de papel, marca NOVUS-B-4, nas cores azul e cinza; que se recorda da existência de um cesto com características daquele não localizado, tendo em vista que fez levantamento patrimonial naquele Gabinete pelo menos duas vezes; que não sabe precisar por quanto tempo permaneceu lotado no Gabinete após o falecimento do Conselheiro Tupinambá; que não se recorda de ter havido levantamento patrimonial após o falecimento do citado Conselheiro; que tem conhecimento de que a carga dos bens da Secretaria Executiva do Centro de Coordenação do Tribunais de Contas no Brasil, embora pertencesse ao Gabinete do Conselheiro Fernando, os levantamentos Patrimoniais eram feitos separadamente, uma vez que funcionavam (Gabinete e Secretaria Executiva) em prédios diferentes, limitando-se o depoente a efetuar levantamento apenas dos bens alocados no Gabinete, entretanto acredita que o levantamento dos bens a disposição da Secretaria Executiva provavelmente era feito pela servidora Aldenora de Jesus Diniz Nunes, ocupante do encargo de Assistente Secretário da referida Secretaria; indagado se teria algum esclarecimento adicional a prestar, Informou que quando foi transferido do Gabinete, alí permaneceu ainda a servidora Soad Saad Portolan, nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lavrando-se o presente Termo que depois de lido e achado conforme foi assinado por todos,

ANTONIO BATISTA DE MELO
Presidente

José Valfrido da Silva
JOSÉ VALFRIDO DA SILVA
Depoente

ADRIANA A. BEZERRA SANTIAGO
Membro

MARIA HELENA M. PORTO
Membro

Maria Pureza de Siqueira Tavares
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. S. Nº Fls Nº 237 RUBRICA
T.C.D.F. Fls. 115 RUBRICA
368

D E P O I M E N T O

Aos 25 (vinte e cinco)dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três, na sala da Seção de Patrimônio, situada no 49 andar do Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, às 16:00 horas, na presença dos componentes da Comissão, constituída pela Portaria n9 178, de 28/07/93, para apurar os fatos noticiados no processo n9 4946/93, bem como, proceder a respectiva tomada de contas especial, compareceu a Sra. Soad Saad Portolan, Analista de Finança e Controle Externo - 3ª classe, Padrão III, do quadro de Pessoal do TCDF. As perguntas que lhes foram formuladas respondeu: que prestou serviços na Secretaria Executiva do CCTCB do início de 1986 a março de 1989, e de abril de 1989 a aproximadamente setembro de 1990, prestou serviços no Gabinete do Conselheiro Fernando Tupinambá, posteriormente retornou à Secretaria Executiva do CCTCB, muito embora continuasse lotada, oficialmente, no citado Gabinete; que após o falecimento do Conselheiro Fernando, permaneceu lotada naquele Gabinete em companhia dos servidores José Valfrido, Célia Giulito e Demóstenis de Castro Barbosa; que constatou que o Sr. Jofre, ex-assessor do Gab. do Cons. José Eduardo Barbosa, passou a tomar por empréstimo, no Gab. do Cons. Fernando, uma máquina de escrever, quando então, preocupada, solicitou junto ao Diretor da Div. de Adm. de Edifício, que aquele gabinete fosse fechado; que não se lembra de ter sido realizado levantamento patrimonial, entretanto, confirma o levantamento e a devolução de processos com cargas naquele Gabinete; que em razão da atividade que desempenhava - Assessora(elaboração de relatórios e votos), não manuseava utensílios para escritório; que entende que quando do fechamento do Gabinete do Cons. Fernando inexistia qualquer anormalidade quanto aos bensali alocados, nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lavrando-se o presente Termo que depois de lido e achado conforme foi assinado por todos.

ANTONIO BATISTA DE MELO
Presidente

SOAD SAAD PORTOLAN
Depoente

ADRIANA A. BEZERRA SANTIAGO
Membro

MARIA HELENA M. PORTO
Membro

Maria Dureza de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. S. O Fls Nº 238 RUBRICA
T.C.D.F. Fls 146 RUBRICA
369

D E P O I M E N T O

AOS 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três, na sala da Seção de Patrimônio, situada no 4º andar do Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, às 16:00 horas, na presença dos componentes da Comissão, constituída pela Portaria nº 178, de 28/07/93, para apurar os fatos noticiados no processo nº 4946/93, bem como, proceder a respectiva tomada de contas especial, compareceu a Sra. **Aldenora de Jesus Diniz Nunes**, Analista de Finança e Controle Externo, 3- Classe, Padrão IV, do quadro de Pessoal do TCDF. As perguntas que lhes foram formuladas respondeu: que não prestou serviço diretamente no Gabinete do Cons, Fernando T. Valente; que trabalhou na Secretaria Executiva no período de maio/90 até 05/novembro/92, onde exercia a função de Assistente-Secretária; que não fazia levantamentos patrimoniais de rotina, porém afirma, que os bens patrimoniais estavam sempre sobre controle, ressaltou que das 04 (quatro) vezes que ocorreu mudança de pavimento (do 5º para o 8º, do 8º para o 7º e do 7º para o 2º andares) nunca desapareceu nada, afirma que conferia os bens antes e após as mudanças, tendo ainda o cuidade de acondicionar os pequenos utensílios em caixas, com o objetivo de evitar descaminhos, os objetos não localizados (cesto e grampeador), frutos da presente Tomada de Contas Especial, embora pertencessem a mesma carga, não estavam alocados na Secretaria Executiva; que jamais alguém retirou bens da Secretaria Executiva. No momento a depoente apresenta a relação dos bens patrimoniais que estavam sob a guarda da Secretaria Executiva elaborada por iniciativa própria, 5 vista de tantas mudanças, por sentir-se co-responsável pelos bens. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lavrando-se o presente Termo que depois de lido e achado conforme foi assinado por todos.

ANTONIO BATISTA DE MELO
Presidente

ALDENORA DE J. DINIZ NUNES
Depoente

ADRIANA A. BEZERRA SANTIAGO
Membro

MARIA HELENA M. PORTO
Membro

Maria Theresa de Siqueira Tavares
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. Fls. Nº 239 RUBRICA

T.C.D.F. Fls. 117 RUBRICA

370

D E P O I M E N T O

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e tres, na sala da Seção de Patrimônio, situada no 49 andar do Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, as 16:00 horas, na presença dos componentes da Comissão , constituída pela Portaria n9 178, de 28/07/9, para apurar os fatos noticiados no processo n9 4946/93, bem como, proceder a respectiva tomada de contas especial, compareceu a Sra. Célia Giulito Evangelista, Secretaria Executiva do Gabinete da Presidência, Cargo em Comissão CC-4 à disposição desta Corte de Contas. As perguntas ' que lhes foram formuladas respondeu: que não tinha conhecimento do motivo pelo qual foi convocada a comparecer perante à Comissão;que prestava serviços no Gab. do falecido Cons. Fernando T. Valente, e que após o falecimento, ali trabalhou por um perTodo de aproximadamente 02 (dois) meses; que tem lembrança da existência de uma lixeira com as características daquela tida como não localizada e com relação ao grampeador não se recorda; que nao sabe precisar se houve o levantamento dos bens, mas percebeu movimentações nesse sentido, não tendo a depoente participado diretamente do levantamento dos utensílios para escritório; contudo, com relação aos livros a depoente fez a devolução à Seção de Biblioteca; indagada se tinha algum comentário adicional informou que à época, em razão do choque emocional, não tinha condições de se lembrar de detalhes. ' Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lavrando-se o presente ' Termo que depois de lido e achado conforme foi assinado por todos.

ANTONIO BATISTA DE MELO
Presidente

CELIA GIULITO EVANGELISTA
Depoente

ADRIANA A. BEZERRA SANTIAGO
Membro

MARIA HELENA M. PORTO
Membro

Maria Pereira de Siqueira Freire
Diretora do Serviço de Contabilid

371

T.C.D.F. Fls. Nº 240 Rubrica

T.C.D.F. Fls. 118 Rubrica

PROCESSO Nº 4946/93

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial (Desaparecimento de Bens)

Senhor Presidente,

Tendo em vista a determinação de Vossa Excelência contida no despacho exarado às fls. 109 deste processo, esta Comissão retomou no dia 23 de novembro do corrente ano, os trabalhos de apuração de responsabilidade pelo desaparecimento dos bens (02-05130 - grampeador de papel e 02-00674 - cesto para papéls usados), então alocados ao Gabinete do Conselheiro Fernando Tupinambá Valente e sob responsabilidade do Senhor Cario Scofano - Diretor da Divisão de Administração de Edifícios.

Preliminarmente esta Comissão expediu aos Servidores José Valfrido da Silva, Soad Saade Portolan, Aldenora de Jesus Dini2 Nunes e Célia Giulito Evangelista, notificações para comparecimento perante esta Comissão para depoimento acerca dos fatos, conforme depoimentos acostados às fls. 114 a 117.

Os depoimentos colhidos não oferecem subsídios que possibilitem esta Comissão concluir pela responsabilização de tais servidores.

A propósito da realização de conferência mais acurada quanto aos bens apontados como faltantes, inclusive com a verificação de eventuais sobras em outras dependências desta Corte, esta Comissão tem a esclarecer que embora tenha empreendido os necessarios esforços, logrou êxito na localização de apenas 01 (um) dos bens qual seja: 02-00674 C cesto para papéis usados) encontrado nas dependências da Divisão de Controle das Admissões de Pessoal da 5ª ICE.

Maria Duarte de Siqueira
Diretora
do Serço de Contr.

(372)

T.C.D.F. Fls. Nº 241 RUBRICA

T.C.D.F. Fls. 118 RUBRICA

Considerando que à nível de Comissão de T.C.E., foram esgotadas todas as possibilidades de localização desses bens, pedimos **vênia** a Vossa Excelência para sugerir o aguardo por parte dessa Presidência, do resultado do Inventário Patrimonial relativo ao presente exercício, cujos trabalhos de conferência física dos bens se acham em curso face a determinação de Vossa Excelência, contida na Portaria - TCDF nº 276, de 30 de novembro de 1993.

ANTONIO BATISTA DE MELO
Presidente/CTCE

ADRIANA AVELINO B. SANTIAGO
Membro

MARIA HELENA M. PORTO
Membro

Maria Dorena do Nascimento
Diretora do Serviço de [illegible]

373

TCDF - DGA Fls. 120

C.D. A.S. Fls Nº 242 RUBRICA

PROCESSO Nº 4946/93
ASSUNTO: tomada de contas especial

Senhor Diretor-Geral de Administração,

Após cumprimento das determinações contidas no despacho de fls. 109, restituo os autos a Vossa Senhoria para as providências pertinentes.

Na oportunidade, saliento que os trabalhos nesta fase, somente tiveram inTcio no dia 23 de novembro do corrente ano, tendo em vista que quando do retorno dos autos, o Presidente desta tomada de contas especial se encontrava em gozo de perTodo de ferias tendo retornado ao serviço no dia 22 - de novembro do mês transato.

Brasília DF., em 08 de dezembro de l 993.

ANTÔNIO BATISTA DE MELO
PRESIDENTE/CTCE

DGA RECEBIDO 08/12/93 às 12:40 Cris

Maria Dulcesa de Siqueira Tin
Diretora do Serviço de Contro

T.C.D.F. S. Fls. Nº 293 RUBRICA
TCDF - DGA Fls. 374

Informação nº 339/93-DGA (AA)
Processo nº 4946/93
Assunto: TCE instaurada por esta Corte, para apurar o desaparecimento de bens.

Senhor Presidente,

Dando cumprimento ao despacho exarado por Vossa Excelência à fl. 109, a Comissão instaurada para apurar os fatos relatados nos trabalhos da Comissão de Inventário Físico-Financeiro do Material Permanente e Equipamentos em Estoque, relativo ao exercício de 1992, apresenta os esclarecimentos sobre o Relatório consignado às fls. 100/104.

2. Quanto aos novos depoimentos acostados às fls. 114 a 117, estes nao oferecem subsídios à conclusão de apuração de responsabilidade por parte dos mesmos (fl. 118).

3. À fl. 118, informa a Comissão ter encontrado apenas 01 mm) dos bens faltosos, o de tombamento nº 02-00674 (cesto para papéis usados), nas dependências da Divisão de Controle de Admissões de Pessoal da 5ª ICE, após terem sido esgotadas todas as possibilidades de localização dos mesmos.

4. Finalizando seu relatório, pede permissão para sobrestar os seus trabalhos, aguardando o resultado do inventário patrimonial relativo ao exercício de 1993, que se encontra em andamento, e que poderá apresentar novos resultados quanto ao assunto.

Ultimadas tais providências, foi o presente processo encaminhado a esta Diretoria-Geral de Administração,

Maria Pureza de Siqueira Ferreira
Diretora do Serviço de Controle

TCDF - DGA
Fls. 122
T.C.D.F.
S.
Fls Nº 294
RUBRICA

que agora 9 remete à consideração de Vossa Excelência.

Brasília-DF, em 09 de dezembro de 1993.

JOSÉ LUIS MARTINS SALGADO
Diretor-Geral de Administração

À DGA,
de acordo. Para as
providências decorrentes.
13.12.93

DGA RECEBIDO
13/12/93 às 11:00

INTS.

Muito Obrigado!

Maria Dorcas de Siqueira Barbosa
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F.
Fls. Nº 245
RUBRICA
376

SIAFEM93-CONTAB,CONSULTAS,BALANCETE < BALANCETE CONTABIL)

CONSULTA EM 18/02/94 AS 15:20 USUARIO: MARIA
UNIDADE GESTORA : 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL TELA:
GESTÃO : C1 001 - TESOURO
ATE O MES : DEZEMDRO - ABERTO POSIÇÃO EM 17FEV94 AS 22:0
DEMONSTRATIVO DA CONTA CONTÁBIL A PARTIR DA CONTA: 10000.00.00

SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	SALDO ATUA
11112.99.01 - BANCO CE BRASÍLIA S/A			
1081522,69D	2247019931,31	2228330829,96	19770624,04D
11229.05.00 - RESPONSAVEIS POR DANOS			
0,00	18272,44	3686,22	14586,22D
11241.00.00 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES			
0,00	365338,69	190093,84	175244,85D
11311.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
276595,99D	20036374,86	19464525,14	3848449,61D
11311.02.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
0,00	1985152,09	0250,00	1976902,09D
14211.01,00 - ESTUDOS E PROJETOS			
0,00	74780,00	0,00	74780,00D
14211.90.00 - BENS IMOVEIS A CLASSIFICAR			
22490662,97D	0,00	0,00	22490662,97D

020101/00001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDER TELA:

14212.03.03	APARELHOS INSTRUM.TEC.P/MEDICAO,TESTE E CONT.			
	0,00	16301,69	0,00	16301,69D
14212.04.00	APARELHOS E UTENSILIOS DE TIPO DOMESTICO			
	0,00	78730,36	2286,02	76444,34D
14212.05.00	EQUIPAMENTOS P/COMBATE C PREV. DE SINISTROS			
	0,00	226,85	0,00	226,85D
14212.06.00	EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO			
	0,00	614549,03	326759,01	287790,02D
14212.07.00	EQUIPAMENTOS PARA PROC. DADOS E MICROFILMAGEM			
	0,00	966754,92	2900,49	863854,43D
14212.08.00	BANDEIRAS			
	0,00	46864,88	46864,00	0,88D
14212.10.00	INSTRUMENTOS PARA DESENHO			
	0,00	52,44	0,00	52,44D
14212.11.00	LIVROS E PUBLICAÇÕES TECNICAS			
	0,00	1006048,07	47978,28	958069,79D
14212.12.00	MAQUINAS,FERRAM. UTENS. LONGA DURAÇÃO P/OFIC.			
	0,00	6219,94	0,00	6219,94D
14212.14.00	MAQ,MOTORES E AP. P/ INDUSTRIA,COMERCIO E TRANSPORTE			
	0,00	15,21	0,00	15,21D

020101/00001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDER TELA:

14212.15.00	MATERIAL DESPORTIVO DE RECREACAO E DE CAMPANH			
	0,00	1,40	0,02	1,38D
14212.16.00	APAR.E UTENS.P/COMUNIC,SINALIZ.E FOTOCINEMAT.			
	0,00	1205185,37	0,00	1205185,37D
14212.17.00	MAT.P/ DECORACAO,OBJETOS DE ARTE E P/COLECAO			
	0,00	555,37	0,00	555,37D
14212.10.00	MOBILIARIO EM GERAL			
	0,00	539823,40	40672,56	499150,84D
14212.19.00	MOV.,AP.,INSTRUM.E UTENS.P/CLIN.OD,HOSP.E LAB			
	0,00	663,80	0,00	663,80D
14212.20.00	UTENSILIOS PARA ESCRITORIO			
	0,00	51298,47	2625,02	48673,45D
14212.21.00	VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS			
	0,00	59899,02	0,36	59899,66D
14212.22.00	VEICULOS DE TRACAO PESSOAL E ANIMAL			
	0,00	185,74	0,00	185,74D
14212.99.00	OUTROS E CNS MOVEIS			
	0,00	3002,41	3002,39	0,02D
19211.01.00	- CREDITO INICIAL - LEI ORCAMENTARIA			
	D,0C	602260860,00	0,00	602260860,00C

4 023 290,22

Maria Dureza de Siqueira Tr...
Diretora do Serviço de Contabil...

T.C.D.F. S. C. Fls. Nº 246 RUBRICA

020101/00001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDER TELA:

19212.01.00 = SUPLEMENTACAO POR EXCESSO DO EXERCÍCIO				
0,00	1409000000,00	169000000,00	1240000000,00D
19219.01.01 = ACRESCIMO				
0,00	23051285,00	6000000,00	17051285,00D
19219.01.09 * = REDUCAO				
0,00	6002000,00	23053285,00	17051285,00C
19219.02.01 - SUPLEMENTACAO				
0,00	152245120,00	106040560,00	46204560,00D
19219.02.09 * = CANCELAMENTO				
0,00	0,00	46204560,00	46204560,00C
19241.01.01 = EMISSAO DE EMPENHO				
0,00	1943393144,04	0,00	1943393144,04D
19241.01.02 - REFORCO DE EMPENHO				
0,00	865533356,70	0,00	86553356,70D
19241.01.09 * - ANULACAO DE EMPENHO				
0,00	0,00	222959250,99	222959250,99C
19311.01.00 - COTAS DE DESPESA AUTORIZADA				
0,00	2186557265,00	281040560,00	1905516705,00C
19311.09.00 * - ANULACAO DA COTA DE DESPESA AUTORIZADA				
0,00	6002000,00	69257845,00	63255845,00C

020101/00001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDER TELA:

19229.02.00 = DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS				
0,00	2372460800,16	2608428475,24	235964675,08+
19229.99.01 - TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS				
0,00	3696,02	203012,96	199316,14+
19321.01.00 - ANSFERENCIA P/ AMORTIZA				
0,00	280512,61	84196,47	199316,14C
19321.99.00 - VALORES CONSIGNADOS				
0,00	222959250,99	222959250,99	1836987249,75C
19612.99.00 - SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES				
C,QC	80199,65	4650,91	75840,74C
19510.00.00 = INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR				
83939,96C	G, CG	0,00	83939,96C
19601.00.00 CONTAS ORCAMENTAR AS				
0,00	0,00	0,01	0,01*
19912.06.00 = SUPRIMENTO DE FUNDOS				
893614,10C	1219500,00	346085,90	893614,10C
21113.00.00 = CONSIGNACAO IMPRENSA NACIONAL				
0,00	51361897,97	51414163,45	52265,48C
21119.00.00 = OUTROS CONSIGNATARIOS				
15289,42C	33137408,26	33177887,20	55768,36C

020101/00001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDER TELA:

21146.00.00 = VENCIMENTOS E SALÁRIOS NAO RECLAMADOS				
16,28C	0,00	0,00	16,28C
21149.99.00 - OUTROS DEPÓSITOS				
105,88C	0,00	0,00	105,88C
21211.00.00 - FORNECEDORES				
0,00	121595168,84	122123852,91	528684,07C
21214.99.00 = OUTROS CREDITOS				
1,02C	0,00	0,00	1,02C
24110.00.00 PATRIMONIO				
23880409,45C	0,00	0,00	23880409,45C
24920.00.00 AJUSTES NAO FINANCEIROS				
0,00	0,00	165053,63	165053,63C
29211.00.00 = CREDITO DISPONIVEL				
0,00	2427149465,74	2462423075,99	35273610,25C
29213.01.00 = CREDITO EMPENHADO LIQUIDO				
0,00	2097955358,63	2114065979,69	16110621,06C
29213.02.00 = CREDITO REALIZADO LIQUIDO				
0,00	84119478,95	1874996107,64	1790876628,69C
29241.01.01 = EMPENHOS A LIQUIDAR - POR EMISSAO				
C,00	2097955358,65	2114065979,70	16110621,05C

Maria Parente de Siqueira Barreto
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F. S. Fls. Nº 247 RUBRICA

(378)

020101/00001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDER TELA:

29242.01.01 = EMPENHOS LIQUIDADOS - POR EMISSÃO				
0,00	84119478,95	1874996107,64	1790876628,69C
29311.01.00 = COTA DE DESPESA A FIXAR			
0,00	3170588203,00	3197920845,00	27332642,00C
29311.02.00 = COTA DE DESPESA SOLICITADA			
0,00	2823939798,00	2825439798,00	1500000,00C
29311.03.00 = COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMPENHAR			
0,00	2321525788,41	2327966756,68	6440968,27C
29311.04.00 = COTA DE DESPESA EMPENHADA			
0,00	2327269958,22	2559899781,99	232629823,77C
29311.05.00 = CRONOGRAMA FINANCEIRO EXECUTADO			
0,00	252383434,31	1826740860,27	1574357425,96C
29320.00,00 DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			
0,00	2608428475,24	2372463800,16	235964675,08*
29341.00,00 = VALORES EM LIQUIDACAO			
0,00	2097955358,64	2114065979,70	16110621,06C
29343.00,00 - VALORES PAGOS			
0,00	84124107,86	1875076607,29	1790952469,43C
29510.00.00 = RESTOS A PAGAR INSCRITOS			
80909,96C	80499,65	4658,91	8099,22C

020101/00001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDER TELA:

29520.00.00 = RESTOS A PAGAR PAGOS			
C,CO	4652,91	80499,65	75840,74C
29910.00.00 TITULOS DE VALORES SOB RESPONSABILIDADE			
0,00	246085,90	1219600,00	873514,10C
29931.00.00 -SYSTEM-ACCT-REVERSAL			
2CICC,CCC	0,00	0,00	20100,01C
33190.01. 31 PROVENTOS			
0,00	97631484,68	8211042,39	89420442,29C
33190.01.02 VANTAGENS INCORPORADAS PESSOAL CIVIL			
0,00 "	394680641,50 "	47087355,88	347593285,62C
33190.01.09 13 SALARIO - INATIVO CIVIL			
0,00	80969941,84	0,00	80969941,84C
33190.01.99 OUTRAS APOSENTADORIAS E REFORMAS			
0,GG	6161947,32 " "	0,00	6161947,32C
33190.03.03 OUTRAS PENSOES			
0,00	110033505,47	10889229,29	99144276,18C
33190.03.04 13 SALARIO - PENSIONISTA CIVIL			
0,00	4342935,21	0,00	4342935,21C
33190.08.01 ADICIONAL DE FUNERAL			
0,00	560176,80	0,00	560176,80C

020101/00001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDER TELA:

33190.08.52 AUXILIO-NATALIDADE			
0,00	84166,80	0,00	84166,80C
33190.08.54 AUXILIO-FUNERAL			
0,00	323309,33	0,00	323309,33C
33190.08.55 AUXILIO-CRECHE			
0,00	1880703,46	0,00	1880703,46C
33190.09.01 PESSOAL CIVIL			
0,00	111690,31	0,00	111690,31C
33190.09.03 INATIVOS CIVIS			
0,00	29352,92	3754,03	25598,89C
33190.11.01 VENCIMENTOS			
0,00	161003509,67	1749371,25	159254138,42C
33190.11.02 FUNCAO EM COMISSAO			
0,CO	11600142,17	0,00	11600142,17C
33190.11.03 GRATIFICACAO DE FUNCAO			
3,00	3930220,45	0,00	3930220,45C
33190.11.04 GRATIFICACAO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO			
D,00	59339767,48	0,00	59339767,48C
33190.11.06 VANTAGEM PESSOAL			
0,CO	61556430,38	0,00	61556430,38C

Maria Theresa de Siqueira Teixeira
Diretora do Serviço de Contabilidade

T.C.D.F.
Fls Nº 248
RUBRICA

33190.11.07 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE				
	0,00	876455,63	0,00	876455,630
33190.11.08 GRATIFICACAO DE REPRESENTAÇÃO MENSAL				
	0,00	114832695,27	0,00	114832695,270
33190.11.10 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE				
	0,00	158065,66	0,00	158065,660
33190.11.12 GRATIFICACAO DE RAIO X				
	0,00	239826,22	0,00	239826,220
33190.11.13 ADICIONAL PARA COMPLEMENTACAO DE VENCIMENTO				
	0,00	136549,59	0,00	136549,590
33190.11.21 13. SALARIO				
	0,00	169258305,69	157963,36	169100342,330
33190.11.22 GRATIFICACAO DE ORCAMENTO E CONTROLE INTERNO				
	0,00	315137959,76	0,00	315137959,760
33190.11.99 OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
	0,00	97722062,18	669665,87	97052396,310
33190.14.14 DIARIAS NO PAIS				
	0,00	1184751,15	67636,80	1117114,350
33190.16.02 SUBSTITUICOES				
	0,00	19139596,96	0,00	19139596,960

33190.16.03 GRATIFICACAO PREST. DE SERVICO EXTRAORDINARIO				
	0,00	3066,58	0,00	3066,580
33190.16.04 GRATIFICACAO PELA REPRESENTACAO DE GABINETE				
	0,00	42955266,42	0,00	42955266,420
33190.91.11 PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS				
	0,00	10326713,90	404186,62	9922527,310
33190.92.12 RETRIBUICOES				
	0,00	3541381,87	0,00	3541381,870
33190.92.99 OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				
	0,00	64184,90	0,00	64184,900
33490.30.01 ALIMENTOS E BEBIDAS				
	0,00	2526405,58	1092311,15	1434094,430
33490.30.03 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES				
	0,00	2919312,48	251833,69	2667478,790
33490.30.08 IMPRESSOS				
	0,00	1745298,88	255138,60	1490160,280
33490.30.10 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO				
	0,00	1988591,86	46860,01	1941731,850
33490.30.13 MATERIAL PARA ALFAIATARIA E CAPOTARIA				
	0,00	174772,60	0,00	174772,600

33490.30.14 MATERIAL PARA EXPEDIENTE E ENSINO				
	0,00	2523427,65	415429,86	2107997,790
33490.30.15 MATERIAL P/CINEMAT,FOTOG,RADIOL,RADIOF,TELEC.				
	0,00	1979,00	0,00	1979,000
33490.30.16 MATERIAL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA E ILUMINACAO				
	0,00	800686,26	75947,55	724738,710
33490.30.17 MATERIAL PARA LIMPEZA, CONSERVACAO E HIGIENE				
	0,00	214157,69	166277,68	47880,000
33490.30.19 MATERIAL P/HOSP,CLINICAS ODONTOLOGICAS,LABOR.				
	0,00	63081,58	3190,00	59891,580
33490.30.20 PECAS E ACESSÓRIOS PARA MOVEIS E EQUIPAMENTOS				
	0,00	825510,97	318251,09	507259,880
33490.30.21 PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS				
	0,00	2799675,11	779223,03	2020452,080
33490.30.22 UTENSILIOS DE CURTA DURACAO P/ COPA E COZINHA				
	0,00	200268,00	4644,00	195624,000
33490.30.23 VESTUARIOS EM GERAL				
	0,00	3115926,00	9406,00	3106520,000
33490.30.99 OUTROS MATERIAIS; DE CONSUMO				
	0,00	16100,00	3663,00	12437,000

Maria Pereira de Siqueira Teixeira
Diretora da [illegible]

T.C.D.F.
Fls Nº 249
RUBRICA

33490.33.01 PASSAGENS PARA O PAIS					
	0,00	375028,20	0,00		375028,20D
33490.33.99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO					
	0,00 1	1449,20	**0,00**		1449,20D
33490.34.01 PUBLICIDADES					
	0,00	102990,00	2145,00		100845,00D
33490 .36.40 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS					
	0,00	241160,00	34000,00		207160,00D
33490.39.03 COPIAS FOTOSTATICAS E HELIOGRAFICAS					
	0,00	4248819,89	**1417819,89**		2831000,00D
33490 .39.06 ENCADERNACAO DE LIVROS E DOCUMENTOS					
	0,00	40650,50	0,00		40650,50D
33490.39.17 LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO					
	0,00	13230,00	1094,95		12135,05C
3349Q .39.19 LOCACAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS					
	0,00	9800,00	0,00		9800,00D
33490 .39.22 REPAROS, CONSERV.INST. APARELHOS COMUNICACAO					
	0,00	2540471,28	33342,90		2507128,38D
33490 .39.23 REPAROS,CONSERV.APAR. MEDIC.CIRURG.E ODONTOL.					
	0,00	21993,40	11443,40		10550,00D

33490 .39.24 REPAROS E CONSERV. DE MAQUINAS DE ESCRITORIO					
	0,00	824424,13	1961,36		822462,77D
33490.39.26 REPAROS E CONSERVACAO DE MOVEIS EM GERAL					
	0,00	1140,00	0,00		1140,00D
33490.39.27 REPAROS E MANUT. VEICULOS, MAQ. E IMPLEMENTOS					
	0,00	4335246,65	310785,42		4024461,23D
33490.39.29 LOCACAO E TREINAMENTO DE PESSOAL					
	0,00	357974,47	186407,62		171566,85D
33490.39.33 SERVICOS DE LIMPEZA					
	0,00	9813835,96	9809992,21		803 183-3,75D
33490.39.35 SERV.PROC.DADOS,GRAF.BROS.PROS.AP_.MICROFILM.					
	0,00	574345,81	148935,30		425410,51D
33490.39.39 COICAO DE JORNAIS, LIVROS E REVISTAS					
	0,00	13748,13	943,88		12804,25D
33490.39.40 ASSINATURAS DE PERIODICOS					
	0,00	757049,69	10090,00		746959,69D
33490.39,41 AGUA E ESGOTO					
	0,00	4893555,86	765355,75		4128200,11D
33490.39.43 ENERGIA ELETRICA					
	0,00	6921549,95	625392,55		6296157,40D

33490 .39,44 LOCACAO DE IMOVEL					
	0,00 l	649652,61	27587,60		622065,01D
33490 .39.46 PORTES S TELEGRAMAS					
	0,00 T	200966,27	81516,88		119449,39D
33490 .39,47 SERVICOS DOMÉSTICOS					
	0,00	55603,95	16963,25		38640,70D
33490 .39.48 TELEFONES E TELEX					
	0,00	4819997,36	237891,17		4582106,19D
33490.39.49 REPAROS E CONSERVACAO DE IMÓVEIS					
	0,00	97397,00	0,00		97397,00D
33490.39.51 REPAROS E CONSERVACAO DE APAR. TIPO DOMESTICO					
	0,00	2650230,00	665244,52		1984985,48D
33490.39.52 VALE-TRANSPORTE					
	0,00	5553073,89	1526718,02		4026355,86D
33490.39.64 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO					
	0,00	281600,00	30000,19		251599,81D
33490.39.65 RECEPCOES E HOSPEDAGEM					
	0,07	9737,69	3,00		9787,69D
33490.39.67 RESSARCIMENTO					
	0,00	33543098,06	4089558,53		29453539,53D

Maria Dirce de Siqueira Tavares
Diretora

T.C.D.F.
S.
Fls Nº 250
RUBRICA

33490.39.71 SEGUROS DE BENS				
	0,00	57093,82	9426,86	47666,96D
33490.39.81 ENCARGOS TRIBUTÁRIOS				
	0,00	14266,21	0,00	14266,21D
33490.39.85 REPAROS E MANUTENCAO DE EQUIP. DE PROC. DADOS				
	0,00	690800,95	403,44	690397,51D
33490.39.86 SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA				
	0,00	36027,30	0,00	36027,30D
33490.39.88 REPAROS MANUT.MAQ.E APAR.OFIC.E POSTOS ABAST.				
	0,00	38707,93	10030,92	28677,01D
33490.39.99 OUTROS SERVICOS				
	0,00	411435,84	32012,45	379423,39D
33490.92.39 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	0,00	708437,87	20087,70	688350,17D
33490.92.92 MATERIAL DE CONSUMO				
	0,00	8787,02	2619,57	6167,45D
33490.93.93 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0,00	4201,13	0,00	4201,13D
33490.93.93 REGISTRADOS				
	0,00	119962,00	0,00	119962,00D

33490.93.93 RESSARCIMENTOS				
	0,00	110050,00	0,00	110050,00D
34590.51.01 ESTUDOS E PROJETOS				
	0,00	74790,00	0,00	74790,00D
34390.52.3- APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS				
	0,00	77605,70	797,85	76807,85D
34590.52.06 EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO				
	0,00	397702,08	56641,08	341060,00D
34590.52.07 EQUIPAMENTOS PARA PROC.DADOS E MICROFILMAGEM				
	0,00	68806,24	0,00	68806,24D
34590.52.08 BANDEIRAS				
	0,00	3198,60	0,00	3198,60D
34590.52.11 LIVROS E PUBLICACOES TECNICAS				
	0,00	932794,04	9313,77	923480,27D
34590.52.18 MOBILIARIO EM GERAL				
	0,00	40672,54	20336,27	20336,27D
34590.52.20 UTENSILIOS PARA ESCRITORIO				
	0,00	40799,00	817,07	39981,93D
34590.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES				
	0,00	303301,00	0,00	303301,00D

52233.01.00 INCORP/DESINCORP.DE SALDOS NAG FINANCEIROS				
	47888902,97D	165053,63	0,00	48053857,60D
52233.02.00 INCORP/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS				
	370962,72D	0,00	0,00	370962,72D
52233.03.00 INCORP/DESINCORP.DE SALDOS DO COMPENSADO				
	20100,00D	0,00	0,00	20100,00D
52312.01.00 BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE				
	0,00	21982,48	0,00	21982,48D
52312.02.01 CONSUMO POR REQUISICAO				
	0,00	12566028,70	1639325,40	10926703,30D
52312.02.02 CONSUMO IMEDIATO				
	0,00	2174934,86	1158119,22	2016815,64D
52312.03.01 TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS				
	0,00	345774,74	2900,04	342874,70D
52900.00.00 RESULTADO DA CONVERSÃO DE MOEDA				
	0,00	92,01	0,00	92,01D
61311.01.00 BENS IMOVEIS				
	0,00	0,00	74790,00	74790,00D
61311.02.01 BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE				
	0,00	87906,04	2429664,20	2341758,16D

Maria Pereira de Siqueira Tavares
Diretora de Execução Orçamentária

384

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES ANO 1993	Fl.

T.C.D. Fls. Nº 253

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

DECRETO Nº 10.941 DE 99 DE DEZEMBRO DE 19 87.

Disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 da abril de 1960 a tendo a» vista o que consta do Processo nº 020.000.693/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - A administração a o controle dos bens patrimoniais do Diatrito Federal, d« competência d* Sacratsria da Finanças, exercidos através da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, ficam disciplinados pelas normas deste Decreto.

T.C.D. Fls. Nº 253

LOCAL E DATA
Brasília-DF., 22 de fevereiro de 1994.

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Renice Rocha de Oliveira Departamento Administrativo Diretora-Substituta	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MÊS / ANO 1993	Fl.

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	02010.1

TÍTULO t
M ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
CAPÍTULO X
DAS INCORPORAÇÕES
SEÇÃO X
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - Os bens adquiridos ou produzidos pelo Distrito Federal serão incorporados COM» integrantes de seu acervo patrimonial, pela Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial.

Par ág rafo único - Mio serao objeto de incorporação:

•) os bens semoventes adquiridos ou produzidos com * finalidade do revenda • consumo;

.t) os bens móveis adquiridos ou produzidos com objetivo de doeção ou premiação.

Art. 3º - Para ofoito deste Decreto, a incorporação é o conjunto do atos que tem por fim identificar o registrar o bem co SMintegrante do acervo patrimonial do Distrito Padsral • sara* efg tuada à vista do documento aquisitivo da propriedade.

Parágrafo único * são documentos que comprovem a aquisição da propriedade:

a) Mota Fiscal;
b) título aquisitivo da propriedade imobiliária;
c) Termo de Produção;
d) Tarso da Capturai

LOCAL E DATA

Brasília-DF., 22 de fevereiro de 1994.

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Departamento Administrativo Diretora Substituta	Maria Pereira de Siqueira Ferreira Diretora do Serviço de Contabilidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOMADOR DAS CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE	NORMAS DE EXECUÇÃO PARA TOMADA DE CONTAS	REFERENCIA MES	REFERENCIA ANO	Fl.
			1993	

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	020101

e) documento 4o doação;

f) outros documentos aquisitivos 4a propriedade.

Art. 4º - Nenhum bem poderá ser utilizado sem prévia incorporação.

SEÇÃO XZ
DA INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Art. 5º - A incorporação 4o bens imóveis adquiridos aí será feita à vista do documento aquisitivo da propriedade.

Art. 6º - O processo que tratar da aquisição da bem imóvel tramitará pela Coordenação do Sistema da Administração Patrimonial, para fina da incorporação.

Art. 7º - Quando ao tratar do imóveis edificados pelo Diatrito Federal, a incorporação será efetivada após a conclusão final da obra, *k* vista dos seguintes documentos:

X - Carta da Habite-se;
XX - Termo do Recebimento Definitivo da Obra;
XXI - documento da que conste o valor global da M Obra;
IV - Memorial Descritivo.

Art. e* - Concluída * obra, o órgão por ela responsável encaminhará à Coordenação do Sistema do Administração Patrimonial, os documentos de que trata e artigo ftutarior no prazo d* cin

T.C.D.F. Fls. Nº 134 RUBRICA

LOCAL E DATA
Brasilia-DF., 22 de fevereiro de 1994.

ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO
Helena Ribeiro de Oliveira Diretora-Substituta	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTHATIVO	TOMADOR DAS CONTAS